



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO DAS DESPESAS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



ATIVIDADE FIM

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



3 - SERVIÇOS OPERACIONAIS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



3.1 - FISIOTERAPEUTA A

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Clinica Avanttos - Performace Esportiva

Ao Instituto Sports

CNPJ: 10.698.782/0001-38

A/C Nelson Aerts – Presidente.

Curitiba, 01 de abril de 2024

Contratação de 01(uma) fisioterapeuta, para atendimento exclusivo aos atletas da competição Ano IV Copa Feminina de Tênis- Etapa Maringá-PR, com o material e os medicamentos para pronto atendimento, conforme regulamento da competição. O trabalho será realizado seguindo os padrões da ITF.

Valor da diária R\$ 418,00 x 7 dias R\$ 2.926,00

Validade da proposta: 60 dias.

Forma de pagamento: a combinar



José Valdecir Sandrini
Administrador

Rua Mexico, 467 Bacacheri CEP: 82510-060 –Curitiba/ –PR
CNPJ 33.498.972/0001-07 – WhatsApp 5541- 98948760

Santos, 11 de abril de 2024



Proposta Técnica

Plano de ação e desenvolvimento

Contratação de 01(um) fisioterapeutas para atendimento exclusivo das atletas que estarão competindo no Ano IV Copa Feminina de Tênis, com Material e medicamentos para pronto atendimento, conforme regras da ITF. O trabalho será realizado sobre os padrões de atendimento ITF.

Valor do serviço R\$ 7.000,00 por etapa x 2 = R\$ 14.000,00

Proposta Comercial

Ao Instituto Sports/ CNPJ: 10.698.782/0001-38, localizado na Avenida Queiroz Filho, n 1700, sala 806 Torre D Vila Hamburguesa, São Paulo- SP. **A/C Nelson Aerts – Presidente**. Evento: **Ano IV Copa Feminina de Tênis, etapa Rio Claro -SP e Maringá -PR.**

Cronograma de Ação

Proponente	N. funcionários	Carga horária
INSTITUTO SPORTS	01 (um) fisioterapeuta, por etapa	07 dias por etapa

Validade da proposta: 60 dias.

Forma de Pagamento: a combinar

ATENCIOSAMENTE,

Ft. André P. Costacurta CREFITO-3/85429-F

decocostacurta@gmail.com / Telefone (13) 981814125

NTFsports / André P. Costacurta – ME
Rua guaibe / n196 cep:11035-190
CNPJ: 24.680.294/0001-08

TATIANA CRISTINA ROSA LTDA
(+5515)99695-2475
CNPJ:45.566.812/0001-37
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:2647254
RUA OLYNTHO DORDETTI , 63 RESIDENCIAL JARDIM VILLAGIO SOLA
CEP: 18025-141
CIDADE DE SOROCABA -ESTADO DE SÃO PAULO

**Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts – Presidente.**

Ano IV Copa Feminina de Tênis -

Etapa Rio Claro -SP

Sorocaba-SP, 05 de abril de 2024

Contratação de 01(uma)fisioterapeuta, para atendimento exclusivo aos atletas durante a competição, com o material e os medicamentos para pronto atendimento, conforme regulamento da competição. O trabalho será realizado seguindo os padrões da ITF.

Valor da diária R\$ 425,00 x 7 dias R\$ 2.975,00

Validade da proposta: 60 dias.

Forma de pagamento: a combinar

DocuSigned by:
Tatiana Cristina Rosa
EFE2DF28456647E...

Tatiana Cristina Rosa
CREFITO 273925-F



Ao Instituto Sports

CNPJ: 10.698.782/0001-38

Santos, 12 de abril de 2024.

Etapa Rio Claro e Maringá

Contratação de 01 fisioterapeuta, para atendimento exclusivo aos atletas do Ano IV Copa Feminina de Tênis, com o material e os medicamentos para pronto atendimento, conforme regulamento da competição.

Valor do serviço R\$ 8.200,00 x 2 etapas = R\$ 16.400,00

Validade da proposta: 60 dias.

Forma de pagamento: a combinar

Ana Carolina de A Koide Violla

Coordenadora

CREFITO 3- 69681-F

CNPJ 20.596.963/0001-07



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **CLÍNICA AVANTTOS - PERFORMANCE ESPORTIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua México, 467 Bacacheri -Curitiba Estado do Paraná, CEP:82510-060, inscrita no CNPJ/MF sob o no 33.498.972/0001-07, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de fisioterapia.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de fisioterapia com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução do projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077474/2023-92 e SLI 2303168 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano IV Copa Feminina de Tênis -Etapa Maringá-PR. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Ano IV Copa Feminina de Tênis, no Country Club de Maringá, de 03 a 09 de junho de 2024- Etapa Maringá- PR, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 01 (uma) fisioterapeuta para atender os atletas durante a competição.

Valor da diária R\$ 418,00 X 7 dias R\$ 2.926,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$2.926,00 (dois mil novecentos e vinte e seis reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal após o fim da etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou





dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 19 de abril de 2024

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

José Valdecir Sandrini

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

2. _____

Nome:

CPF/MF

**Ao Instituto
Sports
A/C Nelson Aerts**

Sorocaba, 01 de
abril de 2024

Contratação de 01(uma) fisioterapeuta, para atendimento exclusivo aos atletas da competição Ano IV Copa Feminina de Tênis, etapa Maringá-PR, com o material e os medicamentos para pronto atendimento, conforme regulamento da competição. O trabalho será realizado seguindo os padrões da ITF, durante 07 dias.

Clínica Avantos Performance Esportiva.
Rua México 467, Bacacheri - Curitiba
[\(41\) 99894-8760](tel:(41)99894-8760)
33.498.972.0001/07

**Valor da diária R\$ 418.00 X 7 dias = R\$
2.926,00**

**Validade da
proposta: 60 dias
Pagamento: a
combinar**

Administrador:





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **TATIANA CRISTINA ROSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Olyntho Dordetti, 63 Residencial Jardim Villagio Sola – Cidade de Sorocaba - Estado de São Paulo, CEP: 18025-141, inscrita no CNPJ/MF sob o no 45.566.812/0001-37, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de fisioterapia.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de fisioterapia com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077474/2023-92 e SLI 2303168 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano IV Copa Feminina de Tênis -Etapa Rio Claro-SP. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Ano IV Copa Feminina de Tênis, no Clube de Campo de Rio Claro, de 27 de maio a 02 de junho de 2024- Etapa Rio Claro -SP nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 01 (uma) fisioterapeuta para atender as atletas durante a competição.

Valor da diária R\$ 425,00 X 7 dias R\$ 2.975,00

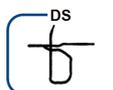
I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.





b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal após o fim da etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.



5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 19 de abril de 2024

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

DocuSigned by:

Tatiana Cristina Rosa

EFE2DF28456647E...

TATIANA CRISTINA ROSA

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

2. _____

Nome:

CPF/MF



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Prestador

Data e Hora de Emissão da NFS-e: 05/06/2024 20:25:15
Competência da NFS-e: 06/2024
Número / Série: 55 / U
Código de Verificação: p8i8jCUOX

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ: 45.566.812/0001-37
Nome/Razão Social: TATIANA CRISTINA ROSA LTDA
Endereço: RUA OLYNTHO DORDETTI 63 RESIDENCIAL JARDIM VILLAGIO SOLA
Município / País: SOROCABA / BRASIL
UF: SP
CEP: 18025-141
Telefone: (41) 9686-9828
Inscrição Municipal: 401983
E-mail: CONTABILIZEI12@CONTABILIZEI.COM.BR

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS
Endereço: AVENIDA QUEIROZ FILHO 1700 Sala:806; VILA HAMBURGUESA
Município / País: SAO PAULO / BRASIL
UF: SP
CEP: 05319-000
Telefone: (11) 5041-3790
Inscrição Municipal: 4.107.543-9
E-mail: institutosports@institutosports.com.br

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Contratação de 01 (uma) fisioterapeuta para atender as atletas durante a competição.
Valor da diária R\$ 425,00 X 7 dias =R\$ 2.975,00
Item 3.1 Fisioterapeuta
Ano IV Copa Feminina de Tênis - Etapa Rio Claro -SP
Processo 71000.077474/2023-92
SLI 2303168

PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92
Nº SLI: 2303168
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 865000400 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
Serviço: 0408 - TERAPIA OCUPACIONAL, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA.
Município da Incidência do ISSQN: SOROCABA
Município / País da Prestação do Serviço: SAO PAULO
Responsável pelo recolhimento do ISSQN: PRESTADOR
Exigibilidade do ISSQN: Exigível
Situação do prestador perante o Simples Nacional: OPTANTE
Regime especial de tributação do ISSQN: Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Alíquota	Valor ISSQN
2.975,00	0,00	0,00	*****	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
2.975,00	0,00	0,00	2.975,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF: _____
Número da nota fiscal substituída: _____
Regra especial: _____

**Consulta cadastradas-3o nível**G338060944474757017
06/06/2024 09:51:33**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 218 BCO BS2 S.A.
Agência (sem DV) 1 MATRIZ
Conta corrente (com DV) 10629271
Conta Pagamento 0000
CNPJ 45.566.812/0001-37
Nome favorecido TATIANA CRISTINA ROSA LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 60.601
Valor 2.975,00
Data transferência 06/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB F849F0F05C8DA0A7

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
400
Data e Hora de Emissão
10/06/2024 17:27:19
Código de Verificação
BUTZ750F

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CLINICA AVANTTOS - PERFORMANCE ESPORTIVA LTDA
CPF / CNPJ: 33.498.972/0001-07 **Inscrição Municipal:** 04 08 0832320-6
Endereço: R. MEXICO, 000467 - BAIRRO: TARUMÃ - CEP: 82510060 **Tel.:** 41 - 985001444
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** CONTABILIDADEDEMARCHEM@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS
CPF / CNPJ: 10.698.782/0001-38 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Av. Queiroz Filho, 1700 - COMPLEMENTO: Sala 806 - BAIRRO: Vila Hamburguesa - CEP: 05319000
Município: SAO PAULO **UF:** SP **Email:** institutosports@institutosports.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

INSTITUTO SPORTS
CNPJ 10.698.782/0001-38
IM 4.107.543-9
Telefone 5041-3790
Av. Queiroz Filho, 1700 Sala 806 - Sunny Tower
05319-000 Vila Hamburguesa - São Paulo, SP - Brasil
e-mail: institutosports@institutosports.com.br

Contratação de 01 (uma) fisioterapeuta para atender as atletas durante a competição.
Valor da diária R\$ 418,00 X 7 dias = R\$ 2.926,00

Item 3.1 Fisioterapeuta
Ano IV Copa Feminina de Tênis - Etapa Maringá - PR
Processo 71000.077474/2023-92
SLI 2303168

PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92
Nº SLI: 2303168
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.926,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$2.926,00

Código da Atividade

04 - 08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.926,00	2,00	58,52	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

**Consulta cadastradas-3o nível**G336131137898357013
13/06/2024 11:44:51**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 730 SICREDI PONTA GROSSA
Conta corrente (com DV) 651243
Conta Pagamento 0000
CNPJ 33.498.972/0001-07
Nome favorecido CLINICA AVANTTOS - PERFORMANCE ESPORTIV
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 61.301
Valor 2.926,00
Data transferência 13/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 7D5A8C1690B90933

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.2 - SERVIÇO DE APOIO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Beach Tennis Avaré

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 19 de abril de 2024

Nome do evento: Ano IV Copa Feminina de Tênis- Etapa Rio Claro -SP e Maringá- PR

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

- Serviço de Apoio - contratação de 04(quatro) pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição, durante 14 dias.

Valor do Serviço 41.128,00 por etapa

Total R\$ 82.256,00

Valor total do orçamento R\$ 82.256,00

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:


Luiz Felipe Cruz
Tel.: (14) 99790-0096

Beach Tennis Serviço Esportivos Ltda
Endereço: Rua Abílio Garcia, 457 Vila Jussara Maria – Avaré -SP
CEP: 18.706-040
CNPJ: 42.646.755/0001-08

São Paulo, 01 de abril de 2024

**Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano IV Copa Feminina de Tênis
Etapa Rio Claro -SP e Maringá-PR**

Prezado segue orçamento solicitado;

Serviço de Equipe de Apoio

Contratação de 04 pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição durante 14 dias, por etapa.

Valor do serviço R\$ 45.000,00 X 2 R\$ 90.000,00

Total do orçamento R\$ 90.000,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou à disposição,
Atenciosamente,**



Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Technical Agency Support LTDA

CNPJ:03.008.750/0001-06

Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-SP



Curitiba, 01 de abril de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Ano IV Copa Feminina de Tênis
Etapa Rio Claro-SP e Maringá-PR

Serviço de Equipe de Apoio

Contratação de 04 pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição durante 14 dias, por etapa.

Valor do serviço R\$ 42.000,00 X 2 R\$ 84.000,00

Total do orçamento R\$ 84.000,00

Total do orçamento R\$ 84.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,



P.S.

Lian Trabolci



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por *Nelson Roesch Aerts*, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e

b) BEACH TENNIS SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Abílio Garcia, 457 Avaré -Estado São Paulo, CEP: 18.706-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.646.755/0001-08 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA.
CONSIDERANDO QUE;

A CONTRATADA é uma empresa que presta serviços para eventos esportivos, produção e promoção de eventos.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.077474/2023-92 e SLI 2303168 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio ITF Internacional de tênis, denominado Ano IV Copa Feminina de Tênis - Etapa Rio Claro -SP e Etapa Maringá -PR. Então, a CONTRATANTE e a CONTRATADA (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

Resolvem, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

u



I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Ano IV Copa Feminina de Tênis , Etapa Rio Claro -SP de 27 de maio a 02 de junho de 2024 no Clube Campo de Rio Claro e Etapa Maringá -PR no Country Club de Maringá -PR de 03 a 09 de junho de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados. Serviço de Apoio- Contratação de 04 (quatro) pessoas durante 14 dias, por etapa, para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição Valor do Serviço R\$ 41.128,00 x 2 etapas = R\$ 82.256,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor global de R\$82.256,00 (oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais).

1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, sendo R\$41.128,00 dia 29/05/2024 e R\$41.128,00 dias 05/06/2024.

u



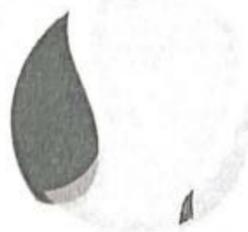
III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão. 4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.



**Instituto
Sports**

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação. 5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação. 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte. 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados. 5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável. 5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convenionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.



E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 08 de maio de 2024

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Luiz Felipe Tezza Bastos Cruz
Beach Tennis Serviços

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

2. _____

Nome:

CPF/MF


PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
82
Código de Verificação de Autenticidade
WQM3XLVSD
Data e Hora de Emissão da NFS-e
05/06/2024 às 11:13:31
Chave de Acesso
8H1JKB3TYX2F6BYNLKSP017WBHEY9S98
Para certificação da autenticidade acesse
<https://issweb.avare.sp.gov.br/issweb/>,
menu consultas e informe os dados desta
NFS-e.
Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS AVARE-SP	Local da Prestação AVARE - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 05/06/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 42.646.755/0001-08	RG/Inscrição Estadual 34190	Inscrição Municipal 000034190	Cadastro	Nome/Razão Social BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Logradouro RUA ABILIO GARCIA, 457	Complemento	Bairro VILA JUSSARA MARIA		
CEP 18706-040	Cidade AVARE-SP	Telefone N?O INFORMADO	E-mail KEP.CONTABIL@GMAIL.COM	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 10.698.782/0001-38	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 41075439	Nome/Razão Social INSTITUTO SPORTS
Logradouro Avenida Queiroz Filho, 1700	Complemento SALA 806 - 8º ANDAR	Bairro Vila Hamburguesa	
CEP/Cod.Postal 05319-000	Cidade/País SAO PAULO - SP	Telefone	E-mail CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	ITEM 3.2 - SERVIÇO DE APOIO - CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) PESSOAS PARA AJUDAR NA LIMPEZA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO LOCAL DA COMPETIÇÃO DURANTE 14 DIAS.	41.128,00	R\$ 41.128,00

PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS
 PROCESSO N°: 71000.077474/2023-92
 N° SLI: 2303168
 MINISTÉRIO DO ESPORTE
 SECRETARIA EXECUTIVA
 DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
 LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
 LEI 11.438/2006

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17.03	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	2,00%	000017.0000003	9311500			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 41.128,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.128,00	R\$ 822,56	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 41.128,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

 Ano IV Copa Feminina de Tênis
 Processo 71000.077474/2023-92
 SLI 2303168
 Etapa Maringá-PR

 RECEBI(EMOS) DE **BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **82** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **WQM3XLVSD**.

Data

CPF/RG

Assinatura

**Consulta cadastradas-3o nível**G332051116923484014
05/06/2024 11:23:38**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3197 CREDICERIPA
Conta corrente (com DV) 331422
Conta Pagamento 0000
CNPJ 42.646.755/0001-08
Nome favorecido BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 60.501
Valor 41.128,00
Data transferência 05/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB DBA96B3D901999DA

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Consulta cadastradas-3o nível**G332051116923484014
05/06/2024 11:23:38**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3197 CREDICERIPA
Conta corrente (com DV) 331422
Conta Pagamento 0000
CNPJ 42.646.755/0001-08
Nome favorecido BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 60.501
Valor 41.128,00
Data transferência 05/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB DBA96B3D901999DA

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
81
Código de Verificação de Autenticidade
K9UEQXEIA
Data e Hora de Emissão da NFS-e
29/05/2024 às 14:13:43
Chave de Acesso
LQYA22YIRK5WQPULW328YPBG4GKF4IY
Para certificação da autenticidade acesse
<https://issweb.avare.sp.gov.br/issweb/>,
menu consultas e informe os dados desta NFS-e.
Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS AVARE-SP	Local da Prestação AVARE - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 29/05/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 42.646.755/0001-08	RG/Inscrição Estadual 34190	Inscrição Municipal 000034190	Cadastro	Nome/Razão Social BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Logradouro RUA ABILIO GARCIA, 457	Complemento	Bairro VILA JUSSARA MARIA		
CEP 18706-040	Cidade AVARE-SP	Telefone N?O INFORMADO	E-mail KEP.CONTABIL@GMAIL.COM	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 10.698.782/0001-38	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 41075439	Nome/Razão Social INSTITUTO SPORTS
Logradouro Avenida Queiroz Filho, 1700	Complemento SALA 806 - 8º ANDAR	Bairro Vila Hamburguesa	
CEP/Cod.Postal 05319-000	Cidade/País SAO PAULO - SP	Telefone	E-mail CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	ITEM 3.2 - SERVIÇO DE APOIO - CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) PESSOAS PARA AJUDAR NA LIMPEZA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO LOCAL DA COMPETIÇÃO DURANTE 14 DIAS.	41.128,00	R\$ 41.128,00

PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92
Nº SLI: 2303168
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17.03	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	2,00%	000017.0000003	9311500		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 41.128,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.128,00	R\$ 822,56	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 41.128,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

 Ano IV Copa Feminina de Tênis
 Processo 71000.077474/2023-92
 SLI 2303168
 Etapa Rio Claro -SP

 RECEBI(EMOS) DE **BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **81** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **K9UEQXEIA**.

Data

CPF/RG

Assinatura

**Consulta cadastradas-3o nível**G338291453761005011
29/05/2024 14:59:06**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3197 CREDICERIPA
Conta corrente (com DV) 331422
Conta Pagamento 0000
CNPJ 42.646.755/0001-08
Nome favorecido BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 52.902
Valor 41.128,00
Data transferência 29/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB F52DD4782991FDEB

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.3 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM (ALÍNEA ZERADA)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



3.4 - SERVIÇO DE BOLEIROS (ALÍNEA ZERADA)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



3.5 - SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E FINALIZAÇÃO VISUAL

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Ano IV Copa Feminina de Tênis

São Paulo, 29 de abril 2024

Etapa Rio Claro -SP e Maringá -PR

Segue orçamento solicitado;

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.500,00 R\$ 24.000,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$16.400,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.591,66 x 2 etapas R\$ 3.183,32
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$250,00 total R\$ 64.000,00
Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.100,00 total R\$ 6.200,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das pecas de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 15.000,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 19.600,00
- Lonas com ilhós laterais de quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 25 x 4 quadras x 2 etapas - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$ 54.400,00
- Lonas de fundo com ilhós de quadra medindo 18mx2m
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 4.333,33 total R\$ 69.333,28

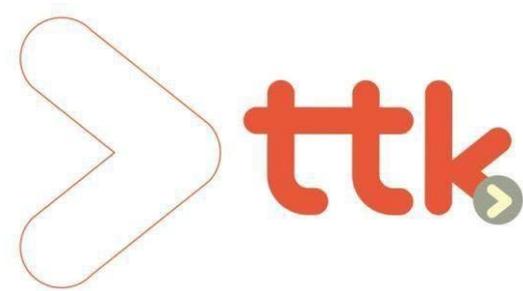
Valor total do orçamento R\$ 377.716,60

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes - Diretor Socio





São Paulo, 29 de abril de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano IV Copa Feminina de Tênis -
Etapa Rio Claro-SP e Maringá -PR

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 25 x 4 quadras x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos - Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 = R\$ 3.300,00

4. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 99.840,00

5. Locação estruturas metálicas + abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 690,00

Valor total : R\$ 11.040,00

6. Locação estruturas metálicas + abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 3.500,00

Valor total R\$ 7.000,00

7. Locação de bancos para jogadores de madeira + merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 24.000,00



8. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 16.800,00

9. Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.336,67

10. Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

11. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade: 8 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 470.716,67 (quatrocentos e setenta mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF: 294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts**

**Segue orçamento solicitado para Ano IV Copa Feminina de Tênis – Etapa
Rio Claro -SP e Maringá -PR**

São Paulo, 03 de maio de 2024

- **Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- **Locação cadeiras de arbitro de ferro.**
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- **Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos**
Quantidade: 01 x 2 etapasValor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300,00
- **Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**
Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- **Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon**
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- **Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon**
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$250,00 total R\$ 64.000,00
- **Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon**
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- **Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**
Valor do serviço R\$ 15.800,00
- **Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.**
Valor do serviço R\$ 20.600,00
- **Lonas com ilhós laterais de quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**



COMUNICAÇÃO

Quantidade 25 x 4 quadras x 2 etapas - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$ 54.400,00

- Lonas de fundo com ilhós de quadra medindo 18mx2m

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 4.550,00 total R\$ 72.800,00

Valor total do orçamento R\$ 387.100,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077474/2023-92 e SLI 2303168 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Ano IV Copa Feminina de Tênis, Etapa Rio Claro -SP e Etapa Maringá -PR.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano IV Copa Feminina de Tênis , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Clube de Campo de Rio Claro - de 27/05 a 02/06/2024
Country Club de Maringá-PR - 03 a 09/06/2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.500,00 R\$ 24.000,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$16.400,00
-



- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.591,66 x 2 etapas R\$ 3.183,32
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
 - Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
 - Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$250,00 total R\$ 64.000,00
- Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.100,00 total R\$ 6.200,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 15.000,00
 - Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 19.600,00
 - Lonas com ilhós laterais de quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 25 x 4 quadras x 2 etapas - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$ 54.400,00
 - Lonas de fundo com ilhós de quadra medindo 18mx2m
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 4.333,33 total R\$ 69.333,28



Valor total do orçamento R\$ 377.716,60

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual, locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$377.716,60 (trezentos e setenta e sete mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
 - b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa.



III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.



O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.



5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,



Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 17 de abril de 2024

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes
Bacco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20240521u47032130000170	Número da Nota 00000199			
	Data e Hora de Emissão 21/05/2024 12:51:19			
	Código de Verificação 9E2D-D2WK			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70 Inscrição Municipal: 7.376.358-6 Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS Inscrição Municipal: 4.107.543-9 CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Item 3.5 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R\$ 15.000,00				
Item 3.10 Serviço de criação de layout - criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 19.600,00				
Total da Nota R\$ 34.600,00				
Ano IV Copa Feminina de Tênis Processo 71000.077474/2023-92 SLI 2303168 Etapa Rio Claro -SP e Maringá-PR				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p> PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92 Nº SLI: 2303168 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 </p> </div>				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 34.600,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G334211337295980014
21/05/2024 13:43:52**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 52.102
Valor 34.600,00
Data transferência 21/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB D3D6B7B1D387E5E3

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.6 - SERVIÇO DE SUPERVISOR (ALÍNEA ZERADA)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



3.7 - SISTEMA DE SOM

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts
Ano IV Copa Feminina de Tênis**

Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 12 de abril de 2024

**Locação, montagem e desmontagem de Arquibancada para Quadra Central, com capacidade para 100 a 150 pessoas, piso em carpete com 3 degraus, pintura, sem assentos fixos, fechamento em lycra com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro, para etapa de Rio Claro -SP.
Valor R\$ 72.000,00**

- **Locação de tendas com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado .
São 06 (seis) salas operacionais, por etapa, para as 2 etapas – Valor por tenda R\$ 7.733,00 X 12=
Total R\$ 92.796,00**

Refletores

- **locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. Ó sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF.
Valor R\$ 60.433,00 Etapa de Rio Claro -SP**

Sistema de Som

- **Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante 07 dias de competição, para 2 etapas.
Valor do serviço R\$ 32.300,00 x 2 = R\$ 64.600,00**



COMUNICAÇÃO

Total do orçamento R\$ 289.829,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



Curitiba, 19 de abril de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Ano IV Copa Feminina de Tênis -Etapa Rio Claro -SP e Maringá-PR

Refletores

ii Locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF, etapa Rio Claro- SP .

Valor R\$ 62.000,00

Sistema de Som

ii Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante 07 dias de competição.

Valor do serviço R\$ 35.000,00 x 2 etapas R\$ 70.000,00

Total do orçamento R\$ 132.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,



P.
Lian Trabolci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br

Curitiba, 01 de abril de 2024.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Ano IV Copa Feminina de Tênis

Prezado, segue orçamento solicitado:

Locação, montagem e desmontagem de Arquibancada para Quadra Central, com capacidade para 100 a 150 pessoas, piso em carpete com 3 degraus, pintura, sem assentos fixos, fechamento em lycra com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro, para etapa de Rio Claro -SP.

Valor R\$ 78.500,00

- Locação de tendas com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado . São 06 (seis) salas operacionais, por etapa, para as 2 etapas – Valor por tenda R\$ 7.733,00 X 12=
- Total R\$ 92.796,00

Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF.
- Valor R\$ 60.433,00 Etapa de Rio Claro -SP

Sistema de Som

- Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone, para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante 07 dias de competição, para 2 etapas.
- Valor do serviço R\$ 32.300,00 x 2 = R\$ 64.600,00

Total do orçamento R\$ 296.329,00

Arquibancada Central – locação de 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central com 13,20 metros de largura e 33,00 metros de comprimento, sem assento fixos, com 09 degraus, piso em carpete, pintura, fechamento em lycra com 02 escadas segurança e guarda-corpo em todo o perímetro.

Valor do Serviço: R\$ 200.320,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,


Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **TAS COMUNICAÇÃO VISUAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brito Peixoto, nº 387 – na Cidade de São Paulo no Estado São Paulo- SP, CEP: 04562-020, inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.811.879/0001-09, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de iluminação e sonorização.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços iluminação e sonorização, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077474/2023-92 e SLI 2303168 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano IV Copa Feminina de Tênis, etapa Rio Claro -SP e Maringá -PR. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), ao apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.



I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços no campeonato denominado Ano IV Copa Feminina de Tênis, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Clube de Campo de Rio Claro de 27/05 a 02/06/2024

Country Club de Maringá de 03 a 09/06/2024

Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03 (três) quadras de jogos.

Valor do serviço R\$ 32.300,00 x 2 = R\$ 64.600,00

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com média de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF , durante a competição.

Valor do serviço R\$ 60.433,00 etapa Rio Claro

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R\$125.033,00(cento e vinte e cinco mil e trinta e três reais).**

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, assinatura do contrato e entrega dos serviços em até uma semana antes de cada etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser



restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.



5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 17 de abril de 2024

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Robson Almeida

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

Testemunhas;

2. _____

Nome:

CPF/MF

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20240516u07811879000109	Número da Nota 00001503			
	Data e Hora de Emissão 15/05/2024 15:41:16			
	Código de Verificação G3CD-UQYB			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 07.811.879/0001-09	Inscrição Municipal: 3.484.928-9			
Nome/Razão Social: TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA				
Endereço: R BRITO PEIXOTO 387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04582-020				
Município: São Paulo	UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS	Inscrição Municipal: 4.107.543-9			
CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38				
Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000				
Município: São Paulo	UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br			
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ----	Nome/Razão Social: ----			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03 (três) quadras de jogos, por etapa. Valor do serviço R\$ 32.300,00 x 2 etapas = R\$ 64.600,00, na etapa de Rio Claro -SP e Maringá-PR Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF , durante a competição. Valor do serviço R\$ 60.433,00, na etapa Rio Claro -SP.				
Valor total da nota R\$ 125.033,00				
ITEM 3.7 Sistema de som	PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92 Nº SLI: 2303168 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006			
ITEM 3.19 Refletores				
Ano IV Copa Feminina de Tênis				
Processo: 71000.077474/2023-92 SLI 2303168				
DADOS PARA DEPÓSITO: BRADESCO - AGÊNCIA: 1363 CONTA CORRENTE: 51.489-6				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 125.033,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				



Consulta cadastradas-3o nível

G332160949480898019

16/05/2024 09:58:32

Debitado

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV) 514896
Conta Pagamento 0000
CNPJ 07.811.879/0001-09
Nome favorecido TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 51.601
Valor 125.033,00
Data transferência 16/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 9222438CE197DEC8

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.8 - TENDAS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



TOOZ EVENTOS
TOOZ EVENTOS GZ Suprano EPP
CNPJ 30.350.665/0001-96
(19)3800-3150 / (19)3800-3570
contato@tooz.com.br / toozfinanceiro@gmail.com
www.tooz.com.br
Rua Constantino Abreu de Araujo, 45. PQ YOLANDA, SUMARÉ/SP.
MATÃO.13179-202.

ORÇAMENTO
240522/004



ORÇAMENTO

* Não se caracteriza em reserva de produtos.

INFORMAÇÕES GERAIS

Cliente: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38**
Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Representante: **Nelson Roesch Aerts**
Telefone(s): **(11)5041-3790** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**
Endereço: **05319-000. AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700. VILA HAMBURGUESA, São PAULO/SP.**
Complemento: **SALA 806 - 8 ANDAR Sunny Tower.**

Data do Pedido: **19/04/2024**
Data de Confirmação: **19/04/2024**
Atendente: **FERNANDA BENATTI LOURENCO**

Início Locação: **27/05/2024**
Término Locação: **02/06/2024**

* Estas datas não interferem na reserva de estoque.

Objetivo da Locação:
IV Copa Feminina de Tênis -Etapa Rio Claro -SP

INFORMAÇÕES DE LOGÍSTICA

ENDEREÇO DA ENTREGA

Nome do Local: **Clube de Campo de Rio Claro**
CEP: **13500-970**
Endereço: **Rua 1 1171, . Zona Central, Rio Claro/SP**

Entrega: **22/05/2024 às 10:00 (QUARTA)**
Devolução: **03/06/2024 às 10:00 (SEGUNDA)**

DETALHES DOS ITENS:

LISTA DE ITENS

IMAGEM	ITEM	QTD	PREÇO UNID (R\$)	TOTAL (R\$)	REPOSIÇÃO UNID (R\$)
TIPO: FRETE ENTREGA: 22/05/2024 às 10:00 DEVOLUÇÃO: 03/06/2024 às 10:00					
	• Locação, montagem e desmontagem de tendas operacionais em octanorm com ar condicionado com cobertura e piso	6	7.733,00	46.398,00	0,00
	• Locação, montagem e desmontagem de Arquibancada para Quadra Central, com capacidade para 100 a 150 pessoas, piso em carpete com 3 degraus, pintura, sem assentos fixos, fechamento em lycra com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro e refo	1	72.000,00	72.000,00	0,00
SUBTOTAL DO PEDIDO (R\$) 0 produto(s) 7 serviço(s)				118.398,00	
TOTAL GERAL (R\$)				118.398,00	

PARCELAS DE PAGAMENTOS

VENCIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	SITUAÇÃO	FORMA DE PAGAMENTO	CONTA BANCÁRIA
VALOR LOCAÇÃO	EXTRAS	VALOR TOTAL	VALOR PAGO	VALOR PENDENTE	
R\$ 118.398,00	R\$ 0,00	R\$ 118.398,00	R\$ 0,00	R\$ 118.398,00	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Curitiba, 06 de abril de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Curitiba, 01 de abril de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Ano IV Copa Feminina de Tênis

- Locação de tendas com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado . São 06 (seis) salas operacionais, por etapa, para de Maringá -PR – Valor por tenda R\$ 8.200,00 X 06 =R\$ 49.200,00

Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. Ó sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF.
Valor R\$ 62.500,00 Etapa de Rio Claro -SP

Sistema de Som

- Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante 07 dias de competição, para 2 etapas.
Valor do serviço R\$ 35.500,00 x 2 = R\$ 71.000,00

Total do orçamento R\$ 182.700,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,


Lian Trabolci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br

Curitiba, 01 de abril de 2024.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Ano IV Copa Feminina de Tênis

Prezado, segue orçamento solicitado:

Locação, montagem e desmontagem de Arquibancada para Quadra Central, com capacidade para 100 a 150 pessoas, piso em carpete com 3 degraus, pintura, sem assentos fixos, fechamento em lycra com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro, para etapa de Rio Claro -SP.

Valor R\$ 78.500,00

- Locação de tendas com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado . São 06 (seis) salas operacionais, por etapa, para as 2 etapas – Valor por tenda R\$ 7.733,00 X 12=
- Total R\$ 92.796,00

Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF.
- Valor R\$ 60.433,00 Etapa de Rio Claro -SP

Sistema de Som

- Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone, para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante 07 dias de competição, para 2 etapas.
- Valor do serviço R\$ 32.300,00 x 2 = R\$ 64.600,00

Total do orçamento R\$ 296.329,00

Arquibancada Central – locação de 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central com 13,20 metros de largura e 33,00 metros de comprimento, sem assento fixos, com 09 degraus, piso em carpete, pintura, fechamento em lycra com 02 escadas segurança e guarda-corpo em todo o perímetro.

Valor do Serviço: R\$ 200.320,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,


Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts
Ano IV Copa Feminina de Tênis**

Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 12 de abril de 2024

**Locação, montagem e desmontagem de Arquibancada para Quadra Central, com capacidade para 100 a 150 pessoas, piso em carpete com 3 degraus, pintura, sem assentos fixos, fechamento em lycra com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro, para etapa de Rio Claro -SP.
Valor R\$ 72.000,00**

- **Locação de tendas com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado .
São 06 (seis) salas operacionais, por etapa, para as 2 etapas – Valor por tenda R\$ 7.733,00 X 12=
Total R\$ 92.796,00**

Refletores

- **locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. Ó sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF.
Valor R\$ 60.433,00 Etapa de Rio Claro -SP**

Sistema de Som

- **Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante 07 dias de competição, para 2 etapas.
Valor do serviço R\$ 32.300,00 x 2 = R\$ 64.600,00**



COMUNICAÇÃO

Total do orçamento R\$ 289.829,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(a) **TOOZ EVENTOS GZ SUPRANO EPP** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Olympio Ribeiro 47, Sumaré - -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:13.179-396, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.350.665/0001-96 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços para locação, montagem e desmontagem.



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077474/2023-92- 42 e SLI 2303168 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano IV Copa Feminina de Tênis Etapa Rio Claro -SP. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço locação para Ano IV Copa Feminina de Tênis no Clube de Campo de Rio Claro -SP, que será de 27 de maio a 02 de junho de 2024., nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostas pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Locação , montagem e desmontagem de tendas operacionais em octanorm com ar condicionado com cobertura e piso.

Quantidade 06 tendas Valor unitário R\$ 7.733,00 X 6=R\$ 46.398,00

Locação , montagem e desmontagem de Arquibancada para Quadra Central , com capacidade para 100 a 150



peçoas , piso em carpete , com 3 degraus, pintura, sem assentos fixos , fechamento em lycra com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.

Valor da Arquibancada R\$ 72.000,00

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;*

2.2 *Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$118.398,00(cento e dezoito mil trezentos e noventa e oito reais).*



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e assinatura do contrato e entrega do serviço.

Montagem a partir 20/05/2024 e entrega até 22/05/2024 e desmontagem 03/06/2024.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob*



pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6

Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e



contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de maio de 2024

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

TOOZ EVENTOS
GZ SUPRANO

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

**TOOZ EVENTOS**

Razão Social: **TOOZ EVENTOS GZ Suprano EPP**
CNPJ: **30.350.665/0001-96**
Endereço: **Rua Constantino Abreu de Araujo, 45. PQ YOLANDA, SUMARÉ/SP. MATÃO.**
CEP: **13179-202**
(19)3800-3150 / (19)3800-3570
contato@tooz.com.br / toozfinanceiro@gmail.com
www.tooz.com.br

PEDIDO
240522/004 v.1

VALOR TOTAL
R\$ 118.398,00

NOTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS**INFORMAÇÕES DO DESTINATÁRIO**

Razão Social/Nome do Cliente: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38**

Endereço do Cliente
CEP: **05319-000**
Endereço: **AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700. VILA HAMBURGUESA, SÃO PAULO/SP**
Telefone(s): **(11)5041-3790/**

Ano IV Copa Feminina de Tênis
Processo: 71000.077474/2023-92
SLI 2303168 Etapa Rio Claro- SP

DADOS DA LOCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de bens móveis	1	118.398,00	118.398,00
Item 3.8 tendas- Locação, montagem e desmontagem de tendas operacionais em octanorm com ar condicionado com cobertura e piso. 06UN - VALOR UN R\$ 7.733,00 X 6=R\$ 46.398,00				
• Item 3.11 Arquibancada Central- Locação, montagem e desmontagem de 01(uma) Arquibancada para Quadra Central, com capacidade para 100 a 150 pessoas, piso em carpete com 3 degraus, pintura, sem assentos fixos, fechamento em lycra com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira R\$ 72.000,00				
			VALOR TOTAL DA FATURA (R\$)	118.398,00

Observações: Locação de bens móveis não tributáveis pelo ISS, conforme Lei Nº 116/03		NOTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº
DATA DO RECEBIMENTO 21/05/2024	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 240522/004

Obs: LEI FEDERAL Nº 8.846, DE 1994, art. 1º

DISPENSA DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL PARA LOCAÇÕES

ISS - NÃO INCIDÊNCIA SOBRE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

A locação de bens imóveis ou móveis não constitui uma prestação de serviços, mas disponibilização de um bem, seja ele imóvel ou móvel para utilização do locatário sem a prestação de um serviço.

Dessa forma a locação de imóveis, locação de carros, máquinas, equipamentos, móveis e outros bens (de maneira crua, sem mão de obra) não têm a incidência do ISS por não se caracterizar serviço e não ter previsão de incidência em Lei Complementar.

Também neste sentido, a Súmula 31 do STF: "É inconstitucional a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre operações de locação de bens móveis"

Sendo assim, a maneira de comprovar a locação/aluguel deste bem móvel é a emissão de NOTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92
Nº SLI: 2303168
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

**Consulta cadastradas-3o nível**G331211013590386021
21/05/2024 10:25:11**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 962 SHOP PQ D PEDRO CAMPINAS SP I
Conta corrente (com DV) 130014945
Conta Pagamento 0000
CNPJ 30.350.665/0001-96
Nome favorecido G Z SUPRANO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 52.101
Valor 118.398,00
Data transferência 21/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB D715EB6571A47B29

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Curitiba, 01 de abril de 2024.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Ano IV Copa Feminina de Tênis

Prezado, segue orçamento solicitado:

Locação, montagem e desmontagem de Arquibancada para Quadra Central, com capacidade para 100 a 150 pessoas, piso em carpete com 3 degraus, pintura, sem assentos fixos, fechamento em lycra com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro, para etapa de Rio Claro -SP.

Valor R\$ 78.500,00

- Locação de tendas com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado . São 06 (seis) salas operacionais, por etapa, para as 2 etapas – Valor por tenda R\$ 7.733,00 X 12=
- Total R\$ 92.796,00

Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF.
- Valor R\$ 60.433,00 Etapa de Rio Claro -SP

Sistema de Som

- Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone, para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante 07 dias de competição, para 2 etapas.
- Valor do serviço R\$ 32.300,00 x 2 = R\$ 64.600,00

Total do orçamento R\$ 296.329,00

Arquibancada Central – locação de 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central com 13,20 metros de largura e 33,00 metros de comprimento, sem assento fixos, com 09 degraus, piso em carpete, pintura, fechamento em lycra com 02 escadas segurança e guarda-corpo em todo o perímetro.

Valor do Serviço: R\$ 200.320,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,


Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br



Curitiba, 06 de abril de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Curitiba, 01 de abril de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Ano IV Copa Feminina de Tênis

- Locação de tendas com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado . São 06 (seis) salas operacionais, por etapa, para de Maringá -PR – Valor por tenda R\$ 8.200,00 X 06 =R\$ 49.200,00

Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. Ó sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF.
Valor R\$ 62.500,00 Etapa de Rio Claro -SP

Sistema de Som

- Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante 07 dias de competição, para 2 etapas.
Valor do serviço R\$ 35.500,00 x 2 = R\$ 71.000,00

Total do orçamento R\$ 182.700,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,


Lian Trabolci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts
Ano IV Copa Feminina de Tênis**

Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 12 de abril de 2024

**Locação, montagem e desmontagem de Arquibancada para Quadra Central, com capacidade para 100 a 150 pessoas, piso em carpete com 3 degraus, pintura, sem assentos fixos, fechamento em lycra com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro, para etapa de Rio Claro -SP.
Valor R\$ 72.000,00**

- **Locação de tendas com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado .
São 06 (seis) salas operacionais, por etapa, para as 2 etapas – Valor por tenda R\$ 7.733,00 X 12=
Total R\$ 92.796,00**

Refletores

- **locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. Ó sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF.
Valor R\$ 60.433,00 Etapa de Rio Claro -SP**

Sistema de Som

- **Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante 07 dias de competição, para 2 etapas.
Valor do serviço R\$ 32.300,00 x 2 = R\$ 64.600,00**



COMUNICAÇÃO

Total do orçamento R\$ 289.829,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUADRO RESUMO (QR)

NÚMERO DO CONTRATO: 25/2024	
1. CONTRATANTE:	INSTITUTO SPORTS , com sede na Avenida Queiroz Filho , 1700 sala 806 -Vila Hamburguesa -CEP: 05319-000. São Paulo –SP , inscrita no CNPJ nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social , pelo seu Presidente do Conselho Administrativo, Nelson Roesch Aerts .
2. CONTRATADA:	FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS , com sede em Pinhais, na Rua Bernardo Osinski, 383, Pineville – CEP 83320-570, inscrita no C.N.P.J. nº. 50.345.033/0001-41, neste ato representada na forma de seu Contrato Social;
3. OBJETO:	Locação, Montagem, Desmontagem e Transporte das seguintes estruturas: Locação Tendas Quantidade 06 tendas valor unitário R\$ 7.733,00 Montagem: 27 e 28 de maio de 2024 Desmontagem: 10 de junho de 2024 Processo: 71000.077474/2023-92 SLI 2303168 Evento IV Copa Feminina de Tênis – Etapa Maringá -PR de 03 a 09 de junho d3 2024.
4. VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará até 11 de junho de 2024 Início: após a assinatura do Contrato ou pagamento.
5. LOCAL DE EXECUÇÃO:	A entrega dos bens e/ou os serviços serão realizados na cidade de Maringá-PR – no Country Club de Maringá
6. EVENTO VINCULADO:	N/A
7. REMUNERAÇÃO	R\$ 46.398,00(quarenta e seis mil trezentos e noventa e oito reais).
8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	Parcelado: Não Vencimento: 28/05/2024 Crédito em Conta Corrente: FRASK INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA BANCO ITAÚ (341) AG.: 3918 CC.: 98571-8 PIX 50.345.033/0001-41

CONTRATO DE FORNECIMENTO – 25/2024 CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

As Partes qualificadas no Quadro Resumo têm entre si, justo e contratado, o presente Contrato de Fornecimento (“Contrato”) que será regido de acordo com as cláusulas e condições adiante dispostas.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** se obriga a prestar/fornecer à **CONTRATANTE** os bens e/ou serviços descritos no item 3 do Quadro Resumo, detalhados no Anexo I deste Contrato que, rubricados pelas Partes, passa a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO

2.1. O presente contrato terá vigência conforme disposto no item 4 do Quadro Resumo, respeitadas as disposições da cláusula 10 deste Contrato.

CLÁUSULA 3ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** se compromete a cumprir e realizar fielmente as seguintes obrigações:

- a) Fornecer os bens e/ou prestar adequadamente os serviços descritos na cláusula primeira e proposta/projeto, constante do Anexo I deste Contrato;
- b) Responder pelos encargos próprios do seu desempenho, especialmente seguros; habilitação junto aos órgãos públicos; obrigações tributárias, sociais, trabalhistas e previdenciárias;
- c) Zelar pelos atos de seus funcionários e prepostos, evitando ocasionar danos, de qualquer espécie ou natureza, obrigando-se ao ressarcimento de prejuízos porventura causados e que sejam decorrentes da execução do objeto deste Contrato, em valor não superior ao total da remuneração prevista na cláusula 5ª;
- d) Manter, durante todo o período de prestação de serviços, uma equipe de plantão, devidamente qualificada e apta para consecução dos serviços contratados, evitando qualquer interrupção, designando ainda, um responsável geral para coordenação dos trabalhos;
- e) Encaminhar à **CONTRATANTE**, por escrito, uma lista com nome e função dos funcionários que executarão os serviços, bem como o nome do responsável geral;
- f) Afastar imediatamente dos serviços, com imediata substituição, qualquer funcionário ou pessoa alocada, cuja permanência ou conduta for julgada inconveniente ou irregular, ao exclusivo critério da **CONTRATANTE**;
- h) Designar um preposto para intermediar contatos com a referida **CONTRATANTE**;
- i) Fornecer, a qualquer tempo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento de solicitação por escrito da **CONTRATANTE**, os esclarecimentos e as informações que venham a ser solicitadas pela mesma, sobre os bens fornecidos e/ou serviços executados;
- j) Comunicar a **CONTRATANTE**, tão logo seja do seu conhecimento, qualquer procedimento fiscal, tributário, trabalhista e previdenciário ainda que de caráter interpretativo, que possa gerar ônus ou riscos de qualquer natureza para a **CONTRATANTE**.

- k) Responsabilizar-se, ainda que por atos decorrentes de imperícia, imprudência e negligência na execução dos serviços, inclusive eventuais prejuízos causados por seus empregados enquanto em serviço para a **CONTRATANTE**; e
- l) Fornecer aos seus empregados e subcontratados, sempre que necessário por determinação legal ou regras de segurança aplicáveis ao local de execução dos serviços, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**, os equipamentos de proteção individual (EPI), assim como ferramentas e equipamentos indispensáveis à realização das atividades em segurança, devendo fiscalizar a sua correta utilização.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE** se compromete a cumprir e realizar fielmente as seguintes obrigações:

- a) Remunerar pontualmente a **CONTRATADA** pelos bens e/ou serviços prestados, realizando as retenções legais, conforme legislação vigente;
- b) Responsabilizar-se pela remuneração de Hotel, quando aplicável, escolhido pela **CONTRATADA**, nos valores acordados com a **CONTRATANTE**.
- c) A **CONTRATANTE** deverá permitir o acesso da equipe da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução dos Serviços referentes ao objeto deste Contrato.
- d) A **CONTRATANTE** obriga-se a comunicar a **CONTRATADA** sobre toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de Serviços.
- e) Responsabilizar-se pela restituição dos equipamentos comprovadamente danificados por seus prepostos ou empregados. A **CONTRATANTE** será inteiramente responsável por todo e qualquer dano ou destruição aos equipamentos da **CONTRATADA**, antes do aceite ou entrega para a **CONTRATANTE**, causados por seus funcionários ou terceiros por ela contratados.
- f) Fornecer os espaços, limpos, livres de obstáculos, bem como realizar as adequações, quando necessárias;
- g) Realizar, em conjunto com a **CONTRATADA**, as vistorias de entrega e devolução da área, concordando que as datas das vistorias devem ser acordadas entre as Partes e que o não comparecimento injustificado do preposto das **CONTRATANTE** na terceira data definida entre as Partes restará na presunção de aceitação de todas as aferições realizadas pela **CONTRATADA** e o correspondente custo associado, se houver.
- h) Abster-se de utilizar o pessoal da **CONTRATADA** em outros serviços, a não ser aqueles para os quais forem destacados pela mesma;
- i) Abster-se de conceder, mesmo por vias indiretas, a funcionários/prepostos ou a terceiros, mesmo que indiretamente vinculados à **CONTRATADA**, presentes, gratificações, vantagens ou assemelhados;
- j) Designar um preposto para intermediar contatos com a **CONTRATADA**. A **CONTRATANTE** desde já concorda que o preposto designado terá responsabilidade legal para determinar a inclusão, exclusão ou adequação de itens de serviço previamente estabelecidos no(s) anexo(s), não podendo opor qualquer restrição aos termos e condições por ele firmados;
- k) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, sem que isto configure exclusão de responsabilidade por parte da **CONTRATADA**;
- l) Respeitar o número estabelecido de alterações das peças e layouts/projetos, bem como as condições e prazos para tal solicitação;
- m) Autorizar a **CONTRATADA** em decorrência deste Contrato, em caráter total e exclusivo, divulgar sua

participação e envolvimento na produção do Evento Vinculado citado no item 6 do QR, no Brasil ou no exterior, por um número ilimitado de vezes, integral ou parcialmente, através de qualquer tipo de mídia existente e passível de criação, incluindo, mas não se limitando a rádio, TV, jornais, revistas, mídias sociais, folders, comunicados internos, etc.

- n) Apresentar à **CONTRATADA** todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente Contrato, quando solicitada, bem como deverá transmitir à **CONTRATADA**, em tempo hábil, todas as informações necessárias à execução dos Serviços contratados.

CLÁUSULA 5ª – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos bens e/ou serviços fornecidos/executados o valor definido no item 7 do Quadro Resumo. O valor em referência será pago nas condições descritas no item 8 do Quadro Resumo.

5.2. A **CONTRATADA** declara que o preço proposto para o fornecimento de bens e/ou a execução dos serviços contratados levou em conta todos os custos, insumos, despesas, tributos incidentes sobre a execução dos serviços e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições contratuais até o termo final do presente Contrato. O preço poderá sofrer alterações em função das solicitações da **CONTRATANTE** posteriormente à aprovação do projeto, seja pela substituição ou modificação de partes do projeto, seja pelo não cumprimento de prazos devido a equívoco de avaliação da **CONTRATANTE**.

5.3. Para pagamento dos bens e/ou dos serviços prestados, a **CONTRATADA** deverá enviar à **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, ou Recibo, idônea, comprovando a conclusão satisfatória dos Serviços e/ou o fornecimento de bens.

5.3.1. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento conforme definido no item 8 do Quadro Resumo, emitido pela **CONTRATADA**. Todos os pagamentos estão sujeitos às leis bancárias e da moeda vigentes no Brasil.

5.3.2. O não pagamento no prazo avençado obrigará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa não compensatória equivalente a 2% (dois por cento), acrescida de 1% de juros ao mês, contados pro rata die.

CLÁUSULA 6ª – DA MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO PROJETO APROVADO

6.1. A **CONTRATANTE** declara estar ciente de que quaisquer solicitações para modificação, alteração ou reexecução de projetos somente podem ser requisitadas considerando um prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis para conclusão pela **CONTRATADA**, limitado a 3 (três) solicitações para cada peça e layout criados, a partir da aprovação inicial do projeto.

6.2. A **CONTRATANTE** declara ter conhecimento de que as imagens contidas no projeto são meramente ilustrativas e podem não representar exatamente o produto final.

CLÁUSULA 7ª – DOS TRIBUTOS

7.1. No preço constante neste contrato já se encontram incluídos todos os encargos e tributos pertinentes, inclusive o ISS (Imposto Sobre Serviços), nada mais sendo devido pela **CONTRATANTE** a qualquer título. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste instrumento contratual ou de sua execução, são de exclusiva responsabilidade do contribuinte como tal definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA 8ª – DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA

8.1. Fica expressamente convencionado que não haverá vínculo empregatício de qualquer espécie ou natureza entre a **CONTRATANTE** e os empregados e/ou contratados da **CONTRATADA**, cabendo a esta última a responsabilidade integral e exclusiva quanto a salários e demais encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e sociais devidos.

8.2. Caberá à **CONTRATADA** a responsabilidade exclusiva pelos atos praticados por seus empregados, dentro das instalações da **CONTRATANTE**, zelando por sua segurança e saúde, devendo conduzir suas operações de forma a não constituir riscos para qualquer pessoa, propriedade e instalação, sendo-lhe imputáveis os danos de qualquer natureza que dito pessoal venha a sofrer, bem como a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

CLÁUSULA 9ª – DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EM GERAL

9.1. No caso da **CONTRATADA** e/ou seus empregados, cometerem qualquer infração à legislação reguladora das suas atividades, ou das atividades da **CONTRATANTE**, estará a **CONTRATADA** obrigada a assumir a total responsabilidade pela infração cometida, ressarcindo a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos, penalidades, multas e denúncias que venha a sofrer, garantindo o fornecimento de todos os documentos necessários à comprovação de inexistência de culpa da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 10 – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

10.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, nas hipóteses abaixo descritas:

- a) Interrupção ou não fornecimento dos serviços sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE** ou a inadequação dos mesmos em relação à Proposta Comercial;
- b) Não cumprimento de exigências oriundas de fiscalização de qualquer órgão público municipal, estadual ou federal;
- c) Descumprimento, pela **CONTRATADA** ou seus empregados ou subcontratados, de qualquer cláusula deste Contrato;
- d) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação da **CONTRATADA**;

10.1.1 A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, nas hipóteses de descumprimento, pela **CONTRATADA**, conforme Cláusula 10, podendo exigir indenização pelas perdas e danos diretos sofridos, excluídos danos indiretos, lucros cessantes, perda de oportunidade e demais

cominações congêneres;

10.2. A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, nas hipóteses abaixo descritas, podendo exigir a indenização proporcional pelos valores despendidos até a data da rescisão, incluindo os valores desembolsados pela CONTRATADA na consecução do projeto, bem como as despesas com pessoal (homem/hora):

- a) Não pagamento pela **CONTRATANTE** dos valores e condições definidas nos itens 7 e 8 do Quadro Resumo, respeitadas as disposições das cláusulas 5a a 9a deste Contrato;
- b) Descumprimento, pela **CONTRATANTE** de qualquer cláusula deste Contrato; e
- c) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 11 – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA COM TERCEIROS

11.1. A **CONTRATADA** não obrigará a **CONTRATANTE** perante terceiros a qualquer título, nem está autorizada a agir em nome da mesma, sob nenhum aspecto, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 12 – DA NOVAÇÃO OU RENÚNCIA

12.1. A tolerância de qualquer das Partes em relação ao inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições aqui pactuadas, não importará em novação ou renúncia dos direitos que são conferidos às partes contratantes, cessionários ou sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA 13 – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. As Partes concordam que não poderão ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações previstos neste Contrato, exceto quando tal cessão ou transferência ocorrer entre filiais, subsidiárias e/ou companhias do mesmo grupo econômico da Parte cedente.

CLÁUSULA 14 – DAS TRATATIVAS ANTERIORES

14.1. Este Contrato representa a vontade final das partes, prevalecendo em relação a toda e qualquer tratativa, ajuste ou documento anterior que esteja em desacordo com as disposições ora firmadas. Na ocorrência de divergências entre a Proposta Comercial e o Contrato, prevalecerão as disposições deste último.

CLÁUSULA 15 – DA EXTENSÃO DAS OBRIGAÇÕES

15.1. Este Contrato obriga não somente as partes, contratantes, como, também, seus sucessores a qualquer título, os quais deverão garantir o efetivo cumprimento de todas as obrigações ora pactuadas.

CLÁUSULA 16 – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

16.1. Nenhuma das Partes será responsável por atrasos ou falhas de desempenho resultantes da ocorrência de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil, que deverá ser comunicada à outra parte imediatamente após sua ocorrência. A ocorrência da hipótese aqui mencionada prorrogará automaticamente o prazo do contrato por um período igual à duração de tais eventos, ficando desde já ressalvado a possibilidade das partes de optarem pelo cancelamento do Contrato, sem responsabilidades adicionais para qualquer das partes.

CLÁUSULA 17 – DO FORO DE ELEIÇÃO

17.1. As Partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir os litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento e Quadro Resumo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 19 de abril de 2024

CONTRATANTE

Heron
Nome: Heron Polatti
CPF: 728.847.709-68

CONTRATADA


Nome : Nelson Roesch Aerts
CPF: 436.463.520-00

Testemunhas

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____



FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS

Rua Bernardo Osinski 383

50.345.033/0001-41

FATURA DE LOCAÇÃO**Nº: 00307**

Emissão: 28/05/2024

DESTINATÁRIORazão Social / Nome Cliente
INSTITUTO SPORTSCNPJ / CPF
10.698.782/0001-38**Endereço**

AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER - CEP: 05.319-000 - VILA HAMBURGUESA

Cidade

SÃO PAULO/SP

Inscrição Estadual

ISENTO

Telefone

(11) 5041-3790

PEDIDOANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO: 71000.077474/2023-92
SLI: 2303168
ETAPA MARINGÁ/PR**PAGAMENTO**FRASK INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA
BANCO ITAÚ (341)
AG.: 3918
CC.: 98571-8
PIX 50.345.033/0001-41**OBSERVAÇÃO**ITEM 3.8 TENDAS - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS OPERACIONAIS EM OCTANORM COM AR CONDICIONADO COM COBERTURA E PISO
QUANTIDADE 06 TENDAS - VALOR UNITÁRIO R\$ 7.733,00 x 6 = R\$ 46.398,00**DADOS DA LOCAÇÃO**

Código	Descrição / Configuração	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	TENDAS	6	R\$ 7.733,00	R\$ 46.398,00

Vencimento 28/05/2024

Valor Total da Fatura:

R\$ 46.398,00

RECEBI(EMOS) DE EMPRESA . AS LOCAÇÕES CONSTANTES NESTA FATURA INDICADA AO LADO

FATURA DE LOCAÇÃO

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 00307

PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92
Nº SLI: 2303168
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

**Consulta cadastradas-3o nível**G332281020612545017
28/05/2024 10:33:36**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 3918 PINHAIS PB PREF MUNIC
Conta corrente (com DV) 985718
Conta Pagamento 0000
CNPJ 50.345.033/0001-41
Nome favorecido FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 52.801
Valor 46.398,00
Data transferência 28/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 0BDA5037F2E69442

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.9 - TUBULAÇÃO METÁLICA - LONA DE FUNDO DE QUADRA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Ano IV Copa Feminina de Tênis

São Paulo, 29 de abril 2024

Etapa Rio Claro -SP e Maringá -PR

Segue orçamento solicitado;

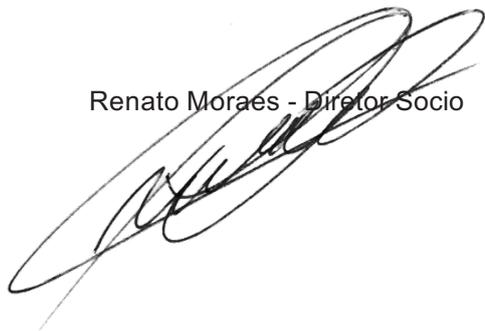
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.500,00 R\$ 24.000,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$16.400,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.591,66 x 2 etapas R\$ 3.183,32
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$250,00 total R\$ 64.000,00
Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.100,00 total R\$ 6.200,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das pecas de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 15.000,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 19.600,00
- Lonas com ilhós laterais de quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 25 x 4 quadras x 2 etapas - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$ 54.400,00
- Lonas de fundo com ilhós de quadra medindo 18mx2m
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 4.333,33 total R\$ 69.333,28

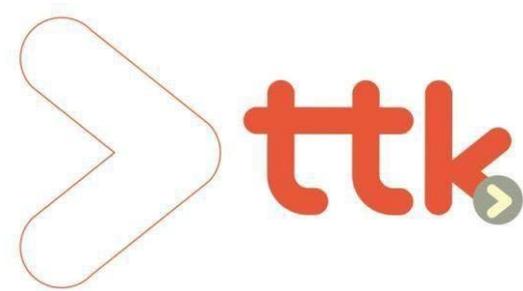
Valor total do orçamento R\$ 377.716,60

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes - Diretor Socio





São Paulo, 29 de abril de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano IV Copa Feminina de Tênis -
Etapa Rio Claro-SP e Maringá -PR

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 25 x 4 quadras x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos - Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 = R\$ 3.300,00

4. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 99.840,00

5. Locação estruturas metálicas + abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 690,00

Valor total : R\$ 11.040,00

6. Locação estruturas metálicas + abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 3.500,00

Valor total R\$ 7.000,00

7. Locação de bancos para jogadores de madeira + merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 24.000,00

8. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 16.800,00

9. Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.336,67

10. Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

11. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

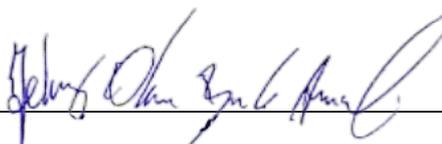
Quantidade: 8 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 470.716,67 (quatrocentos e setenta mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Gustavo Henrique Almeida de Rezende', is written over a horizontal line.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF: 294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts**

**Segue orçamento solicitado para Ano IV Copa Feminina de Tênis – Etapa
Rio Claro -SP e Maringá -PR**

São Paulo, 03 de maio de 2024

- **Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- **Locação cadeiras de arbitro de ferro.**
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- **Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos**
Quantidade: 01 x 2 etapasValor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300,00
- **Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**
Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- **Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon**
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- **Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon**
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$250,00 total R\$ 64.000,00
- **Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon**
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- **Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das pecas de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**
Valor do serviço R\$ 15.800,00
- **Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.**
Valor do serviço R\$ 20.600,00
- **Lonas com ilhós laterais de quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**



COMUNICAÇÃO

Quantidade 25 x 4 quadras x 2 etapas - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$ 54.400,00

- Lonas de fundo com ilhós de quadra medindo 18mx2m

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 4.550,00 total R\$ 72.800,00

Valor total do orçamento R\$ 387.100,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077474/2023-92 e SLI 2303168 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Ano IV Copa Feminina de Tênis, Etapa Rio Claro -SP e Etapa Maringá -PR.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano IV Copa Feminina de Tênis , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Clube de Campo de Rio Claro - de 27/05 a 02/06/2024
Country Club de Maringá-PR - 03 a 09/06/2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.500,00 R\$ 24.000,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$16.400,00
-



Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.591,66 x 2 etapas R\$ 3.183,32

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00

- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00

- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon

Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$250,00 total R\$ 64.000,00

Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.100,00 total R\$ 6.200,00

- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R\$ 19.600,00

- Lonas com ilhós laterais de quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 25 x 4 quadras x 2 etapas - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$ 54.400,00

- Lonas de fundo com ilhós de quadra medindo 18mx2m

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 4.333,33 total R\$ 69.333,28



Valor total do orçamento R\$ 377.716,60

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$377.716,60 (trezentos e setenta e sete mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
 - b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa.



III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.



O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.



5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,



Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 17 de abril de 2024

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20240521u47032130000170</p>	Número da Nota 00000200			
	Data e Hora de Emissão 21/05/2024 12:59:31			
	Código de Verificação KYED-6GUJ			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70 Inscrição Municipal: 7.376.358-6 Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS Inscrição Municipal: 4.107.543-9 CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
3.9 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abrac,adeiras de nylon Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00 3.12 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.500,00 R\$ 24.000,00 3.13 Locação cadeiras de arbitro de ferro . Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$ 16.400,00 3.14 Locação estrutura metálica +abrac,adeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$1.591,66 total R\$ 3.183,32 3.15 Locação estruturas metálicas +abrac,adeiras de nylon para lona do placar Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00 3.16 Locação estrutura metálica para Backdrop +abrac,adeira de nylon Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.100,00 total R\$ 6.200,00 3.17 Locação estrutura metálica +abrac,adeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 250,00 total R\$ 64.000,00 Total da Nota R\$ 219.383,32 Ano IV Copa Feminina de Tênis Processo 71000.077474/2023-92 SLI 2303168 Etapa Rio Claro -SP e Maringá-PR				
PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92 Nº SLI: 2303168 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 219.383,32				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G337220837210921017
22/05/2024 08:46:08**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 52.201
Valor 219.383,32
Data transferência 22/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 718AF0C3E8C625C4

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.10 - SERVIÇO DE CRIAÇÃO E LAYOUT

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Ano IV Copa Feminina de Tênis

São Paulo, 29 de abril 2024

Etapa Rio Claro -SP e Maringá -PR

Segue orçamento solicitado;

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.500,00 R\$ 24.000,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$16.400,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.591,66 x 2 etapas R\$ 3.183,32
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$250,00 total R\$ 64.000,00
Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.100,00 total R\$ 6.200,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das pecas de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 15.000,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 19.600,00
- Lonas com ilhós laterais de quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 25 x 4 quadras x 2 etapas - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$ 54.400,00
- Lonas de fundo com ilhós de quadra medindo 18mx2m
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 4.333,33 total R\$ 69.333,28

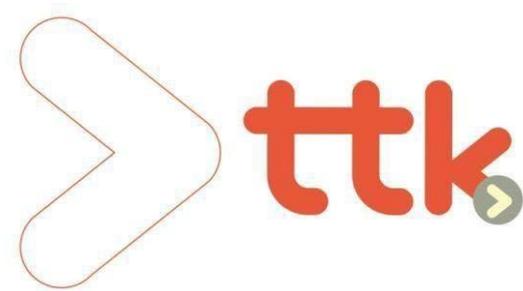
Valor total do orçamento R\$ 377.716,60

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes - Diretor Socio





São Paulo, 29 de abril de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano IV Copa Feminina de Tênis -
Etapa Rio Claro-SP e Maringá -PR

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 25 x 4 quadras x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos - Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 = R\$ 3.300,00

4. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 99.840,00

5. Locação estruturas metálicas + abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 690,00

Valor total : R\$ 11.040,00

6. Locação estruturas metálicas + abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 3.500,00

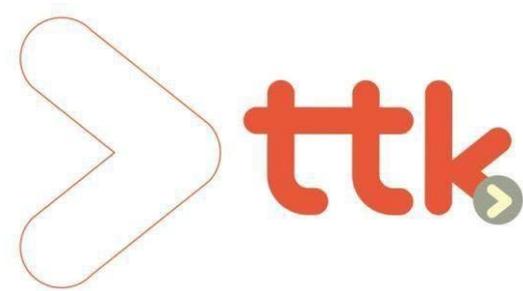
Valor total R\$ 7.000,00

7. Locação de bancos para jogadores de madeira + merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 24.000,00



8. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 16.800,00

9. Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.336,67

10. Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

11. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade: 8 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 470.716,67 (quatrocentos e setenta mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF: 294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado para Ano IV Copa Feminina de Tênis – Etapa
Rio Claro -SP e Maringá -PR

São Paulo, 03 de maio de 2024

- **Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- **Locação cadeiras de arbitro de ferro.**
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- **Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos**
Quantidade: 01 x 2 etapasValor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300,00
- **Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**
Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- **Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon**
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- **Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon**
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$250,00 total R\$ 64.000,00
- **Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon**
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- **Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**
Valor do serviço R\$ 15.800,00
- **Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.**
Valor do serviço R\$ 20.600,00
- **Lonas com ilhós laterais de quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**



COMUNICAÇÃO

Quantidade 25 x 4 quadras x 2 etapas - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$ 54.400,00

- Lonas de fundo com ilhós de quadra medindo 18mx2m

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 4.550,00 total R\$ 72.800,00

Valor total do orçamento R\$ 387.100,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077474/2023-92 e SLI 2303168 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Ano IV Copa Feminina de Tênis, Etapa Rio Claro -SP e Etapa Maringá -PR.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano IV Copa Feminina de Tênis , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Clube de Campo de Rio Claro - de 27/05 a 02/06/2024
Country Club de Maringá-PR - 03 a 09/06/2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.500,00 R\$ 24.000,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$16.400,00
-



Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.591,66 x 2 etapas R\$ 3.183,32

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00

- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00

- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon

Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$250,00 total R\$ 64.000,00

Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.100,00 total R\$ 6.200,00

- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R\$ 19.600,00

- Lonas com ilhós laterais de quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 25 x 4 quadras x 2 etapas - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$ 54.400,00

- Lonas de fundo com ilhós de quadra medindo 18mx2m

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 4.333,33 total R\$ 69.333,28



Valor total do orçamento R\$ 377.716,60

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual, locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$377.716,60 (trezentos e setenta e sete mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
 - b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa.



III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.



O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.



5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,



Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 17 de abril de 2024

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20240521u47032130000170</p>	Número da Nota 00000199			
	Data e Hora de Emissão 21/05/2024 12:51:19			
	Código de Verificação 9E2D-D2WK			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70 Inscrição Municipal: 7.376.358-6 Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS Inscrição Municipal: 4.107.543-9 CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Item 3.5 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R\$ 15.000,00				
Item 3.10 Serviço de criação de layout - criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 19.600,00				
Total da Nota R\$ 34.600,00				
Ano IV Copa Feminina de Tênis Processo 71000.077474/2023-92 SLI 2303168 Etapa Rio Claro -SP e Maringá-PR				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92 Nº SLI: 2303168 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 </div>				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 34.600,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G334211337295980014
21/05/2024 13:43:52**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 52.102
Valor 34.600,00
Data transferência 21/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB D3D6B7B1D387E5E3

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.11 - ARQUIBANCADA QUADRA CENTRAL E QUADRA 1

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



TOOZ EVENTOS
TOOZ EVENTOS GZ Suprano EPP
CNPJ 30.350.665/0001-96
(19)3800-3150 / (19)3800-3570
contato@tooz.com.br / toozfinanceiro@gmail.com
www.tooz.com.br
Rua Constantino Abreu de Araujo, 45. PQ YOLANDA, SUMARÉ/SP.
MATÃO.13179-202.

ORÇAMENTO
240522/004



ORÇAMENTO

* Não se caracteriza em reserva de produtos.

INFORMAÇÕES GERAIS

Cliente: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38**
Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Representante: **Nelson Roesch Aerts**
Telefone(s): **(11)5041-3790** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**
Endereço: **05319-000. AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700. VILA HAMBURGUESA, São PAULO/SP.**
Complemento: **SALA 806 - 8 ANDAR Sunny Tower.**

Data do Pedido: **19/04/2024**
Data de Confirmação: **19/04/2024**
Atendente: **FERNANDA BENATTI LOURENCO**

Início Locação: **27/05/2024**
Término Locação: **02/06/2024**

* Estas datas não interferem na reserva de estoque.

Objetivo da Locação:
IV Copa Feminina de Tênis -Etapa Rio Claro -SP

INFORMAÇÕES DE LOGÍSTICA

ENDEREÇO DA ENTREGA

Nome do Local: **Clube de Campo de Rio Claro**
CEP: **13500-970**
Endereço: **Rua 1 1171, . Zona Central, Rio Claro/SP**

Entrega: **22/05/2024 às 10:00 (QUARTA)**
Devolução: **03/06/2024 às 10:00 (SEGUNDA)**

DETALHES DOS ITENS:

LISTA DE ITENS

IMAGEM	ITEM	QTD	PREÇO UNID (R\$)	TOTAL (R\$)	REPOSIÇÃO UNID (R\$)
TIPO: FRETE ENTREGA: 22/05/2024 às 10:00 DEVOLUÇÃO: 03/06/2024 às 10:00					
	• Locação, montagem e desmontagem de tendas operacionais em octanorm com ar condicionado com cobertura e piso	6	7.733,00	46.398,00	0,00
	• Locação, montagem e desmontagem de Arquibancada para Quadra Central, com capacidade para 100 a 150 pessoas, piso em carpete com 3 degraus, pintura, sem assentos fixos, fechamento em lycra com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro e refo	1	72.000,00	72.000,00	0,00
SUBTOTAL DO PEDIDO (R\$) 0 produto(s) 7 serviço(s)				118.398,00	
TOTAL GERAL (R\$)				118.398,00	

PARCELAS DE PAGAMENTOS

VENCIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	SITUAÇÃO	FORMA DE PAGAMENTO	CONTA BANCÁRIA
VALOR LOCAÇÃO	EXTRAS	VALOR TOTAL	VALOR PAGO	VALOR PENDENTE	
R\$ 118.398,00	R\$ 0,00	R\$ 118.398,00	R\$ 0,00	R\$ 118.398,00	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Curitiba, 06 de abril de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Curitiba, 01 de abril de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Ano IV Copa Feminina de Tênis

- Locação de tendas com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado . São 06 (seis) salas operacionais, por etapa, para de Maringá -PR – Valor por tenda R\$ 8.200,00 X 06 =R\$ 49.200,00

Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. Ó sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF.
Valor R\$ 62.500,00 Etapa de Rio Claro -SP

Sistema de Som

- Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante 07 dias de competição, para 2 etapas.
Valor do serviço R\$ 35.500,00 x 2 = R\$ 71.000,00

Total do orçamento R\$ 182.700,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,


Lian Trabolci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br

Curitiba, 01 de abril de 2024.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Ano IV Copa Feminina de Tênis

Prezado, segue orçamento solicitado:

Locação, montagem e desmontagem de Arquibancada para Quadra Central, com capacidade para 100 a 150 pessoas, piso em carpete com 3 degraus, pintura, sem assentos fixos, fechamento em lycra com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro, para etapa de Rio Claro -SP.

Valor R\$ 78.500,00

- Locação de tendas com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado . São 06 (seis) salas operacionais, por etapa, para as 2 etapas – Valor por tenda R\$ 7.733,00 X 12=
- Total R\$ 92.796,00

Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF.
- Valor R\$ 60.433,00 Etapa de Rio Claro -SP

Sistema de Som

- Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone, para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante 07 dias de competição, para 2 etapas.
- Valor do serviço R\$ 32.300,00 x 2 = R\$ 64.600,00

Total do orçamento R\$ 296.329,00

Arquibancada Central – locação de 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central com 13,20 metros de largura e 33,00 metros de comprimento, sem assento fixos, com 09 degraus, piso em carpete, pintura, fechamento em lycra com 02 escadas segurança e guarda-corpo em todo o perímetro.

Valor do Serviço: R\$ 200.320,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,


Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts
Ano IV Copa Feminina de Tênis**

Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 12 de abril de 2024

**Locação, montagem e desmontagem de Arquibancada para Quadra Central, com capacidade para 100 a 150 pessoas, piso em carpete com 3 degraus, pintura, sem assentos fixos, fechamento em lycra com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro, para etapa de Rio Claro -SP.
Valor R\$ 72.000,00**

- **Locação de tendas com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado .
São 06 (seis) salas operacionais, por etapa, para as 2 etapas – Valor por tenda R\$ 7.733,00 X 12=
Total R\$ 92.796,00**

Refletores

- **locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. Ó sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF.
Valor R\$ 60.433,00 Etapa de Rio Claro -SP**

Sistema de Som

- **Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante 07 dias de competição, para 2 etapas.
Valor do serviço R\$ 32.300,00 x 2 = R\$ 64.600,00**



COMUNICAÇÃO

Total do orçamento R\$ 289.829,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(a) **TOOZ EVENTOS GZ SUPRANO EPP** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Olympio Ribeiro 47, Sumaré - -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:13.179-396, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.350.665/0001-96 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços para locação, montagem e desmontagem.



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077474/2023-92- 42 e SLI 2303168 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano IV Copa Feminina de Tênis Etapa Rio Claro -SP. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço locação para Ano IV Copa Feminina de Tênis no Clube de Campo de Rio Claro -SP, que será de 27 de maio a 02 de junho de 2024., nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostas pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Locação , montagem e desmontagem de tendas operacionais em octanorm com ar condicionado com cobertura e piso.

Quantidade 06 tendas Valor unitário R\$ 7.733,00 X 6=R\$ 46.398,00

Locação , montagem e desmontagem de Arquibancada para Quadra Central , com capacidade para 100 a 150



peças , piso em carpete , com 3 degraus, pintura, sem assentos fixos , fechamento em lycra com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.

Valor da Arquibancada R\$ 72.000,00

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;*

2.2 *Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$118.398,00(cento e dezoito mil trezentos e noventa e oito reais).*



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e assinatura do contrato e entrega do serviço.

Montagem a partir 20/05/2024 e entrega até 22/05/2024 e desmontagem 03/06/2024.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob*



pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6

Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e



contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de maio de 2024

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

TOOZ EVENTOS
GZ SUPRANO

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

**TOOZ EVENTOS**

Razão Social: **TOOZ EVENTOS GZ Suprano EPP**
CNPJ: **30.350.665/0001-96**
Endereço: **Rua Constantino Abreu de Araujo, 45. PQ YOLANDA, SUMARÉ/SP. MATÃO.**
CEP: **13179-202**
(19)3800-3150 / (19)3800-3570
contato@tooz.com.br / toozfinanceiro@gmail.com
www.tooz.com.br

PEDIDO
240522/004 v.1

VALOR TOTAL
R\$ 118.398,00

NOTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS**INFORMAÇÕES DO DESTINATÁRIO**

Razão Social/Nome do Cliente: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38**

Endereço do Cliente
CEP: **05319-000**
Endereço: **AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700. VILA HAMBURGUESA, SÃO PAULO/SP**
Telefone(s): **(11)5041-3790/**

Ano IV Copa Feminina de Tênis
Processo: 71000.077474/2023-92
SLI 2303168 Etapa Rio Claro- SP

DADOS DA LOCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de bens móveis	1	118.398,00	118.398,00
Item 3.8 tendas- Locação, montagem e desmontagem de tendas operacionais em octanorm com ar condicionado com cobertura e piso. 06UN - VALOR UN R\$ 7.733,00 X 6=R\$ 46.398,00				
• Item 3.11 Arquibancada Central- Locação, montagem e desmontagem de 01(uma) Arquibancada para Quadra Central, com capacidade para 100 a 150 pessoas, piso em carpete com 3 degraus, pintura, sem assentos fixos, fechamento em lycra com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira R\$ 72.000,00				
			VALOR TOTAL DA FATURA (R\$)	118.398,00

Observações: Locação de bens móveis não tributáveis pelo ISS, conforme Lei Nº 116/03		NOTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº
DATA DO RECEBIMENTO 21/05/2024	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 240522/004

Obs: LEI FEDERAL Nº 8.846, DE 1994, art. 1º

DISPENSA DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL PARA LOCAÇÕES

ISS - NÃO INCIDÊNCIA SOBRE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

A locação de bens imóveis ou móveis não constitui uma prestação de serviços, mas disponibilização de um bem, seja ele imóvel ou móvel para utilização do locatário sem a prestação de um serviço.

Dessa forma a locação de imóveis, locação de carros, máquinas, equipamentos, móveis e outros bens (de maneira crua, sem mão de obra) não têm a incidência do ISS por não se caracterizar serviço e não ter previsão de incidência em Lei Complementar.

Também neste sentido, a Súmula 31 do STF: "É inconstitucional a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre operações de locação de bens móveis"

Sendo assim, a maneira de comprovar a locação/aluguel deste bem móvel é a emissão de NOTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92
Nº SLI: 2303168
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

**Consulta cadastradas-3o nível**G331211013590386021
21/05/2024 10:25:11**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 962 SHOP PQ D PEDRO CAMPINAS SP I
Conta corrente (com DV) 130014945
Conta Pagamento 0000
CNPJ 30.350.665/0001-96
Nome favorecido G Z SUPRANO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 52.101
Valor 118.398,00
Data transferência 21/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB D715EB6571A47B29

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.12 - LOCAÇÃO DE BANCO PARA OS JOGADORES

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Ano IV Copa Feminina de Tênis

São Paulo, 29 de abril 2024

Etapa Rio Claro -SP e Maringá -PR

Segue orçamento solicitado;

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.500,00 R\$ 24.000,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$16.400,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.591,66 x 2 etapas R\$ 3.183,32
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$250,00 total R\$ 64.000,00
Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.100,00 total R\$ 6.200,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das pecas de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 15.000,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 19.600,00
- Lonas com ilhós laterais de quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 25 x 4 quadras x 2 etapas - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$ 54.400,00
- Lonas de fundo com ilhós de quadra medindo 18mx2m
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 4.333,33 total R\$ 69.333,28

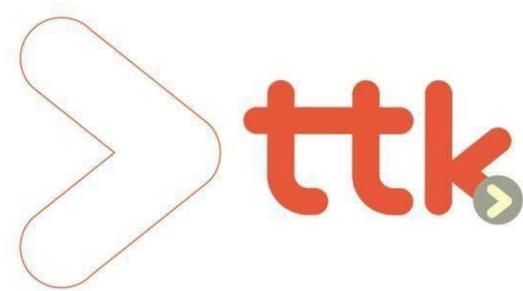
Valor total do orçamento R\$ 377.716,60

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes - Diretor Socio





São Paulo, 29 de abril de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano IV Copa Feminina de Tênis -
Etapa Rio Claro-SP e Maringá -PR

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merch, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 25 x 4 quadras x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merch em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos - Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 = R\$ 3.300,00

4. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 99.840,00

5. Locação estruturas metálicas + abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 690,00

Valor total : R\$ 11.040,00

6. Locação estruturas metálicas + abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 3.500,00

Valor total R\$ 7.000,00

7. Locação de bancos para jogadores de madeira + merch

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 24.000,00

8. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 16.800,00

9. Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.336,67

10. Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

11. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

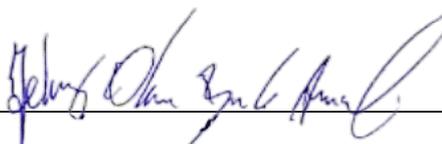
Quantidade: 8 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 470.716,67 (quatrocentos e setenta mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Gustavo Henrique Almeida de Rezende', is written over a horizontal line.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF: 294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts**

**Segue orçamento solicitado para Ano IV Copa Feminina de Tênis – Etapa
Rio Claro -SP e Maringá -PR**

São Paulo, 03 de maio de 2024

- **Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- **Locação cadeiras de arbitro de ferro.**
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- **Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos**
Quantidade: 01 x 2 etapasValor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300,00
- **Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**
Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- **Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon**
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- **Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon**
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$250,00 total R\$ 64.000,00
- **Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon**
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- **Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das pecas de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**
Valor do serviço R\$ 15.800,00
- **Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.**
Valor do serviço R\$ 20.600,00
- **Lonas com ilhós laterais de quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**



COMUNICAÇÃO

Quantidade 25 x 4 quadras x 2 etapas - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$ 54.400,00

- Lonas de fundo com ilhós de quadra medindo 18mx2m

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 4.550,00 total R\$ 72.800,00

Valor total do orçamento R\$ 387.100,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077474/2023-92 e SLI 2303168 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Ano IV Copa Feminina de Tênis, Etapa Rio Claro -SP e Etapa Maringá -PR.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano IV Copa Feminina de Tênis , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Clube de Campo de Rio Claro - de 27/05 a 02/06/2024
Country Club de Maringá-PR - 03 a 09/06/2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.500,00 R\$ 24.000,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$16.400,00
-



Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.591,66 x 2 etapas R\$ 3.183,32

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00

- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00

- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon

Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$250,00 total R\$ 64.000,00

Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.100,00 total R\$ 6.200,00

- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R\$ 19.600,00

- Lonas com ilhós laterais de quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 25 x 4 quadras x 2 etapas - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$ 54.400,00

- Lonas de fundo com ilhós de quadra medindo 18mx2m

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 4.333,33 total R\$ 69.333,28



Valor total do orçamento R\$ 377.716,60

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual, locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$377.716,60 (trezentos e setenta e sete mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
 - b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa.



III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.



O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.



5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6

Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,



Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 17 de abril de 2024

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20240521u47032130000170	Número da Nota 00000200			
	Data e Hora de Emissão 21/05/2024 12:59:31			
	Código de Verificação KYED-6GUJ			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70 Inscrição Municipal: 7.376.358-6 Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS Inscrição Municipal: 4.107.543-9 CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
3.9 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abrac,adeiras de nylon Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00 3.12 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.500,00 R\$ 24.000,00 3.13 Locação cadeiras de arbitro de ferro . Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$ 16.400,00 3.14 Locação estrutura metálica +abrac,adeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$1.591,66 total R\$ 3.183,32 3.15 Locação estruturas metálicas +abrac,adeiras de nylon para lona do placar Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00 3.16 Locação estrutura metálica para Backdrop +abrac,adeira de nylon Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.100,00 total R\$ 6.200,00 3.17 Locação estrutura metálica +abrac,adeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 250,00 total R\$ 64.000,00 Total da Nota R\$ 219.383,32				
Ano IV Copa Feminina de Tênis Processo 71000.077474/2023-92 SLI 2303168 Etapa Rio Claro -SP e Maringá-PR				
PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92 Nº SLI: 2303168 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 219.383,32				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G337220837210921017
22/05/2024 08:46:08**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 52.201
Valor 219.383,32
Data transferência 22/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 718AF0C3E8C625C4

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.13 - LOCAÇÃO DE CADEIRA DO ÁRBITRO PRINCIPAL

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Ano IV Copa Feminina de Tênis

São Paulo, 29 de abril 2024

Etapa Rio Claro -SP e Maringá -PR

Segue orçamento solicitado;

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.500,00 R\$ 24.000,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$16.400,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.591,66 x 2 etapas R\$ 3.183,32
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$250,00 total R\$ 64.000,00
Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.100,00 total R\$ 6.200,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das pecas de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 15.000,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 19.600,00
- Lonas com ilhós laterais de quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 25 x 4 quadras x 2 etapas - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$ 54.400,00
- Lonas de fundo com ilhós de quadra medindo 18mx2m
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 4.333,33 total R\$ 69.333,28

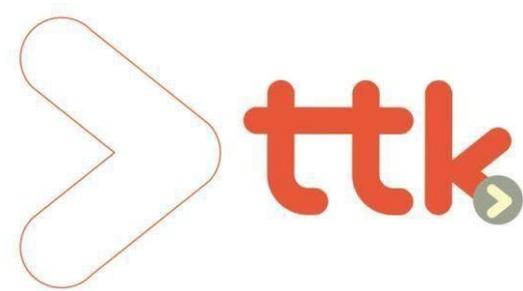
Valor total do orçamento R\$ 377.716,60

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes - Diretor Socio





São Paulo, 29 de abril de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano IV Copa Feminina de Tênis -
Etapa Rio Claro-SP e Maringá -PR

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 25 x 4 quadras x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos - Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 = R\$ 3.300,00

4. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 99.840,00

5. Locação estruturas metálicas + abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 690,00

Valor total : R\$ 11.040,00

6. Locação estruturas metálicas + abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 3.500,00

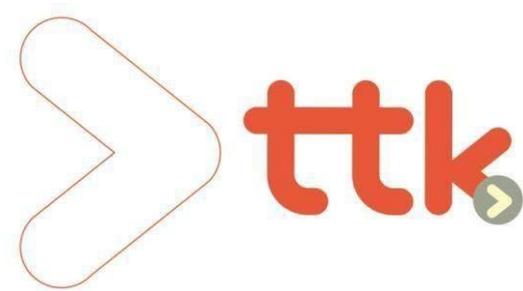
Valor total R\$ 7.000,00

7. Locação de bancos para jogadores de madeira + merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 24.000,00



8. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 16.800,00

9. Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.336,67

10. Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

11. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade: 8 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 470.716,67 (quatrocentos e setenta mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF: 294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts**

**Segue orçamento solicitado para Ano IV Copa Feminina de Tênis – Etapa
Rio Claro -SP e Maringá -PR**

São Paulo, 03 de maio de 2024

- **Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- **Locação cadeiras de arbitro de ferro.**
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- **Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos**
Quantidade: 01 x 2 etapasValor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300,00
- **Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**
Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- **Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon**
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- **Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon**
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$250,00 total R\$ 64.000,00
- **Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon**
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- **Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**
Valor do serviço R\$ 15.800,00
- **Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.**
Valor do serviço R\$ 20.600,00
- **Lonas com ilhós laterais de quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**



COMUNICAÇÃO

Quantidade 25 x 4 quadras x 2 etapas - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$ 54.400,00

- Lonas de fundo com ilhós de quadra medindo 18mx2m

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 4.550,00 total R\$ 72.800,00

Valor total do orçamento R\$ 387.100,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077474/2023-92 e SLI 2303168 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Ano IV Copa Feminina de Tênis, Etapa Rio Claro -SP e Etapa Maringá -PR.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano IV Copa Feminina de Tênis , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Clube de Campo de Rio Claro - de 27/05 a 02/06/2024
Country Club de Maringá-PR - 03 a 09/06/2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.500,00 R\$ 24.000,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$16.400,00
-



Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.591,66 x 2 etapas R\$ 3.183,32

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00

- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00

- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon

Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$250,00 total R\$ 64.000,00

Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.100,00 total R\$ 6.200,00

- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R\$ 19.600,00

- Lonas com ilhós laterais de quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 25 x 4 quadras x 2 etapas - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$ 54.400,00

- Lonas de fundo com ilhós de quadra medindo 18mx2m

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 4.333,33 total R\$ 69.333,28



Valor total do orçamento R\$ 377.716,60

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual, locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$377.716,60 (trezentos e setenta e sete mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
 - b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa.



III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.



O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.



5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,



Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 17 de abril de 2024

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20240521u47032130000170</p>	Número da Nota 00000200			
	Data e Hora de Emissão 21/05/2024 12:59:31			
	Código de Verificação KYED-6GUJ			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70	Inscrição Municipal: 7.376.358-6			
Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA				
Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280				
Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS				
CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal: 4.107.543-9			
Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000				
Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
3.9 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abrac,adeiras de nylon Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00				
3.12 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.500,00 R\$ 24.000,00				
3.13 Locação cadeiras de arbitro de ferro . Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$ 16.400,00				
3.14 Locação estrutura metálica +abrac,adeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$1.591,66 total R\$ 3.183,32				
3.15 Locação estruturas metálicas +abrac,adeiras de nylon para lona do placar Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00				
3.16 Locação estrutura metálica para Backdrop +abrac,adeira de nylon Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.100,00 total R\$ 6.200,00				
3.17 Locação estrutura metálica +abrac,adeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 250,00 total R\$ 64.000,00				
Total da Nota R\$ 219.383,32				
<p>Ano IV Copa Feminina de Tênis Processo 71000.077474/2023-92 SLI 2303168 Etapa Rio Claro -SP e Maringá-PR</p>				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS PROCESSO N°: 71000.077474/2023-92 N° SLI: 2303168 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006</p> </div>				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 219.383,32				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G337220837210921017
22/05/2024 08:46:08**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 52.201
Valor 219.383,32
Data transferência 22/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 718AF0C3E8C625C4

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.14 - ESTRUTURA METÁLICA - PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Ano IV Copa Feminina de Tênis

São Paulo, 29 de abril 2024

Etapa Rio Claro -SP e Maringá -PR

Segue orçamento solicitado;

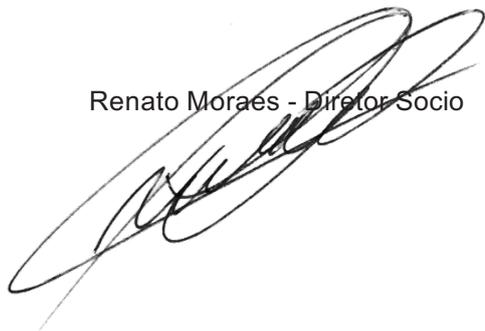
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.500,00 R\$ 24.000,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$16.400,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.591,66 x 2 etapas R\$ 3.183,32
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$250,00 total R\$ 64.000,00
Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.100,00 total R\$ 6.200,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das pecas de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 15.000,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 19.600,00
- Lonas com ilhós laterais de quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 25 x 4 quadras x 2 etapas - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$ 54.400,00
- Lonas de fundo com ilhós de quadra medindo 18mx2m
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 4.333,33 total R\$ 69.333,28

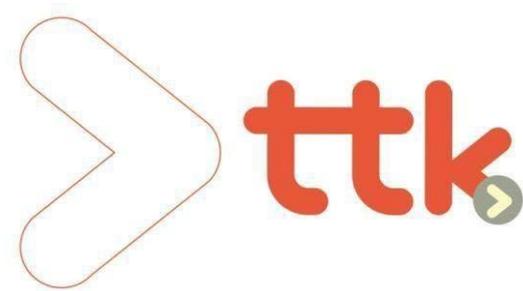
Valor total do orçamento R\$ 377.716,60

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes - Diretor Socio





São Paulo, 29 de abril de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano IV Copa Feminina de Tênis -
Etapa Rio Claro-SP e Maringá -PR

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 25 x 4 quadras x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos - Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 = R\$ 3.300,00

4. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 99.840,00

5. Locação estruturas metálicas + abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 690,00

Valor total : R\$ 11.040,00

6. Locação estruturas metálicas + abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 3.500,00

Valor total R\$ 7.000,00

7. Locação de bancos para jogadores de madeira + merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 24.000,00

8. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 16.800,00

9. Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.336,67

10. Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

11. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

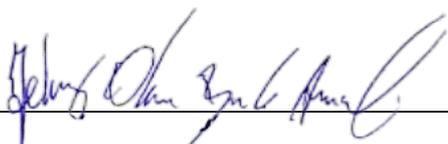
Quantidade: 8 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 470.716,67 (quatrocentos e setenta mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Gustavo Henrique Almeida de Rezende', is written over a horizontal line.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF: 294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts**

**Segue orçamento solicitado para Ano IV Copa Feminina de Tênis – Etapa
Rio Claro -SP e Maringá -PR**

São Paulo, 03 de maio de 2024

- **Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- **Locação cadeiras de arbitro de ferro.**
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- **Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos**
Quantidade: 01 x 2 etapasValor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300,00
- **Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**
Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- **Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon**
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- **Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon**
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$250,00 total R\$ 64.000,00
- **Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon**
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- **Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das pecas de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**
Valor do serviço R\$ 15.800,00
- **Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.**
Valor do serviço R\$ 20.600,00
- **Lonas com ilhós laterais de quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**



COMUNICAÇÃO

Quantidade 25 x 4 quadras x 2 etapas - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$ 54.400,00

- Lonas de fundo com ilhós de quadra medindo 18mx2m

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 4.550,00 total R\$ 72.800,00

Valor total do orçamento R\$ 387.100,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077474/2023-92 e SLI 2303168 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Ano IV Copa Feminina de Tênis, Etapa Rio Claro -SP e Etapa Maringá -PR.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano IV Copa Feminina de Tênis , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Clube de Campo de Rio Claro - de 27/05 a 02/06/2024
Country Club de Maringá-PR - 03 a 09/06/2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.500,00 R\$ 24.000,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$16.400,00
-



- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.591,66 x 2 etapas R\$ 3.183,32
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
 - Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
 - Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$250,00 total R\$ 64.000,00
- Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.100,00 total R\$ 6.200,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 15.000,00
 - Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 19.600,00
 - Lonas com ilhós laterais de quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 25 x 4 quadras x 2 etapas - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$ 54.400,00
 - Lonas de fundo com ilhós de quadra medindo 18mx2m
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 4.333,33 total R\$ 69.333,28



Valor total do orçamento R\$ 377.716,60

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$377.716,60 (trezentos e setenta e sete mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
 - b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa.



III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.



O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.



5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,



Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 17 de abril de 2024

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20240521u47032130000170</p>	Número da Nota 00000200			
	Data e Hora de Emissão 21/05/2024 12:59:31			
	Código de Verificação KYED-6GUJ			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70 Inscrição Municipal: 7.376.358-6 Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS Inscrição Municipal: 4.107.543-9 CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
3.9 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abrac,adeiras de nylon Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00 3.12 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.500,00 R\$ 24.000,00 3.13 Locação cadeiras de arbitro de ferro . Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$ 16.400,00 3.14 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$1.591,66 total R\$ 3.183,32 3.15 Locação estruturas metálicas +abraç,adeiras de nylon para lona do placar Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00 3.16 Locação estrutura metálica para Backdrop +abraç,adeira de nylon Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.100,00 total R\$ 6.200,00 3.17 Locação estrutura metálica +abraç,adeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 250,00 total R\$ 64.000,00 Total da Nota R\$ 219.383,32				
Ano IV Copa Feminina de Tênis Processo 71000.077474/2023-92 SLI 2303168 Etapa Rio Claro -SP e Maringá-PR				
PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92 Nº SLI: 2303168 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 111.438/2006				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 219.383,32				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G337220837210921017
22/05/2024 08:46:08**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 52.201
Valor 219.383,32
Data transferência 22/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 718AF0C3E8C625C4

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.15 - ESTRUTURA METÁLICA - PLACAR

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Ano IV Copa Feminina de Tênis

São Paulo, 29 de abril 2024

Etapa Rio Claro -SP e Maringá -PR

Segue orçamento solicitado;

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.500,00 R\$ 24.000,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$16.400,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.591,66 x 2 etapas R\$ 3.183,32
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$250,00 total R\$ 64.000,00
Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.100,00 total R\$ 6.200,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das pecas de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 15.000,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 19.600,00
- Lonas com ilhós laterais de quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 25 x 4 quadras x 2 etapas - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$ 54.400,00
- Lonas de fundo com ilhós de quadra medindo 18mx2m
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 4.333,33 total R\$ 69.333,28

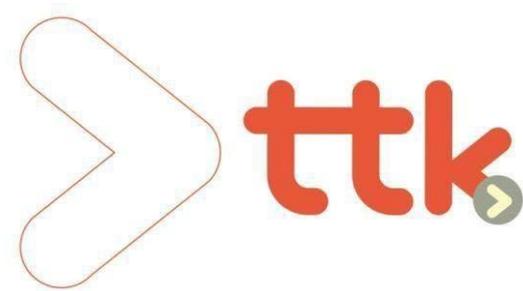
Valor total do orçamento R\$ 377.716,60

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes - Diretor Socio





São Paulo, 29 de abril de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano IV Copa Feminina de Tênis -
Etapa Rio Claro-SP e Maringá -PR

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 25 x 4 quadras x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos - Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 = R\$ 3.300,00

4. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 99.840,00

5. Locação estruturas metálicas + abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 690,00

Valor total : R\$ 11.040,00

6. Locação estruturas metálicas + abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 3.500,00

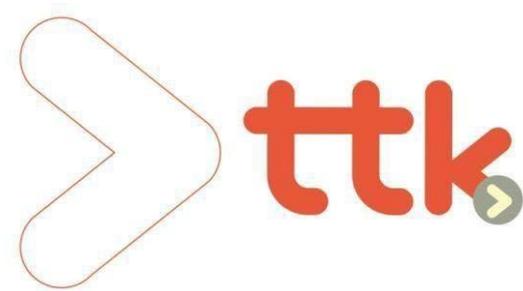
Valor total R\$ 7.000,00

7. Locação de bancos para jogadores de madeira + merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 24.000,00



8. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 16.800,00

9. Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.336,67

10. Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

11. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade: 8 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 470.716,67 (quatrocentos e setenta mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF: 294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts**

**Segue orçamento solicitado para Ano IV Copa Feminina de Tênis – Etapa
Rio Claro -SP e Maringá -PR**

São Paulo, 03 de maio de 2024

- **Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00**
- **Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00**
- **Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de
programação de jogos
Quantidade: 01 x 2 etapasValor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$
3.300,00**
- **Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do
placar

Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00**
- **Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de
18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$
96.000,00**
- **Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de
nylon
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$250,00 total R\$
64.000,00**
- **Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de
nylon
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total
R\$7.000,00**
- **Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das peças
de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto
conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 15.800,00**
- **Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e
ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 20.600,00**
- **Lonas com ilhós laterais de quadra + merchan, ilhós, vinil
adesivo em recorte, medindo 2mx1m**



COMUNICAÇÃO

Quantidade 25 x 4 quadras x 2 etapas - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$ 54.400,00

- Lonas de fundo com ilhós de quadra medindo 18mx2m

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 4.550,00 total R\$ 72.800,00

Valor total do orçamento R\$ 387.100,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077474/2023-92 e SLI 2303168 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Ano IV Copa Feminina de Tênis, Etapa Rio Claro -SP e Etapa Maringá -PR.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano IV Copa Feminina de Tênis , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Clube de Campo de Rio Claro - de 27/05 a 02/06/2024
Country Club de Maringá-PR - 03 a 09/06/2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.500,00 R\$ 24.000,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$16.400,00
-



Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.591,66 x 2 etapas R\$ 3.183,32

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00

- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00

- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon

Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$250,00 total R\$ 64.000,00

Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.100,00 total R\$ 6.200,00

- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R\$ 19.600,00

- Lonas com ilhós laterais de quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 25 x 4 quadras x 2 etapas - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$ 54.400,00

- Lonas de fundo com ilhós de quadra medindo 18mx2m

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 4.333,33 total R\$ 69.333,28



Valor total do orçamento R\$ 377.716,60

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual, locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$377.716,60 (trezentos e setenta e sete mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
 - b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa.



III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.



O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.



5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,



Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 17 de abril de 2024

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p>	Número da Nota 00000200			
	Data e Hora de Emissão 21/05/2024 12:59:31 Código de Verificação KYED-6GUJ			
<p>20240521u47032130000170</p>				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70	Inscrição Municipal: 7.376.358-6			
Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA				
Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280				
Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS				
CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal: 4.107.543-9			
Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000				
Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
3.9 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abrac,adeiras de nylon Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00				
3.12 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.500,00 R\$ 24.000,00				
3.13 Locação cadeiras de arbitro de ferro . Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$ 16.400,00				
3.14 Locação estrutura metálica +abrac,adeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$1.591,66 total R\$ 3.183,32				
3.15 Locação estruturas metálicas +abrac,adeiras de nylon para lona do placar Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00				
3.16 Locação estrutura metálica para Backdrop +abrac,adeira de nylon Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.100,00 total R\$ 6.200,00				
3.17 Locação estrutura metálica +abrac,adeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 250,00 total R\$ 64.000,00				
Total da Nota R\$ 219.383,32				
<p>Ano IV Copa Feminina de Tênis Processo 71000.077474/2023-92 SLI 2303168 Etapa Rio Claro -SP e Maringá-PR</p>				
<p>PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92 Nº SLI: 2303168 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006</p>				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 219.383,32				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G337220837210921017
22/05/2024 08:46:08**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 52.201
Valor 219.383,32
Data transferência 22/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 718AF0C3E8C625C4

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.16 - ESTRUTURA METÁLICA - BACKDROP

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Ano IV Copa Feminina de Tênis

São Paulo, 29 de abril 2024

Etapa Rio Claro -SP e Maringá -PR

Segue orçamento solicitado;

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.500,00 R\$ 24.000,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$16.400,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.591,66 x 2 etapas R\$ 3.183,32
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$250,00 total R\$ 64.000,00
Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.100,00 total R\$ 6.200,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das pecas de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 15.000,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 19.600,00
- Lonas com ilhós laterais de quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 25 x 4 quadras x 2 etapas - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$ 54.400,00
- Lonas de fundo com ilhós de quadra medindo 18mx2m
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 4.333,33 total R\$ 69.333,28

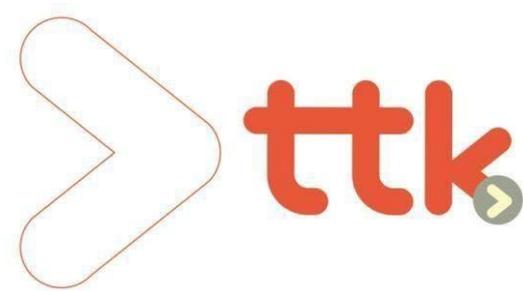
Valor total do orçamento R\$ 377.716,60

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes - Diretor Socio





São Paulo, 29 de abril de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano IV Copa Feminina de Tênis -
Etapa Rio Claro-SP e Maringá -PR

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 25 x 4 quadras x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos - Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 = R\$ 3.300,00

4. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 99.840,00

5. Locação estruturas metálicas + abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 690,00

Valor total : R\$ 11.040,00

6. Locação estruturas metálicas + abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 3.500,00

Valor total R\$ 7.000,00

7. Locação de bancos para jogadores de madeira + merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 24.000,00

8. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 16.800,00

9. Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.336,67

10. Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

11. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

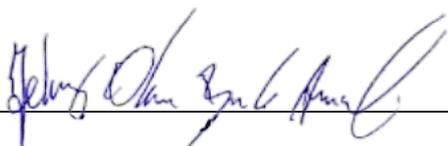
Quantidade: 8 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 470.716,67 (quatrocentos e setenta mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Gustavo Henrique Almeida de Rezende', is written over a horizontal line.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF: 294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts**

**Segue orçamento solicitado para Ano IV Copa Feminina de Tênis – Etapa
Rio Claro -SP e Maringá -PR**

São Paulo, 03 de maio de 2024

- **Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- **Locação cadeiras de arbitro de ferro.**
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- **Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos**
Quantidade: 01 x 2 etapasValor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300,00
- **Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**
Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- **Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon**
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- **Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon**
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$250,00 total R\$ 64.000,00
- **Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon**
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- **Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**
Valor do serviço R\$ 15.800,00
- **Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.**
Valor do serviço R\$ 20.600,00
- **Lonas com ilhós laterais de quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**



COMUNICAÇÃO

Quantidade 25 x 4 quadras x 2 etapas - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$ 54.400,00

- Lonas de fundo com ilhós de quadra medindo 18mx2m

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 4.550,00 total R\$ 72.800,00

Valor total do orçamento R\$ 387.100,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077474/2023-92 e SLI 2303168 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Ano IV Copa Feminina de Tênis, Etapa Rio Claro -SP e Etapa Maringá -PR.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano IV Copa Feminina de Tênis , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Clube de Campo de Rio Claro - de 27/05 a 02/06/2024
Country Club de Maringá-PR - 03 a 09/06/2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.500,00 R\$ 24.000,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$16.400,00
-



Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.591,66 x 2 etapas R\$ 3.183,32

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00

- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00

- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon

Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$250,00 total R\$ 64.000,00

Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.100,00 total R\$ 6.200,00

- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R\$ 19.600,00

- Lonas com ilhós laterais de quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 25 x 4 quadras x 2 etapas - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$ 54.400,00

- Lonas de fundo com ilhós de quadra medindo 18mx2m

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 4.333,33 total R\$ 69.333,28



Valor total do orçamento R\$ 377.716,60

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual, locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$377.716,60 (trezentos e setenta e sete mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
 - b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa.



III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.



O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.



5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,



Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 17 de abril de 2024

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20240521u47032130000170</p>	Número da Nota 00000200			
	Data e Hora de Emissão 21/05/2024 12:59:31			
	Código de Verificação KYED-6GUJ			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70 Inscrição Municipal: 7.376.358-6 Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS Inscrição Municipal: 4.107.543-9 CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
3.9 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abrac,adeiras de nylon Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00 3.12 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.500,00 R\$ 24.000,00 3.13 Locação cadeiras de arbitro de ferro . Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$ 16.400,00 3.14 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$1.591,66 total R\$ 3.183,32 3.15 Locação estruturas metálicas +abraç,adeiras de nylon para lona do placar Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00 3.16 Locação estrutura metálica para Backdrop +abraç,adeira de nylon Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.100,00 total R\$ 6.200,00 3.17 Locação estrutura metálica +abraç,adeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 250,00 total R\$ 64.000,00 Total da Nota R\$ 219.383,32 Ano IV Copa Feminina de Tênis Processo 71000.077474/2023-92 SLI 2303168 Etapa Rio Claro -SP e Maringá-PR				
<table border="1"> <tr> <td> PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92 Nº SLI: 2303168 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 </td> </tr> </table>		PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92 Nº SLI: 2303168 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006		
PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92 Nº SLI: 2303168 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 219.383,32				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G337220837210921017
22/05/2024 08:46:08**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 52.201
Valor 219.383,32
Data transferência 22/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 718AF0C3E8C625C4

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.17 - ESTRUTURA METÁLICA - LATERAL DE QUADRA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Ano IV Copa Feminina de Tênis

São Paulo, 29 de abril 2024

Etapa Rio Claro -SP e Maringá -PR

Segue orçamento solicitado;

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.500,00 R\$ 24.000,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$16.400,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.591,66 x 2 etapas R\$ 3.183,32
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$250,00 total R\$ 64.000,00
Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.100,00 total R\$ 6.200,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das pecas de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 15.000,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 19.600,00
- Lonas com ilhós laterais de quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 25 x 4 quadras x 2 etapas - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$ 54.400,00
- Lonas de fundo com ilhós de quadra medindo 18mx2m
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 4.333,33 total R\$ 69.333,28

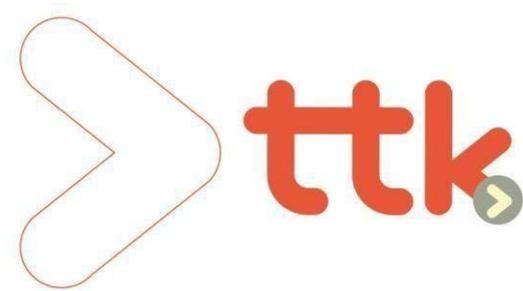
Valor total do orçamento R\$ 377.716,60

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes - Diretor Socio





São Paulo, 29 de abril de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano IV Copa Feminina de Tênis -
Etapa Rio Claro-SP e Maringá -PR

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 25 x 4 quadras x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos - Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 = R\$ 3.300,00

4. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 99.840,00

5. Locação estruturas metálicas + abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 690,00

Valor total : R\$ 11.040,00

6. Locação estruturas metálicas + abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 3.500,00

Valor total R\$ 7.000,00

7. Locação de bancos para jogadores de madeira + merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 24.000,00



8. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 16.800,00

9. Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.336,67

10. Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

11. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade: 8 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 470.716,67 (quatrocentos e setenta mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF: 294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts**

**Segue orçamento solicitado para Ano IV Copa Feminina de Tênis – Etapa
Rio Claro -SP e Maringá -PR**

São Paulo, 03 de maio de 2024

- **Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- **Locação cadeiras de arbitro de ferro.**
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- **Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos**
Quantidade: 01 x 2 etapasValor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300,00
- **Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**
Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- **Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon**
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- **Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon**
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$250,00 total R\$ 64.000,00
- **Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon**
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- **Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das pecas de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**
Valor do serviço R\$ 15.800,00
- **Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.**
Valor do serviço R\$ 20.600,00
- **Lonas com ilhós laterais de quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**



COMUNICAÇÃO

Quantidade 25 x 4 quadras x 2 etapas - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$ 54.400,00

- Lonas de fundo com ilhós de quadra medindo 18mx2m

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 4.550,00 total R\$ 72.800,00

Valor total do orçamento R\$ 387.100,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077474/2023-92 e SLI 2303168 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Ano IV Copa Feminina de Tênis, Etapa Rio Claro -SP e Etapa Maringá -PR.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano IV Copa Feminina de Tênis , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Clube de Campo de Rio Claro - de 27/05 a 02/06/2024
Country Club de Maringá-PR - 03 a 09/06/2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.500,00 R\$ 24.000,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$16.400,00
-



Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.591,66 x 2 etapas R\$ 3.183,32

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00

- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00

- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon

Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$250,00 total R\$ 64.000,00

Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.100,00 total R\$ 6.200,00

- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R\$ 19.600,00

- Lonas com ilhós laterais de quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 25 x 4 quadras x 2 etapas - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$ 54.400,00

- Lonas de fundo com ilhós de quadra medindo 18mx2m

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 4.333,33 total R\$ 69.333,28



Valor total do orçamento R\$ 377.716,60

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$377.716,60 (trezentos e setenta e sete mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
 - b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa.



III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.



O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.



5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,



Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 17 de abril de 2024

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes
Bacco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20240521u47032130000170</p>	Número da Nota 00000200			
	Data e Hora de Emissão 21/05/2024 12:59:31			
	Código de Verificação KYED-6GUJ			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70	Inscrição Municipal: 7.376.358-6			
Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA				
Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280				
Município: São Paulo	UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS				
CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal: 4.107.543-9			
Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000				
Município: São Paulo	UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br			
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ----	Nome/Razão Social: ----			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
3.9 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abrac,adeiras de nylon Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00				
3.12 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.500,00 R\$ 24.000,00				
3.13 Locação cadeiras de arbitro de ferro . Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$ 16.400,00				
3.14 Locação estrutura metálica +abrac,adeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$1.591,66 total R\$ 3.183,32				
3.15 Locação estruturas metálicas +abrac,adeiras de nylon para lona do placar Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00				
3.16 Locação estrutura metálica para Backdrop +abrac,adeira de nylon Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.100,00 total R\$ 6.200,00				
3.17 Locação estrutura metálica +abrac,adeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 250,00 total R\$ 64.000,00				
Total da Nota R\$ 219.383,32				
Ano IV Copa Feminina de Tênis Processo 71000.077474/2023-92 SLI 2303168 Etapa Rio Claro -SP e Maringá-PR				
<table border="1"> <tr> <td> PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92 Nº SLI: 2303168 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 </td> </tr> </table>		PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92 Nº SLI: 2303168 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006		
PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92 Nº SLI: 2303168 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 219.383,32				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G337220837210921017
22/05/2024 08:46:08**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 52.201
Valor 219.383,32
Data transferência 22/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 718AF0C3E8C625C4

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.18 – GERADOR (ALÍNEA ZERADA)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



3.19 - REFLETORES

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts
Ano IV Copa Feminina de Tênis**

Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 12 de abril de 2024

**Locação, montagem e desmontagem de Arquibancada para Quadra Central, com capacidade para 100 a 150 pessoas, piso em carpete com 3 degraus, pintura, sem assentos fixos, fechamento em lycra com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro, para etapa de Rio Claro -SP.
Valor R\$ 72.000,00**

- **Locação de tendas com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado .
São 06 (seis) salas operacionais, por etapa, para as 2 etapas – Valor por tenda R\$ 7.733,00 X 12=
Total R\$ 92.796,00**

Refletores

- **locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. Ó sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF.
Valor R\$ 60.433,00 Etapa de Rio Claro -SP**

Sistema de Som

- **Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante 07 dias de competição, para 2 etapas.
Valor do serviço R\$ 32.300,00 x 2 = R\$ 64.600,00**



COMUNICAÇÃO

Total do orçamento R\$ 289.829,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



Curitiba, 19 de abril de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Ano IV Copa Feminina de Tênis -Etapa Rio Claro -SP e Maringá-PR

Refletores

ii Locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF, etapa Rio Claro- SP .

Valor R\$ 62.000,00

Sistema de Som

ii Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante 07 dias de competição.

Valor do serviço R\$ 35.000,00 x 2 etapas R\$ 70.000,00

Total do orçamento R\$ 132.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,



P.
Lian Trabolci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br

Curitiba, 01 de abril de 2024.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Ano IV Copa Feminina de Tênis

Prezado, segue orçamento solicitado:

Locação, montagem e desmontagem de Arquibancada para Quadra Central, com capacidade para 100 a 150 pessoas, piso em carpete com 3 degraus, pintura, sem assentos fixos, fechamento em lycra com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro, para etapa de Rio Claro -SP.

Valor R\$ 78.500,00

- Locação de tendas com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado . São 06 (seis) salas operacionais, por etapa, para as 2 etapas – Valor por tenda R\$ 7.733,00 X 12=

Total R\$ 92.796,00

Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF.

Valor R\$ 60.433,00 Etapa de Rio Claro -SP

Sistema de Som

- Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone, para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante 07 dias de competição, para 2 etapas.

Valor do serviço R\$ 32.300,00 x 2 = R\$ 64.600,00

Total do orçamento R\$ 296.329,00

Arquibancada Central – locação de 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central com 13,20 metros de largura e 33,00 metros de comprimento, sem assento fixos, com 09 degraus, piso em carpete, pintura, fechamento em lycra com 02 escadas segurança e guarda-corpo em todo o perímetro.

Valor do Serviço: R\$ 200.320,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,



Heron Polatti

Gerente Técnico-Comercial

Frask Estruturas Metálicas

heron@fraskestruturas.eng.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **TAS COMUNICAÇÃO VISUAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brito Peixoto, nº 387 – na Cidade de São Paulo no Estado São Paulo- SP, CEP: 04562-020, inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.811.879/0001-09, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de iluminação e sonorização.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços iluminação e sonorização, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077474/2023-92 e SLI 2303168 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano IV Copa Feminina de Tênis, etapa Rio Claro -SP e Maringá -PR. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), ao apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.



I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços no campeonato denominado Ano IV Copa Feminina de Tênis, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Clube de Campo de Rio Claro de 27/05 a 02/06/2024

Country Club de Maringá de 03 a 09/06/2024

Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03 (três) quadras de jogos.

Valor do serviço R\$ 32.300,00 x 2 = R\$ 64.600,00

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com média de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF , durante a competição.

Valor do serviço R\$ 60.433,00 etapa Rio Claro

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R\$125.033,00(cento e vinte e cinco mil e trinta e três reais).**

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, assinatura do contrato e entrega dos serviços em até uma semana antes de cada etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser



restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.



5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 17 de abril de 2024

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Robson Almeida

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

Testemunhas;

2. _____

Nome:

CPF/MF

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20240516u07811879000109	Número da Nota 00001503			
	Data e Hora de Emissão 15/05/2024 15:41:16			
	Código de Verificação G3CD-UQYB			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 07.811.879/0001-09	Inscrição Municipal: 3.484.928-9			
Nome/Razão Social: TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA				
Endereço: R BRITO PEIXOTO 387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04582-020				
Município: São Paulo	UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS	Inscrição Municipal: 4.107.543-9			
CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38				
Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000				
Município: São Paulo	UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br			
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ----	Nome/Razão Social: ----			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03 (três) quadras de jogos, por etapa. Valor do serviço R\$ 32.300,00 x 2 etapas = R\$ 64.600,00, na etapa de Rio Claro -SP e Maringá-PR Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF , durante a competição. Valor do serviço R\$ 60.433,00, na etapa Rio Claro -SP.				
Valor total da nota R\$ 125.033,00				
ITEM 3.7 Sistema de som ITEM 3.19 Refletores Ano IV Copa Feminina de Tênis Processo: 71000.077474/2023-92 SLI 2303168	PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92 Nº SLI: 2303168 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006			
DADOS PARA DEPÓSITO: BRADESCO - AGÊNCIA: 1363 CONTA CORRENTE: 51.489-6				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 125.033,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				



Consulta cadastradas-3o nível

G332160949480898019
16/05/2024 09:58:32

Debitado

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV) 514896
Conta Pagamento 0000
CNPJ 07.811.879/0001-09
Nome favorecido TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 51.601
Valor 125.033,00
Data transferência 16/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 9222438CE197DEC8

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



4 - LOCAÇÃO DE ESPAÇOS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



4.1 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO ETAPA 1

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



**CLUBE DE CAMPO
DE RIO CLARO**

Rio Claro- SP, 23 de abril de 2024

Ao Instituto Sports

Sr Nelson Aerts -Presidente

Ref : Locação de Espaço

Ano IV Copa Feminina Tênis -Etapa Rio Claro -SP

Serviços Solicitados;

- Locação de no mínimo 04 quadras de Tênis

-Vestiários feminino

-Espaço para montagem das estruturas temporárias do evento

-Disponibilidade para montagem e desmontagem do evento

-Horário Integral

Valor do orçamento R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

Luis Alberto Irikura
Presidente



**CLUBE DE CAMPO
DE RIO CLARO**
56.399.827/0001-74

Clube de Campo de Rio Claro, CNPJ: 56.399.827/0001-74, Telefone (19)
99704-8204, localizado no endereço Rodovia Fausto Santo Mauro, KM 03,
Zona rural, CEP: 13502-545 – Rio Claro SP



Campinas, 06 de abril de 2024.

Ao
Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts
Ano IV Copa Feminina de Tênis

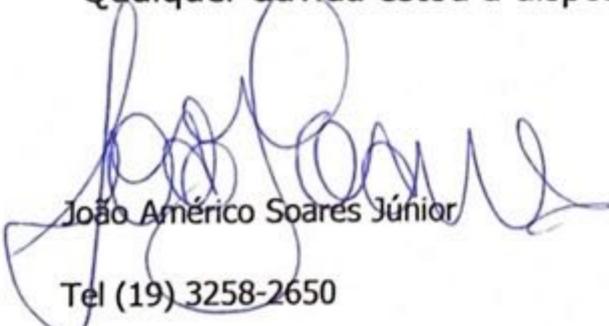
Prezado,
Conforme solicitação, segue orçamento referente a locação de quadras:

- Horário: Integral.
- Espaço para organização
- Estrutura: 04 (quatro) quadras, com manutenção e vestiários.
- Espaço para montagem de estruturas temporárias durante os dias de competição.

Valor da locação R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais)

Forma de pagamento: A combinar
Validade da Proposta: 60 dias

Qualquer dúvida estou a disposição,



João Américo Soares Júnior

Tel (19) 3258-2650

João Américo Academia de Tênis Ltda-ME

Rua: Egberto Ferreira de Arruda Camargo, 700 Jd. Notre Dame Campinas/SP

CNPJ 59.022.913/0001-51

TELLA TENNIS

ACADEMIA DE TÊNIS

Campinas, 12 de abril de 2024

Ao: Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente.
Evento: Ano IV Copa Feminina de Tênis

Orçamento:

Serviço solicitado:

- Locação de 05 quadras;
- Horário Integral;
- Banheiros para o público;
- Vestiários;
- Espaço para organização
- Espaço para montagem de estruturas temporárias durante os dias de competição.

Valor da locação R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Este orçamento é válido por 60 dias.
Forma de pagamento: A vista

Att,



Luciana Tella



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **CLUBE DE CAMPO DE RIO CLARO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod Fausto Santomauro s nº km 3, Jardim Novo I, 13.502-545 Rio Claro no Estado do São Paulo CEP: , inscrita no CNPJ 56.399.827/0001-74, sob no, e neste ato representado pelo seus representantes Infra- assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**, considerando que:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços clubes sociais, esportivos e similares.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços locação de espaço, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077474/2023-92 e SLI 2303168 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional ITF, denominado Ano IV Copa Feminina de Tênis- Etapa Rio Claro -SP. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



RESOLVEM, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços de locação de espaço para o evento Ano IV Copa Feminina de Tênis -Etapa Rio Claro -SP de 27 de maio a 02 de junho de 2024, no Clube de Campo de Rio Claro, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Locação de no mínimo 04 quadras de Tênis

-Vestiários feminino

-Espaço para montagem das estruturas temporárias do evento

-Disponibilidade para montagem e desmontagem do evento

-Horário Integral

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:



b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$10.000,00(dez mil reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante nota fiscal ou recibo, através de TED bancário em nome da Contratada, no dia 24 de maio de 2024.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

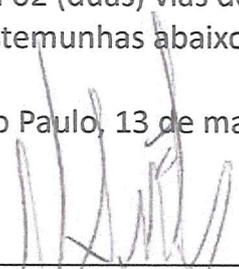


5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convenicionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 13 de maio de 2024



Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts



Luis Alberto Irikura

Testemunhas;

1. 

Nome:

CPF/MF 05268252860

2. _____

Nome:

CPF/MF



CLUBE DE CAMPO
DE RIO CLARO

RECIBO

O Clube de Campo de Rio Claro recebeu do INSTITUTO SPORTS, CNPJ 10.698.782/0001-38, IM 4.107.543-9, localizado na Av. Queiroz Filho, 1700 Sala 806 - Sunny Tower, CEP 05319-000 Vila Hamburguesa - São Paulo, SP , a quantia de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** referente a locação de no mínimo 04 quadras de Tênis, vestiários feminino, espaço para montagem das Estruturas temporárias do evento, disponibilidade para montagem e desmontagem do evento e horário integral para a realização da IV Copa Feminina de Tênis, ITEM 4.1 locação de espaço - Etapa 1 Rio Claro –SP, processo 71000.077474/2023-92 , SLI 2303168

Rio Claro, 24 de maio de 2024

Luis Alberto Irikura

Presidente



CLUBE DE CAMPO
DE RIO CLARO
56.399.827/0001-74

Clube de Campo de Rio Claro, CNPJ: 56.399.827/0001-74, Telefone (19) 99704-8204, localizado no endereço Rodovia Fausto Santo Mauro, KM 03, Zona rural, CEP: 13502-54– Rio Claro SP

PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92
Nº SLI: 2303168
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

**Consulta cadastradas - 3o nível**G332240710027512017
24/05/2024 07:17:46**Debitado**

Nome	SLI-2303168
Agência	1896-1
Conta corrente	21751-4

Creditado

Nome	C CAMPO TENIS
Agência	6507-2
Conta corrente	53002-6
Valor	10.000,00
Data	Nesta data

Aceita Pix? É o jeito mais rápido de vender. Seu cliente paga e você recebe em segundos. Cadastre sua chave Pix PJ no BB Digital, App ou agências.

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



4.2 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO ETAPA 2

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

CARTA N.º 118/2024

Maringá, 23 de abril de 2024.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR
NELSON AERTS
M.D. PRESIDENTE DO INSTITUTO SPORTS
NESTA**

REF.: Locação de Espaço

Prezado (a) Senhor (a):

Através da presente, o Country Club de Maringá vem informar V. S.^a o orçamento para locação dos espaços abaixo nominados, conforme solicitado:

- Locação de no mínimo 04 (quatro) quadras de Tênis.
- Vestiários femininos.
- Espaço para montagem das estruturas temporárias do evento.
- Disponibilidade para montagem e desmontagem do evento.
- Horário integral.

Valor do orçamento: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Forma de pagamento: a combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Sendo só o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FLÁVIO HENRIQUE ZANIN MENEGUETTI
Presidente

Maringá-PR, 23 de abril de 2024.

Ao Instituto Sports
Sr Nelson Aerts - Presidente
Ref : Locação de Espaço

Serviços Solicitados;

- Locação de 04 quadras de Tênis.
- Vestiários femininos.
- Espaço para montagem das estruturas temporárias do evento.
- Disponibilidade para montagem e desmontagem do evento.
- Horário Integral por uma semana (de segunda a domingo).

Valor do orçamento R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)***.

*** Não incluso no valor acima eventuais custos com mão de obra de manutenção das quadras e segurança.

Forma de pagamento: via transferência bancária na véspera do evento (emissão de nota fiscal com 5 dias úteis de antecedência).

Validade da proposta: 30 dias.

Cordialmente.

Arena Tennistorm Academia de Tênis Ltda.

CNPJ: 30.918.179/0001-21



ECOPLAY ACADEMIA DE TENIS

Maringá, 23 de abril de 2.024.

À
INSTITUTO SPORTS
Att. Sr. Nelson Aerts - Presidente

REF.: Orçamento de Quadras de Tênis

Conforme vossa solicitação, segue orçamento para cessão de quadras de tênis de nosso complexo tenístico.

- 05 quadras de tênis de campo - piso saibro
- Vestiários masculino e feminino
- Espaço para montagem de tendas
- Disponibilização de 1 dia, antes e após, para montagem e desmontagem de tendas, banners.
- Período:
 - Quinta-feira – entre 17h00 e 23h00
 - Sexta-feira – entre 08h00 e 23h00
 - Sábado – entre 08h00 e 22h00
 - Domingo – entre 08h00 e 18h00
- Em caso de chuva, reposição das horas interditadas para outro final de semana à remarcar no período máximo de 90 dias.
- Incluso: energia elétrica, bebedouros de água.
- Não incluso: produtos de lanchonete, pó de tijolo, tendas, árbitros, cancheiros, boleiros, seguranças, etc.
- Agendamento não inferior a 40 dias.

Preço e condições: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), sendo 50% no ato da reserva, e 50% até o dia anterior ao início do evento. Proposta válida até 31/05/2024.

Prontos para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

ECOPLAY ACADEMIA DE TÊNIS LTDA
Hylton Tavares



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **COUNTRY CLUBE DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nilo Peçanha, 151, Maringá no Estado do Paraná - PR CEP : 87014-240 Zona 4, inscrita no CNPJ 79.134.409/0001-50 sob no, e neste ato representado pelo seus representantes Infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**, considerando que: A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços clubes sociais, esportivos e similares.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços locação de espaço, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077474/2023-92 e SLI 2303168 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional ITF, denominado Ano IV Copa Feminina de Tênis- Etapa Maringá -PR. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

7



RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços de locação de espaço para o evento Ano IV Copa Feminina de Tênis -Etapa Maringá -PR de 03 a 09 de junho de 2024, no Country Clube de Maringá nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Locação de no mínimo 04 quadras de Tênis

-Vestiários feminino

-Espaço para montagem das estruturas temporárias do evento

-Disponibilidade para montagem e desmontagem do evento

-Horário Integral

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

7



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$10.000,00(dez mil reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante nota fiscal através de TED bancário em nome da Contratada, no dia 27 de maio de 2024.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

7



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

7

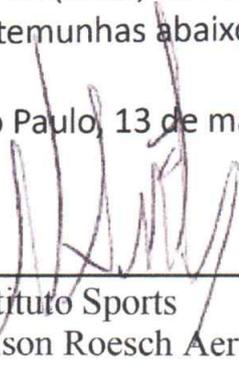


5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 13 de maio de 2024



Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts



Flavio Henrique Meneghetti

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

2. _____

Nome:

CPF/MF

Recibo

Valor R\$

10.000,00

RECEBI(EMOS) DE

INSTITUTO SPORTS
- CNPJ: 10.698.782/0001-38
IM 4.107.543-9
Telefone: 11-5041-3790
Av. Queiroz Filho, 1700, Sala 806 – Sunny Tower
0539-000 – Vila Hamburguesa – São Paulo, SP – Brasil
e-mail: institutosports@institutosports.com.br

A IMPORTANCIA DE

DEZ MIL REAIS.

REFERENTE A

LOCAÇÃO DE NO MÍNIMO 04 QUADRAS DE TÊNIS, VESTIÁRIOS FEMININO, ESPAÇO PARA MONTAGEM DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS DO EVENTO, DISPONIBILIDADE PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EVENTO E HORÁRIO INTEGRAL.

**Item 4.2 Locação de espaço – Etapa 2 Maringá – Pr - Ano IV Copa Feminina de Tênis
Processo 71000.077474/2023-92 - SLI 2303168**

RECEBIMENTO ATRAVÉS DE TED NA CONTA CORRENTE NO DIA 27/05/2024

CONTA CORRENTE:

33.819-2

BANCO

0748 – SICREDI DEXIS

AGÊNCIA

0718

EMITENTE

COUNTRY CLUB DE MARINGÁ

CNPJ: 79.134.409/0001-50

DATA **MARINGÁ, 27 DE MAIO DE 2024.**

ASSINATURA


Flávio Henrique Zanin Meneguetti
PRESIDENTE

PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92
Nº SLI: 2303168
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

**Consulta cadastradas-3o nível**G333271129984338019
27/05/2024 11:36:06**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 718 SICREDI MARINGA
Conta corrente (com DV) 338192
Conta Pagamento 0000
CNPJ 79.134.409/0001-50
Nome favorecido COUNTRY CLUB DE MARINGA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 52.702
Valor 10.000,00
Data transferência 27/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 8CF4CF819F18E8C1

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



5 - MATERIAL DE CONSUMO ESPORTIVO (ITEM ZERADO)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



5.1 - BOLA DE TÊNIS TUBO COM 3 BOLAS (ALÍNEA ZERADA)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



6 - TRANSPORTE LOCOMOÇÃO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



6.1 - ALUGUEL DE VAN EXECUTIVA DE 15 LUGARES, FRANQUIA DE 150KMDIA, COM MOTORISTA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



DACTOUR VANS

**TRANSPORTES
& TURISMO**

Guarujá, 23 de abril de 2024

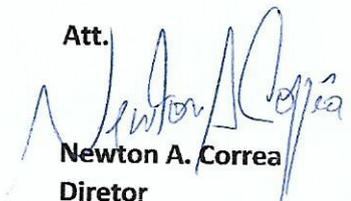
**Ao Instituto Sports
Sr. Nelson Aerts – Presidente
Ano IV Copa Feminina de Tênis
Etapa Rio Claro -SP e Maringá -PR**

**Locação de 01 (uma) Vans Executiva, por etapa, com no mínimo 15 lugares, com ar condicionado, com motorista , para transportar os jogadores, árbitros e equipe de produção, trajeto - Clube / Hotel Oficial / Clube, durante a competição, a disposição por 10 horas diárias,
Valor do serviço R\$ 1.300,00 X 7 dias x 2 = R\$ 18.200,00**

Forma de Pagamento: À combinar.

Validade da proposta: 60 dias .

Att.


Newton A. Correa

Diretor

N.A. Correa Transportes e Locações Ltda

Rua Lino da Cunha Leal, 533

Guarujá/Sp.

dactour@hotmail.com

/vansdactour

@dactourlocadoradevans

(13) 99182-2277 / (13) 3016-3665

N.A CORREA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 20.627.610/0001-27

Azimute Locações – Eireli - ME

São Paulo, 23 de abril de 2024.

Ao Instituto Sports

Sr. Nelson Aerts - Presidente

Ano IV Copa Feminina de Tenis

Etapa Rio Claro-SP e Etapa Maringa -PR

ORÇAMENTO

Locação de 01 (uma) vans executivas de 15 lugares com ar-condicionado e motorista, seguro-viagem (APP) incluso, para atender os atletas, árbitros e produção do evento no trajeto – CLUBE / HOTEL / CLUBE, 10 horas diárias durante sete dias competição.

Valor: R\$ 1.350,00 (Mil e trezentos reais) por van executiva por etapa.

Valor total: R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais)

Prazo de atendimento: Imediato.

Condições de pagamento: a combinar

Validade proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Marcos Paiva
Azimute Locações

18.143.325/0001-99
AZIMUTE LOCAÇÕES - EIRELE - ME

contato@azimutelocadora.com.br
www.alugueldeveiculosecarros.com.br
(11) 94741-7100 (12) 996507300

Est. do Avarange, 468
CEP 04462-000 - Pedreira
São Paulo - SP

Azimute Locações contato@azimutelocadora.com.br

CNPJ: 18.143.325/0001-99 www.alugueldeveiculosecarros.com.br

Rua Igará Paraná, 37 – Pedreira – São Paulo – SP CEP: 04461-100

TEL: +55 11 5611-9735/ +55 12 99650-7300 / +55 11 94741-7100

Ao Instituto Sports
Sr. Nelson Aerts – Presidente
Ano IV Copa Feminina de Tênis
Etapa Rio Claro-SP e Etapa Maringá -PR

Temos a satisfação de apresentar nossa Proposta Comercial conforme abaixo:

Descrição	Valor Total
Locação de 01 (uma) Van Executiva, para cada etapa, com no mínimo 15 lugares, com ar condicionado, com motorista, para transportar atletas, árbitros e equipe de produção, trajeto - Clube / Hotel Oficial / Clube, 10 horas diárias durante 07 dias de competição.	Valor do Serviço por dia R\$ 1.400,00 X 2 Vans x 7 dias = R\$ 19.600,00

Observações:

Forma de Pagamento: 20% de sinal para reservar o veículo e o restante deverá ser pago até um dia útil antes da viagem, via pix, transferência ou depósito.

1) Vans e Micro-ônibus Executivos com ar-condicionado, poltrona reclinável, multimídia, TV / DVD, tomadas, wi-fi, copinhos de água e porta malas. Credenciados em todos os órgãos de transporte (Artesp, Emtu, SPTrans, ANTT, Cadastur) e com seguro total de terceiro e passageiro.

2) Serviço sem nota fiscal

3) Caso seja necessário hospedagem e alimentação do motorista no local, fica por conta do cliente.



Att.: Edvando Moreira



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **N A CORREIA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lino da Cunha Leal nº 533 Guaiúba cidade Guarujá no Estado de São Paulo- SP ,CEP : 11.421-290 , inscrita no CNPJ sob no 20.627.610/0001-27, e neste ato representado pelo seus representantes Infra- assinados, simplesmente designada representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de transporte de passageiros -Van com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077474/2023-92 e SLI 2303168 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio ITF Internacional de tênis, denominado Ano IV Copa Feminina de Tênis -Etapa Rio Claro -SP e Etapa Maringá -PR Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



Resolvem, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços no Ano IV Copa Feminina de Tênis, Etapa Rio Claro-SP, que acontece 27 de maio a 02 de junho de 2024, no Clube de Campo de Rio Claro Etapa Maringá-PR que acontece de 03 a 09 de junho de 2024, no Country Clube de Maringá, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 01 (uma) Van, por etapa, com no mínimo 15 lugares, com motorista, com ar condicionado, para transportar os atletas, equipe de produção, árbitros do Hotel para Clube e Clube para Hotel oficial do evento.

Valor R\$ 1.300,00 X 7 Dias = R\$ 9.100,00 por Van x 2 = R\$ 18.200,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$18.200,00(dezoito mil e duzentos reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal , conforme cronograma do projeto, no final de cada etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como



repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 08 de maio de 2024

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts newton.correa@hotmail.com

Assinado
 *Newton*
D4Sign

Newton Correa

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

2. _____

Nome:

CPF/MF

VAN ANO IV COPA FEMININA DE TENIS pdf

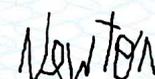
Código do documento b75f691d-4df9-4e59-9cbc-3ef1c6fce8ba



Assinaturas



newton alvares correa
newton.correa@hotmail.com
Assinou como parte



Eventos do documento

23 May 2024, 13:37:20

Documento b75f691d-4df9-4e59-9cbc-3ef1c6fce8ba **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-23T13:37:20-03:00

23 May 2024, 13:38:10

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-23T13:38:10-03:00

23 May 2024, 14:53:54

NEWTON ALVARES CORREA **Assinou como parte** - Email: newton.correa@hotmail.com - IP: 187.21.174.242 (bb15aef2.virtua.com.br porta: 18304) - Documento de identificação informado: 053.378.468-92 - DATE_ATOM: 2024-05-23T14:53:54-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6039b77c5f9ca01ae7ca45c829c74d27c4746e0ab2919d258864844c0c1e84b7
(SHA512):192bfe79e117cbc71dcaafe9f32715137a0f206ff0773ca0d45e42958c9ca0642e713a4993c1c4c6e6b19c869527beb6724de557f9d9fc8dd3e1af4c3792afc2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



PREFEITURA MUNICIPAL DO GUARUJÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
310



Data e Hora da Emissão	24/05/2024 14:10:12	Competência	24/5/2024	Código de Verificação	G3HHUO1UN
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	GUARUJA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA				
Nome Fantasia	DACTOUR VANS				
CNPJ/CPF	20.627.610/0001-27	Inscrição Municipal	55536	Município	GUARUJA - SP
Endereço e Cep	RUA LINO DA CUNHA LEAL ,533 - PARQUE ENSEADA CEP: 11421-290				
Complemento:		Telefone:	13991822277	e-mail:	fiscal@ocmcontabilidade.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	Instituto Sports				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA QUEIROZ FILHO ,1700 - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000				
Complemento:	sala 806	Telefone:	11994959731	e-mail:	institutosports@institutosports.com.br

Discriminação dos Serviços

Locação de 01 (Uma) Van Executiva , com 15 lugares, com ar condicionado, com motorista , para transportar as atletas, árbitros e equipe de produção, trajeto Clube / Hotel Oficial / Clube , durante 07 dias de competição , a disposição por 10 horas diárias.

Valor do serviço: R\$ 1.300,00 x 7 dias = R\$ 9.100,00 .

Valor total da Nota: R\$ 9.100,00 - vencimento da Nota: 03/06/2024.

Item 6.1 Aluguel de Van Executiva

Ano IV Copa Feminina de Tennis - Etapa Rio Claro - Sp.

Processo: 71000.077474/2023-92

SLI 2303168

PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92
Nº SLI: 2303168
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Código do Serviço / Atividade

17.05 / 2401 - locação de veículo com motorista

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	9.100,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	9.100,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	9.100,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	3,00
(-) ISS Retido		2 - Não		ISS a reter:	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	9.100,00	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$	273,00
		2-Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, guaruja.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

**Consulta cadastradas-3o nível**G332031156326068016
03/06/2024 12:05:55**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4140 SHOPPING PRAIAMAR
Conta corrente (com DV) 18535
Conta Pagamento 0000
CNPJ 20.627.610/0001-27
Nome favorecido N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 60.301
Valor 9.100,00
Data transferência 03/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 755AD8AC1B0B0E51

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DO GUARUJÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
311



Data e Hora da Emissão	10/06/2024 09:43:49	Competência	10/6/2024	Código de Verificação	P4FOT0ZK2
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	GUARUJA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA				
Nome Fantasia	DACTOUR VANS				
CNPJ/CPF	20.627.610/0001-27	Inscrição Municipal	55536	Município	GUARUJA - SP
Endereço e Cep	RUA LINO DA CUNHA LEAL ,533 - PARQUE ENSEADA CEP: 11421-290				
Complemento:		Telefone:	13991822277	e-mail:	fiscal@ocmcontabilidade.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	Instituto Sports				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA QUEIROZ FILHO ,1700 - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000				
Complemento:	sala 806	Telefone:	(11)5041-3790	e-mail:	institutosports@institutosports.com.br

Discriminação dos Serviços

Locação de 01 (uma) Van Executiva, com 15 lugares, com ar condicionado, com motorista, para transportar as atletas, árbitros e equipe de produção, trajeto Clube/ Hotel oficial/ Clube, durante 07 dias de competição, a disposição por 10 horas diárias. Valor do serviço: R\$ 1.300,00 x 7 dias = R\$ 9.100,00 . Valor total da Nota: R\$ 9.100,00 . Item 6.1 Aluguel de Van Executiva . Ano IV Copa Feminina - Etapa Maringá - PR. Processo 71000.077474/2023-92 SLI 2303168

PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92
Nº SLI: 2303168
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Código do Serviço / Atividade

17.05 / 2401 - locação de veículo com motorista

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	9.100,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	9.100,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	9.100,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	3,00
(-) ISS Retido		2 - Não		ISS a reter:	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	9.100,00	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$	273,00
		2-Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, guaruja.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

**Consulta cadastradas-3o nível**G331101116038951017
10/06/2024 11:23:53**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4140 SHOPPING PRAIAMAR
Conta corrente (com DV) 18535
Conta Pagamento 0000
CNPJ 20.627.610/0001-27
Nome favorecido N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 61.001
Valor 9.100,00
Data transferência 10/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 9A9B9DA3E776CA61

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



6.2 - TRANSPORTE DE MATERIAL - ETAPA 1

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Águia Transporte

Orçamento de Frete

19/04/2024

Ao

Instituto Sports

A/c Nelson Aerts

Ano IV Copa Feminina de Tênis

Etapa Maringá -PR

Contratação de 01(um) caminhão com motorista para serviço de cargas-transporte de materiais e estruturas esportivas.

São Paulo- SP x Maringá-PR

Maringá-PR x São Paulo- SP.

Valor da ida R\$ 9.250,00

Valor da volta R\$ 9.250,00

Total do orçamento R\$ 18.500,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade orçamento 60 dias.

Ildark Maria de Araújo Barbosa
ILDARK MARIA
Socia

Águia Transporte de Cargas e Mudanças Ltda
CNPJ: 28.328.061/0001-00
Rua Armando Mattar, nº 137 sala 2 Vila das Mercês Cep: 04.165-040
São Paulo -SP
Telefone: 11 93313-3300

Águia Transporte

Orçamento de Frete

19/04/2024

Ao

Instituto Sports

A/c Nelson Aerts

Ano IV Copa Feminina de Tênis -Etapa Rio Claro- SP

Contratação de 01(um) caminhão com motorista para serviço de cargas-
transporte de materiais e estruturas esportivas.

São Paulo- SP x Rio Claro -SP

Rio Claro -SP x São Paulo- SP.

Valor da ida R\$ 5.000,00

Valor da volta R\$ 5.000,00

Total do orçamento R\$ 10.000,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade orçamento 60 dias.

ILDARK MARIA de Araújo Barbosa
ILDARK MARIA
Socia

Águia Transporte de Cargas e Mudanças Ltda
CNPJ: 28.328.061/0001-00
Rua Armando Mattar, nº 137 sala 2 Vila das Mercês Cep: 04.165-040
São Paulo -SP
Telefone: 11 93313-3300

EER TRANSPORTES
CNPJ: 30.583.714/0001-30
(11) 2355-2012

Orçamento de frete

19/04/2024

Ao Instituto Sports - Ano IV Copa Feminina de Tênis

Origem: São Paulo- SP
Destino: Maringá-PR

Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos.

Valor da Ida R\$ 10.000,00
Valor da Volta R\$ 10.000,00

Valor referente ao transporte R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor de ida e volta.

Origem: São Paulo- SP
Destino: Rio Claro -SP

Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos.

Valor da Ida R\$ 6.000,00
Valor da Volta R\$ 6.000,00

Valor referente ao transporte R\$ 12.000,00 (doze mil reais), valor de ida e volta.

Forma de pagamento: a combinar.

Validade orçamento 60 dias

ELTON

Elton de Souza Morais

Rua Flora Bulcao L Vertemate (Jd Silvina) 70 – CEP 09.791-180
São Bernardo do Campo- SP

EUDES RAFAEL TRANSPORTES

São Paulo, 12 de abril de 2024

Att.: Instituto Sports.
CNPJ 10.698.782/0001-38
Ano IV Copa Feminina de Tênis

Contratação de 01 (um) caminhão para transporte de estruturas e materiais esportivos (ida e volta), de São Paulo -SP para Rio Claro -SP

Valor da ida R\$ 5.100,00
Valor da Volta R\$ 5.100,00

Total do orçamento R\$ 10.200,00

Contratação de 01 (um) caminhão para transporte de estruturas e materiais esportivos (ida e volta), de São Paulo -SP para Maringá-PR

Valor da ida R\$ 15.000,00
Valor da Volta R\$ 15.000,00

Total do orçamento R\$ 30.000,00

Forma de Pagamento: A combinar
Proposta válida por 60 dias


Eudes Rafael Rodrigues
(11)962666357



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada

CONTRATANTE; e

b) **ÁGUA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Armando Mattar nº 137 sala 2 na Vila das Mercês na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo CEP 04.165-040, inscrita no CNPJ sob nº 28.328.061/0001-00, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada

CONTRATADA. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de transporte de cargas.

.A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de transporte de estruturas esportivas com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077474/2023-92 e SLI 2303168 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio ITF Internacional de tênis, denominado Ano IV Copa Feminina de Tênis -Etapa Rio Claro -SP e Maringá -PR Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



Resolvem, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços no Ano IV Copa Feminina de Tênis, e Etapa Rio Claro -SP , no Clube de Campo de Rio Claro, de 27 de maio 02 de junho de 2024 e na Etapa de Maringá-PR que acontece de 03 a 09 de junho de 2024, no Country Clube de Maringá, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 01(um) caminhão com motorista para serviço de cargas-transporte de materiais e estruturas esportivas.

São Paulo- SP x Rio Claro -SP

Rio Claro -SP x São Paulo- SP.

Valor da ida R\$ 5.000,00

Valor da volta R\$ 5.000,00

Total do orçamento R\$ 10.000,00

Contratação de 01(um) caminhão com motorista para serviço de cargas-transporte de materiais e estruturas esportivas.

São Paulo- SP x Maringá-PR

Maringá-PR x São Paulo- SP.

Valor da ida R\$ 9.250,00

Valor da volta R\$ 9.250,00

Total do orçamento R\$ 18.500,00



I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor global de R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
 - b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal , conforme cronograma do projeto, sendo da etapa de Rio Claro o valor total até 22/05/2024, e da etapa de Maringá na ida 50% e na volta 50%.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a



parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como



repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, de 08 de maio de 2024



Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Aldark Maria de Araújo Barbosa

ILDARK MARIA DE ARAUJO BARBOSA
ÁGUIA TRANSPORTE DE CARGAS

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

2. _____

Nome:

CPF/MF

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20240521028328061000100

Número da Nota

00000254

Data e Hora de Emissão

21/05/2024 16:06:51

Código de Verificação

NW3N-GN5R**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **28.328.061/0001-00**Inscrição Municipal: **5.771.224-7**Nome/Razão Social: **ÁGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANÇAS LTDA**Endereço: **R CAIAMBE 139 - VILA MONUMENTO - CEP: 04264-060**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38**Inscrição Municipal: **4.107.543-9**Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**Município: **São Paulo**UF: **SP**E-mail: **institutosports@institutosports.com.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Contratação de 01(um) caminhão com motorista para serviço de cargas- transporte de materiais e estruturas esportivas.

São Paulo- SP x Rio Claro -SP

Rio Claro -SP x São Paulo- SP.

Valor da ida R\$ 5.000,00

Valor da volta R\$ 5.000,00

Item 6.2 Transporte de Material - Etapa 1 Rio Claro -SP

Ano IV Copa Feminina de Tênis

Processo 71000.077474/2023-92

SLI 2303168

Valor da nota R\$ 10.000,00

PAGAMENTO ATRAVÉS DE PIX OU DEPÓSITO BANCÁRIO NA SEGUINTE CONTA CORRENTE:

PIX: TEL: (11)97512-6363

BANCO BRADEESCO - AGÊNCIA 2645 - C/C 3549-1

FAVORECIDO: ÁGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANÇAS LTDA

RESPONSÁVEL: ILDARK MARIA DE ARAUJO BARBOSA

PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS
 PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92
 Nº SLI: 2303168
 MINISTÉRIO DO ESPORTE
 SECRETARIA EXECUTIVA
 DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
 ESPORTE
 LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
 LEI 11.438/2006

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 10.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

02447 - Transporte de bens ou valores, dentro do território do Município (inclusive transporte de veículos)

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

**Consulta cadastradas-3o nível**G334221617804067017
22/05/2024 16:24:38**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 2645 PJ ALTO VALOR SANTO AMARO I
Conta corrente (com DV) 35491
Conta Pagamento 0000
CNPJ 28.328.061/0001-00
Nome favorecido AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS L
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 52.202
Valor 10.000,00
Data transferência 22/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 85380CCF0CB90140

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



6.3 - TRANSPORTE DE MATERIAL - ETAPA 2

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Águia Transporte

Orçamento de Frete

19/04/2024

Ao

Instituto Sports

A/c Nelson Aerts

Ano IV Copa Feminina de Tênis

Etapa Maringá -PR

Contratação de 01(um) caminhão com motorista para serviço de cargas-transporte de materiais e estruturas esportivas.

São Paulo- SP x Maringá-PR

Maringá-PR x São Paulo- SP.

Valor da ida R\$ 9.250,00

Valor da volta R\$ 9.250,00

Total do orçamento R\$ 18.500,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade orçamento 60 dias.

Ildark Maria de Araújo Barbosa
ILDARK MARIA
Socia

Águia Transporte de Cargas e Mudanças Ltda
CNPJ: 28.328.061/0001-00
Rua Armando Mattar, nº 137 sala 2 Vila das Mercês Cep: 04.165-040
São Paulo -SP
Telefone: 11 93313-3300

Águia Transporte

Orçamento de Frete

19/04/2024

Ao

Instituto Sports

A/c Nelson Aerts

Ano IV Copa Feminina de Tênis -Etapa Rio Claro- SP

Contratação de 01(um) caminhão com motorista para serviço de cargas-
transporte de materiais e estruturas esportivas.

São Paulo- SP x Rio Claro -SP

Rio Claro -SP x São Paulo- SP.

Valor da ida R\$ 5.000,00

Valor da volta R\$ 5.000,00

Total do orçamento R\$ 10.000,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade orçamento 60 dias.

Ildark Maria de Araújo Barbosa
ILDARK MARIA
Socia

Águia Transporte de Cargas e Mudanças Ltda
CNPJ: 28.328.061/0001-00
Rua Armando Mattar, nº 137 sala 2 Vila das Mercês Cep: 04.165-040
São Paulo -SP
Telefone: 11 93313-3300

EER TRANSPORTES
CNPJ: 30.583.714/0001-30
(11) 2355-2012

Orçamento de frete

19/04/2024

Ao Instituto Sports - Ano IV Copa Feminina de Tênis

Origem: São Paulo- SP
Destino: Maringá-PR

Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos.

Valor da Ida R\$ 10.000,00
Valor da Volta R\$ 10.000,00

Valor referente ao transporte R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor de ida e volta.

Origem: São Paulo- SP
Destino: Rio Claro -SP

Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos.

Valor da Ida R\$ 6.000,00
Valor da Volta R\$ 6.000,00

Valor referente ao transporte R\$ 12.000,00 (doze mil reais), valor de ida e volta.

Forma de pagamento: a combinar.

Validade orçamento 60 dias

ELTON

Elton de Souza Morais

Rua Flora Bulcao L Vertemate (Jd Silvina) 70 – CEP 09.791-180
São Bernardo do Campo- SP

EUDES RAFAEL TRANSPORTES

São Paulo, 12 de abril de 2024

Att.: Instituto Sports.
CNPJ 10.698.782/0001-38
Ano IV Copa Feminina de Tênis

Contratação de 01 (um) caminhão para transporte de estruturas e materiais esportivos (ida e volta), de São Paulo -SP para Rio Claro -SP

Valor da ida R\$ 5.100,00
Valor da Volta R\$ 5.100,00

Total do orçamento R\$ 10.200,00

Contratação de 01 (um) caminhão para transporte de estruturas e materiais esportivos (ida e volta), de São Paulo -SP para Maringá-PR

Valor da ida R\$ 15.000,00
Valor da Volta R\$ 15.000,00

Total do orçamento R\$ 30.000,00

Forma de Pagamento: A combinar
Proposta válida por 60 dias


Eudes Rafael Rodrigues
(11)962666357



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada

CONTRATANTE; e

b) **ÁGUA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Armando Mattar nº 137 sala 2 na Vila das Mercês na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo CEP 04.165-040, inscrita no CNPJ sob nº 28.328.061/0001-00, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada

CONTRATADA. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de transporte de cargas.

.A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de transporte de estruturas esportivas com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077474/2023-92 e SLI 2303168 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio ITF Internacional de tênis, denominado Ano IV Copa Feminina de Tênis -Etapa Rio Claro -SP e Maringá -PR Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



Resolvem, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços no Ano IV Copa Feminina de Tênis, e Etapa Rio Claro -SP , no Clube de Campo de Rio Claro, de 27 de maio 02 de junho de 2024 e na Etapa de Maringá-PR que acontece de 03 a 09 de junho de 2024, no Country Clube de Maringá, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 01(um) caminhão com motorista para serviço de cargas-transporte de materiais e estruturas esportivas.

São Paulo- SP x Rio Claro -SP

Rio Claro -SP x São Paulo- SP.

Valor da ida R\$ 5.000,00

Valor da volta R\$ 5.000,00

Total do orçamento R\$ 10.000,00

Contratação de 01(um) caminhão com motorista para serviço de cargas-transporte de materiais e estruturas esportivas.

São Paulo- SP x Maringá-PR

Maringá-PR x São Paulo- SP.

Valor da ida R\$ 9.250,00

Valor da volta R\$ 9.250,00

Total do orçamento R\$ 18.500,00



I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor global de R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
 - b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal , conforme cronograma do projeto, sendo da etapa de Rio Claro o valor total até 22/05/2024, e da etapa de Maringá na ida 50% e na volta 50%.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a



parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como



repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, de 08 de maio de 2024



Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Aldark Maria de Araújo Barbosa

ILDARK MARIA DE ARAUJO BARBOSA
ÁGUIA TRANSPORTE DE CARGAS

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

2. _____

Nome:

CPF/MF

 AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA ARMANDO MATTAR, 137 - SALA 02 - BAIRRO VILA DAS MERCES - SÃO PAULO - SP CEP 04165-040 CNPJ: 28.328.061/0001-00 IE: 118359465118		DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico				MODAL Rodoviário		
		MODELO	SÉRIE	NÚMERO	PÁGINA	DATA E HORA DE EMISSÃO		
TIPO DO CT-E Normal		TIPO DO SERVIÇO Normal		Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br 3524 0528 3280 6100 0100 5700 1000 0000 4415 4005 5470				
INDICADOR DO CT-E GLOBALIZADO SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>		INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO		N° PROTOCOLO 135241593507486 27/05/2024 11:45				
CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 6353 - Prest. de Serv. de Transp. a Est. Com.		INSC. SUFRAMA DO DESTINATÁRIO						
ORIGEM DA PRESTAÇÃO São Paulo - SP (3550308)				DESTINO DA PRESTAÇÃO Maringá - PR (4115200)				
REMETENTE INSTITUTO SPORTS ENDEREÇO AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER VILA HAMBURGUESA MUNICÍPIO SÃO PAULO - SP CEP 05319-000 CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38 INSCRIÇÃO ESTADUAL PAIS BRASIL FONE 1150413790				DESTINATÁRIO COUNTRY CLUB DE MARINGÁ ENDEREÇO R NILO PECANHA, 151 ZONA 4 MUNICÍPIO MARINGÁ - PR CEP 87014-240 CNPJ/CPF 79.134.409/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO PAIS BRASIL FONE				
EXPEDIDOR ENDEREÇO MUNICÍPIO CEP CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL PAIS FONE				RECEBEDOR ENDEREÇO MUNICÍPIO CEP CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL PAIS FONE				
TOMADOR DO SERVIÇO INSTITUTO SPORTS ENDEREÇO AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER VILA HAMBURGUESA CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38 INSCRIÇÃO ESTADUAL				MUNICÍPIO SÃO PAULO UF SP CEP 05319-000 PAIS BRASIL FONE 1150413790				
PRODUTO PREDOMINANTE ARMAÇAO DE FERRO		OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA			VALOR TOTAL DA MERCADORIA 20.000,00			
OTD CARGA 2.988,0000 KG	PESO BRUTO 2.988,0000 KG		VOLUMES 514,0000 UN					
COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO								
NOME VALOR FRETE VALOR 9.250,00		NOME VALOR		NOME VALOR		VALOR TOTAL DO SERVIÇO 9.250,00 VALOR A RECEBER 9.250,00		
INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO								
SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA Simples Nacional		BASE DE CÁLCULO		ALIQ ICMS VALOR ICMS		% RED.BC.CALC.		
DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS								
TP DOC. CNPJ / CPF EMITENTE SÉRIE/NRO.DOCUMENTO VALOR NOTA Declaração 10.698.782/0001-38 20.000,00		TP DOC. CNPJ / CPF EMITENTE SÉRIE/NRO.DOCUMENTO VALOR NOTA						
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS PROCESSO N°: 71000.077474/2023-92 N° SLI: 2303168 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 </div>								
OBSERVAÇÕES CONTRATAÇÃO DE 01(UM)CAMINHÃO COM MOTORISTA PARA SERVIÇOS DE CARGAS. TRANSPORTE DE MATERIAIS E ESTRUTURAS ESPORTIVAS. SÃO PAULO/SP X MARINGÁ/PR - VALOR DA IDA R\$ 9.250,00 ITEM 6.3 - TRANSPORTE DE MATERIAL - ETAPA 2 - MARINGÁ/PR ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS PROCESSO 71000.077474/2023-92 SLI 2303168 TRANSPORTE SUBCONTRATADO COM CALOS TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA (RNTRC 51371277), CPF/CNPJ 11.755.833/0001-89, ENDEREÇO RUA CLERMONT, 66 CASA 2, BAIRRO JARDIM SANTO ANTONIO, SÃO PAULO - SP. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ, PLACA BMF-6908/SP, MOTORISTA CICERO MARCONDES BARBOSA SILVA, CPF 02394937459, CONJUNTO BMF-6908 RENAVAL 00607001879, RESPECTIVAMENTE. DATA E HORA PREVISTAS PARA O INÍCIO DA VIAGEM 27/05/2024 11:25								
INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO								
RNTRC da Empresa: 54183633				USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E				RESERVADO AO FISCO
DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE 44 EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE CNPJ: 28.328.061/0001-00 EMPRESA: AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA								CTe N° 44
NOME COMPLETO						CHEGADA DATA / HORA		
CPF/RG/DOC						SAÍDA DATA / HORA		
ASSINATURA / CARIMBO								

**Consulta cadastradas-3o nível**G338271300280085020
27/05/2024 13:10:04**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 2645 PJ ALTO VALOR SANTO AMARO I
Conta corrente (com DV) 35491
Conta Pagamento 0000
CNPJ 28.328.061/0001-00
Nome favorecido AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS L
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 52.703
Valor 9.250,00
Data transferência 27/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB D984153D2AB292CF

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA ARMANDO MATTAR, 137 - SALA 02 - BAIRRO VILA DAS MERCES - SÃO PAULO - SP CEP 04165-040 CNPJ: 28.328.061/0001-00 IE: 118359465118	DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico				MODAL Rodoviário		
	MODELO 57	SÉRIE 1	NÚMERO 45	PÁGINA 1/1	DATA E HORA DE EMISSÃO 08/06/2024 10:52		
 Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br 3524 0628 3280 6100 0100 5700 1000 0000 4514 8987 6833							
TIPO DO CT-E Normal	TIPO DO SERVIÇO Normal						
INDICADOR DO CT-E GLOBALIZADO SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO		Nº PROTOCOLO 135241675292906 08/06/2024 11:15				
CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 6932 - Prest. Serviço de Transporte iniciada em UF dif. Prestador			INSC. SUFRAMA DO DESTINATÁRIO				
ORIGEM DA PRESTAÇÃO Maringá - PR (4115200)			DESTINO DA PRESTAÇÃO São Paulo - SP (3550308)				
REMETENTE COUNTRY CLUB DE MARINGA ENDEREÇO R NILO PECANHA, 151 ZONA 4 MUNICÍPIO MARINGÁ - PR CEP 87014-240 CNPJ/CPF 79.134.409/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO PAIS BRASIL FONE			DESTINATÁRIO INSTITUTO SPORTS ENDEREÇO AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER VILA HAMBURGUESA MUNICÍPIO SÃO PAULO - SP CEP 05319-000 CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38 INSCRIÇÃO ESTADUAL PAIS BRASIL FONE 1150413790				
EXPEDIDOR ENDEREÇO MUNICÍPIO CEP CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL PAIS FONE			RECEBEDOR ENDEREÇO MUNICÍPIO CEP CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL PAIS FONE				
TOMADOR DO SERVIÇO INSTITUTO SPORTS ENDEREÇO AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER VILA HAMBURGUESA CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38 INSCRIÇÃO ESTADUAL			MUNICÍPIO SÃO PAULO UF SP CEP 05319-000 PAIS BRASIL FONE 1150413790				
PRODUTO PREDOMINANTE ARMAÇÃO DE FERRO		OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA			VALOR TOTAL DA MERCADORIA 20.000,00		
QTD	PESO BRUTO	VOLUMES					
CARGA	2.988,0000 KG	514,0000 UN					
COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO							
NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DO SERVIÇO	
FRETE	9.250,00					9.250,00	
						VALOR A RECEBER	
						9.250,00	
INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO							
SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA Simples Nacional		BASE DE CÁLCULO	ALÍQ ICMS	VALOR ICMS	% RED.BC.CALC.		
DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS							
TP DOC. Declaração	CNPJ / CPF EMITENTE 79.134.409/0001-50	SÉRIE/NRO.DOCUMENTO	VALOR NOTA 20.000,00	TP DOC.	CNPJ / CPF EMITENTE	SÉRIE/NRO.DOCUMENTO VALOR NOTA	
OBSERVAÇÕES							
CONTRATAÇÃO DE 01 CAMINHÃO COM MOTORISTA PARA SERVIÇO DE CARGAS. TRANSPORTE DE MATERIAIS E ESTRUTURAS ESPORTIVAS DE MARINGÁ/PR X SÃO PAULO/SP. VALOR DA VOLTA R\$ 9.250,00 ITEM 6.3 TRANSPORTE DE MATERIAL ETAPA 2 MARINGÁ/PR ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS PROCESSO 71000.077474/2023-92 SLI 2303168 VALOR TOTAL DE NOTA R\$ 9.250,00 TRANSPORTE SUBCONTRATADO COM JOSE MAURICIO BARBOSA SILVA (RNTRC 45606249), CPF/CNPJ 708.528.124-34, ENDEREÇO ARMANDO MATTAR, 137, BAIRRO VILA DAS MERCES, SÃO PAULO - SP, PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ, PLACA HIJ-9F85/SP, MOTORISTA CICERO MARCONDES BARBOSA SILVA, CPF 02394937459, CONJUNTO HIJ-9F85 RENAVAM 00148231551, RESPECTIVAMENTE. DATA E HORA PREVISTAS PARA O INÍCIO DA VIAGEM 09/06/2024 10:52							
INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO							
RNTRC da Empresa: 54183633							
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E				RESERVADO AO FISCO			

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE 45 EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE CNPJ: 28.328.061/0001-00 EMPRESA: AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA		CTe Nº	45
NOME COMPLETO		CHEGADA DATA / HORA	
CPF/RG/DOC		SAÍDA DATA / HORA	
ASSINATURA / CARIMBO			



Consulta cadastradas-3o nível

G337101448978494017
10/06/2024 14:59:04

Debitado

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 2645 PJ ALTO VALOR SANTO AMARO I
Conta corrente (com DV) 35491
Conta Pagamento 0000
CNPJ 28.328.061/0001-00
Nome favorecido AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS L
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 61.004
Valor 9.250,00
Data transferência 10/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 3CB29356E313B14F

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



7 - MATERIAL PREMIAÇÃO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



7.1 - TROFÉU

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

TROFÉUS REBOUÇAS LTDA

Troféus, medalhas, taças, brindes,
placas, gravações, distintivos.
Banhos: Prata, Ouro, Níquel, etc.

Rua Padre João Manuel 871 – Cerqueira
César – São Paulo
Fones: 3081-6052/ 3082-9848
E-mail: bishopbianca79.com.br

São Paulo, 19 de abril de 2024

Para: INSTITUTO SPORTS- Ano IV Copa Feminina de Tênis

Etapa Rio Claro -SP e Maringá -PR

CNPJ. 10.698.782/0001-38

AV QUEIROZ FILHO,1700 SALA 806-SUNNY TOWER

CEP.05319-000

VILA HAMBURGUESA SÃO PAULO -SP BRASIL

Conforme solicitação temos o prazer de apresentar nossas melhores condições para o material abaixo descrito:

<i>Quant.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unit.</i>
12	TROFEU TENISTA FEMININO MDF RECORTADO TAMANHO 20CMX14,5CM COM BASE 16CMX8CM COM 2CM Material: MDF/CHAPA METAL Acabamento: TENISTA RECORTADO MDF COM CHAPA METAL com <i>detalhe dourado Campeão e detalhe prateado metal Vice Campeão e Gravação uv</i>	R\$ 600,00
		TOTAL R\$ 7.200,00

Entrega a combinar

Validada Proposta 60 dias

Impostos: Inclusos

Condições de Pagamento: Á VISTA

Transporte: Próprio, não incluso.

Local: Loja

Cliente

De Acordo

Atenciosamente,

Léia Costa
Léia Costa

TROFÉUS REBOUÇAS

TROFÉUS REBOUÇAS LTDA
Rua Padre João Manoel, 871
São Paulo - SP - CEP: 01411-001
CNPJ: 02.897.645/0001-02
I.E.: 105.762.762.110



ATENTO Rua Valência de Alcântara, 181 - Vila Santana - São Paulo - SP - CEP: 04679-220
ATENTO PROMOCIONAL LTDA CNPJ: 10457839000107 IE: 140119835113 (11) 3571-1005 –
marcelo@atentopromo.com.br

São Paulo, 15 de abril de 2024

Ao instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente
Ano IV Copa Feminina de Tênis

Aquisição de 12 (doze) Troféus personalizados corpo em acrílico de 8mm e base em acrílico preto 10 mm, com aplicação de logomarcas, para torneio de duplas e simples (campeão e vice-campeão).

Valor unitário R\$ 620,00

Valor Total R\$ 7.440,00

Forma de pagamento : a vista

Validade da proposta : 60 dias

10.457.839/0001-07
Atento Promocional LTDA
Rua Valência de Alcântara, 181
Vila Santana - São Paulo - SP - CEP: 04679-220
Tel: (11) 3571-1005
São Paulo - SP

Atenciosamente,

Marcelo Vieira

ATENTO

Rua Valência de Alcântara, 181 - Vila Santana - São Paulo - SP -
CEP: 04679-220

ATENTO PROMOCIONAL LTDA CNPJ: 10457839000107 IE: 140119835113

(11) 3571-1005 – marcelo@atentopromo.com.br



São Paulo, 12 de abril de 2024

Ao

Instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente
Ano IV Copa Feminina de Tênis

Aquisição de 12 (doze) Troféus personalizados corpo em acrílico de 8mm e base em acrílico preto 10 mm, com aplicação de logomarcas , para torneio de duplas e simples (campeão e vice -campeão) .

Valor unitário R\$ 650,00

Valor Total R\$ 7.800,00

Forma de pagamento : a vista

Validade da proposta : 60 dias

Att.

Leandro Furtado

**LIGA PRODUTOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 16.506.757/0001-91
AVENIDA PEDRO BUENO N.1246 SALA 2 JABAQUARA
SÃO PAULO – SP CEP: 04342-001**

RECEBEMOS DE TROFEUS REBOUCAS LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000009484 SÉRIE 001
EMISSÃO: 14/05/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO SPORTS (Cod. 548) - VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE TROFEUS REBOUCAS LTDA - EPP  RUA PADRE JOAO MANUEL, 871 CERQUEIRA CESAR SAO PAULO - SP TEL: (11)3081-6052 CEP: 01411-001	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000009484 SÉRIE 001 FL. 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 3524 0502 8976 4500 0102 5500 1000 0094 8413 7839 4845 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA NO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241012964548 14/05/2024 17:52:39
INSCRIÇÃO ESTADUAL 105762762110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 02.897.645/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 10.698.782/0001-38	DATA DA EMISSÃO 14/05/2024
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS (Cod. 548)		BAIRRO / DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
ENDEREÇO AV QUEIROZ FILHO SALA 806 SUNNY TOWER, 1700 SALA 806		MUNICÍPIO SAO PAULO	HORA DA SAÍDA
MUNICÍPIO SAO PAULO		FONE / FAX	UF SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR
001	14/05/2024	7.200,00						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00	0,00	7.200,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1 - DESTINAT.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL CLIENTE RETIRA		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE VOLUME(S)	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
1	TROFEU	83062900	0102	5102	UN	12	600,0000	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 10px;"><p>PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92 Nº SLI: 2303168 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006</p></div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 10px;"><p>ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 15/05/2024</p><p>ASSINATURA</p></div>														

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES LEI 12741/12 - Valor Aproximado de Tributos incidentes nesta Nota Fiscal R\$ 2386,80 (33,15%) do Total. (Fonte: IBPT) EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NAO GERA CREDITO DE ICMS, IPI E ISS. ANO IV COPA FEMININA DE TENIS PROCESSO 71000.077474/2023-92 SLI 2303168 ITEM7.1 TROFEU ETAPARIO CLARO-SP E MARINGA -PR [Pedido: 5141] [Ped.Cliente:]	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

**Consulta cadastradas-3o nível**G331150828192744012
15/05/2024 08:34:26**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 134 JD.AMERICA - URB.SP
Conta corrente (com DV) 5700094
Conta Pagamento 0000
CNPJ 02.897.645/0001-02
Nome favorecido TROFEUS REBOUCAS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 51.501
Valor 7.200,00
Data transferência 15/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 48ACAC69954BE234

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



8 – HOSPEDAGEM/ ALIMENTAÇÃO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



8.1 - ALIMENTAÇÃO ETAPA 1

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

RALF LUIZ MARASCA PIGATTI

Rio Claro, 04 de abril de 2024

Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente
CNPJ: 10.698.782/0001-38

Ano IV Copa Feminina de Tênis
Etapa Rio Claro -SP

Segue orçamento solicitado;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Valor por pessoa por refeição:

R\$: 65,50 (sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) por refeição

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias


Ralf Luiz Marasca Pigatti

29.500.039/0001.50

Ralf Luiz Marasca Pigatti
ROD. Rodovia Fausto Santo Mauro
km 03, s/n EDIF Iiha
Zona Rural
CEP 13500-970
Rio Claro - SP

São Paulo, 06 de abril de 2024
Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Segue orçamento conforme solicitado para o Evento Ano IV Copa Feminina de Tênis- Etapa Rio Claro- SP e Maringá -PR

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais

Todo o material necessário para o serviço.

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

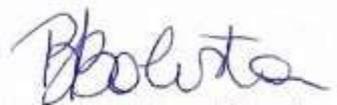
Valor por pessoa por refeição:

R\$85,00 (oitenta e cinco reais), por refeição , para cada etapa.

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente



Bruna Balista Moreira
Citron Locação e Gastronomia Eireli
F: (11) 99946.6467
CNPJ: 07.176.566/0001-18



São Paulo, 04 de abril de 2024

Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Orçamento para Evento Ano IV Copa Feminina de Tênis -Etapa Rio Claro e Maringá

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

Suco de Laranja ou Limão
Água sem Gás

Sobremesas

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070



Valor unitário de refeições

R\$ 85,00 por refeição, por etapa.

Pagamento

a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

Esperamos poder atendê-los

Abraço

Adolfo Gorenstein

11 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional
(www.banqueteria.com.br)
CNPJ : 09.368.480/0001-12

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(b) Ralf Luiz Marasca Pigatti, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod Fausto Santo Mauro Km 03 S/n Zona Rural, cidade de Rio Claro -Estado SP, CEP:13.500-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.500.039/0001-50 e neste ato apresentado pelo seus representantes *infra-assinados*, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de restaurantes e similares.



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca serviços de alimentação, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.077474/2023-92 e SLI 2303168 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Ano IV Copa Feminina de Tênis, Etapa Rio Claro -SP.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de locação de espaço (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, alimentação para o Ano IV Copa Feminina de Tênis, Etapa Rio Claro- SP , no Clube de Campo de Rio Claro, que acontece de 27 de maio a 02 de junho de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no .

1.2 propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Valor da refeição R\$65,50 por refeição, cardápio conforme orçamento.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:



- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de alimentação conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços de alimentação quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$65,50 (sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) por refeição.
 - b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação de nota fiscal no valor total, após fechamento do evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante



que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33%



(trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

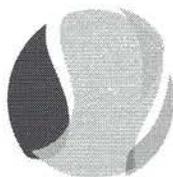
V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam*



**Instituto
Sports**

este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 *Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.*

5.6 *Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas*

São Paulo, 19 de abril de 2024

Instituto Sports

Nelson Aerts

Ralf Luiz Marasca Pigatti

Ralf Luiz Marasca Pigatti

Testemunhas:

1. *Patricia Aparecida Costa*

2. _____

Nome: *Patricia Aparecida Costa*

Nome:

RG: *34030274-4*

RG:

CPF/MF: *21659732875*

CPF/MF:

RECEBEMOS DE RALF LUIZ MARASCA PIGATTI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.107
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

RALF LUIZ MARASCA PIGATTI RODOVIA FAUSTO SANTO MAURO, S/N - CLUBE DE CAMPO DE RIO CLARO - ZONA RURAL, Rio Claro, SP - CEP: 13500970 - Fone/Fax: 19998960723	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.107 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3524 0629 5000 3900 0150 5500 1000 0001 0717 1076 2634 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO REVENDA DE MERCADORIA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 587338954110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 29.500.039/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38	DATA DA EMISSÃO 03/06/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		CEP 05319-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 - 8	BAIRRO/DISTRITO VILA HAMBURGUESA	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Paulo	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 37.728,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 37.728,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	REFEIÇÕES ITEM 8.1 ALIMENTAÇÃO ETAPA 1 - ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS - ETAPA RIO CLARO/SP - PROCESSO 71000.077474/2023-92 - SLI 2303168.	21069090	0102	5102	UN	576.0000	65.5000	37.728,00					

PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92
Nº SLI: 2303168
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL EMITIDA POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACION AL CONF LEI 123/2006. V	RESERVADO AO FISCO

**Consulta cadastradas - 3o nível**G332031514148695017
03/06/2024 15:19:58**Debitado**

Nome	SLI-2303168
Agência	1896-1
Conta corrente	21751-4

Creditado

Nome	RALF L MARASCA PIGATTI
Agência	4566-7
Conta corrente	14803-2
Valor	37.728,00
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



8.2 - HOSPEDAGEM NACIONAL HOTEL 5 ESTRELAS - APARTAMENTO INDIVIDUAL

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Maring , 19 de Abril de 2024.

Ao Instituto Sports
A/c – Nelson Aerts
Ano IV Copa Feminina de T nis

Agradecemos a prefer ncia dada ao Hotel Metr pole Maring  e aproveitamos para apresentar nossa melhor proposta de hospedagem para o evento Ano IV Copa Feminina de T nis.

Hotel Metr�pole Maring� / PR	Di�ria Acordo
Apartamento Superior / Single	R\$ 314,15
Apartamento Superior / Duplo	R\$ 329,60

N o cobramos taxa de servi o de 10%.

Categoria do Apto	Descri�o
Apartamento Superior	Sala, quarto 2 camas solteiro ou cama casal n�o king (1,11 larg.) e cozinha.

Nossos Servi os:

- Room Service – 24:00 HS
- Restaurante –
- Estacionamento com Manobristas -
- Recepcionistas bil ng es
- Mensageiro
- Apartamentos e su tes equipados com tv a cabo, ar condicionado split, conex o para internet wifi nas depend ncias do Hotel, telefone com discagem direta, frigobar, cofres, banheira de hidromassagem nas Su tes S nior.
- Para seu evento oferecemos a estrutura que voc  procura . Sal es de conven oes com capacidade para at  800 pessoas.
Com estrutura completa para receber seu evento como: teto ac stico, piso em granito, sala de tradu o simult nea e toiles para cadeirantes.
- Para o descanso e lazer oferecemos: Lavanderia, piscina, academia e sauna.

07.057.670/0001-93
Luxtour Hotelaria
Eventos e Turismo Ltda.
AV. XV DE NOVEMBRO, 462
CENTRO - CEP 87013-230
MARING  - PR

Observações Gerais

- Tarifas com café da manhã incluso na diária servido em nosso Restaurante das 06:00 as 10:00 hs.
- Crianças de até 10 anos no mesmo apto dos Pais isento de tarifa. (1 por apto).
- O Hotel cobra 3% de ISS.
- **Não cobramos taxa de 10% de serviço.**
- Garagem R\$ 35,00 a diária por carro
- Check in : 14:00 hs e Check Out:12:00 hs
- Tarifas net.
- Reservas sem garantia de No-Show serão mantidas até as 18:00 hs da data do Check In.
- Validade da Proposta: 60 dias
- Forma de pagamento: 50% no bloqueio e 50% com até 10 dias antes do Check In.

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários, através do fone/fax (44) 3221-8100 / (44) 98433-0410 whatsapp.

Atenciosamente,

William Golfieri
Gerente Comercial
Hotel Metrópole Maringá

「07.057.670/0001-93」
Luxtour Hotelaria
Eventos e Turismo Ltda.
AV. XV DE NOVEMBRO, 462
CENTRO - CEP 87013-230
MARINGÁ - PR

Av. XV de Novembro, 470 Maringá/PR CEP:87013-230 - TEL: (44) 3221-8100 WHATS:(44) 98433-0410

E-mail: reservas@hotelmetroplemaringa.com.br

www.hotelmetroplemaringa.com.br



[Início](#) / [Resultados de Pesquisa](#) / [Extras](#) / [Pagamento](#)

Resumo da Reserva



Check-in
Seg, 3 jun

Check-out
Ter, 4 jun

Noites
1 Noite

Superior Adaptado

2 Adultos

R\$ 359,00

TARIFA FLEXÍVEL

- Permite Cancelamento
- Café da Manhã
- Internet
- Estacionamento x1

[+ Detalhes](#)

Taxas

R\$ 10,77

Total: R\$ 390,77

Pague até 6x

Quase lá! Basta inserir a informação obrigatória *

Dados Pessoais

E-Mail *

Confirme o seu e-mail *

Nome *

Último nome *

[IR PARA PAGAMENTO](#)

centraldereservas@bourbon.com.br

(11) 2119-4700

© 2024 Rio Hotel by Bourbon Maringá.
[Política de Cookies](#)

Powered by OMNIBEEES™



[Início](#) / [Resultados de Pesquisa](#) / [Extras](#) / [Pagamento](#)

Resumo da Reserva



Check-in
Seg, 3 jun

Check-out
Ter, 4 jun

Noites
1 Noite

Superior Casal

R\$ 305,00

1 Adulto

TARIFA FLEXÍVEL

- Permite Cancelamento
- Café da Manhã
- Internet
- Estacionamento x1

[+ Detalhes](#)

Taxas

R\$ 9,15

Total: R\$ 335,15

Pague até 6x

Quase lá! Basta inserir a informação obrigatória *

Dados Pessoais

E-Mail *

Confirme o seu e-mail *

Nome *

Último nome *

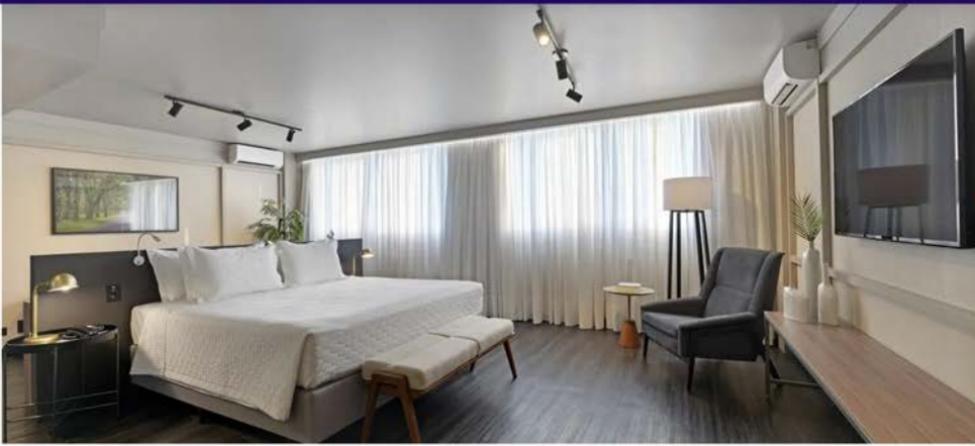
[IR PARA PAGAMENTO](#)

centraldereservas@bourbon.com.br

(11) 2119-4700

© 2024 Rio Hotel by Bourbon Maringá.
[Política de Cookies](#)

Powered by OMNIBEEES™



Deville Business Maringá



Maringá, Brasil. A 241 m do centro [Ver no mapa](#)

[Buffet de café da manhã](#)

Apartamento Standard

1 noite, 2 pessoas

R\$ 480

ou 18.927 pontos

Impostos incluídos

[O que este preço inclui?](#)



[Ver quartos](#)



Deville Business Maringá



Maringá, Brasil. A 241 m do centro [Ver no mapa](#)

Muito bom

Buffet de café da manhã

Apartamento Standard
1 noite, 1 pessoa

R\$ 410
ou 16.235 pontos
Impostos incluídos

O que este preço inclui?

[Ver quartos](#)

Entendi



RECIBO

Recebemos na data de 23/04/2024, do Instituto Sports, empresa inscrita no CNPJ sob o número 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho, 1700 sala 806 Torre D, Vila Hamburguesa, CEP: 05319-000, São Paulo/SP, o valor de R\$ 19.330,52 (dezenove mil trezentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), mediante TED na conta corrente 78066-2, ag 0113 Banco Itau, referente ao pagamento serviços prestados de hospedagem no evento denominado Ano IV Copa Feminina de Tênis. A nota fiscal no valor total será emitida no fechamento do evento. Havendo uma diferença no valor pago cobraremos no fechamento do grupo.

Item 8.2 Hospedagem apartamento individual

Item 8.4 Hospedagem apartamento duplo

Ano IV Copa Feminina de Tênis

Processo 71000.077474/2023-92

SLI 2303168

Att.

William Golfieri
GERENTE COMERCIAL
Luxtour Hot. Ev. Turismo Ltda

PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92
Nº SLI: 2303168
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Luxtour Hotelaria, Eventos e Turismo Ltda

CNPJ: 07.057.670/0001-93

Av. XV de Novembro, 462

Maringá – Paraná

(44) 3221-8100



Consulta cadastradas-3o nível

G337230904309125013
23/04/2024 09:10:56

Debitado

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 113 MARINGA PR
Conta corrente (com DV) 780662
Conta Pagamento 0000
CNPJ 07.057.670/0001-93
Nome favorecido LUXTOUR HOTELARIA, EVENTOS E TURISMO LT
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 42.301
Valor 19.330,52
Data transferência 23/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB B4E771A52825E29C

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número **190735**
Competência **06/2024**
Emitida em **12/06/2024 15:04:45**

RPS Nº 185191 Série 1, emitido em 12/06/2024 Lote: 304149

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: **LUXTOUR HOTELARIA, EVENTOS E TURISMO LTDA**
Nome Fantasia: **LUXTOUR HOTELARIA, EVENTOS E TURISMO LTDA**
CPF/CNPJ: **07.057.670/0001-93** Inscrição Municipal: **106138**
Endereço: **XV DE NOVEMBRO, 462 - ZONA 01 - DATAS 01 02 22 - 87013230**
Telefone: **0032218100** Email: **Município: Maringá - PR**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **41075439**
Endereço: **Avenida Queiroz Filho, 1700 - Vila Hamburguesa - Sala 806 - 8o Andar - 05319000**
Telefone: **1150413790** Email: **adm@institutosports.com.br** Município: **São Paulo - SP**

Discriminação dos serviços:

DIARIA 38.680,00
ISS 1.160,40
Val. diaria ind R\$314,15x88 diarias=R\$ 27.645,20
Vlr diaria dpl R\$329,60x37 diarias=R\$12.195,20
Item 8.2 Hosp apart individual
Item 8.4 Hosp apart duplo
Ano IV Copa Fem de Tenis Etapa Maringa-PR
Processo 71000.077474/2023-92 SLI2303168
Val. R\$39840,40

PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92
Nº SLI: 2303168
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Valor Total da NFS-e **R\$ 39.840,40**

Item da Lista de Serviço

09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Serviços R\$ 39.840,40	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$39.840,40	
Alíquota ISS 3,00%	Valor ISS R\$1.195,21	Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00	
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 39.840,40	
Optante Simples Não	Regime Normal	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



Z 1 X 2 0 B 7 B W

Código de Verificação
Z1X20B7BW

**Consulta cadastradas-3o nível**G332171420483018016
17/05/2024 14:27:22**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 113 MARINGA PR
Conta corrente (com DV) 780662
Conta Pagamento 0000
CNPJ 07.057.670/0001-93
Nome favorecido LUXTOUR HOTELARIA, EVENTOS E TURISMO LT
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 51.701
Valor 18.908,23
Data transferência 17/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 591289341AB727B6

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



RECIBO

Recebemos na data de 27/05/2024, do Instituto Sports, empresa inscrita no CNPJ sob o número 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho, 1700 sala 806 Torre D, Vila Hamburguesa, CEP: 05319-000, São Paulo/SP, o valor de R\$ 20.509,88 (vinte mil quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos), mediante TED na conta corrente 78066-2, ag 0113 Banco Itau, referente ao pagamento serviços prestados de hospedagem no evento denominado Ano IV Copa Feminina de Tênis. A nota fiscal no valor total será emitida no fechamento do evento. Havendo uma diferença no valor pago cobraremos no fechamento do grupo.

Item 8.2 Hospedagem apartamento individual

Item 8.4 Hospedagem apartamento duplo

Ano IV Copa Feminina de Tênis

Processo 71000.077474/2023-92

SLI 2303168

Att.

William Golfieri
GERENTE COMERCIAL
Luxtour Hot. Ev Turismo Ltda

07.057.670/0001-93

*Luxtour Hotelaria
Eventos e Turismo Ltda.*

AV. XV DE NOVEMBRO, 462
CENTRO - CEP 87013-230
MARINGÁ - PR

Luxtour Hotelaria, Eventos e Turismo Ltda

CNPJ: 07.057.670/0001-93

Av. XV de Novembro, 462

Maringá – Paraná

(44) 3221-8100

PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92
Nº SLI: 2303168
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

**Consulta cadastradas-3o nível**G334271042753365017
27/05/2024 10:47:47**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 113 MARINGA PR
Conta corrente (com DV) 780662
Conta Pagamento 0000
CNPJ 07.057.670/0001-93
Nome favorecido LUXTOUR HOTELARIA, EVENTOS E TURISMO LT
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 52.701
Valor 1.601,65
Data transferência 27/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 8BBF522940D836E9

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



8.3 - HOSPEDAGEM NACIONAL HOTEL 5 ESTRELAS - APARTAMENTO DUPLO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Bristol
INFINITY HOTEL

ORÇAMENTO

Bristol Infinity Hotel – Márcia De Boni Schmidt Ltda
CNPJ: 39.790.986/0001-86

Ao Instituto Sports – Ano IV Copa Feminina de Tênis

A/C Sr. Nelson Aerts,

Agradecemos por colocar o Bristol Infinity como opção de hospedagem para seu grupo!
Teremos a grata satisfação em atendê-los!
Segue cotação:

- **Bristol Infinity- Localizado na RUA 13, N°1893, Rio Claro, 13500-260**

Bristol Infinity
(Rio Claro - SP)

EXECUTIVO individual – cama casal
EXECUTIVO duplo (2 camas solteiro ou 1
casal)

Diária por quarto – TARIFA NET

R\$ 215,00 + 2% ISS
R\$ 255,00 + 2% ISS

- *Café da manhã incluso quando servido no restaurante entre 06:30hs e 10:30hs da manhã.*
- *Check-in a partir das 14hs e Checkout até às 12:00hs (meio-dia).*
- *Reservas devem ser feitas com antecedência para garantir disponibilidade no hotel.*

ESTRUTURA

- AR-CONDICIONADO
- WI-FI GRATUITO
- TELEFONE
- COFRE
- TV SMART
- FRIGOBAR
- ESPAÇO DE TRABALHO
- LAVANDERIA
- PISCINA EXTERNA
- ESTACIONAMENTO

NOSSA LOCALIZAÇÃO



210 M HOSPITAL UNIMED RIO CLARO



1,3 KM MERCADO MUNICIPAL



1,6 KM DO CENTRO DA CIDADE



2,3 KM LAGO AZUL



2,5 KM SHOPPING RIO CLARO



2,9 KM FLORESTA ESTADUAL EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE (FEENA)



39,5 KM LIMEIRA - SP



43,3 KM PIRACICABA - SP

Bristol Infinity Hotel

Rua 13, 1893 | Santa Cruz | Rio Claro | SP | 13.500-260 | 19 9 8282 0099



ORÇAMENTO

Bristol InFINITY Hotel – Márcia De Boni Schmidt Ltda
CNPJ: 39.790.986/0001-86



98,5 KM AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS

Observações gerais:

- *Café da manhã incluso para hospedados quando servido no restaurante entre 06:30hs e 10:30hs da manhã.*
- **Atenção:** *tarifas podem estar indisponíveis para períodos de grandes eventos e feriados prolongados: consultar tarifa, disponibilidade e pacotes específicos.*
- *Check-in a partir das 14hs e checkout até às 12h.*

PAGAMENTO – via pix, transferência ou cartão

Deadline – 10/05/2024

Aguardamos feedback para prosseguir com bloqueio.
Permanecemos a disposição para sanar quaisquer dúvidas e atender sua solicitação.

Rio Claro, 19 de abril de 2024.

DocuSigned by:

JULIANA NOVAES DA CONCEICAO

052AE60E2AAE432...

Juliana Novaes da Conceição
Executiva de Contas – Bristol InFINITY Hotel

Bristol InFINITY Hotel

Rua 13, 1893 | Santa Cruz | Rio Claro | SP | 13.500-260 | 19 9 8282 0099



Qual é o seu destino?

Rio Claro Plaza Hotel - Avenida ,



Check-in
27/05/2

Check-out
28/05/24



Hóspedes
1 quarto, 2 adultos

Buscar



Mais 20 fotos



Resumo da reserva

maxmilhas

3.5 **Muito bom**
 • [Ver detalhes](#)

HOTEL

Comodidades

- Berço disponível a pedido
- Quartos para Deficientes
- Cartões de Crédito Aceites
- Acessibilidade para Cadeira de Rodas
- Serviço de limpeza diário
- Internet Banda Larga

Localizado ao lado da rodovia Washington Luís, o Rio Claro Plaza Hotel oferece uma piscina ao ar livre, academia e restaurante. Além disso, inclui ar-condicionado, bem como WiFi e estacionamento, ambos gratuitos.

Saiba mais

Selecione a opção que você deseja

1 quarto, 2 adultos,

Buscar

27/05/2024 até 28/05/2024 (1 noite)

Hóspedes

2 Hóspedes (2 adultos)

Quarto 1

Double - Reembolsável ⓘ (Com Desconto No Pix)	R\$ 247,72
Desconto pix	R\$ 12,48
Impostos e Taxas	R\$ 52,04
Café da manhã	Incluso

Sua compra

1 diária **R\$ 299,76**

Para 1 diária R\$ 299,76

Reservar agora **4% no Pix**

Pedir desconto **Até 20% OFF**

maxmilhas



- Telefone
- Quarto para não Fumadores
- Internet Wireless
- Frigorífico
- Artigos de Casa de Banho

Saiba mais 

Condições de cancelamento

Prazo de cancelamento: 25/05/2024 18:00 (Horário local em Rio Claro)

Cancelamento Grátis

Café da manhã

Quarto 1
2 adultos

Por diária

R\$ 260,20

1 diária R\$ 260,20

Quarto selecionado 



- Telefone
- Quarto para não Fumadores
- Internet Wireless
- Frigorífico
- Artigos de Casa de Banho

Saiba mais ▼

Condições de cancelamento

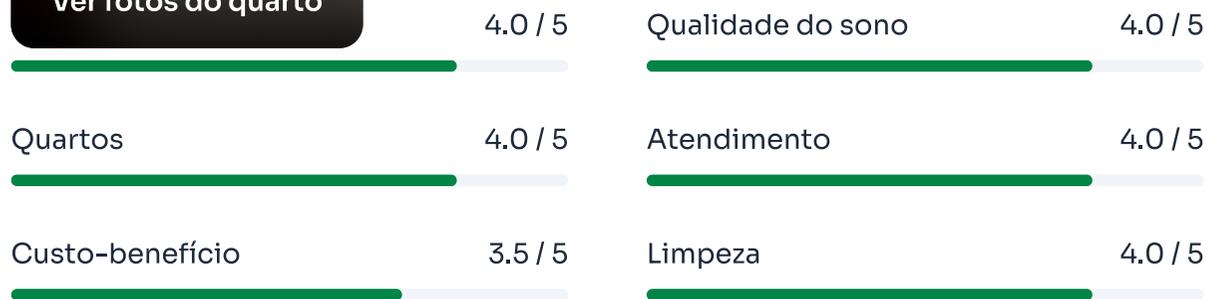
Prazo de cancelamento: 25/05/2024 18:00 (Horário local em Rio Claro)

Cancelamento Grátis

Café da manhã

119 avaliações

Ver fotos do quarto



Pontuação dos viajantes

maxmilhas

Razoável	<div style="width: 47%;"><div style="width: 47%;"></div></div>	47
Ruim	<div style="width: 6%;"><div style="width: 6%;"></div></div>	6
Horrível	<div style="width: 4%;"><div style="width: 4%;"></div></div>	4

Destinos, Passagens e Milhas:

Belo Horizonte

São Paulo

Rio de Janeiro

Salvador

Mais ▾

Mais opções ▾

A Maxmilhas

Quem somos

Blog

Imprensa

Trabalhe conosco

Termos e condições

Política de privacidade

Lei de Igualdade - publicado em 28/03/2024

Atendimento 24h

Dúvidas frequentes

Remarcações/Cancelamentos

Fale conosco

Formas de pagamento

Cartões de crédito



Transferência via PIX



Redes sociais

Facebook

Instagram

Twitter

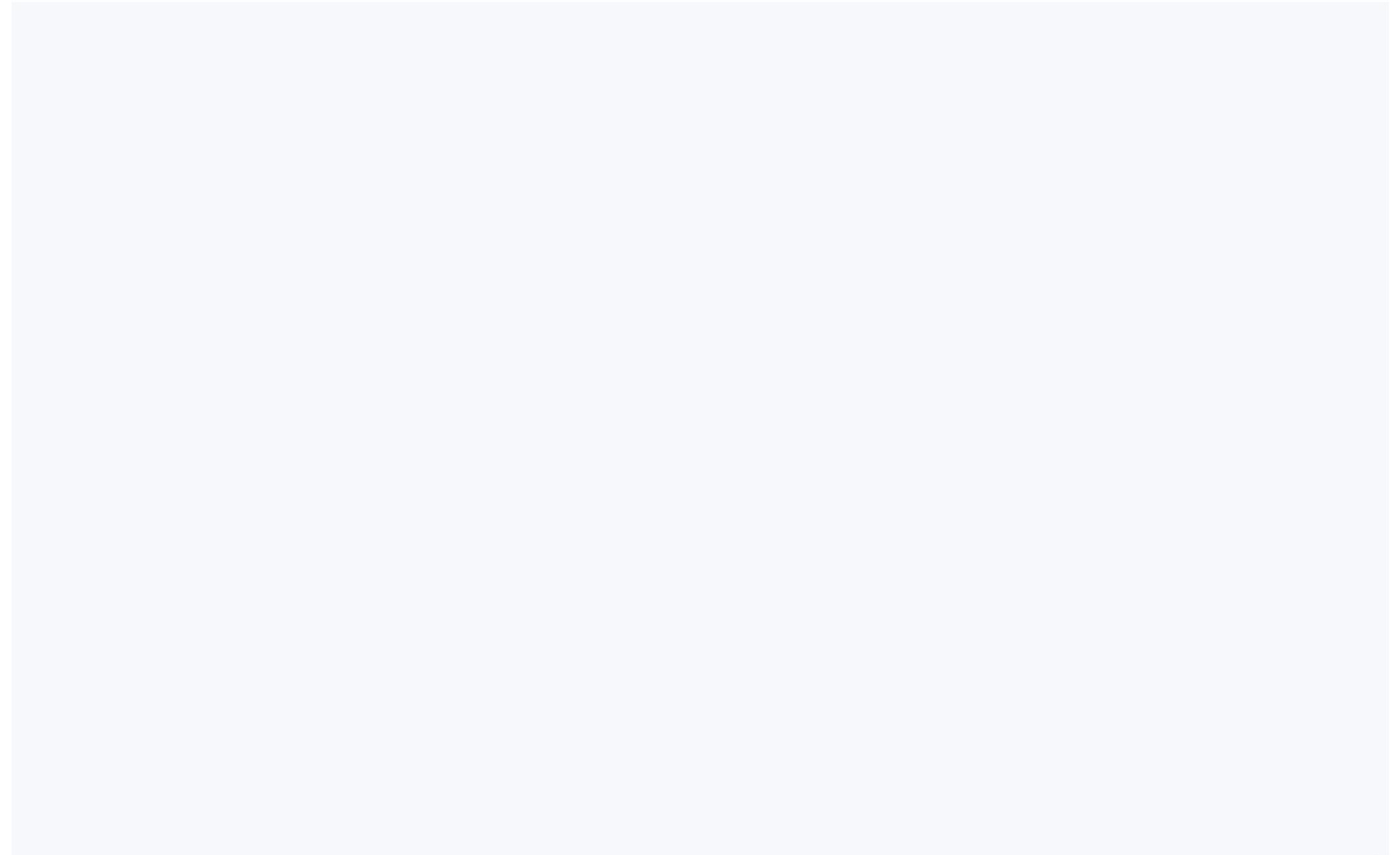
LinkedIn

YouTube

Baixe o app Maxmilhas



maxmilhas

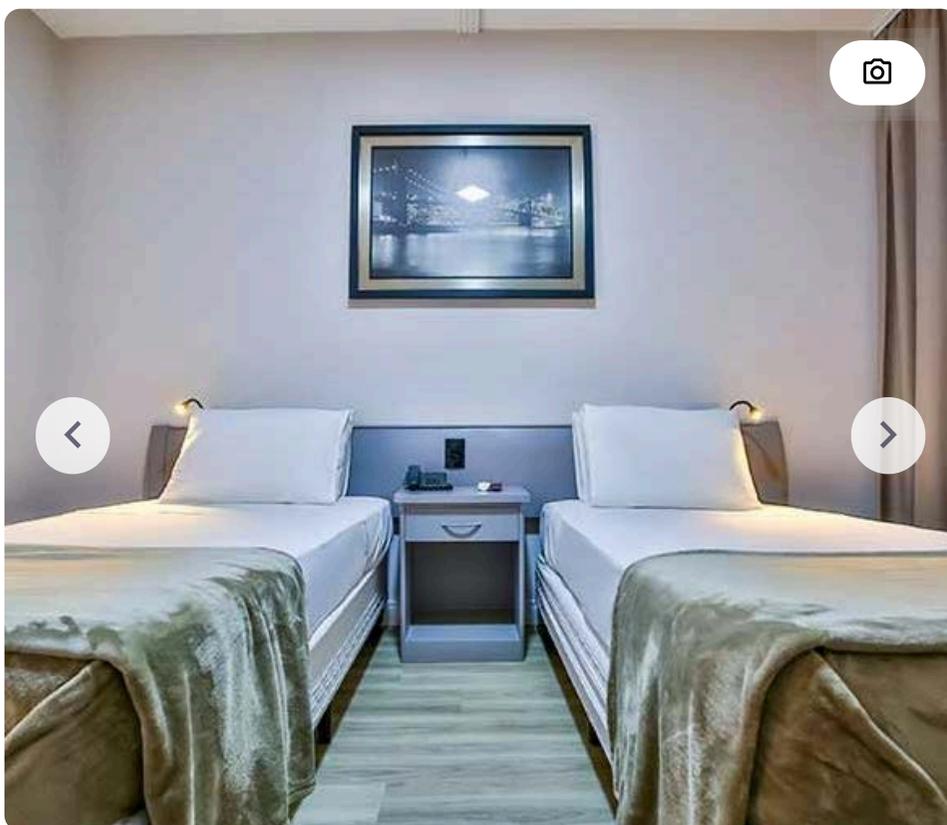


🏠 Vivendas Rio Claro by Atlantica

📅 27 mai - 28 mai (1 Noite)

👤 1 Adulto

😊 0 Crianças

[MODIFICAR BUSCA](#)

VIVENDAS RIO CLARO BY ATLANTICA

📍 AV. 1 N° 1030 CENTRO

☎ +55 (19) 35224224

✉ no-reply@reserveatlantica.com.br

Sobre o hotel ▼

O uso da máscara de proteção é obrigatório em todas as áreas comuns do hotel, desde o momento da entrada, como medida de prevenção à Covid-19. Para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19, informamos que as áreas comuns estão fechadas, não sendo permitida a utilização. O serviço de alimentos e...

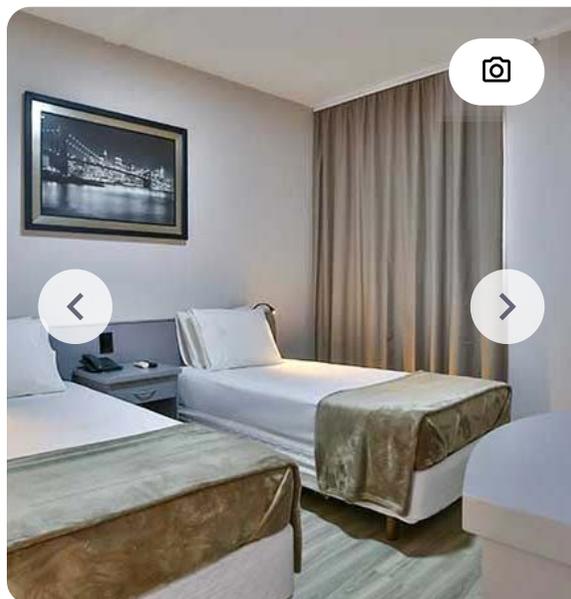
[Ler mais](#)

Comodidades >

Horário de check-in e check-out >

NOSSAS SUGESTÕES DE QUARTOS PARA VOCÊ

Parcelamos em até 5x com parcelas mínimas no valor de R\$ 100.



Suíte Superior Twin

Acesso à internet, Amenities de banho, Ar-Condicionado, Banheiro privado, Cofre, Frigobar, Internet Wi-Fi cortesia, Quarto para não Fumantes, Secador de cabelo,...

Até 2 adultos

Pague agora

Não reembolsável

Só restam 2

TARIFAS A PARTIR DE

★ Flexível

Tarifa com café da manhã, internet e estacionamento cortesia.

R\$ **249,00** + taxas R\$ 5,00 em até 2x

Escolher



Até 2 adultos

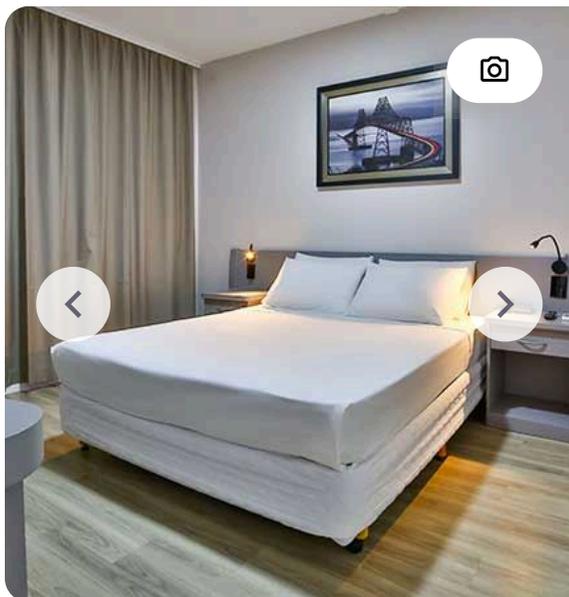
Pague agora

Não reembolsável

TARIFAS A PARTIR DE

★ Flexível ⓘ

Tarifa com café da manhã, internet e estacionamento cortesia.

R\$ 269,00 + taxas R\$ 5,50
em até 2x**Escolher****Suíte Família Double**

Amenities de banho, Ar-Condicionado, Banheiro privado, Cofre, Frigobar, Internet Wi-Fi cortesia, Quarto para não Fumantes, Secador de cabelo, TV, TV a Cabo

Até 3 adultos

Pague agora

Não reembolsável

TARIFAS A PARTIR DE

★ Flexível ⓘ

Tarifa com café da manhã, internet e estacionamento cortesia.

R\$ 309,00 + taxas R\$ 6,00
em até 3x**Escolher**

[Minhas Compras](#)[Minhas Buscas](#)[R\\$ BRL](#) ▼[Português](#) ▼

Será cobrada a primeira diária de reservas garantidas em caso de não comparecimento.

Política de Garantia

Você poderá garantir a sua reserva com cartão de crédito. Quando feita desta forma a reserva será garantida até as 12h00 do dia seguinte ao dia previsto para check in. O cartão informado no ato da reserva será validado em até 24hs de antecedência à data de entrada. Caso o cartão seja inválido, o empreendimento entrará em contato com o hóspede solicitando novo cartão, devendo tais dados serem enviados em até 24hs após a solicitação. Caso o empreendimento não receba os novos dados no prazo ora informado, poderá efetuar o cancelamento da reserva. Para reservas efetuadas sem a antecedência de 24 horas à data do check in, o prazo para o envio dos dados mencionados acima é de 2hs.

Política de Pagamento

Não recebemos pagamentos em cheque; O cartão de crédito informado no site é apenas para garantia da reserva - o pagamento será realizado no check-in, respeitando as condições selecionadas; Consulte a política de pagamento de sua tarifa na reserva, pois algumas tarifas/ pacotes podem ter políticas de pagamento diferenciadas. As opções de parcelamentos só serão aceitas em cartões das bandeiras Visa e Mastercard.

Política de Menores

01 (uma) criança de até 07 anos na mesma cama dos pais é cortesia e o café da manhã também; Acomodação da criança em cama extra dependerá da disponibilidade de cama extra no hotel no dia da entrada. Por determinação da Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, não permitimos a hospedagem de menores de 18 (dezoito) anos, salvo se acompanhados por seus pais ou responsável. Caso o menor esteja acompanhado apenas de seu responsável será necessário apresentar, no momento do check-in, documento de autorização da hospedagem do menor feito por escrito e assinado pelos pais, com firmas reconhecidas por autenticidade em cartório. Independente de qualquer outra disposição todos os menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar, no momento do check-in, documento de identificação oficial com foto, que comprove sua identidade e filiação ainda que acompanhados de seus pais. Conforme Artigo 2º da Lei N. 5.553/68, poderá o hotel extrair cópia reprográfica dos dados dos documentos dos menores, devolvendo em seguida o documento ao exibidor. A hospedagem de menor estrangeiro deve respeitar as mesmas orientações acima e seguir as leis em vigor.

Políticas de Cancelamento

[Minhas Compras](#)[Minhas Buscas](#)[R\\$ BRL](#) ▼[Português](#) ▼

Taxa de Higienização

Temos o compromisso de entregar aos nossos hóspedes com reserva em apartamentos não fumantes um ambiente isento de odores. Será feita a cobrança de um valor equivalente a uma diária caso seja percebido cheiro de cigarro durante a arrumação do quarto. Este valor será utilizado para a realização de uma higienização intensa após a saída, que resultará no bloqueio deste apartamento por pelo menos um dia. Agradecemos a compreensão!

Medida de prevenção à Covid-19

Para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19, o uso da máscara de proteção é obrigatório em todas as áreas comuns do hotel, desde o momento da entrada. Informamos que as áreas comuns estão fechadas, não sendo permitida a utilização. O serviço de alimentos e bebidas está sujeito a restrições, devido às normas municipais (consulte a recepção do hotel).

Condições

Flexível

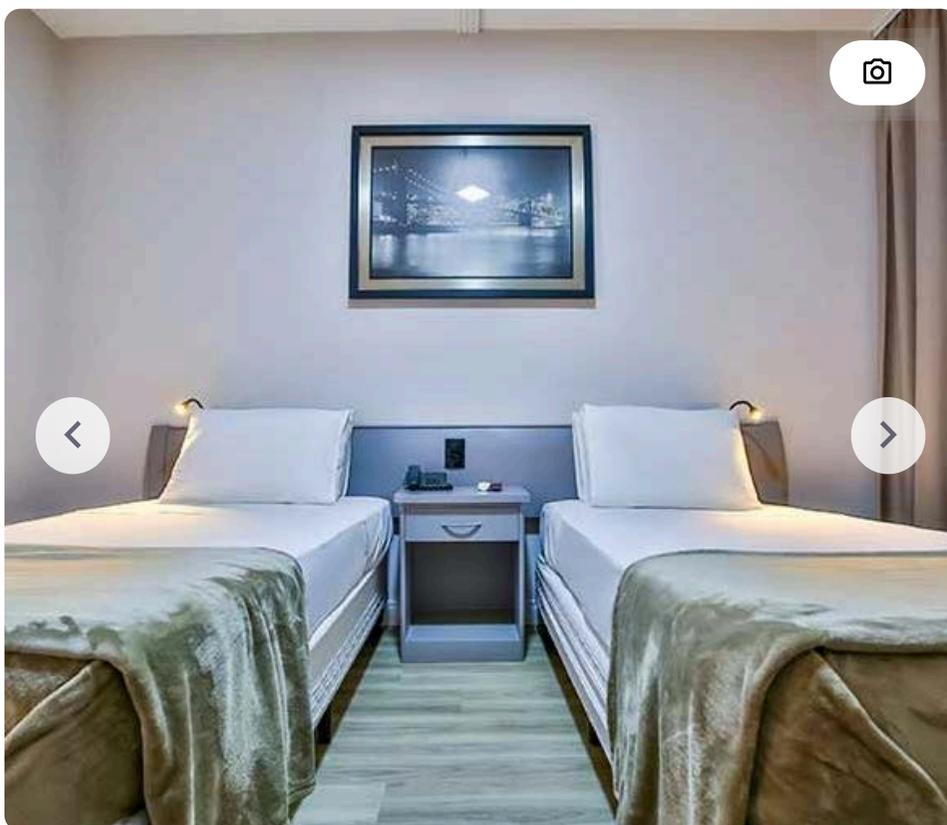
- O valor referente à primeira diária precisa ser pago no ato da reserva.
- O valor referente à hospedagem não poderá ser reembolsado.

🏠 Vivendas Rio Claro by Atlantica

📅 27 mai - 28 mai (1 Noite)

👤 2 Adultos

👶 0 Crianças

[MODIFICAR BUSCA](#)

VIVENDAS RIO CLARO BY ATLANTICA

📍 AV. 1 Nº 1030 CENTRO

☎ +55 (19) 35224224

✉ no-reply@reserveatlantica.com.br

Sobre o hotel

O uso da máscara de proteção é obrigatório em todas as áreas comuns do hotel, desde o momento da entrada, como medida de prevenção à Covid-19. Para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19, informamos que as áreas comuns estão fechadas, não sendo permitida a utilização. O serviço de alimentos e...

[Ler mais](#)

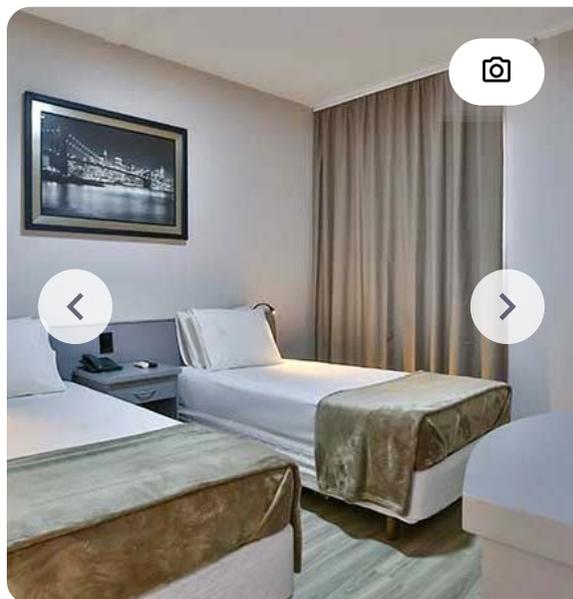
Comodidades

Horário de check-in e check-out

Vivendas Rio Claro by Atlantica
 27 mai - 28 mai (1 Noite)
 2 Adultos
 0 Crianças

NOSSAS SUGESTÕES DE QUARTOS PARA VOCÊ

Parcelamos em até 5x com parcelas mínimas no valor de R\$ 100.



Suíte Superior Twin

Acesso à internet, Amenities de banho, Ar-Condicionado, Banheiro privado, Cofre, Frigobar, Internet Wi-Fi cortesia, Quarto para não Fumantes, Secador de cabelo,...

Até 2 adultos

Pague agora

Não reembolsável

Só restam 2

TARIFAS A PARTIR DE

★ Flexível

Tarifa com café da manhã, internet e estacionamento cortesia.

R\$ **249,00** + taxas R\$ 5,00 em até 2x

Escolher

Vivendas Rio Claro by Atlantica

27 mai - 28 mai (1 Noite)

2 Adultos

0 Crianças

Pague agora Não reembolsável

TARIFAS A PARTIR DE

★ Flexível ⓘ

Tarifa com café da manhã, internet e estacionamento cortesia.

R\$ 269,00 + taxas R\$ 5,50 em até 2x

Escolher

Suíte Família Double

Amenities de banho, Ar-Condicionado, Banheiro privado, Cofre, Frigobar, Internet Wi-Fi cortesia, Quarto para não Fumantes, Secador de cabelo, TV, TV a Cabo

Até 3 adultos

Pague agora Não reembolsável

TARIFAS A PARTIR DE

★ Flexível ⓘ

Tarifa com café da manhã, internet e estacionamento cortesia.

R\$ 309,00 + taxas R\$ 6,00 em até 3x

Escolher

[Minhas Compras](#)[Minhas Buscas](#)

R\$ BRL ▼

Português ▼

[Vivendas Rio Claro by Atlantica](#)

27 mai - 28 mai (1 Noite)

2 Adultos

0 Crianças

Política de Garantia

Você poderá garantir a sua reserva com cartão de crédito. Quando feita desta forma a reserva será garantida até as 12h00 do dia seguinte ao dia previsto para check in. O cartão informado no ato da reserva será validado em até 24hs de antecedência à data de entrada. Caso o cartão seja inválido, o empreendimento entrará em contato com o hóspede solicitando novo cartão, devendo tais dados serem enviados em até 24hs após a solicitação. Caso o empreendimento não receba os novos dados no prazo ora informado, poderá efetuar o cancelamento da reserva. Para reservas efetuadas sem a antecedência de 24 horas à data do check in, o prazo para o envio dos dados mencionados acima é de 2hs.

Política de Pagamento

Não recebemos pagamentos em cheque; O cartão de crédito informado no site é apenas para garantia da reserva - o pagamento será realizado no check-in, respeitando as condições selecionadas; Consulte a política de pagamento de sua tarifa na reserva, pois algumas tarifas/ pacotes podem ter políticas de pagamento diferenciadas. As opções de parcelamentos só serão aceitas em cartões das bandeiras Visa e Mastercard.

Política de Menores

01 (uma) criança de até 07 anos na mesma cama dos pais é cortesia e o café da manhã também; Acomodação da criança em cama extra dependerá da disponibilidade de cama extra no hotel no dia da entrada. Por determinação da Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, não permitimos a hospedagem de menores de 18 (dezoito) anos, salvo se acompanhados por seus pais ou responsável. Caso o menor esteja acompanhado apenas de seu responsável será necessário apresentar, no momento do check-in, documento de autorização da hospedagem do menor feito por escrito e assinado pelos pais, com firmas reconhecidas por autenticidade em cartório. Independente de qualquer outra disposição todos os menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar, no momento do check-in, documento de identificação oficial com foto, que comprove sua identidade e filiação ainda que acompanhados de seus pais. Conforme Artigo 2º da Lei N. 5.553/68, poderá o hotel extrair cópia reprográfica dos dados dos documentos dos menores, devolvendo em seguida o documento ao exibidor. A hospedagem de menor estrangeiro deve respeitar as mesmas orientações acima e seguir as leis em vigor.

Políticas de Cancelamento

[Minhas Compras](#)[Minhas Buscas](#)

R\$ BRL ▼

Português ▼

[🏠 Vivendas Rio Claro by Atlantica](#)[📅 27 mai - 28 mai \(1 Noite \)](#)[👤 2 Adultos](#)[😊 0 Crianças](#)

Temos o compromisso de entregar aos nossos hóspedes com reserva em apartamentos não fumantes um ambiente isento de odores. Será feita a cobrança de um valor equivalente a uma diária caso seja percebido cheiro de cigarro durante a arrumação do quarto. Este valor será utilizado para a realização de uma higienização intensa após a saída, que resultará no bloqueio deste apartamento por pelo menos um dia. Agradecemos a compreensão!

Medida de prevenção à Covid-19

Para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19, o uso da máscara de proteção é obrigatório em todas as áreas comuns do hotel, desde o momento da entrada. Informamos que as áreas comuns estão fechadas, não sendo permitida a utilização. O serviço de alimentos e bebidas está sujeito a restrições, devido às normas municipais (consulte a recepção do hotel).

Condições

Flexível

- O valor referente à primeira diária precisa ser pago no ato da reserva.
- O valor referente à hospedagem não poderá ser reembolsado.

© 2023 Letsbook. Todos os direitos reservados.

Powered by **letsbook**

 Vivendas Rio Claro by Atlantica

 27 mai - 28 mai (1 Noite)

 2 Adultos

 0 Crianças



Qual é o seu destino?



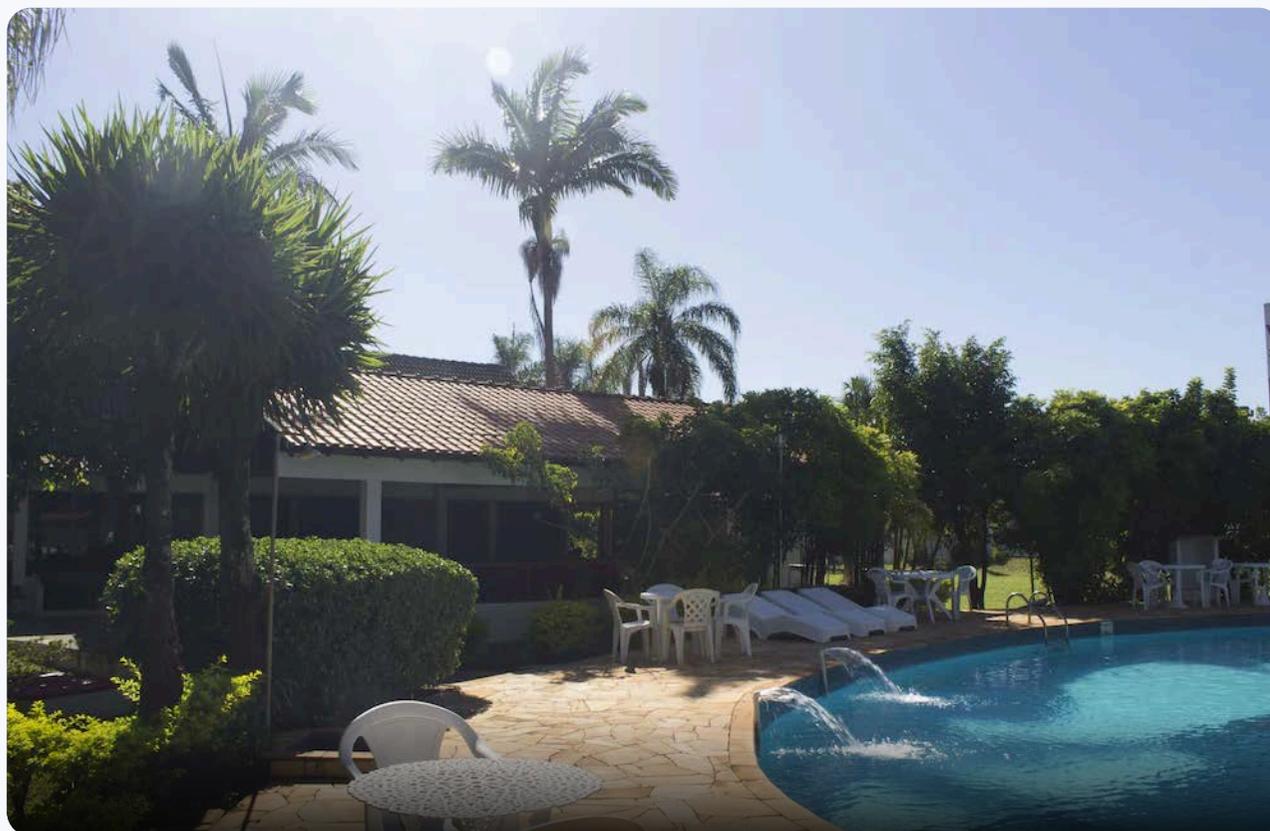
Check-in
27/05/2

Check-out
28/05/24



Hóspedes
1 quarto, 1 adulto

Buscar



Mais 54 fotos



Resumo da reserva

maxmilhas

3.5

Muito bom

👁️ ●●●○ • [Ver detalhes](#)

HOTEL

Comodidades

- Airport transportation (surcharge)
- Barbecue grill(s)
- Laundry facilities
- Garden
- Free breakfast
- Children's pool

Localizado ao lado da rodovia Washington Luís, o Rio Claro Plaza Hotel oferece uma piscina ao ar livre, academia e restaurante. Além disso, inclui ar-condicionado, bem como WiFi e estacionamento, ambos gratuitos.

Saiba mais ▾

Selecione a opção que você deseja

1 quarto, 1 adulto, ▾

🔍 Rio Claro Plaza Hotel

📅 27 mai/24

📅 28 mai/24

Buscar

27/05/2024 até 28/05/2024 (1 diária)

Hóspedes

1 Hóspede (1 adulto)

Quarto 1

Single - Reembolsável ⓘ (Com Desconto No Pix)	R\$ 243,22
Desconto pix	R\$ 10,23
Impostos e Taxas	R\$ 2,53
Café da manhã	Incluso

Sua compra

1 diária R\$ 245,75

Para 1 diária R\$ 245,75

Reservar agora 4% no Pix

maxmilhas



Imagem não disponível

Prazo de cancelamento: 24/05/2024 00:00 (Horário local em BR)

Cancelamento Grátis

Café da manhã

Quarto 1

1 adulto

Por diária

R\$ 253,45

1 diária R\$ 253,45

Quarto selecionado

maxmilhas



Prazo de cancelamento: 24/05/2024 00:00 (Horário local em BR)

Cancelamento Grátis

Café da manhã

Quarto 1
1 adulto

Por diária
R\$ 326,22
1 diária R\$ 326,22

Selecionar quarto

Avaliações

3.5 Muito bom
👁️ ●●●●○ • 119 avaliações

Localização 4.0 / 5

Qualidade do sono 4.0 / 5

Quartos 4.0 / 5

Atendimento 4.0 / 5

Custo-benefício 3.5 / 5

Limpeza 4.0 / 5

maxmilhas

Imagem não disponível

1 adulto

39

47

6

4

Por diária

R\$ 556,63

1 diária R\$ 556,63

Selecionar quarto

ador Mais ▾ Mais opções ▾

A Maxmilhas

Quem somos

Blog

Imprensa

Trabalhe conosco

Termos e condições

Política de privacidade

Lei de Igualdade - publicado em 28/03/2024

Atendimento 24h

Dúvidas frequentes

Remarcações/Cancelamentos

Fale conosco

Formas de pagamento

Cartões de crédito

Transferência via PIX

Redes sociais

Facebook

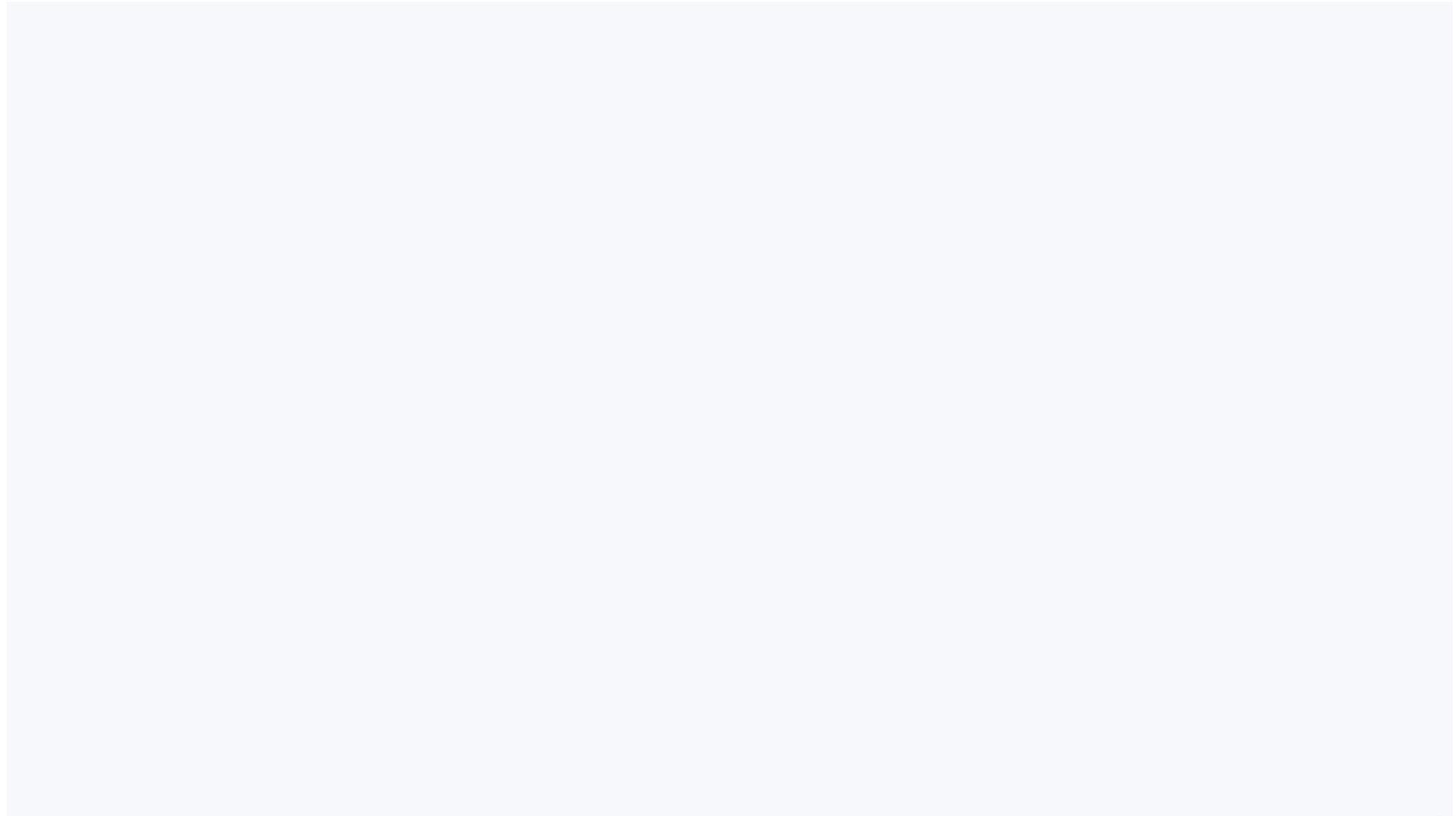
Instagram

Twitter

LinkedIn

YouTube

maxmilhas





RECIBO

Bristol Infinity Hotel – Márcia De Boni Schmidt Ltda
CNPJ: 39.790.986/0001-86

Ao Instituto Sports - Ano IV Copa Feminina de Tênis

A/C Sr. Nelson Aerts,

Rio Claro, 23 de abril de 2024.

Recebemos na data de 23/04/2024, do Instituto Sports, empresa inscrita no CNPJ sob o número 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho , 1700 sala 806 Torre D , Vila Hamburguesa , CEP: 05319-000, São Paulo/SP, o valor de R\$ 14.162,70(catorze mil cento e sessenta e dois reais e setenta centavos), mediante TED na conta corrente 1023 , Ag 60017 Banco 237 – Banco Bradesco SA referente ao pagamento serviços prestados de hospedagem no evento denominado Ano IV Copa Feminina de Tênis.

Obs: A nota fiscal no valor total será emitida após fechamento do evento e havendo diferença no valor pago cobraremos no fechamento do Grupo.

Item 8.3 Hospedagem apartamento Duplo
Item 8.7 Hospedagem apartamento Individual
Ano IV Copa Feminina de Tênis
Processo 71000.077474/2023-92
SLI 2303168

PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92
Nº SLI: 2303168
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

DocuSigned by:
ADEJAR WOLF MENDES
F6474B1AAB5A478...
Adejar Wolf
Gerente Geral – Bristol Infinity Hotel



Consulta cadastradas-3o nível

G334231053747308013
23/04/2024 11:02:59

Debitado

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 1023 PJ ALTO VALOR CURITIBA NORTE
Conta corrente (com DV) 6017
Conta Pagamento 0000
CNPJ 39.790.986/0001-86
Nome favorecido MARCIA DE BONI SCHMIDT LTDA.
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 42.302
Valor 14.162,70
Data transferência 23/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB CD25440A85A11501

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
29537



Data e Hora de Emissão	04/06/2024 18:07:01	Competência	06/2024	Código de Verificação	3LRYNGCS0
Número do RPS	30234	Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	RIO CLARO - SP

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	MARCIA DE BONI SCHMIDT LTDA				
CNPJ/CPF	39.790.986/0001-86	Inscrição Municipal	76065	Município	RIO CLARO UF SP
Endereço e CEP	R 13, ., BAIRRO SANTA CRUZ CEP: 13500-260				
Compl:	NUMERO 1893	Telefone:	(19) 3524-3689	e-mail:	betto@xurunga.com.br

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO SPORTS				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal		Município	SÃO PAULO UF SP
Endereço e CEP	AV QUEIROZ FILHO, 1700, VILA HAMBURGUESA				
Complemento:	SALA 806	Telefone:		e-mail:	marcus@institutosports.com.br

Discriminação dos Serviços

VERSAO: 11.1.111.7493 ISS 550,70 DIFERENCA DE DIARIA 420,00 DIARIA REFERENTE A ONTEM 215,00 DIARIA 26.685,00 NO SHOW 215,00 Trib aprox R\$:3.777,53 Fed, 0,00 Est e 1.148,71 Mun Fonte: IBPT/FECOMERCIO SP 0D61CD

Codificação do Serviço Prestado

Item da Lei 116	Cód. Atividade / Cód . Serviço	Descrição
901	901 / 551080101	901 / 551080101 -

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Retenção de Tributos Federais (R\$)

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR(R\$)	0,00	INSS(R\$)	0,00	CSLL(R\$)	0,00
-----------	------	--------------	------	---------	------	-----------	------	-----------	------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Informações		Calculo do ISS devido	
Valor dos Serviços R\$	28.085,70	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	28.085,70	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1 - Tributação no município	(-) Deduções permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções de Tributos Federais	0,00	0 - Nenhum	(=) Base de Cálculo	28.085,70	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00	
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter:	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	28.085,70	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	561,71	
		2 - Não			

Valor Total da Nota: 28.085,70

Avisos	1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, RIOCLARO.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
--------	---

PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92
Nº SLI: 2303168
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006



Bristol
INFINITY HOTEL

RECIBO

Bristol Infinity Hotel – Márcia De Boni Schmidt Ltda
CNPJ: 39.790.986/0001-86

Complemento da Nota fiscal de 04/06/2024 nº 29537

Deposito antecipado R\$ 14.162,70 dia 23/04/2024

Item 8.3 Hospedagem apartamento duplo – 32 diárias R\$ 255,00

Item 8.7 Hospedagem apartamento individual- 87 diárias R\$ 215,00

Ano IV Copa Feminina de Tênis

Processo 71000.077474/2023-92

SLI 2303168 -Etapa Rio Claro -SP

39.790.986/0001-86

MÁRCIA DE BONI
SCHMIDT LTDA

Rua 13, nº 1893 - Santa Cruz
CEP 13500-260
Rio Claro - SP

Adejar Wolf
Gerente Geral – Bristol Infinity Hotel

PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92
Nº SLI: 2303168
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Bristol Infinity Hotel

Rua 13, 1893 | Santa Cruz | Rio Claro | SP | 13.500-260 | 19 9 8282 0099



Boletos e convênios, com código de barra, contas

G334141033680158010

14/06/2024 10:37:10

14/06/2024 - BANCO DO BRASIL - 10:37:10
189601896 0001

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SLI-2303168
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 21.751-4

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090080441901489109986610005497590001392300

BENEFICIARIO:

MARCIA DE BONI SCHMIDT LTDA

NOME FANTASIA:

MARCIA DE BONI SCHMIDT LTDA

CNPJ: 39.790.986/0001-86

BENEFICIARIO FINAL:

MARCIA DE BONI SCHMIDT LTDA

CNPJ: 39.790.986/0001-86

PAGADOR:

INSTITUTO SPORTS

CNPJ: 10.698.782/0001-38

NR. DOCUMENTO	62.601
DATA DE VENCIMENTO	26/06/2024
DATA DO PAGAMENTO	26/06/2024
VALOR DO DOCUMENTO	13.923,00
VALOR COBRADO	13.923,00

PAGAMENTO AGENDADO.

A quitação efetiva desse debito dependera da validação das condições de pagamento junto ao beneficiario e da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitação.

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.



8.4 - HOSPEDAGEM NACIONAL HOTEL 5 ESTRELAS - APARTAMENTO DUPLO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Maring , 19 de Abril de 2024.

Ao Instituto Sports
A/c – Nelson Aerts
Ano IV Copa Feminina de T nis

Agradecemos a prefer ncia dada ao Hotel Metr pole Maring  e aproveitamos para apresentar nossa melhor proposta de hospedagem para o evento Ano IV Copa Feminina de T nis.

Hotel Metr�pole Maring� / PR	Di�ria Acordo
Apartamento Superior / Single	R\$ 314,15
Apartamento Superior / Duplo	R\$ 329,60

N o cobramos taxa de servi o de 10%.

Categoria do Apto	Descri�o
Apartamento Superior	Sala, quarto 2 camas solteiro ou cama casal n�o king (1,11 larg.) e cozinha.

Nossos Servi os:

- Room Service – 24:00 HS
- Restaurante –
- Estacionamento com Manobristas -
- Recepcionistas bil ng es
- Mensageiro
- Apartamentos e su tes equipados com tv a cabo, ar condicionado split, conex o para internet wifi nas depend ncias do Hotel, telefone com discagem direta, frigobar, cofres, banheira de hidromassagem nas Su tes S nior.
- Para seu evento oferecemos a estrutura que voc  procura . Sal es de conven oes com capacidade para at  800 pessoas.
Com estrutura completa para receber seu evento como: teto ac stico, piso em granito, sala de tradu o simult nea e toietes para cadeirantes.
- Para o descanso e lazer oferecemos: Lavanderia, piscina, academia e sauna.

07.057.670/0001-93
Luxtour Hotelaria
Eventos e Turismo Ltda.
AV. XV DE NOVEMBRO, 462
CENTRO - CEP 87013-230
MARING  - PR

Observações Gerais

- Tarifas com café da manhã incluso na diária servido em nosso Restaurante das 06:00 as 10:00 hs.
- Crianças de até 10 anos no mesmo apto dos Pais isento de tarifa. (1 por apto).
- O Hotel cobra 3% de ISS.
- **Não cobramos taxa de 10% de serviço.**
- Garagem R\$ 35,00 a diária por carro
- Check in : 14:00 hs e Check Out:12:00 hs
- Tarifas net.
- Reservas sem garantia de No-Show serão mantidas até as 18:00 hs da data do Check In.
- Validade da Proposta: 60 dias
- Forma de pagamento: 50% no bloqueio e 50% com até 10 dias antes do Check In.

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários, através do fone/fax (44) 3221-8100 / (44) 98433-0410 whatsapp.

Atenciosamente,

William Golfieri
Gerente Comercial
Hotel Metrópole Maringá

「07.057.670/0001-93」
Luxtour Hotelaria
Eventos e Turismo Ltda.
AV. XV DE NOVEMBRO, 462
CENTRO - CEP 87013-230
MARINGÁ - PR

Av. XV de Novembro, 470 Maringá/PR CEP:87013-230 - TEL: (44) 3221-8100 WHATS:(44) 98433-0410

E-mail: reservas@hotelmetroplemaringa.com.br

www.hotelmetroplemaringa.com.br



[Início](#) / [Resultados de Pesquisa](#) / [Extras](#) / [Pagamento](#)

Resumo da Reserva



Check-in
Seg, 3 jun

Check-out
Ter, 4 jun

Noites
1 Noite

Superior Adaptado

2 Adultos

R\$ 359,00

TARIFA FLEXÍVEL

- Permite Cancelamento
- Café da Manhã
- Internet
- Estacionamento x1

[+ Detalhes](#)

Taxas

R\$ 10,77

Total: R\$ 390,77

Pague até 6x

Quase lá! Basta inserir a informação obrigatória *

Dados Pessoais

E-Mail *

Confirme o seu e-mail *

Nome *

Último nome *

[IR PARA PAGAMENTO](#)

centraldereservas@bourbon.com.br

(11) 2119-4700

© 2024 Rio Hotel by Bourbon Maringá.
[Política de Cookies](#)

Powered by OMNIBEES™

[Início](#) / [Resultados de Pesquisa](#) / [Extras](#) / [Pagamento](#)

Resumo da Reserva

**Check-in**
Seg, 3 jun**Check-out**
Ter, 4 jun**Noites**
1 Noite**Superior Casal****R\$ 305,00****1 Adulto**

TARIFA FLEXÍVEL

- Permite Cancelamento
- Café da Manhã
- Internet
- Estacionamento x1

[+ Detalhes](#)**Taxas****R\$ 9,15****Total: R\$ 335,15**

Pague até 6x

Quase lá! Basta inserir a informação obrigatória *

Dados Pessoais

E-Mail *

Confirme o seu e-mail *

Nome *

Último nome *

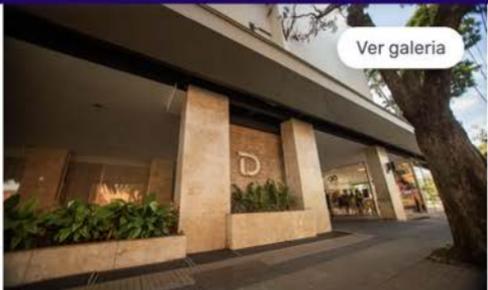
[IR PARA PAGAMENTO](#)

centraldereservas@bourbon.com.br

(11) 2119-4700

© 2024 Rio Hotel by Bourbon Maringá.
[Política de Cookies](#)

Powered by OMNIBEEES™



Ver galeria



Buffet de café da manhã

Apartamento Standard

1 noite, 2 pessoas

R\$ 480

ou 18.927 pontos

Impostos incluídos

O que este preço inclui?



Ver quartos

Deville Business Maringá



Maringá, Brasil. A 241 m do centro [Ver no mapa](#)



Deville Business Maringá



Maringá, Brasil. A 241 m do centro [Ver no mapa](#)

Muito bom

Buffet de café da manhã

Apartamento Standard
1 noite, 1 pessoa

R\$ 410
ou 16.235 pontos
Impostos incluídos

O que este preço inclui?

[Ver quartos](#)

Passaporte Decolar: Você acumularia 155



RECIBO

Recebemos na data de 23/04/2024, do Instituto Sports, empresa inscrita no CNPJ sob o número 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho, 1700 sala 806 Torre D, Vila Hamburguesa, CEP: 05319-000, São Paulo/SP, o valor de R\$ 19.330,52 (dezenove mil trezentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), mediante TED na conta corrente 78066-2, ag 0113 Banco Itau, referente ao pagamento serviços prestados de hospedagem no evento denominado Ano IV Copa Feminina de Tênis. A nota fiscal no valor total será emitida no fechamento do evento. Havendo uma diferença no valor pago cobraremos no fechamento do grupo.

Item 8.2 Hospedagem apartamento individual

Item 8.4 Hospedagem apartamento duplo

Ano IV Copa Feminina de Tênis

Processo 71000.077474/2023-92

SLI 2303168

Att.

William Golfieri
GERENTE COMERCIAL
Luxtour Hot. Ev. Turismo Ltda

Luxtour Hotelaria, Eventos e Turismo Ltda

CNPJ: 07.057.670/0001-93

Av. XV de Novembro, 462

Maringá – Paraná

(44) 3221-8100

PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92
Nº SLI: 2303168
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006



Consulta cadastradas-3o nível

G337230904309125013
23/04/2024 09:10:56

Debitado

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 113 MARINGA PR
Conta corrente (com DV) 780662
Conta Pagamento 0000
CNPJ 07.057.670/0001-93
Nome favorecido LUXTOUR HOTELARIA, EVENTOS E TURISMO LT
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 42.301
Valor 19.330,52
Data transferência 23/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB B4E771A52825E29C

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número **190735**
Competência **06/2024**
Emitida em **12/06/2024 15:04:45**

RPS Nº 185191 Série 1, emitido em 12/06/2024 Lote: 304149

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: **LUXTOUR HOTELARIA, EVENTOS E TURISMO LTDA**
Nome Fantasia: **LUXTOUR HOTELARIA, EVENTOS E TURISMO LTDA**
CPF/CNPJ: **07.057.670/0001-93** Inscrição Municipal: **106138**
Endereço: **XV DE NOVEMBRO, 462 - ZONA 01 - DATAS 01 02 22 - 87013230**
Telefone: **0032218100** Email: **Município: Maringá - PR**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **41075439**
Endereço: **Avenida Queiroz Filho, 1700 - Vila Hamburguesa - Sala 806 - 8o Andar - 05319000**
Telefone: **1150413790** Email: **adm@institutosports.com.br** Município: **São Paulo - SP**

Discriminação dos serviços:

DIARIA 38.680,00
ISS 1.160,40
Val. diaria ind R\$314,15x88 diarias=R\$ 27.645,20
Vlr diaria dpl R\$329,60x37 diarias=R\$12.195,20
Item 8.2 Hosp apart individual
Item 8.4 Hosp apart duplo
Ano IV Copa Fem de Tenis Etapa Maringa-PR
Processo 71000.077474/2023-92 SLI2303168
Val. R\$39840,40

PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92
Nº SLI: 2303168
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Valor Total da NFS-e **R\$ 39.840,40**

Item da Lista de Serviço

09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Serviços R\$ 39.840,40	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$39.840,40	
Alíquota ISS 3,00%	Valor ISS R\$1.195,21	Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00	
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 39.840,40	
Optante Simples Não	Regime Normal	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



Código de Verificação
Z1X20B7BW

**Consulta cadastradas-3o nível**G332171420483018016
17/05/2024 14:27:22**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 113 MARINGA PR
Conta corrente (com DV) 780662
Conta Pagamento 0000
CNPJ 07.057.670/0001-93
Nome favorecido LUXTOUR HOTELARIA, EVENTOS E TURISMO LT
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 51.701
Valor 18.908,23
Data transferência 17/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 591289341AB727B6

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



RECIBO

Recebemos na data de 27/05/2024, do Instituto Sports, empresa inscrita no CNPJ sob o número 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho, 1700 sala 806 Torre D, Vila Hamburguesa, CEP: 05319-000, São Paulo/SP, o valor de R\$ 20.509,88 (vinte mil quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos), mediante TED na conta corrente 78066-2, ag 0113 Banco Itau, referente ao pagamento serviços prestados de hospedagem no evento denominado Ano IV Copa Feminina de Tênis. A nota fiscal no valor total será emitida no fechamento do evento. Havendo uma diferença no valor pago cobraremos no fechamento do grupo.

Item 8.2 Hospedagem apartamento individual

Item 8.4 Hospedagem apartamento duplo

Ano IV Copa Feminina de Tênis

Processo 71000.077474/2023-92

SLI 2303168

Att.

William Golfieri
GERENTE COMERCIAL
Luxtour Hot. Ev Turismo Ltda

07.057.670/0001-93

*Luxtour Hotelaria
Eventos e Turismo Ltda.*

AV. XV DE NOVEMBRO, 462
CENTRO - CEP 87013-230
MARINGÁ - PR

Luxtour Hotelaria, Eventos e Turismo Ltda

CNPJ: 07.057.670/0001-93

Av. XV de Novembro, 462

Maringá – Paraná

(44) 3221-8100

PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92
Nº SLI: 2303168
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006



Consulta cadastradas-3o nível

G334271042753365017
27/05/2024 10:47:47

Debitado

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 113 MARINGA PR
Conta corrente (com DV) 780662
Conta Pagamento 0000
CNPJ 07.057.670/0001-93
Nome favorecido LUXTOUR HOTELARIA, EVENTOS E TURISMO LT
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 52.701
Valor 1.601,65
Data transferência 27/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 8BBF522940D836E9

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



8.5 - ÁGUA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Proposta de fornecimento

Para: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts

Ano IV Copa Feminina de Tênis

Ref. Orçamento de água mineral.

Etapa Rio Claro -SP

**ENTREGA
IMEDIATA**

Conforme solicitação de orçamento

300 fardos de água da marca Crystal Premium, sem gás com 12 garrafas de 510 ml

Valor do fardo R\$ 18,00

Valor total R\$ 5.400,00

DISK ÁGUA SILKI

Forma de pagamento: a combinar -Validade da proposta: 60 dias

Guarulhos, 12 de abril de 2024


Disk Água Heitor

CNPJ 22528124000187

RUA IRUA 127 VILA BARROS GUARULGOS

TELEFONES : 2088 1088 / 2402 4792 / 972236996

Proposta de fornecimento

Para: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts

Ano IV Copa Feminina de Tênis

Ref. Orçamento de água mineral.

Etapa Maringá -PR

**ENTREGA
IMEDIATA**

Conforme solicitação de orçamento

300 fardos de água da marca Nestle Pureza Vital, sem gás com 12 garrafas de 510 ml

Valor do fardo R\$ 22,37

Valor total R\$ 6.711,00

DISK ÁGUA SILKI

Forma de pagamento: a combinar -Validade da proposta: 60 dias

Guarulhos, 12 de abril de 2024


Disk Água Heitor

CNPJ 22528124000187

RUA IRUA 127 VILA BARROS GUARULGOS

TELEFONES : 2088 1088 / 2402 4792 / 972236996



Pesquise por produtos ou marca... **Buscar**

Institucional Quem Somos

Bem vindo Entre ou Cadastre-se

Entregar em: São Paulo - SP

Meus Favoritos

Meu Carrinho

Açougue

Bebidas

Frios & Embutidos

Hortifruti

Laticínios

Mercearia

Padaria

Receitas

Destaques

Práticos Oba

Momento Especial

Oba Bem Estar

Sabores do Mundo

So no Oba Tem

Para Presentear

Selos de Desconto



MINALBA

Água Mineral Sem Gas Minalba 510 ML

14283

Vendido e entregue por **Oba Hortifruti**

[Ver mais informações](#)

R\$ 2,49

 Adicionar





Pesquise por produtos ou marcas

Bem-vindo Entre ou cadastre-se

Benefícios Meu Carrefour

Meus Pedidos

Minhas Listas



Home > Bebidas > Águas > Água sem gás > Água Mineral Minalba Sem Gás 510ml Kit 12



Água Mineral Minalba Sem Gás 510ml Kit 12

Marca: Minalba - Cód: 316281963

Vendido e entregue por Olist

-6%

R\$ 38,34

à vista no Pix, em 1x no cartão

ou **R\$ 40,79**

COMPRAR

O Carrefour garante a sua compra Saiba mais

Condição exclusiva Cartão Carrefour
Até 1x R\$ 40,79 sem juros
Peça já o seu

Condições de pagamento

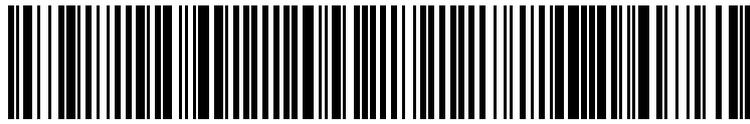
Valor e prazo de entrega

Buscar

Não sei meu CEP

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

HEITOR SILKI MARTIM SILVA
R. Irua, 127 CASA 3
Vila Barros - 07193130 Guarulhos/SP
01124024792**DANFE**
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
1 - SAÍDA
Nº. 4108
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

3524 0522 5281 2400 0187 5500 1000 0041 0819 9128 9239

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135241076184103 22/05/2024 13:09:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL

796339766116

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

22528124000187

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO SPORTS

CNPJ/CPF

10698782000138

DATA DA EMISSÃO

22/05/2024

ENDEREÇO

AV. Queiroz Filho 1700 Sala 806

BAIRRO

Vila Hamburguesa

CEP

05319000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

22/05/2024

MUNICÍPIO

Sao Paulo

FONE/FAX

50413790

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

13:07:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
05	CRYSTAL PREMIUM 510 ML SEM GAS	22011000	0500	5405	un	300,0000	18,00000	5.400,00					
<p>PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92 Nº SLI: 2303168 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006</p>													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
260657			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Ano IV Copa Feminina de Tennis Processo 71000.077474/2023-92 SLI 2303168 Etapa Rio Claro -SP Item 8.5 Agua I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R\$ 752,76 de tributos federais R\$ 972,00 de tributos estaduais	935

**Consulta cadastradas-3o nível**G336230711026925015
23/05/2024 07:19:13**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 9101 GUARULHOS/CENTRO
Conta corrente (com DV) 592773
Conta Pagamento 0000
CNPJ 22.528.124/0001-87
Nome favorecido HEITOR SILKI MARTIM SILVA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 52.301
Valor 5.400,00
Data transferência 23/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 10FC2BE4EF488EE6

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE HEITOR SILKI MARTIM SILVA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

NF-e
Nº. 4114
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

HEITOR SILKI MARTIM SILVA
R. Irua, 127 CASA 3
Vila Barros - 07193130 Guarulhos/SP
01124024792**DANFE**
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
1 - SAÍDA
Nº. 4114
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

3524 0522 5281 2400 0187 5500 1000 0041 1411 6037 7570

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135241130966547 29/05/2024 12:22:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL

796339766116

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

22528124000187

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO SPORTS

CNPJ/CPF

10698782000138

DATA DA EMISSÃO

29/05/2024

ENDEREÇO

AV. Queiroz Filho 1700 Sala 806

BAIRRO

Vila Hamburguesa

CEP

05319000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

29/05/2024

MUNICÍPIO

Sao Paulo

FONE/FAX

50413790

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

11:45:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	6.711,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.711,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
05	Nestle Pura Vital 510 ml sem gas	22011000	0500	5405	un	300,0000	22,37000	6.711,00					
	<p>PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92 Nº SLI: 2303168 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006</p>												

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
260657			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
300 fardos com 12 garrafas de 510 ml sem gas, marca Nestle Pura Vital valor unitario do fardo R\$ 22,37 Valor da nota R\$ 6.711,00 Ano IV Copa Feminina de Tenis Processo 71000.077474/2023-92 SLI 2303168 Etapa Maringa -PR Item 8.5 Agua I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL	937

29/05/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:54:02
189601896 0001

COMPROVANTE DE TED

CLIENTE: SLI-2303168

AGENCIA: 1896-1 CONTA: 21.751-4

=====

NR. DOCUMENTO 52.901

DATA DA TRANSFERENCIA 29/05/2024

REMETENTE NELSON R AERTS

FAVORECIDO HEITOR SILKI MARTIM SILVA

CNPJ 22.528.124/0001 87

BANCO 341 ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA 9101 GUARULHOS/CENTR CONTA 000000592773

FINALIDADE 001 CREDITO EM CONTA

ORIGEM DO DEBITO CONTA CORRENTE

VALOR 6.711,00

VALOR TOTAL 6.711,00

=====

NR.AUTENTICACAO 9.E83.FFC.32A.A83.16B



8.6 - ALIMENTAÇÃO ETAPA 2

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

RALF LUIZ MARASCA PIGATTI

Rio Claro, 04 de abril de 2024

Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente
CNPJ: 10.698.782/0001-38

Ano IV Copa Feminina de Tênis
Etapa Rio Claro -SP

Segue orçamento solicitado;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Valor por pessoa por refeição:

R\$: 65,50 (sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) por refeição

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias


Ralf Luiz Marasca Pigatti

29.500.039/0001.50

Ralf Luiz Marasca Pigatti
ROD. Rodovia Fausto Santo Mauro
km 03, s/n EDIF Iiha
Zona Rural
CEP 13500-970
Rio Claro - SP

São Paulo, 06 de abril de 2024
Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Segue orçamento conforme solicitado para o Evento Ano IV Copa Feminina de Tênis- Etapa Rio Claro- SP e Maringá -PR

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais

Todo o material necessário para o serviço.

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

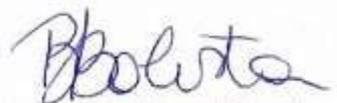
Valor por pessoa por refeição:

R\$85,00 (oitenta e cinco reais), por refeição , para cada etapa.

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente



Bruna Balista Moreira
Citron Locação e Gastronomia Eireli
F: (11) 99946.6467
CNPJ: 07.176.566/0001-18



São Paulo, 04 de abril de 2024

Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Orçamento para Evento Ano IV Copa Feminina de Tênis -Etapa Rio Claro e Maringá

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

Suco de Laranja ou Limão
Água sem Gás

Sobremesas

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070



Valor unitário de refeições

R\$ 85,00 por refeição, por etapa.

Pagamento

a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

Esperamos poder atendê-los

Abraço

Adolfo Gorenstein

11 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional
(www.banqueteria.com.br)
CNPJ : 09.368.480/0001-12

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(b) CITRON LOCAÇÃO E GASTRONOMIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Guerra, 130 Mezanino –Chacara Santo Antonio Estado São Paulo-SP, CEP: 04719-002 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.176.566/0001-18 e inscrição Municipal 3.377.141-3 neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.



CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce serviços de restaurantes e similares e alimentação para eventos e recepções - bufê.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca serviços alimentação, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077474/2023-92 e SLI 2303168 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Ano IV Copa Feminina de Tênis Etapa Maringá-PR . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto para prestar serviços para o Ano IV Copa Feminina de Tênis , que será no Country Clube de Maringá - de 03 a 09 de junho de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Valor por refeição R\$ 85,00 por refeição almoço e jantar

Total de refeições previstas 576

Item 8.6 Alimentação -Etapa 2



I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$85,00 por refeição.
 - b)1.2 A remuneração final da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal no valor total , conforme cronograma do projeto, no fechamento após o evento.



III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS



5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

5.5 *Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.*



**Instituto
Sports**

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios.

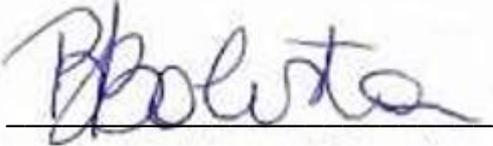
Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 19 de abril de 2024



Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts



Citron Gastronomia

Bruna Moreira

Testemunhas:

1. _____

Nome :

CPF:

2. _____

Nome :

CPF:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20240610u07176566000118

Número da Nota

00000990

Data e Hora de Emissão

10/06/2024 09:34:55

Código de Verificação

XHGS-XYJJ**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **07.176.566/0001-18**Inscrição Municipal: **3.377.141-3**Nome/Razão Social: **CITRON LOCAÇÃO E GASTRONOMIA EIRELI - EPP**Endereço: **R JOSE GUERRA 130, MEZANINO - CHAC STO ANTONIO - CEP: 04719-002**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38**Inscrição Municipal: **4.107.543-9**Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**Município: **São Paulo**UF: **SP**E-mail: **institutosports@institutosports.com.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Quantidade de refeições 576

Valor unitário R\$ 85,00

Item 8.6 Alimentação Etapa 2

Ano IV Copa Feminina de Tênis - Etapa Maringá-PR

Processo 71000.077474/2023-92

SLI 2303168

Valor total da Nota R\$ 48.960,00

PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92
Nº SLI: 2303168
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 48.960,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

07196 - Organização de festas e recepções, bufê.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-	-		-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

**Consulta cadastradas-3o nível**G331101116038951023
10/06/2024 11:27:42**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 757032332
Conta Pagamento 0000
CNPJ 07.176.566/0001-18
Nome favorecido CITRON LOCACAO E GASTRONOMIA LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 61.002
Valor 48.960,00
Data transferência 10/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 775DC58D61F5FC41

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



8.7 - HOSPEDAGEM NACIONAL HOTEL 5 ESTRELAS - APARTAMENTO INDIVIDUAL

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Bristol
INFINITY HOTEL

ORÇAMENTO

Bristol Infinity Hotel – Márcia De Boni Schmidt Ltda
CNPJ: 39.790.986/0001-86

Ao Instituto Sports – Ano IV Copa Feminina de Tênis

A/C Sr. Nelson Aerts,

Agradecemos por colocar o Bristol Infinity como opção de hospedagem para seu grupo!
Teremos a grata satisfação em atendê-los!
Segue cotação:

- **Bristol Infinity- Localizado na RUA 13, N°1893, Rio Claro, 13500-260**

Bristol Infinity (Rio Claro - SP)	Diária por quarto – TARIFA NET
EXECUTIVO individual – cama casal	R\$ 215,00 + 2% ISS
EXECUTIVO duplo (2 camas solteiro ou 1 casal)	R\$ 255,00 + 2% ISS

- *Café da manhã incluso quando servido no restaurante entre 06:30hs e 10:30hs da manhã.*
- *Check-in a partir das 14hs e Checkout até às 12:00hs (meio-dia).*
- *Reservas devem ser feitas com antecedência para garantir disponibilidade no hotel.*

ESTRUTURA

- AR-CONDICIONADO
- WI-FI GRATUITO
- TELEFONE
- COFRE
- TV SMART
- FRIGOBAR
- ESPAÇO DE TRABALHO
- LAVANDERIA
- PISCINA EXTERNA
- ESTACIONAMENTO

NOSSA LOCALIZAÇÃO



210 M HOSPITAL UNIMED RIO CLARO



1,3 KM MERCADO MUNICIPAL



1,6 KM DO CENTRO DA CIDADE



2,3 KM LAGO AZUL



2,5 KM SHOPPING RIO CLARO



2,9 KM FLORESTA ESTADUAL EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE (FEENA)



39,5 KM LIMEIRA - SP



43,3 KM PIRACICABA - SP

Bristol Infinity Hotel

Rua 13, 1893 | Santa Cruz | Rio Claro | SP | 13.500-260 | 19 9 8282 0099



ORÇAMENTO

Bristol Infinity Hotel – Márcia De Boni Schmidt Ltda
CNPJ: 39.790.986/0001-86



98,5 KM AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS

Observações gerais:

- *Café da manhã incluso para hospedados quando servido no restaurante entre 06:30hs e 10:30hs da manhã.*
- **Atenção:** *tarifas podem estar indisponíveis para períodos de grandes eventos e feriados prolongados: consultar tarifa, disponibilidade e pacotes específicos.*
- *Check-in a partir das 14hs e checkout até às 12h.*

PAGAMENTO – via pix, transferência ou cartão

Deadline – 10/05/2024

Aguardamos feedback para prosseguir com bloqueio.
Permanecemos a disposição para sanar quaisquer dúvidas e atender sua solicitação.

Rio Claro, 19 de abril de 2024.

DocuSigned by:

JULIANA NOVAES DA CONCEICAO

052AE60E2AAE432...

Juliana Novaes da Conceição
Executiva de Contas – Bristol Infinity Hotel

Bristol Infinity Hotel

Rua 13, 1893 | Santa Cruz | Rio Claro | SP | 13.500-260 | 19 9 8282 0099



Qual é o seu destino?

Rio Claro Plaza Hotel - Avenida ,



Check-in
27/05/2

Check-out
28/05/24



Hóspedes
1 quarto, 2 adultos

Buscar



Mais 20 fotos



Resumo da reserva

maxmilhas

3.5 **Muito bom**
 • [Ver detalhes](#)

HOTEL

Comodidades

- Berço disponível a pedido
- Quartos para Deficientes
- Cartões de Crédito Aceites
- Acessibilidade para Cadeira de Rodas
- Serviço de limpeza diário
- Internet Banda Larga

Localizado ao lado da rodovia Washington Luís, o Rio Claro Plaza Hotel oferece uma piscina ao ar livre, academia e restaurante. Além disso, inclui ar- condicionado, bem como WiFi e estacionamento, ambos gratuitos.

Saiba mais

Selecione a opção que você deseja

1 quarto, 2 adultos,

Buscar

27/05/2024 até 28/05/2024 (1 noite)

Hóspedes

2 Hóspedes (2 adultos)

Quarto 1

Double - Reembolsável ⓘ (Com Desconto No Pix)	R\$ 247,72
Desconto pix	R\$ 12,48
Impostos e Taxas	R\$ 52,04
Café da manhã	Incluso

Sua compra

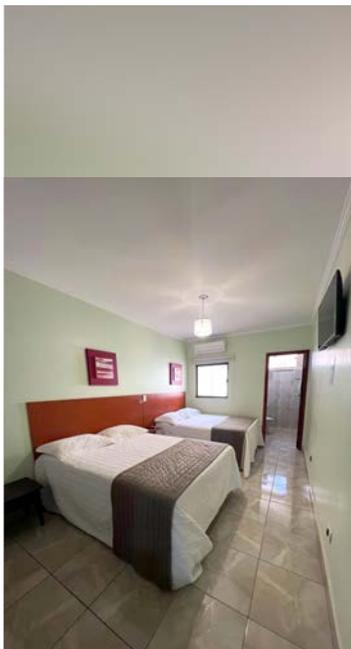
1 diária **R\$ 299,76**

Para 1 diária R\$ 299,76

Reservar agora **4% no Pix**

Pedir desconto **Até 20% OFF**

maxmilhas



Ver fotos do quarto

- Telefone
- Quarto para não Fumadores
- Internet Wireless
- Frigorífico
- Artigos de Casa de Banho

Saiba mais 

Condições de cancelamento

Prazo de cancelamento: 25/05/2024 18:00 (Horário local em Rio Claro)

Cancelamento Grátis

Café da manhã

Quarto 1
2 adultos

Por diária

R\$ 260,20

1 diária R\$ 260,20

Quarto selecionado 

maxmilhas



- Telefone
- Quarto para não Fumadores
- Internet Wireless
- Frigorífico
- Artigos de Casa de Banho

Saiba mais ▼

Condições de cancelamento

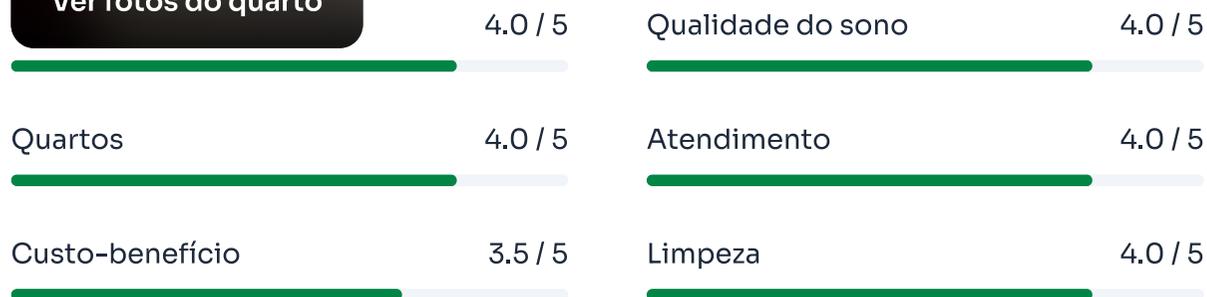
Prazo de cancelamento: 25/05/2024 18:00 (Horário local em Rio Claro)

Cancelamento Grátis

Café da manhã

119 avaliações

Ver fotos do quarto



Pontuação dos viajantes

maxmilhas

Razoável	<div style="width: 47%;"><div style="width: 47%;"></div></div>	47
Ruim	<div style="width: 6%;"><div style="width: 6%;"></div></div>	6
Horrível	<div style="width: 4%;"><div style="width: 4%;"></div></div>	4

Destinos, Passagens e Milhas:

Belo Horizonte

São Paulo

Rio de Janeiro

Salvador

Mais ▾

Mais opções ▾

A Maxmilhas

Quem somos

Blog

Imprensa

Trabalhe conosco

Termos e condições

Política de privacidade

Lei de Igualdade - publicado em 28/03/2024

Atendimento 24h

Dúvidas frequentes

Remarcações/Cancelamentos

Fale conosco

Formas de pagamento

Cartões de crédito



Transferência via PIX



Redes sociais

Facebook

Instagram

Twitter

LinkedIn

YouTube

Baixe o app Maxmilhas

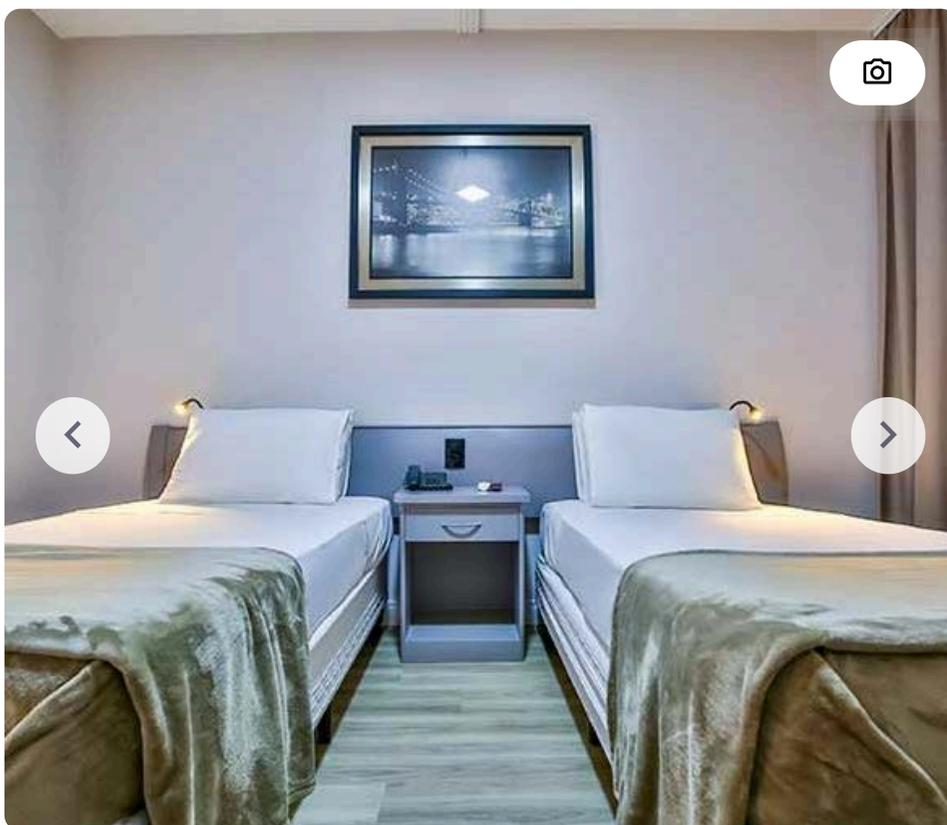


🏠 Vivendas Rio Claro by Atlantica

📅 27 mai - 28 mai (1 Noite)

👤 1 Adulto

😊 0 Crianças

[MODIFICAR BUSCA](#)

VIVENDAS RIO CLARO BY ATLANTICA

📍 AV. 1 N° 1030 CENTRO

☎ +55 (19) 35224224

✉ no-reply@reserveatlantica.com.br

Sobre o hotel ▼

O uso da máscara de proteção é obrigatório em todas as áreas comuns do hotel, desde o momento da entrada, como medida de prevenção à Covid-19. Para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19, informamos que as áreas comuns estão fechadas, não sendo permitida a utilização. O serviço de alimentos e...

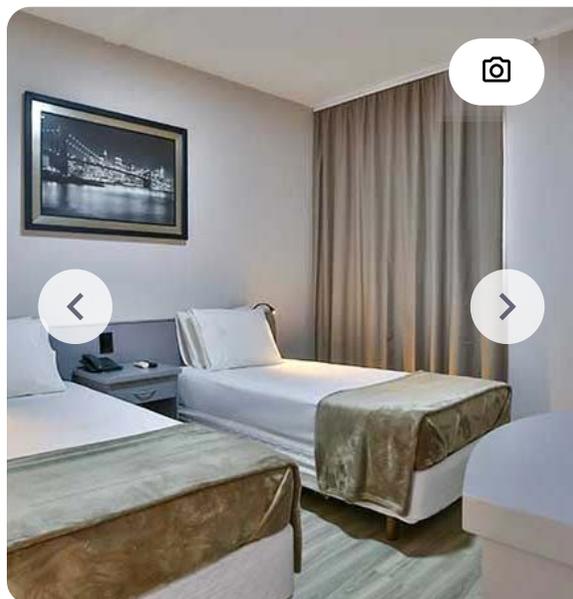
[Ler mais](#)

Comodidades >

Horário de check-in e check-out >

NOSSAS SUGESTÕES DE QUARTOS PARA VOCÊ

Parcelamos em até 5x com parcelas mínimas no valor de R\$ 100.



Suíte Superior Twin

Acesso à internet, Amenities de banho, Ar-Condicionado, Banheiro privado, Cofre, Frigobar, Internet Wi-Fi cortesia, Quarto para não Fumantes, Secador de cabelo,...

Até 2 adultos

Pague agora

Não reembolsável

Só restam 2

TARIFAS A PARTIR DE

★ Flexível

Tarifa com café da manhã, internet e estacionamento cortesia.

R\$ **249,00** + taxas R\$ 5,00 em até 2x

Escolher



👤 Até 2 adultos

Pague agora Não reembolsável

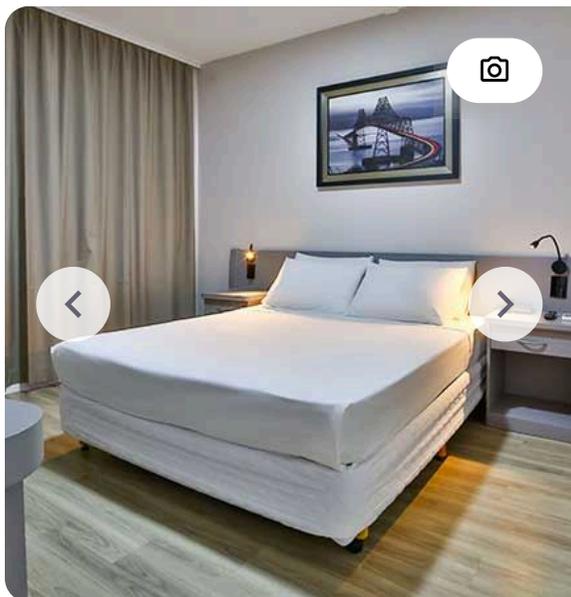
TARIFAS A PARTIR DE

★ Flexível ⓘ

Tarifa com café da manhã, internet e estacionamento cortesia.

R\$ **269,00** + taxas R\$ 5,50 em até 2x

Escolher



Suíte Família Double

Amenities de banho, Ar-Condicionado, Banheiro privado, Cofre, Frigobar, Internet Wi-Fi cortesia, Quarto para não Fumantes, Secador de cabelo, TV, TV a Cabo

👤 Até 3 adultos

Pague agora Não reembolsável

TARIFAS A PARTIR DE

★ Flexível ⓘ

Tarifa com café da manhã, internet e estacionamento cortesia.

R\$ **309,00** + taxas R\$ 6,00 em até 3x

Escolher

[Minhas Compras](#)[Minhas Buscas](#)[R\\$ BRL ▼](#)[Português ▼](#)

Será cobrada a primeira diária de reservas garantidas em caso de não comparecimento.

Política de Garantia

Você poderá garantir a sua reserva com cartão de crédito. Quando feita desta forma a reserva será garantida até as 12h00 do dia seguinte ao dia previsto para check in. O cartão informado no ato da reserva será validado em até 24hs de antecedência à data de entrada. Caso o cartão seja inválido, o empreendimento entrará em contato com o hóspede solicitando novo cartão, devendo tais dados serem enviados em até 24hs após a solicitação. Caso o empreendimento não receba os novos dados no prazo ora informado, poderá efetuar o cancelamento da reserva. Para reservas efetuadas sem a antecedência de 24 horas à data do check in, o prazo para o envio dos dados mencionados acima é de 2hs.

Política de Pagamento

Não recebemos pagamentos em cheque; O cartão de crédito informado no site é apenas para garantia da reserva - o pagamento será realizado no check-in, respeitando as condições selecionadas; Consulte a política de pagamento de sua tarifa na reserva, pois algumas tarifas/ pacotes podem ter políticas de pagamento diferenciadas. As opções de parcelamentos só serão aceitas em cartões das bandeiras Visa e Mastercard.

Política de Menores

01 (uma) criança de até 07 anos na mesma cama dos pais é cortesia e o café da manhã também; Acomodação da criança em cama extra dependerá da disponibilidade de cama extra no hotel no dia da entrada. Por determinação da Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, não permitimos a hospedagem de menores de 18 (dezoito) anos, salvo se acompanhados por seus pais ou responsável. Caso o menor esteja acompanhado apenas de seu responsável será necessário apresentar, no momento do check-in, documento de autorização da hospedagem do menor feito por escrito e assinado pelos pais, com firmas reconhecidas por autenticidade em cartório. Independente de qualquer outra disposição todos os menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar, no momento do check-in, documento de identificação oficial com foto, que comprove sua identidade e filiação ainda que acompanhados de seus pais. Conforme Artigo 2º da Lei N. 5.553/68, poderá o hotel extrair cópia reprográfica dos dados dos documentos dos menores, devolvendo em seguida o documento ao exibidor. A hospedagem de menor estrangeiro deve respeitar as mesmas orientações acima e seguir as leis em vigor.

Políticas de Cancelamento

[Minhas Compras](#)[Minhas Buscas](#)[R\\$ BRL](#) ▼[Português](#) ▼

Taxa de Higienização

Temos o compromisso de entregar aos nossos hóspedes com reserva em apartamentos não fumantes um ambiente isento de odores. Será feita a cobrança de um valor equivalente a uma diária caso seja percebido cheiro de cigarro durante a arrumação do quarto. Este valor será utilizado para a realização de uma higienização intensa após a saída, que resultará no bloqueio deste apartamento por pelo menos um dia. Agradecemos a compreensão!

Medida de prevenção à Covid-19

Para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19, o uso da máscara de proteção é obrigatório em todas as áreas comuns do hotel, desde o momento da entrada. Informamos que as áreas comuns estão fechadas, não sendo permitida a utilização. O serviço de alimentos e bebidas está sujeito a restrições, devido às normas municipais (consulte a recepção do hotel).

Condições

Flexível

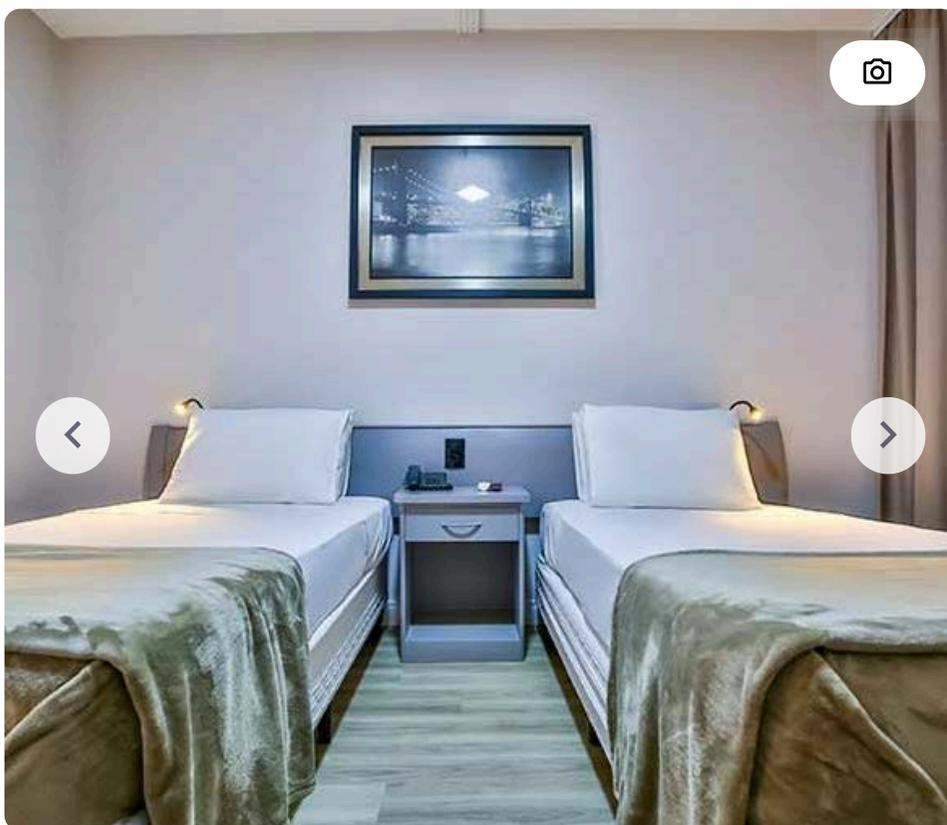
- O valor referente à primeira diária precisa ser pago no ato da reserva.
- O valor referente à hospedagem não poderá ser reembolsado.

🏠 Vivendas Rio Claro by Atlantica

📅 27 mai - 28 mai (1 Noite)

👤 2 Adultos

👶 0 Crianças

[MODIFICAR BUSCA](#)

VIVENDAS RIO CLARO BY ATLANTICA

📍 AV. 1 N° 1030 CENTRO

☎ +55 (19) 35224224

✉ no-reply@reserveatlantica.com.br

Sobre o hotel ▾

O uso da máscara de proteção é obrigatório em todas as áreas comuns do hotel, desde o momento da entrada, como medida de prevenção à Covid-19. Para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19, informamos que as áreas comuns estão fechadas, não sendo permitida a utilização. O serviço de alimentos e...

[Ler mais](#)

Comodidades >

Horário de check-in e check-out >

Vivendas Rio Claro by Atlantica

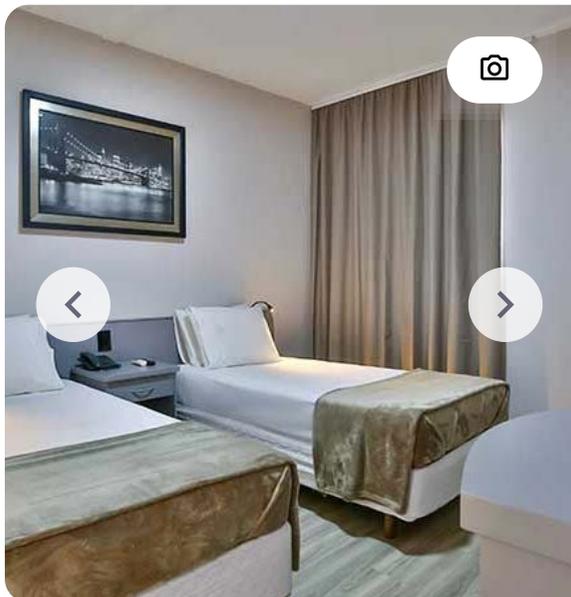
27 mai - 28 mai (1 Noite)

2 Adultos

0 Crianças

NOSSAS SUGESTÕES DE QUARTOS PARA VOCÊ

Parcelamos em até 5x com parcelas mínimas no valor de R\$ 100.



Suíte Superior Twin

Acesso à internet, Amenities de banho, Ar-Condicionado, Banheiro privado, Cofre, Frigobar, Internet Wi-Fi cortesia, Quarto para não Fumantes, Secador de cabelo,...

Até 2 adultos

Pague agora

Não reembolsável

Só restam 2

TARIFAS A PARTIR DE

★ Flexível ⓘ

Tarifa com café da manhã, internet e estacionamento cortesia.

R\$ 249,00 + taxas R\$ 5,00 em até 2x

Escolher

Vivendas Rio Claro by Atlantica

27 mai - 28 mai (1 Noite)

2 Adultos

0 Crianças

Pague agora Não reembolsável

TARIFAS A PARTIR DE

★ Flexível ⓘ

Tarifa com café da manhã, internet e estacionamento cortesia.

R\$ 269,00 + taxas R\$ 5,50 em até 2x

Escolher

Suíte Família Double

Amenities de banho, Ar-Condicionado, Banheiro privado, Cofre, Frigobar, Internet Wi-Fi cortesia, Quarto para não Fumantes, Secador de cabelo, TV, TV a Cabo

Até 3 adultos

Pague agora Não reembolsável

TARIFAS A PARTIR DE

★ Flexível ⓘ

Tarifa com café da manhã, internet e estacionamento cortesia.

R\$ 309,00 + taxas R\$ 6,00 em até 3x

Escolher

[Minhas Compras](#)[Minhas Buscas](#)

R\$ BRL ▼

Português ▼

[Vivendas Rio Claro by Atlantica](#)

27 mai - 28 mai (1 Noite)

2 Adultos

0 Crianças

Política de Garantia

Você poderá garantir a sua reserva com cartão de crédito. Quando feita desta forma a reserva será garantida até as 12h00 do dia seguinte ao dia previsto para check in. O cartão informado no ato da reserva será validado em até 24hs de antecedência à data de entrada. Caso o cartão seja inválido, o empreendimento entrará em contato com o hóspede solicitando novo cartão, devendo tais dados serem enviados em até 24hs após a solicitação. Caso o empreendimento não receba os novos dados no prazo ora informado, poderá efetuar o cancelamento da reserva. Para reservas efetuadas sem a antecedência de 24 horas à data do check in, o prazo para o envio dos dados mencionados acima é de 2hs.

Política de Pagamento

Não recebemos pagamentos em cheque; O cartão de crédito informado no site é apenas para garantia da reserva - o pagamento será realizado no check-in, respeitando as condições selecionadas; Consulte a política de pagamento de sua tarifa na reserva, pois algumas tarifas/ pacotes podem ter políticas de pagamento diferenciadas. As opções de parcelamentos só serão aceitas em cartões das bandeiras Visa e Mastercard.

Política de Menores

01 (uma) criança de até 07 anos na mesma cama dos pais é cortesia e o café da manhã também; Acomodação da criança em cama extra dependerá da disponibilidade de cama extra no hotel no dia da entrada. Por determinação da Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, não permitimos a hospedagem de menores de 18 (dezoito) anos, salvo se acompanhados por seus pais ou responsável. Caso o menor esteja acompanhado apenas de seu responsável será necessário apresentar, no momento do check-in, documento de autorização da hospedagem do menor feito por escrito e assinado pelos pais, com firmas reconhecidas por autenticidade em cartório. Independente de qualquer outra disposição todos os menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar, no momento do check-in, documento de identificação oficial com foto, que comprove sua identidade e filiação ainda que acompanhados de seus pais. Conforme Artigo 2º da Lei N. 5.553/68, poderá o hotel extrair cópia reprográfica dos dados dos documentos dos menores, devolvendo em seguida o documento ao exibidor. A hospedagem de menor estrangeiro deve respeitar as mesmas orientações acima e seguir as leis em vigor.

Políticas de Cancelamento

[Minhas Compras](#)[Minhas Buscas](#)

R\$ BRL ▼

Português ▼

[🏠 Vivendas Rio Claro by Atlantica](#)[📅 27 mai - 28 mai \(1 Noite \)](#)[👤 2 Adultos](#)[😊 0 Crianças](#)

Temos o compromisso de entregar aos nossos hóspedes com reserva em apartamentos não fumantes um ambiente isento de odores. Será feita a cobrança de um valor equivalente a uma diária caso seja percebido cheiro de cigarro durante a arrumação do quarto. Este valor será utilizado para a realização de uma higienização intensa após a saída, que resultará no bloqueio deste apartamento por pelo menos um dia. Agradecemos a compreensão!

Medida de prevenção à Covid-19

Para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19, o uso da máscara de proteção é obrigatório em todas as áreas comuns do hotel, desde o momento da entrada. Informamos que as áreas comuns estão fechadas, não sendo permitida a utilização. O serviço de alimentos e bebidas está sujeito a restrições, devido às normas municipais (consulte a recepção do hotel).

Condições

Flexível

- O valor referente à primeira diária precisa ser pago no ato da reserva.
- O valor referente à hospedagem não poderá ser reembolsado.

© 2023 Letsbook. Todos os direitos reservados.

Powered by **letsbook**

 Vivendas Rio Claro by Atlantica

 27 mai - 28 mai (1 Noite)

 2 Adultos

 0 Crianças



Qual é o seu destino?



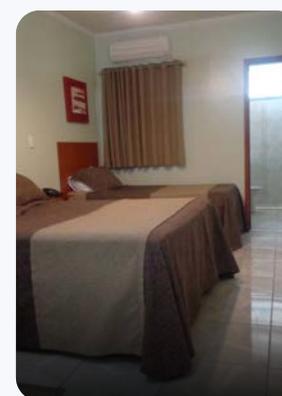
Check-in
27/05/2

Check-out
28/05/24



Hóspedes
1 quarto, 1 adulto

Buscar



Mais 54 fotos



Resumo da reserva

maxmilhas

3.5 **Muito bom**
 • [Ver detalhes](#)

HOTEL

Comodidades

- Airport transportation (surcharge)
- Barbecue grill(s)
- Laundry facilities
- Garden
- Free breakfast
- Children's pool

Localizado ao lado da rodovia Washington Luís, o Rio Claro Plaza Hotel oferece uma piscina ao ar livre, academia e restaurante. Além disso, inclui ar-condicionado, bem como WiFi e estacionamento, ambos gratuitos.

Saiba mais

Selecione a opção que você deseja

1 quarto, 1 adulto,

Rio Claro Plaza Hotel

27 mai/24

28 mai/24

Buscar

27/05/2024 até 28/05/2024 (1 noite)

Hóspedes
1 Hóspede (1 adulto)

Quarto 1

Single - Reembolsável ⓘ (Com Desconto No Pix)	R\$ 243,22
Desconto pix	R\$ 10,23
Impostos e Taxas	R\$ 2,53
Café da manhã	Incluso

Sua compra

1 diária **R\$ 245,75**

Para 1 diária R\$ 245,75

Reservar agora

maxmilhas



Imagem não disponível

Prazo de cancelamento: 24/05/2024 00:00 (Horário local em BR)

Cancelamento Grátis

Café da manhã

Quarto 1

1 adulto

Por diária

R\$ 253,45

1 diária R\$ 253,45

Quarto selecionado

maxmilhas



Prazo de cancelamento: 24/05/2024 00:00 (Horário local em BR)

Cancelamento Grátis

Café da manhã

Quarto 1
1 adulto

Por diária
R\$ 326,22
1 diária R\$ 326,22

Selecionar quarto

Avaliações

3.5 Muito bom
👁️ ●●●●○ • 119 avaliações

Localização 4.0 / 5

Quartos 4.0 / 5

Custo-benefício 3.5 / 5

Qualidade do sono 4.0 / 5

Atendimento 4.0 / 5

Limpeza 4.0 / 5

maxmilhas

Imagem não disponível

1 adulto

39

47

6

4

Por diária

R\$ 556,63

1 diária R\$ 556,63

Selecionar quarto

ador Mais ▾ Mais opções ▾

A Maxmilhas

Quem somos

Blog

Imprensa

Trabalhe conosco

Termos e condições

Política de privacidade

Lei de Igualdade - publicado em 28/03/2024

Atendimento 24h

Dúvidas frequentes

Remarcações/Cancelamentos

Fale conosco

Formas de pagamento

Cartões de crédito

Transferência via PIX

Redes sociais

Facebook

Instagram

Twitter

LinkedIn

YouTube



RECIBO

Bristol Infinity Hotel – Márcia De Boni Schmidt Ltda
CNPJ: 39.790.986/0001-86

Ao Instituto Sports - Ano IV Copa Feminina de Tênis

A/C Sr. Nelson Aerts,

Rio Claro, 23 de abril de 2024.

Recebemos na data de 23/04/2024, do Instituto Sports, empresa inscrita no CNPJ sob o número 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho , 1700 sala 806 Torre D , Vila Hamburguesa , CEP: 05319-000, São Paulo/SP, o valor de R\$ 14.162,70(catorze mil cento e sessenta e dois reais e setenta centavos), mediante TED na conta corrente 1023 , Ag 60017 Banco 237 – Banco Bradesco SA referente ao pagamento serviços prestados de hospedagem no evento denominado Ano IV Copa Feminina de Tênis.

Obs: A nota fiscal no valor total será emitida após fechamento do evento e havendo diferença no valor pago cobraremos no fechamento do Grupo.

Item 8.3 Hospedagem apartamento Duplo
Item 8.7 Hospedagem apartamento Individual
Ano IV Copa Feminina de Tênis
Processo 71000.077474/2023-92
SLI 2303168

PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92
Nº SLI: 2303168
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

DocuSigned by:

ADEJAR WOLF MENDES

F6474B1AAB5A478...

Adejar Wolf
Gerente Geral – Bristol Infinity Hotel

Bristol Infinity Hotel

Rua 13, 1893 | Santa Cruz | Rio Claro | SP | 13.500-260 | 19 9 8282 0099

**Consulta cadastradas-3o nível**G334231053747308013
23/04/2024 11:02:59**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 1023 PJ ALTO VALOR CURITIBA NORTE
Conta corrente (com DV) 6017
Conta Pagamento 0000
CNPJ 39.790.986/0001-86
Nome favorecido MARCIA DE BONI SCHMIDT LTDA.
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 42.302
Valor 14.162,70
Data transferência 23/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB CD25440A85A11501

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
29537



Data e Hora de Emissão	04/06/2024 18:07:01	Competência	06/2024	Código de Verificação	3LRYNGCS0
Número do RPS	30234	Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	RIO CLARO - SP

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	MARCIA DE BONI SCHMIDT LTDA				
CNPJ/CPF	39.790.986/0001-86	Inscrição Municipal	76065	Município	RIO CLARO UF SP
Endereço e CEP	R 13, ., BAIRRO SANTA CRUZ CEP: 13500-260				
Compl:	NUMERO 1893	Telefone:	(19) 3524-3689	e-mail:	betto@xurunga.com.br

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO SPORTS				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal		Município	SÃO PAULO UF SP
Endereço e CEP	AV QUEIROZ FILHO, 1700, VILA HAMBURGUESA				
Complemento:	SALA 806	Telefone:		e-mail:	marcus@institutosports.com.br

Discriminação dos Serviços

VERSAO: 11.1.111.7493 ISS 550,70 DIFERENCA DE DIARIA 420,00 DIARIA REFERENTE A ONTEM 215,00 DIARIA 26.685,00 NO SHOW 215,00 Trib aprox R\$:3.777,53 Fed, 0,00 Est e 1.148,71 Mun Fonte: IBPT/FECOMERCIO SP 0D61CD

Codificação do Serviço Prestado

Item da Lei 116	Cód. Atividade / Cód . Serviço	Descrição
901	901 / 551080101	901 / 551080101 -

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Retenção de Tributos Federais (R\$)

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR(R\$)	0,00	INSS(R\$)	0,00	CSLL(R\$)	0,00
-----------	------	--------------	------	---------	------	-----------	------	-----------	------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Informações		Calculo do ISS devido	
Valor dos Serviços R\$	28.085,70	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	28.085,70	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1 - Tributação no município	(-) Deduções permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções de Tributos Federais	0,00	0 - Nenhum	(=) Base de Cálculo	28.085,70	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00	
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter:	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	28.085,70	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	561,71	
		2 - Não			

Valor Total da Nota: 28.085,70

Avisos	<p>1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, RIOCLARO.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.</p>
--------	---

PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92
Nº SLI: 2303168
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006



Bristol
INFINITY HOTEL

RECIBO

Bristol Infinity Hotel – Márcia De Boni Schmidt Ltda
CNPJ: 39.790.986/0001-86

Complemento da Nota fiscal de 04/06/2024 nº 29537

Deposito antecipado R\$ 14.162,70 dia 23/04/2024

Item 8.3 Hospedagem apartamento duplo – 32 diárias R\$ 255,00

Item 8.7 Hospedagem apartamento individual- 87 diárias R\$ 215,00

Ano IV Copa Feminina de Tênis

Processo 71000.077474/2023-92

SLI 2303168 -Etapa Rio Claro -SP

PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92
Nº SLI: 2303168
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

39.790.986/0001-86

**MÁRCIA DE BONI
SCHMIDT LTDA**

Rua 13, nº 1893 - Santa Cruz
CEP: 13500-260
Rio Claro - SP

Adejar Wolf
Gerente Geral – Bristol Infinity Hotel

Bristol Infinity Hotel

Rua 13, 1893 | Santa Cruz | Rio Claro | SP | 13.500-260 | 19 9 8282 0099



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3340611581544661

06/08/2024 12:07:27

06/08/2024 - BANCO DO BRASIL - 12:07:27
189601896 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SLI-2303168
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 21.751-4

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090080441901489109986610005497590001392300

BENEFICIARIO:

MARCIA DE BONI SCHMIDT LTDA

NOME FANTASIA:

MARCIA DE BONI SCHMIDT LTDA

CNPJ: 39.790.986/0001-86

BENEFICIARIO FINAL:

MARCIA DE BONI SCHMIDT LTDA

CNPJ: 39.790.986/0001-86

PAGADOR:

INSTITUTO SPORTS

CNPJ: 10.698.782/0001-38

NR. DOCUMENTO	62.601
DATA DE VENCIMENTO	26/06/2024
DATA DO PAGAMENTO	26/06/2024
VALOR DO DOCUMENTO	13.923,00
VALOR COBRADO	13.923,00

NR.AUTENTICACAO 7.9A4.8D2.4FA.37F.275

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

=====
Aceita Pix? E o jeito mais rapido de vender. Seu cliente paga e voce recebe em segundos. Cadastre sua chave Pix PJ no BB Digital, App ou agencias.

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.



ATIVIDADE MEIO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



1 - DIVULGAÇÃO PROMOÇÃO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



**1.1 – CRACHÁ CREDENCIAIS EM
CARTONADO (PVC) LAMINADO
COLORIDO. TAMANHO 15 X 8
CM. PRESILHA JACARÉ.
MAGNÉTICO COM FOTO E LOGO
(ALÍNEA ZERADA)**



1.2 - LONA - PLACAR DE QUADRA (ALÍNEA ZERADA)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



1.3 - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC – QUADRA (ALÍNEA ZERADA)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



1.4 - FOTOGRAFIA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

FOTOjump

São Paulo, 19 de abril de 2024

Att.: Instituto Sports.
A/C Sr. Nelson Aerts – Presidente.
Ref. Ano IV Copa Feminina de Tênis
Etapa Rio Claro- SP Maringá-PR

Conforme solicitado, segue orçamento que discrimina as atribuições de um fotógrafo.

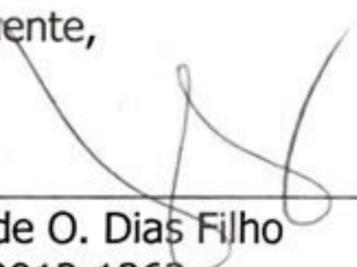
O serviço do repórter fotográfico inclui:

- Cobertura da preparação e realização do evento;
- Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

O valor do serviço para esta cobertura por etapa é de **R\$ 5.325,62 x 2 = R\$ 10.651,24**

Forma de Pagamento: à vista
Proposta válida por 60 dias

Atenciosamente,



João Pires de O. Dias Filho
Tel: (11) 99912-1263
fotojump@fotojump.com.br

JOÃO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO – ME
CNPJ 68.055.219/0001-21
RUA CON EUGENIO LEITE, 682 APTO 43 PINHEIROS
05414-000 SÃO PAULO SÃO PAULO

Harabilly Imagens

Rua Oscar Freire 1399, apto. 82 – Pinheiros

São Paulo, SP, Brazil 05409-010

CNPJ 37.995.967/0001-60

☎ +55 11 99652.0568

✉ lushirobira@hotmail.com

ORÇAMENTO

ORÇ. REF. ABRIL/2024

DATA: 19/04/2024

PARA:

Nelson Aers

Presidente

Instituto Sports

Cobertura fotográfica do Ano IV Copa Feminina de Tênis -Etapa Rio Claro e Maringá

DESCRIÇÃO	Total (R\$)
Reportagem fotográfica, sendo 01 (um) fotografo por etapa, para documentação, prestação de contas e para preservação da memória do exposte no Brasil. Câmera DSLR 32Mp, kit de lentes objetivas e acessórios. Edição, tratamento, retoques e formatação dos arquivos Valor do serviço R\$ 6.000,00 X 2 = R\$ 12.000,00 Despesas de logística Encargos (7%)	
	R\$12.000,00

O pagamento do serviço deverá ser realizado à vista. Esta proposta é válida por 60 dias.

Atenciosamente,



Luis Ushirobira - fotógrafo

Harabilly Imagens

Rua Oscar Freire 1399, apto. 82 – Pinheiros

São Paulo, SP, Brazil 05409-010

CNPJ 37.995.967/0001-60

+55 11 99652.0568

lushirobira@hotmail.com

ORÇAMENTO

ORÇ. REF. ABRIL/2024

DATA:19/04/2024

PARA:

Nelson Aers

Presidente

Instituto Sports

Cobertura fotográfica do Ano IV Copa Feminina de Tênis -Etapa Rio Claro e Maringá

DESCRIÇÃO	Total (R\$)
Reportagem fotográfica, sendo 01 (um) fotografo por etapa, para documentação, prestação de contas e para preservação da memória do expor te no Brasil. Câmera DSLR 32Mp, kit de lentes objetivas e acessórios. Edição, tratamento, retoques e formatação dos arquivos Valor do serviço R\$ 6.000,00 X 2 = R\$ 12.000,00 Despesas de logística Encargos (7%)	
	R\$12.000,00

O pagamento do serviço deverá ser realizado à vista. Esta proposta é válida por 60 dias.

Atenciosamente,



Luis Ushirobira - fotógrafo

MARINA BARREIRO BENTHIEN DA SILVA

Florianópolis, 19 de abril de 2024

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente

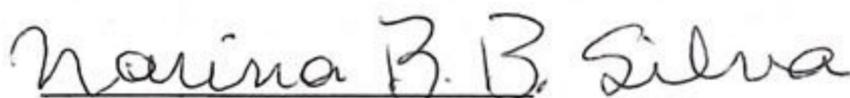
Ano IV Copa Feminina de Tênis -Etapa Rio Claro -SP e Maringá-PR

- Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, por etapa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a competição tanto para os atletas assim como para o público interessado.
Valor do serviço R\$ 9.199,32x 2 = R\$ 18.398,64
- Contratação de 01(um) fotografo, por etapa, para registrar a preparação e realização da competição para fins de prestação de contas e memória do esporte no Brasil
Valor do serviço R\$ 6.200,00 x 2 =R\$ 12.400,00

Valor do orçamento R\$ 30.798,64

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:


Marina Benthien
48- 99915-6061

Marina Barreiro Benthien da Silva
Endereço: Rua Luiz Oscar de Carvalho, 100 Trindade
CEP:88036-400/ Florianópolis -SC
CNPJ:54.562.362/0001-03



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(a) **João Pires de Oliveira Dias Filho –ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Con Eugênio Leite, 682, apto 43 Pinheiros -Estado São Paulo-SP, CEP: 05414-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.055.219/0001-21 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE: A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de fotografia, cinematografia, revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução e trucagem.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de fotografia, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077474/2023-92 e SLI 2303168 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano IV Copa Feminina de Tênis -Etapa Rio Claro -SP e Maringá -PR. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Ano IV Copa Feminina de Tênis , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 01 (um) fotógrafo , por etapa.

Para registrar a preparação e realização da competição, para fins de prestação de contas e memória do esporte no Brasil.

Etapa Rio Claro -SP 27 de maio a 02 de junho 2024 - no Clube de Campo de Rio Claro

Etapa Maringá -PR - 03 a 09 de junho de 2024 - no Country Club de Maringá

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:



b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$5.325,62 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), por etapa, totalizando R\$ 10.651,24 (dez mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal após o fim de cada etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob

pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como



repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

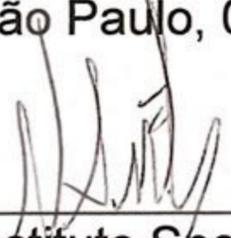
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

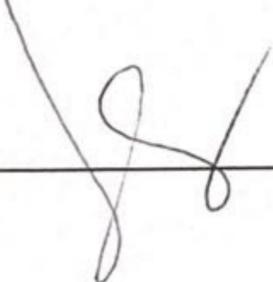
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 08 de maio de 2024



Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts



João Pires

Testemunhas;
1. _____
Nome:
CPF/MF

2. _____
Nome:
CPF/MF

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20240603u68055219000121	Número da Nota 00001079			
	Data e Hora de Emissão 01/06/2024 10:26:20			
	Código de Verificação PDSF-WIDR			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 68.055.219/0001-21 Inscrição Municipal: 2.069.157-2 Nome/Razão Social: JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO ME Endereço: R CON EUGENIO LEITE 00682, APTO 43 - PINHEIROS - CEP: 05414-000 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Inscrição Municipal: 4.107.543-9 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviço de Fotografia Contratação de 01 (um) fotografo, para registrar a preparação e realização da competição, com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil. Item 1.4 Fotografia Ano IV Copa Feminina de Tênis Processo 71000.077474/2023-92 SLI 2303168 Etapa Rio Claro - SP NuBank ag. 0001 Conta 95389128 8				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;"> PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92 Nº SLI: 2303168 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 </div>				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 5.325,62				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06808 - Fotog. e cinemat., incl. revel., ampl., cópia, retoc., repr., truc. e congên. (incl. para telev.).				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-	-		R\$ 436,70 (8,20%)	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G332031206368379011
03/06/2024 12:13:45**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 953891288
Conta Pagamento 0000
CNPJ 68.055.219/0001-21
Nome favorecido JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 60.302
Valor 5.325,62
Data transferência 03/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 0BF964294EFA8C36

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20240610u68055219000121</p>	Número da Nota 00001080			
	Data e Hora de Emissão 10/06/2024 09:43:54			
	Código de Verificação SGR3-GDCV			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 68.055.219/0001-21 Inscrição Municipal: 2.069.157-2 Nome/Razão Social: JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO ME Endereço: R CON EUGENIO LEITE 00682, APTO 43 - PINHEIROS - CEP: 05414-000 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Inscrição Municipal: 4.107.543-9 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviço de Fotografia Contratação de 01 (um) fotografo, para registrar a preparação e realização da competição, com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.				
Item 1.4 Fotografia Ano IV Copa Feminina de Tênis Processo 71000.077474/2023-92 SLI 2303168 Etapa Maringá -PR				
Nu Pagamentos S.A. 260 Ag. 0001 Ccorrente 95389128 8				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;"> PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92 Nº SLI: 2303168 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 </p> </div>				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 5.325,62				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06808 - Fotog. e cinemat., incl. revel., ampl., cópia, retoc., repr., truc. e congên. (incl. para telev.).				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	R\$ 436,70 (8,20%)		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G334101135150702010
10/06/2024 11:42:14**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 953891288
Conta Pagamento 0000
CNPJ 68.055.219/0001-21
Nome favorecido JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 61.003
Valor 5.325,62
Data transferência 10/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB F5298FD1577E7EAA

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**1.5 - JORNALISTA SÊNIOR -
ASSESSOR DE IMPRENSA
UNIDADE CONSIDERADA
SALÁRIO MÊS DE 40H
SEMANAIS**

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

MARINA BARREIRO BENTHIEN DA SILVA

Florianópolis, 19 de abril de 2024

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente

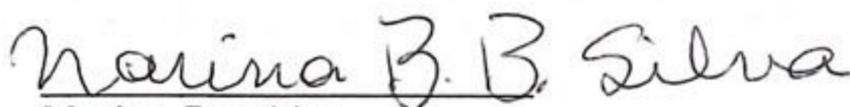
Ano IV Copa Feminina de Tênis -Etapa Rio Claro -SP e Maringá-PR

- Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, por etapa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a competição tanto para os atletas assim como para o público interessado.
Valor do serviço R\$ 9.199,32x 2 = R\$ 18.398,64
- Contratação de 01(um) fotografo, por etapa, para registrar a preparação e realização da competição para fins de prestação de contas e memória do esporte no Brasil
Valor do serviço R\$ 6.200,00 x 2 =R\$ 12.400,00

Valor do orçamento R\$ 30.798,64

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:


Marina Benthien
48- 99915-6061

Marina Barreiro Benthien da Silva
Endereço: Rua Luiz Oscar de Carvalho, 100 Trindade
CEP:88036-400/ Florianópolis -SC
CNPJ:54.562.362/0001-03

GUILHERME PINHEIRO DE SOUZA

Ao Instituto Sports
Sr Nelson Aerts -Presidente
Ano IV Copa Feminina de Tênis -Etapa Rio Claro -SP e Maringá-PR

São Paulo, 19 de abril de 2024

Contratação de 01 (um) jornalista Sênior- assessor de imprensa por etapa, para elaboração de textos e comunicados para os atletas e publico interessado da competição.

Valor do serviço R\$ 12.500,00x 2 = R\$ 25.000,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

Att, 
Guilherme Pinheiro de Souza

Rua Pedro Leoni, 61 - Rio Pequeno
CEP: 05.386-190 - São Paulo -SP
CNPJ 36.042.727/0001-89

guilhermesouzapinho@outlook.com - 11 95911-7699

MATHEUS MARTINS FONTES

São José do Rio preto, 15 de abril de 2024

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente

Ano IV Copa Feminina de Tênis

Etapa Rio Claro -SP e Maringá-PR

- Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, por etapa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.
Valor do serviço R\$ 10.000,00x 2 = R\$ 20.000,00

Valor do orçamento R\$ 20.000,00

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:



Matheus Martins Fontes
Tel: (17)99102-9829

Matheus Martins Fontes
Endereço: R. Benedito Rodrigues Lisboa, 1251 Jd Vivendas
CEP:15090-370/ São Jose do Rio Preto- SP
CNPJ:44.004.805/0001-89



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de .

São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE** e;

b) **MARINA BARREIRO BENTHIEN DA SILVA (MEI)** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Oscar de Carvalho, nº 100–Trindade na Cidade de Florianópolis no Estado São Paulo- SC , CEP:88036-400 , inscrita no CNPJ/MF sob o no 54.562.362/0001-03, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços Assessoria de imprensa.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um torneio de tênis, denominado ITF World Tennis Tour - torneio Internacional de Tênis, denominado Ano IV Copa Feminina de Tênis. Etapa Rio Claro -SP e Maringá -PR Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

MB



RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços no Ano IV Copa Feminina de Tênis nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 01 (um) assessor de imprensa por etapa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas quanto para o público interessado.

Valor do serviço R\$ 9.199,32x 2 etapas = R\$ 30.798,64

Etapa Rio Claro -SP 27 de maio a 02 de junho de 2024 - no Clube de Campo Rio Claro

Etapa Maringá -PR - 03 A 09 de junho - no Country Club de Maringá

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

MB



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R\$30.798,64**(trinta mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada, após evento, mediante nota fiscal.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a A parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

MB



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.



5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

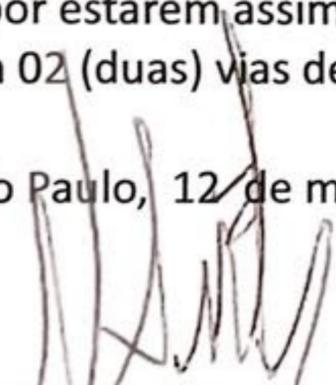
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) tesSão

São Paulo, 12 de maio de 2024.



Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts



Marina Benthien

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

2. _____

Nome:

CPF/MF

Chave de Acesso da NFS-e

4205407225456236200010300000000000524062672948377



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 5	Competência da NFS-e 02/06/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 04/06/2024 11:23:51
Número da DPS 5	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 04/06/2024 11:23:50

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.562.362/0001-03	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial 54.562.362 MARINA BARREIRO BENTHIEN DA SILVA		E-mail -	
Endereço LUIZ OSCAR DE CARVALHO, 100, TRINDADE		Município Florianópolis - SC	CEP 88036-400
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal 4107543	Telefone (11) 5041-3790
Nome / Nome Empresarial INSTITUTO SPORTS		E-mail institutosports@institutosports.com.br	
Endereço QUEIROZ FILHO, 1700, SALA 806 - 8 ANDAR, VILA HAMBURGUESA		Município São Paulo - SP	CEP 05319-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 35.01.01 - Serviços de reportagem e jornalismo.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Rio Claro - SP	País da Prestação -
Descrição do Serviço Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a competição tanto para os atletas assim como para o publico interessado. Valor do serviço R\$ 9.199,32 ITEM 1.5 Jornalista Sênior -Assessor de Imprensa Ano IV Copa Feminina de Tênis Processo 71000.077474/2023-92 SLI 2303168 Etapa Rio Claro -SP Valor total da nota R\$ 9.199,32			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Florianópolis - SC	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 9.199,32	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 9.199,32	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 9.199,32

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 117041000

PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92
Nº SLI: 2303168
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

**Consulta cadastradas-3o nível**G331041231215923015
04/06/2024 12:44:28**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 336 BCO C6 S.A.
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 322605563
Conta Pagamento 0000
CNPJ 54.562.362/0001-03
Nome favorecido 54.562.362 MARINA BARREIRO BENTHIEN DA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 60.401
Valor 9.199,32
Data transferência 04/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 41A3C2B52252062E

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Chave de Acesso da NFS-e

4205407225456236200010300000000000624060464719686



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 6	Competência da NFS-e 12/06/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 12/06/2024 09:42:06
Número da DPS 6	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 12/06/2024 09:42:06

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.562.362/0001-03	Inscrição Municipal -	Telefone (48) 9915-6061
Nome / Nome Empresarial 54.562.362 MARINA BARREIRO BENTHIEN DA SILVA	E-mail MARINABARREIROBENTHIEN@GMAIL.COM		
Endereço LUIZ OSCAR DE CARVALHO, 100, TRINDADE	Município Florianópolis - SC	CEP 88036-400	
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal 41075439	Telefone (11) 5041-3790
Nome / Nome Empresarial INSTITUTO SPORTS	E-mail institutosports@institutosports.com.br		
Endereço QUEIROZ FILHO, 1700, SALA 806 - 8 ANDAR, VILA HAMBURGUESA	Município São Paulo - SP	CEP 05319-000	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 35.01.01 - Serviços de reportagem e jornalismo.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Maringá - PR	País da Prestação -
---	--	---	-------------------------------

Descrição do Serviço
Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a assim como para o publico interessado. Valor do serviço R\$ 9.199,32
ITEM 1.5 Jornalista Sênior -Assessor de Imprensa
Ano IV Copa Feminina de Tênis
Processo 71000.077474/2023-92
SLI 2303168
Etapa Maringá-PR
Valor total da nota R\$ 9.199,32

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Florianópolis - SC	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 9.199,32	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 9.199,32	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 9.199,32

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 117041000

PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92
Nº SLI: 2303168
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

**Consulta cadastradas-3o nível**

G335121010554007013

12/06/2024 10:19:50

Debitado

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 336 BCO C6 S.A.
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 322605563
Conta Pagamento 0000
CNPJ 54.562.362/0001-03
Nome favorecido 54.562.362 MARINA BARREIRO BENTHIEN DA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 61.201
Valor 9.199,32
Data transferência 12/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 6CEEADB5554422DC

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



1.6 - LONA - BACK DROP (ALÍNEA ZERADA)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



1.7 - LONA - FUNDO DE QUADRA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Ano IV Copa Feminina de Tênis

São Paulo, 29 de abril 2024

Etapa Rio Claro -SP e Maringá -PR

Segue orçamento solicitado;

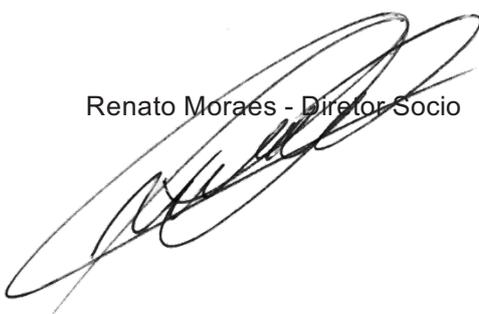
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.500,00 R\$ 24.000,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$16.400,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.591,66 x 2 etapas R\$ 3.183,32
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$250,00 total R\$ 64.000,00
Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.100,00 total R\$ 6.200,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das pecas de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 15.000,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 19.600,00
- Lonas com ilhós laterais de quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 25 x 4 quadras x 2 etapas - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$ 54.400,00
- Lonas de fundo com ilhós de quadra medindo 18mx2m
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 4.333,33 total R\$ 69.333,28

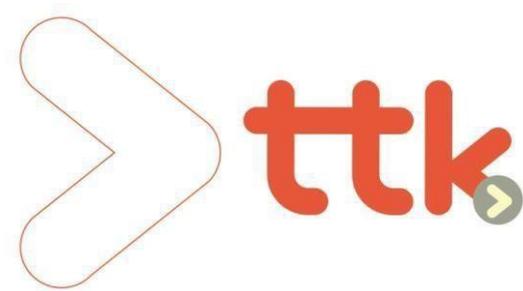
Valor total do orçamento R\$ 377.716,60

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes - Diretor Socio





São Paulo, 29 de abril de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano IV Copa Feminina de Tênis -
Etapa Rio Claro-SP e Maringá -PR

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merch, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 25 x 4 quadras x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merch em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos - Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 = R\$ 3.300,00

4. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 99.840,00

5. Locação estruturas metálicas + abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 690,00

Valor total : R\$ 11.040,00

6. Locação estruturas metálicas + abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 3.500,00

Valor total R\$ 7.000,00

7. Locação de bancos para jogadores de madeira + merch

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 24.000,00



8. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 16.800,00

9. Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.336,67

10. Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

11. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade: 8 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 470.716,67 (quatrocentos e setenta mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF: 294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts**

**Segue orçamento solicitado para Ano IV Copa Feminina de Tênis – Etapa
Rio Claro -SP e Maringá -PR**

São Paulo, 03 de maio de 2024

- **Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- **Locação cadeiras de arbitro de ferro.**
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- **Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos**
Quantidade: 01 x 2 etapasValor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300,00
- **Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**
Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- **Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon**
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- **Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon**
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$250,00 total R\$ 64.000,00
- **Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon**
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- **Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**
Valor do serviço R\$ 15.800,00
- **Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.**
Valor do serviço R\$ 20.600,00
- **Lonas com ilhós laterais de quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**



COMUNICAÇÃO

Quantidade 25 x 4 quadras x 2 etapas - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$ 54.400,00

- Lonas de fundo com ilhós de quadra medindo 18mx2m

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 4.550,00 total R\$ 72.800,00

Valor total do orçamento R\$ 387.100,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077474/2023-92 e SLI 2303168 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Ano IV Copa Feminina de Tênis, Etapa Rio Claro -SP e Etapa Maringá -PR.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano IV Copa Feminina de Tênis , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Clube de Campo de Rio Claro - de 27/05 a 02/06/2024
Country Club de Maringá-PR - 03 a 09/06/2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.500,00 R\$ 24.000,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$16.400,00
-



Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.591,66 x 2 etapas R\$ 3.183,32

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00

- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00

- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon

Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$250,00 total R\$ 64.000,00

Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.100,00 total R\$ 6.200,00

- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R\$ 19.600,00

- Lonas com ilhós laterais de quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 25 x 4 quadras x 2 etapas - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$ 54.400,00

- Lonas de fundo com ilhós de quadra medindo 18mx2m

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 4.333,33 total R\$ 69.333,28



Valor total do orçamento R\$ 377.716,60

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual, locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$377.716,60 (trezentos e setenta e sete mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
 - b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa.



III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.



O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.



5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,



Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 17 de abril de 2024

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

Recebemos de BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 21/05/2024 Dest/Rem: INSTITUTO SPORTS Valor Total: 123.733,28		NF-e Nº 000.000.081 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280 Fone:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.081 Série 001 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 3524 0547 0321 3000 0170 5500 1000 0000 8110 0000 0826 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241067297480 21/05/2024 14:27:56	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 136406470112	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		10.698.782/0001-38	21/05/2024
ENDEREÇO AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - 8 ANDAR		BAIRRO / DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	TELEFONE / FAX (11)5041-3790
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 14:27:54

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	123.733,28
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA 123.733,28

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	IPI
3	1.7 LONA DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE QUANTIDADE 8X 2 ETAPAS	59032000	0102	5102	UN	16,00	4.333,33	0,00	69.333,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.8 LONAS LATERAIS DE QUADRA 25LONAS X 4 QUADRAS+ MERCHAN,ILHOS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, MEDINDO 2M X 1M, QUANTIDADE 100X 2 ETAPAS.	59032000	0102	5102	UN	200,00	272,00	0,00	54.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<p>PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92 Nº SLI: 2303168 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006</p>														

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a Credito Fiscal de ICMS,ISS E IPI PROCON 151 Venancio 2000 - SCS, Qd 08, Bl B-60, SL 240 - Brasilia - DF ANO IV COPA FEMININA DE TENIS, PROCESSO 71000.077474/2023-92, SLI 2303168, ETAPA RIO CLARO - SP E MARINGA-PR. Trib aprox R\$ 17,384.53 Federal e R\$ 22,271.99 Estadual e R\$ 24,759.03 Importado Fonte:IBPT/FECOMERCIO SP D8CAC2 - 24.1.C	

**Consulta cadastradas-3o nível**G334211337295980024
21/05/2024 13:48:01**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 52.103
Valor 123.733,28
Data transferência 21/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 94AD144A97C126C0

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



1.8 - LONA - LATERAL DE QUADRA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Ano IV Copa Feminina de Tênis

São Paulo, 29 de abril 2024

Etapa Rio Claro -SP e Maringá -PR

Segue orçamento solicitado;

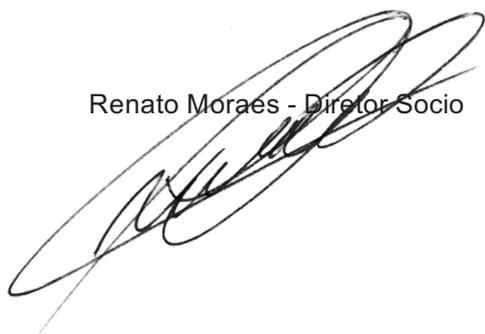
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.500,00 R\$ 24.000,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$16.400,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.591,66 x 2 etapas R\$ 3.183,32
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$250,00 total R\$ 64.000,00
Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.100,00 total R\$ 6.200,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das pecas de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 15.000,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 19.600,00
- Lonas com ilhós laterais de quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 25 x 4 quadras x 2 etapas - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$ 54.400,00
- Lonas de fundo com ilhós de quadra medindo 18mx2m
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 4.333,33 total R\$ 69.333,28

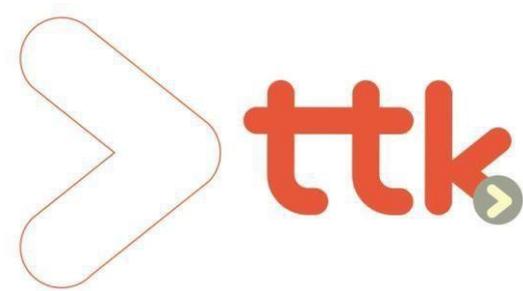
Valor total do orçamento R\$ 377.716,60

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes - Diretor Socio





São Paulo, 29 de abril de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano IV Copa Feminina de Tênis -
Etapa Rio Claro-SP e Maringá -PR

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 25 x 4 quadras x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos - Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 = R\$ 3.300,00

4. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 99.840,00

5. Locação estruturas metálicas + abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 690,00

Valor total : R\$ 11.040,00

6. Locação estruturas metálicas + abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 3.500,00

Valor total R\$ 7.000,00

7. Locação de bancos para jogadores de madeira + merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 24.000,00



8. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 16.800,00

9. Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.336,67

10. Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

11. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade: 8 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 470.716,67 (quatrocentos e setenta mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF: 294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts**

**Segue orçamento solicitado para Ano IV Copa Feminina de Tênis – Etapa
Rio Claro -SP e Maringá -PR**

São Paulo, 03 de maio de 2024

- **Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- **Locação cadeiras de arbitro de ferro.**
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- **Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos**
Quantidade: 01 x 2 etapasValor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300,00
- **Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**
Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- **Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon**
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- **Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon**
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$250,00 total R\$ 64.000,00
- **Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon**
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- **Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**
Valor do serviço R\$ 15.800,00
- **Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.**
Valor do serviço R\$ 20.600,00
- **Lonas com ilhós laterais de quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**



COMUNICAÇÃO

Quantidade 25 x 4 quadras x 2 etapas - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$ 54.400,00

- Lonas de fundo com ilhós de quadra medindo 18mx2m

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 4.550,00 total R\$ 72.800,00

Valor total do orçamento R\$ 387.100,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077474/2023-92 e SLI 2303168 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Ano IV Copa Feminina de Tênis, Etapa Rio Claro -SP e Etapa Maringá -PR.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano IV Copa Feminina de Tênis , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Clube de Campo de Rio Claro - de 27/05 a 02/06/2024
Country Club de Maringá-PR - 03 a 09/06/2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.500,00 R\$ 24.000,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.050,00 R\$16.400,00
-



Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.591,66 x 2 etapas R\$ 3.183,32

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00

- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00

- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon

Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$250,00 total R\$ 64.000,00

Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.100,00 total R\$ 6.200,00

- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R\$ 19.600,00

- Lonas com ilhós laterais de quadra + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 25 x 4 quadras x 2 etapas - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$ 54.400,00

- Lonas de fundo com ilhós de quadra medindo 18mx2m

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 4.333,33 total R\$ 69.333,28



Valor total do orçamento R\$ 377.716,60

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$377.716,60 (trezentos e setenta e sete mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
 - b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa.



III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.



O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.



5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,



Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 17 de abril de 2024

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

Recebemos de BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 21/05/2024 Dest/Rem: INSTITUTO SPORTS Valor Total: 123.733,28		NF-e Nº 000.000.081 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280 Fone:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.081 Série 001 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 3524 0547 0321 3000 0170 5500 1000 0000 8110 0000 0826 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241067297480 21/05/2024 14:27:56
-------------------------------	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL 136406470112	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 47.032.130/0001-70
------------------------------------	---	----------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		10.698.782/0001-38	21/05/2024
ENDEREÇO AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - 8 ANDAR		BAIRRO / DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	TELEFONE / FAX (11)5041-3790
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 14:27:54

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	123.733,28
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
				OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
				VALOR DO IPI	0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA 123.733,28

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	IPI
3	1.7 LONA DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE QUANTIDADE 8X 2 ETAPAS	59032000	0102	5102	UN	16,00	4.333,33	0,00	69.333,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.8 LONAS LATERAIS DE QUADRA 25LONAS X 4 QUADRAS+ MERCHAN,ILHOS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, MEDINDO 2M X 1M, QUANTIDADE 100X 2 ETAPAS.	59032000	0102	5102	UN	200,00	272,00	0,00	54.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"><p>PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TENIS PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92 Nº SLI: 2303168 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006</p></div>														

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a Credito Fiscal de ICMS,ISS E IPI PROCON 151 Venancio 2000 - SCS, Qd 08, Bl B-60, SL 240 - Brasilia - DF ANO IV COPA FEMININA DE TENIS, PROCESSO 71000.077474/2023-92, SLI 2303168, ETAPA RIO CLARO - SP E MARINGA-PR. Trib aprox R\$ 17,384.53 Federal e R\$ 22,271.99 Estadual e R\$ 24,759.03 Importado Fonte:IBPT/FECOMERCIO SP D8CAC2 - 24.1.C	

**Consulta cadastradas-3o nível**G334211337295980024
21/05/2024 13:48:01**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 52.103
Valor 123.733,28
Data transferência 21/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 94AD144A97C126C0

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



1.9 - LONA - PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS (ALÍNEA ZERADA)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



SERVIÇOS DE TERCEIROS

2 - SERVIÇOS TÉCNICOS (ITEM ZERADO)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

20240422u46523323000160i46523323000160

Número da Nota

00000774

Data e Hora de Emissão

22/04/2024 16:55:18

Código de Verificação

IZVB-7PAP**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **46.523.323/0001-60** Inscrição Municipal: **1.396.290-1** Inscrição Estadual: ---Nome/Razão Social: **TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**Nome Fantasia: **TRILHA GESTAO DE NEGOCIOS**Tel.: **221992251881**Endereço: **RUA VISC DE PIRAJA 414, SAL 718 - IPANEMA - CEP: 22410-905**Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **contato@trilhagestao.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORT**Endereço: **AVE QUEIROZ FILHO 1000, Sala 806 - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**

Tel.: ----

Município: **SAO PAULO**UF: **SP**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ministério do Esporte
Secretaria-Executiva
Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Lei de Incentivo ao Esporte
Projeto: Ano IV Copa Feminina de Tênis
Item: Elaboração e Captação de Recursos
Nº do Processo: 71000.077474/2023-92
Nº SLI: 2303168

Dados Bancários
Banco Itaú
Agência: 9144
Conta c: 99480-4
PIX: 46.523.323/0001-60

PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.077474/2023-92
Nº SLI: 2303168
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Retenção de COFINS R\$ 1.362,00	Retenção de CSLL R\$ 454,00	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 681,00	Retenção de PIS R\$ 295,10	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------------------	--------------------------------	------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	------------------------------

VALOR DA NOTA = R\$ 45.400,00

Serviço Prestado

17.03.01 - planejamento técnico ou congêneres

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	45.400,00	5,00%	2.270,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 06/05/2024.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 42.607,90

**Consulta cadastradas-3o nível**G338231208026234012
23/04/2024 12:15:48**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21751-4 SLI-2303168

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 9144 RIO/NOVA BARRASHOPPING
Conta corrente (com DV) 994804
Conta Pagamento 0000
CNPJ 46.523.323/0001-60
Nome favorecido TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 42.303
Valor 42.607,90
Data transferência 23/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB FC8DDDA6F6453821

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CNPJ 10.698.782/0001-38	Razão Social INSTITUTO SPORTS		
Período de Apuração 30/04/2024	Data de Vencimento 20/05/2024	Número do Documento 07.01.24115.3035141-8	Pagar este documento até 20/05/2024
Observações Darf emitido pelo Sicalc Web			Valor Total do Documento 2.111,10

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV	2.111,10			2.111,10
	07 CSLL/COFINS/PIS/PASEP - RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE PJ A PJ DE DIREITO PRIVADO				
	PA 04/2024 Vencimento 20/05/2024				
	Totais	2.111,10	0,00	0,00	2.111,10

SENDA (Versão:5.1.8) Página: 1 / 1 24/04/2024 15:07:40

8582000021 0 11100385241 7 41070124115 5 30351418971 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

8582000021 0 11100385241 7 41070124115 5 30351418971 5



CNPJ: 10.698.782/0001-38
Número: 07.01.24115.3035141-8
Pagar até: 20/05/2024
Valor: 2.111,10

Pague com o PIX





Emissão de comprovantes - 3o nível

G3380114036525541
01/08/2024 14:19:15

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.19.15
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2303168
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 21.751-4
=====

Convenio	RFB-DARF	CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador:	CNC 001	Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras	8582000021-0	11100385241-7
	41070124115-5	30351418971-5
Data do pagamento		25/04/2024
Numero do Documento	07.01.24115.3035141-8	
Valor Total		2.111,10

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 042501
AUTENTICACAO SISBB: A.132.967.95D.344.D7A

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

CNPJ 10.698.782/0001-38	Razão Social INSTITUTO SPORTS		
Período de Apuração 30/04/2024	Data de Vencimento 20/05/2024	Número do Documento 07.01.24115.2559357-3	Pagar este documento até 20/05/2024
Observações Darf emitido pelo Sicalc Web			Valor Total do Documento 681,00

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ	681,00			681,00
	06 IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PJ PA 04/2024 Vencimento 20/05/2024				
	Totais	681,00	0,00	0,00	681,00

SEDA (Versão:5.1.8) Página: 1 / 1 24/04/2024 12:22:14

85800000006 2 81000385241 3 41070124115 5 25593573625 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000006 2 81000385241 3 41070124115 5 25593573625 5



CNPJ: 10.698.782/0001-38
Número: 07.01.24115.2559357-3
Pagar até: 20/05/2024
Valor: 681,00

Pague com o PIX





Emissão de comprovantes - 3o nível

G3380114036525541
01/08/2024 14:18:22

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.18.22
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2303168
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 21.751-4
=====

Convenio	RFB-DARF	CODIGO DE BARRAS	
Agente Arrecadador:	CNC 001	Banco do Brasil S.A.	
Codigo de Barras	85800000006-2	81000385241-3	
	41070124115-5	25593573625-5	
Data do pagamento		24/04/2024	
Numero do Documento	07.01.24115.2559357-3		
Valor Total		681,00	

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 042401
AUTENTICACAO SISBB: B.4C3.36A.E40.F76.1B7

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.



PLANO DE TRABALHO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO



I. CADASTRO DO PROPONENTE	
Proponente: Instituto Sports	
CNPJ: 10.698.782/0001-38	
E-mail: adm@institutosports.com.br	
Endereço: Av. Queiroz Filho, 1700 Sala 806 – 8 andar - São Paulo	
Telefone (DDD): (11) 5041-3790	
Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: Marcus Vinicius Bordon	

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nº SLI: 2303168	Nº Processo: 71000.077474/2023-92
Título: Ano IV Copa Feminina de Tênis	
Manifestação Desportiva: Rendimento	
Modalidade(s): Tênis	

Local(is) de execução do projeto:

Clube de Campo de Rio Claro

46 Zona Rural, Rio Claro - SP, 13500-970

Country Club de Maringá

R. Nilo Peçanha, 151 - Zona 04, Maringá - PR, 87014-240

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO	
Duração: 3 meses	
Período de realização (em caso de eventos):	
Etapa Rio Claro: 27/05/2024 á 02/06/2024	
Etapa Maringá: 03/06/2024 á 09/06/2024	

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO	
Público-alvo:	
Crianças - (6 a 11 anos):	
Adolescentes - (12 a 18 anos): 14	
Adultos - (19 a 59 anos): 50	
Idosos - (a partir de 60 anos):	
Pessoas com deficiência (todas idades):	
Total de Beneficiários: 64	

PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos o **INÍCIO DE EXECUÇÃO** do projeto, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Local/Data: São Paulo/SP, 20/03/2024.

P/ Raphael da Costa Ferruzza Neto

Assinatura do Titular ou Responsável Legal do Proponente

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

V. OBJETIVOS - Citar o OBJETO, com as devidas adequações aos recursos captados, bem como o OBJETIVO GERAL e os OBJETIVOS ESPECÍFICOS do projeto. É vedada a desvirtuação do objeto, conforme §1º, art. 28 do Decreto nº 6.180/2007. Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto autorizado pela Comissão Técnica.

Objeto do Projeto:

Realização de um Campeonato Internacional de Tênis, com vistas à promoção do desenvolvimento da modalidade em cenário nacional.

Objetivo do Projeto:

O projeto trata-se da 4ª edição da Copa Feminina de Tênis ao benefício da Lei de Incentivo ao Esporte Federal, em continuidade ao projeto a edições anteriores, já aprovadas e em fase de captação de recursos, assim como a vasta carteira de projetos já realizados em parceria do Instituto Sports e ao Ministério do Esporte.

Objetivo Geral:

Realizar Campeonato Internacional de Tênis, com vistas à promoção do desenvolvimento da modalidade em cenário nacional.

Objetivo Específico 1:

Proporcionar condições técnicas ideais e necessárias para uma boa execução da competição internacional de tênis.

Objetivo Específico 2:

Incentivar e promover o desenvolvimento do tênis em âmbito nacional.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VI. METODOLOGIA - De acordo com a realidade dos recursos captados, descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um e o formato de sua contratação. Informar acerca da realização de capacitação dos recursos humanos (se houver). Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração destes (se houver). Apresentar os critérios de seleção dos beneficiários e dos profissionais envolvidos. Informar sobre a coordenação geral do projeto. Informar sobre a forma de divulgação da parceria. Registrar parcerias, financeiras ou não para a execução do projeto. Informar as condições de acessibilidade do projeto, para pessoas idosas e com deficiência, conforme art. 16 do Decreto nº 6.180/2007. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexá-los a este documento.

DESENVOLVIMENTO:

A competição será realizada em 2 locais distintos, denominados Etapa 1 e Etapa 2, de acordo com as datas previstas. Em cada etapa serão 9 dias de duração, sendo os primeiros 2 dias destinados a treinamento, e os demais das disputas, propriamente dita. Serão ofertadas 4 quadras, sendo 3 para as partidas oficiais, e 1 destinada ao aquecimento dos atletas. As quadras contarão com iluminação, arquibancadas e sistema de som, com fechamento lateral e de fundo, com lonas.

*Poderão ocorrer alterações dos locais, nas datas e na ordem das etapas discriminadas acima, devido a disponibilidade do local, liberação do espaço pelos órgãos de controle e confirmação pela ITF (Federação Internacional de Tênis), entidade que chancela os campeonatos oficiais desta categoria. Informamos que quando houver qualquer modificação nos locais de execução, será realizada uma comunicação prévia Ministério do Esporte e aos participantes dele.

SISTEMA DE DISPUTA:

O campeonato receberá atletas do sexo feminino e terá a disputa de uma competição de simples e de duplas. Serão 32 vagas para a disputa simples e 32 vagas para a disputa de duplas, ou seja, 64 vagas no total. Importante informar que um atleta poderá se inscrever para disputar simples e duplas. Se isso acontecer, a lista de beneficiários poderá ter menos de 64 pessoas, já que uma mesma pessoa poderá ocupar 2 vagas.

Serão 32 atletas inscritos no torneio simples que disputarão jogos eliminatórios (melhor de 3 sets) até a final. Os finalistas disputarão ao todo 5 partidas. O torneio de duplas funciona da mesma maneira, entretanto serão 16 duplas, com uma rodada a menos.

Antes do campeonato, será disputado um qualifying, no qual os atletas iniciantes e de ranking mais baixo participarão. O qualifying é disputado por até 32 atletas e classifica 8 tenistas para a chave principal.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA

A presente proposta desse projeto levará em consideração sua execução pelo período de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso e, conseqüentemente, a devida autorização para o seu funcionamento expedido pelo Ministério do Esporte, respeitando suas fases apresentadas junto com esse plano de trabalho, cumprindo requisito da ATO – Análise Técnica Orçamentária, dentro do formulário padrão determinado por esse órgão.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:

A inscrição é feita através da ITF (International Tennis Federation) durante 3 meses e se encerra 21 dias antes do início do campeonato. O critério de prioridade é de ranking, ou seja, os melhores tenistas inscritos têm vaga garantida, já os que ficam fora dessa lista devem disputar o qualifying. Não é cobrado nenhum valor para a inscrição dos atletas na competição, sendo aberto ao público em geral, tendo todas as ações divulgadas no site e redes sociais do proponente.

OBS: Informamos que o Instituto é responsável por fornecer a estrutura para que os atletas possam realizar os seus treinamentos de acordo com a programação e as necessidades de cada um. O Instituto não tem acesso a programação de treinos de cada um dos atletas, que é exclusiva para cada beneficiário e seus respectivos treinadores. Os atletas poderão realizar treinamentos das 8h até 23h e para isso deverão fazer agendamento junto ao staff de acordo com disponibilidade das quadras.

ACESSIBILIDADE

Cabe ressaltar, que muito embora as ações desse projeto contemplem atletas, na dimensão do esporte de rendimento, ficam asseguradas todas as medidas que garantam o acesso irrestrito às pessoas idosas, com deficiências físicas e dificuldades quanto a autonomia funcional, nos locais onde serão realizadas os treinamentos e competições, de acordo como preceitua as legislações vigentes.

FONTES DE RECURSOS

Informo que não haverá qualquer fonte de recurso advinda da realização do projeto e, que não haverá utilização dos recursos incentivados para pagamento de remuneração de atletas profissionais conforme proibido pela legislação da Lei de Incentivo ao Esporte, visto que não participarão do projeto atletas profissionais conforme definição da legislação desportiva. Além disso, esse projeto não contempla a organização de uma competição profissional. Tão pouco, haverá comercialização dos direitos de transmissão das competições.

Os materiais permanentes adquiridos, serão utilizados na continuidade das ações propostas no mesmo e/ou doados a entidade (s) sem fins lucrativos, ou ente público, que possuam a mesma ideologia.

COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO

Coordenação Geral - O Instituto Sports realizou nos últimos anos diversos torneios da modalidade tênis através da Lei de Incentivo, o que ratifica a expertise do proponente e seus dirigentes para o desenvolvimento do projeto. Para desempenhar as funções de coordenação do projeto o proponente e se valerá da experiência de seus diretores e caso seja necessário a contratação de um profissional extra, este será custeado com recursos próprios.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VII. JUSTIFICATIVA: Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução, de forma que justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06.

O Tênis chegou no Brasil no final do século XIX, junto com os Ingleses que vieram atuar no processo de urbanização de São Paulo e Rio de Janeiro. As primeiras quadras foram fundadas pelo São Paulo Athletic Club, no ano de 1892 e a partir daí outros clubes do estado paulista também começaram a construir as suas, como clubes do Rio Grande do Sul. No Rio de Janeiro, somente o Fluminense tinha quadra de tênis e somente em 1916, o Country Club inaugurou suas quadras, apostando no esporte.

O primeiro campeonato estadual disputado no Brasil, foi em São Paulo, no ano de 1913. Só 5 (cinco) anos depois de sua criação que o título foi conquistado por um brasileiro, chamado Maercio Munhoz.

A primeira participação na Copa Davis, maior competição por equipes do esporte, foi só em 1932 com dois tenistas brasileiro de destaque da época, Nelson Cruz e Ricardo Pernambucano. Já em Wimbledon, o Brasil só estreou em 1938, com o tenista Alcides Procópio, que se tornou o primeiro campeão brasileiro na competição, em 1943.

Foi a partir do dia 19 de novembro de 1955, com a criação da Confederação Brasileira de Tênis, que o Brasil passou a acompanhar a evolução do Tênis Mundial e, com isso, teve grande desenvolvimento do esporte. Novas quadras eram construídas e tenistas campeões começavam a surgir no Sul e Sudeste do país.

Nessa época os gaúchos começaram a se destacar e entrar no cenário, que até então pertencia somente aos paulistas e cariocas.

Grandes nomes surgiram no tênis brasileiro, são eles:

- Maria Esther Bueno: Maior tenista brasileira de todos os tempos. Foi a número 1 do mundo nos anos de 1959, 1960, 1964 e 1966. Destaque para a conquista de 8 (oito) campeonatos vencidos em Wimbledon e tetracampeonato no US Open (Aberto dos Estados Unidos).
- Thomas Koch
- Carlos Alberto Kirmayr
- Luiz Mattar
- Cássio Motta
- Fernando Roese
- Jaime Oncins
- Fernando Meligeni: Argentino naturalizado brasileiro, conquistou a medalha de ouro nos jogos Pan-americanos de Santo Domingo, na República Dominicana.
- Gustavo Kuerten (Guga): Campeão do Grand Slam de Roland Garros nos anos de 1997, 2000 e 2001.

Apesar do Brasil ainda não ter um novo ídolo, tivemos uma grande conquista recente para o mundo do tênis. As tenistas brasileiras Laura Pigossi e Luisa Stefani fizeram história nas Olimpíadas de Tóquio 2020 e se tornaram as primeiras medalhistas da modalidade na história da competição, com o bronze, além de Bia Haddad Maia, semifinalista de simples de Roland Garros, e que terminou a temporada de 2023 sendo a 11º colocada do ranking mundial da WTA, feitos de grande relevância e inspiração para jovens tenistas brasileiros que sonham em disputar uma competição internacional desse porte.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Contudo, assim como outras modalidades, o tênis brasileiro ainda necessita de mais estrutura, planejamento e investimentos. É neste contexto que está inserido o Ano IV Copa Feminina de Tênis. É unânime entre os envolvidos com o tênis que, para haver uma renovação e, conseqüentemente, melhores resultados, é necessário e de extrema importância, investir na base e realizar competições internacionais, de maneira que os beneficiados possam ganhar experiência e subir na pontuação do ranking mundial.

Para efeito de comprovação técnica-operativa, o proponente possui ampla experiência na organização de projetos que utilizem a Lei Federal de Incentivo ao Esporte, conforme a lista de projetos abaixo que já foram aprovados:

- Campeonato Internacional de Tênis de Santos Nº processo: 58701.004702/2010-25
- Campeonato Internacional de Tênis de Campinas Nº processo: 58701.004703/2010-70
- Ano II Campeonato Internacional de Tênis de Santos Nº processo: 58701.001383/2011-87
- Ano II Campeonato Internacional de Tênis de Campinas Nº processo: 58701.001620/2011-18
- Campeonato Internacional de Tênis do Estado do Pará Nº processo: 58701.003034/2011-08
- Ano III Campeonato Internacional de Tênis de Santos Nº processo: 58701.001802/2012-61
- São Paulo Challenger de Tênis Nº processo: 58701.001793/2012-17
- Ano III - Campeonato Internacional de Tênis do Estado do Pará
- Ano II - São Paulo Challenger de Tênis - 58701.001669/2013-24
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Campinas - 58701.001661/2013-68
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.001658/2013-44
- Ano III - Campeonato Internacional de Tênis do Estado do Pará - 58701.001668/2013-80
- Ano II - São Paulo Challenger de Tênis - 58701.001669/2013-24
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Campinas - 58701.001661/2013-68
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.001658/2013-44
- Torneio Internacional de Tênis - 58701.001662/2014-93
- Campeonato Internacional de Tênis - 58701.001627/2014-74
- Circuito Internacional de Tênis - 58701.002642/2014-30
- 2015 - Circuito de Tênis Escolar e Universitário - 58701.001782/2014-91
- Ano V - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.001624/2014-31
- Ano III - São Paulo Challenger de Tênis - 58701.001625/2014-85
- 2016 - Circuito de Tênis Escolar e Universitário - 58701.002985/2015-85
- Ano IV São Paulo Challenger de Tênis - 58701.002995/2015-11
- Ano VI - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.002973/2015-51
- Campeonato Internacional de Tênis - 58701.002982/2015-41
- Torneio Internacional de Tênis - 58701.003070/2015-97
- 2017 - Circuito De Tênis Escolar E Universitário - 58000.010035/2016-11
- Campeonato Internacional de Tênis De Santos - Ano VII - 58000.009902/2016-67
- Campeonato Internacional De Tênis - 58000.009905/2016-09
- Tennis Cup - 58000.010045/2016-48
- Tennis Classic - 58000.117306/2017-31
- Tennis Open - 58000.117747/2017-32
- Beach Tennis Challengers - 58000.010955/2018-92
- Brasil Tennis Classic - 58000.010759/2018-18
- Brasil Tennis Cup - 58000.010754/2018-95
- Campeonato Internacional de Tênis - 58000.011276/2018-31
- Ano II – Brasil Tennis Classic – 71000.046778/2020-65
- Copa Feminina de Tênis - 71000.046785/2020-67

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Para mais informações sobre o Instituto Sports, acessar:

<http://www.institutosports.com.br/>

<http://www.facebook.com/InstitutoSports>

<https://www.instagram.com/institutosports/>

<https://www.flickr.com/institutosports/>

Esses Campeonatos são uma excelente oportunidade de desenvolvimento dos atletas, visto que dá aos tenistas mais jovens a oportunidade de enfrentar adversários internacionais e com mais bagagem.

Assim como em edições passadas e outros eventos realizados pelo proponente, **INDUBITALVEMENTE, ESTA ENTIDADE, DECLARA QUE POR SI SÓ, NÃO POSSUI CAPACIDADE DE ATRAIR INVESTIMENTO, CONFORME DISPÕE O ART. 24, INCISO II DO DECRETO 6.180/07.** Portanto, atrelar as condições favoráveis de realização de um projeto desta magnitude à possibilidade do pleito da Lei 11.438/06 - Lei de Incentivo ao Esporte é fundamental, pois os processos/resultados que podem advir por esta via de procedimento dará condições de viabilidade para uma boa execução, uma vez que, está cada vez mais difícil a obtenção de recursos e, conseqüentemente, a garantia de iniciativas de boa qualidade.



DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Adequar as metas de qualidade à nova realidade dos recursos captados (quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente), bem como as metas de quantidade (mensuráveis numericamente). Ambas deverão apresentar seus respectivos indicadores (de que forma as metas serão aferidas) e instrumentos de verificação (por meio de quais documentos serão comprovadas) – de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho apresentado para análise técnica.

Metas Qualitativas:

Meta Qualitativa 1: Fortalecimento da imagem do Brasil como referência na organização e estrutura de competições de tênis.

Indicador: Projeção do país no cenário de competições.

Instrumento de Verificação: Relatório e/ou fotos da estrutura e execução das etapas.

Meta Qualitativa 2: Proporcionar intercâmbio entre os atletas beneficiados, através da competição.

Indicador: Intercâmbio entre os atletas participantes.

Instrumento de Verificação: Fotos e/ou listagem de atletas inscritos.

Metas Quantitativas:

META QUANTITATIVA 1: Receber, ao menos, 1 atleta do exterior.

Indicador: Número de atletas estrangeiros.

Instrumento de Verificação: Relação de atletas inscritos, com identificação do país de origem.

META QUANTITATIVA 2: Incentivar a presença de atletas beneficiados, de pelo menos, duas regiões do país.

Indicador: Participantes de diferentes regiões do país.

Instrumento de Verificação: Relação de atletas inscritos.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

IX. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: Deverá ser mantida a mesma numeração das ações e dos itens, conforme autorizado pela Comissão Técnica. Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicitando como serão desenvolvidos. **Itens excluídos deverão constar neste documento como “excluídos” e nas planilhas orçamentárias deverão continuar constando, porém com o valor de R\$ 0,00 (zero reais).**

Orçamento - Etapa orçamentária Atividade Fim - Detalhamento

Fonte de financiamento: Lei 11.438

Total: R\$ 1.022.616,84

Ação 1: Recursos Humanos

Duração: 3

Quantidade itens: 1

Valor total estimado: R\$ 36.000,00

Item 1.1: Produtor de Eventos - 2 Etapas

Descrição: Contratação de 4 pessoas, para as 2 etapas, com vasta experiência na organização e promoção de competições esportivas, de preferência na modalidade tênis, com a função de atendimento aos atletas, atendimento (e informação) ao público, organização das reservas do hotel, controle de distribuição do material esportivo. Durante 14 dias (5 dias antes da etapa + 9 dias da etapa). Serão contratados via RPA. Serão 4 pessoas por etapa x 2 etapas

Unidade: Pessoa

Quantidade: 4

Valor unitário: R\$ 4.500,00

Valor total: R\$ 36.000,00

Ação 2: Encargos Trabalhistas

Duração: 3

Quantidade itens: 1

Valor total estimado: R\$ 7.200,00

Item 2.1: Encargos Trabalhistas - Produtor de Eventos - 2 Etapas

Descrição: Contratação de 4 pessoas, para as 2 etapas, com vasta experiência na organização e promoção de competições esportivas, de preferência na modalidade tênis, com a função de atendimento aos atletas, atendimento (e informação) ao público, organização das reservas do hotel, controle de distribuição do material esportivo. Durante 14 dias (5 dias antes da etapa + 9 dias da etapa). Serão contratados via RPA. Serão 4 pessoas por etapa x 2 etapas

Unidade: Encargo

Quantidade: 4

Valor unitário: R\$ 900,00

Valor total: R\$ 7.200,00

Ação 3: Serviços Operacionais

Duração: 3

Quantidade itens: 19

Valor total estimado: R\$ 641.628,32

Item 3.1: Fisioterapeuta A

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de fisioterapia para atender os atletas durante as 2 etapas. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal especializado (1 pessoa) e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. (1 serviço x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento) Planilha de RH para Rendimento Ministério da Cidadania.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 7.780,00

Valor total: R\$ 15.560,00

Item 3.2: Serviço de Apoio

Descrição: Serviços de apoio para montagem do local de competição, limpeza e desmontagem. É necessário a contratação de PJ, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal especializado (4 pessoas) e substituir os prestadores de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. (3 dias de montagem + 9 dias de etapa + 2 dias para desmontagem) = 14 dias. (14 dias = 1 etapa) São 14 dias porque esse serviço é prestado durante o evento, na montagem e desmontagem. 4 pessoas. (1 serviço x 2 etapas).

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 41.128,00

Valor total: R\$ 82.256,00

Item 3.3: Serviço de arbitragem

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de 5 árbitros de cadeira e 1 supervisor. De acordo com regulamento da ITF. (1 serviço = 6 árbitros x 7 dias); (1 serviço x 2 etapas)

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 3.4: Serviço de Boleiros

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de boleiros para atender os eventos. Serão necessários 6 boleiros por 7 dias. Previsto 1 serviço x 2 etapas

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 3.5: Serviço de Formatação e Finalização Visual

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar serviço de adaptação de todas as peças de identidade visual (aplicação da identidade visual e programação visual) do projeto e aplicação das logomarcas do Governo Federal, SEESP, Ministério da Cidadania, Lei de Incentivo ao Esporte, Bandeira Nacional, de acordo com a legislação vigente. Será necessário 1 serviço para o novo ano de execução.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 15.000,00

Valor total: R\$ 15.000,00

Item 3.6: Serviço de Supervisor

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de supervisão de quadra (supervisão de boleiros) para atender os eventos. Será necessário 1 supervisor por 7 dias. Previsto serviço de supervisão x 2 etapas.

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 3.7: Sistema de Som

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de sistema de som com 1 caixa de som e 1 microfone para cada uma das 3 quadras de jogo para utilização do árbitro central da partida (na etapa 1) e 1 caixa de som e 1 microfone para duas quadras de jogo para utilização do árbitro central da partida (na etapa 2). (1 serviço x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 32.300,00

Valor total: R\$ 64.600,00

Item 3.8: Tendas.

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de tendas de octanorm com cobertura, piso e ar-condicionado durante a execução do projeto. Sendo por etapa (2 etapas) 1 para o Imprensa, 1 para Fisioterapia. 1 para Depto. técnico, 1 para árbitros, 1 para Organização, 1 Instituto Sports. (6unidades x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 6

Valor unitário: R\$ 7.733,00

Valor total: R\$ 92.796,00

Item 3.9: Tubulação Metálica - Lona de Fundo de Quadra

Descrição: Locação de tubulação com 18 metros de comprimento + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento. (8 unidades x 2 etapas)
(1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 8

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 96.000,00

Item 3.10: Serviço de Criação e Layout

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviço de criação de comunicação visual e ilustrações do projeto. Serviço de criação, ilustração e design da comunicação visual geral do evento com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval: comunicação online, offline, arena. Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças. Será necessário 1 serviço para o novo ano de execução.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 19.600,00

Valor total: R\$ 19.600,00

Item 3.11: Arquibancada (Quadra Central e Quadra 1)

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação e montagem e desmontagem de arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos,

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. (1 unidade x 1 etapa); (1 etapa = 9 dias de evento).

Unidade: Unidade

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 72.000,00

Valor total: R\$ 72.000,00

Item 3.12: Locação de banco para os jogadores

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de banco de madeira ou qualquer material equivalente para os jogadores se sentarem durante o intervalo das partidas. (São 2 bancos x 4 quadras de jogo = 8 bancos. São 2 bancos por quadra porque são 2 jogadores ou 2 duplas por partida. x 2 etapas) ;(1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 8

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 24.000,00

Item 3.13: Locação de Cadeira do árbitro principal

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de cadeira de ferro ou madeira, com no mínimo 1,91 metros de altura, para o árbitro central sentar-se durante as partidas. (1 cadeira x 4 quadras de jogo = 4 cadeiras X 2 etapas)

Unidade: Unidade

Quantidade: 4

Valor unitário: R\$ 2.050,00

Valor total: R\$ 16.400,00

Item 3.14: Estrutura Metálica - Pannel de Programação de Jogos

Descrição: Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. Será necessária 1 unidade x 2 etapas) (1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 1.591,66

Valor total: R\$ 3.183,32

Item 3.15: Estrutura Metálica - Placar

Descrição: Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (8 unidades x 2 etapas) (1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 8

Valor unitário: R\$ 600,00

Valor total: R\$ 9.600,00

Item 3.16: Estrutura Metálica - Backdrop

Descrição: Estrutura metálica para backdrop, + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento. (1 unidade x 2 etapas) (1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 3.100,00

Valor total: R\$ 6.200,00

Item 3.17: Estrutura Metálica - Lateral de Quadra

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Descrição: Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (128 unidades x 2 etapas) (1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 128

Valor unitário: R\$ 250,00

Valor total: R\$ 64.000,00

Item 3.18: Gerador.

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de gerador com 200 KVAs durante a execução do projeto. (1 gerador x 2 etapas)

Unidade: Unidade

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 3.19: Refletores.

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 lux com média de 15 leituras sobre a quadra, conforme consta no regulamento da ITF (International Tennis Federation). O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, por isso somente (1 unidade x 1 etapa); (1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 60.433,00

Valor total: R\$ 60.433,00

Ação 4: Locação de Espaços

Duração: 3

Quantidade itens: 2

Valor total estimado: R\$ 27.546,52

Item 4.1: Locação de Espaço - Etapa 1.

Descrição: Locação de espaço para a realização do campeonato. A locação consistirá em 4 quadras. O espaço estará disponível para a organização do campeonato durante os dias de competição e o tempo necessário para montagem e desmontagem da estrutura. (1 locação por etapa) (1 etapa = 5 dias de montagem + 9 dias de evento + 2 dias de desmontagem)

Unidade: Locação

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 15.000,00

Valor total: R\$ 15.000,00

Item 4.2: Locação de Espaço - Etapa 2.

Descrição: Locação de espaço para a realização do campeonato. A locação consistirá em 4 quadras. O espaço estará disponível para a organização do campeonato durante os dias de competição e o tempo necessário para montagem e desmontagem da estrutura. (1 locação por etapa) (1 etapa = 5 dias de montagem + 9 dias de evento + 2 dias de desmontagem)

Unidade: Locação

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 12.546,52

Valor total: R\$ 12.546,52

Ação 5: Material de Consumo / Esportivo

Duração: 3

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Quantidade itens: 1
Valor total estimado: R\$ 0,00

Item 5.1: Bola de Tênis Tubo com 3 bolas

Descrição: Aquisição de 600 tubos de três bolas aprovadas pela ITF a serem utilizados durante todas as partidas de todas as categorias e durante o treinamento de cada um dos atletas. (600 tubos x 2 etapas = 1200 tubos) (1 etapa = 9 dias de evento). Item 1155 da Planilha de precificação do Ministério.

Unidade: Unidade

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Ação 6: Transporte / Locomoção

Duração: 3

Quantidade itens: 3

Valor total estimado: R\$ 59.700,00

Item 6.1: Aluguel de Van executiva de 15 lugares, franquia de 150km/dia, com motorista

Descrição: Serviço de Transporte Jogadores, árbitros e equipe de produção. Trajeto: Clube / Hotel Oficial / Clube – Durante todo o evento. Serão 01 veículo capacidade para 15 pessoas, ar-condicionado e motorista a disposição durante 10 horas diárias. MC: 64 Atletas + 6 árbitros + 19 pessoas de produção do evento (Fisioterapeuta, assessor de imprensa, staff e equipe) = 89 pessoas durante os 09 dias de evento. 1 van x 9 dias de evento = 9 serviços x 2 etapas = 18 serviços.

Unidade: Serviço

Quantidade: 9

Valor unitário: R\$ 1.600,00

Valor total: R\$ 28.800,00

Item 6.2: Transporte de Material - Etapa 1

Descrição: Contratação de pessoa jurídica para transporte de materiais e estrutura esportiva necessária para o evento. A empresa fornecerá 1 caminhão truck para transporte da cidade de São Paulo para a cidade da etapa. Serão necessários 2 serviços por etapa (ida e volta)

Unidade: Serviço

Quantidade: 2

Valor unitário: R\$ 5.000,00

Valor total: R\$ 10.000,00

Item 6.3: Transporte de Material - Etapa 2

Descrição: Contratação de pessoa jurídica para transporte de materiais e estrutura esportiva necessária para o evento. A empresa fornecerá 1 caminhão truck para transporte da cidade de São Paulo para a cidade da etapa. Serão necessários 2 serviços por etapa (ida e volta)

Unidade: Serviço

Quantidade: 2

Valor unitário: R\$ 10.450,00

Valor total: R\$ 20.900,00

Ação 7: Material Premiação

Duração: 3

Quantidade itens: 1

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Valor total estimado: R\$ 7.200,00

Item 7.1: Troféu.

Descrição: Aquisição de troféu em acrílico com base em MDF para o campeão e vice do torneio de simples e 2 troféus para cada dupla campeã e vice. (6 unidades x 2 etapas = 12 unidades).

Unidade: Unidade

Quantidade: 12

Valor unitário: R\$ 600,00

Valor total: R\$ 7.200,00

Ação 8: Hospedagem / Alimentação

Duração: 3

Quantidade itens: 7

Valor total estimado: R\$ 243.342,00

Item 8.1: Alimentação Etapa 1

Descrição: Etapa 1-Contratação de alimentação para 5 árbitros + 1 responsável técnico da ATP (12 refeições/dia durante 9 dias = 108 refeições). Alimentação de 1 pessoa de assessoria de imprensa, 06 boleiros, 1 fisioterapeuta, 1 diretor do torneio, 1 fotógrafo e 1 voluntário. (22 refeições/dia durante 9 dias = 198 refeições). Alimentação para 4 pessoas do Staff e para 5 pessoas do Apoio. (18 refeições/dia durante 15 dias (5 dias pré evento + 9 dias de evento = 270 refeições). Referência: 108++198+270 = 576

Unidade: Refeição

Quantidade: 576

Valor unitário: R\$ 85,00

Valor total: R\$ 48.960,00

Item 8.2: Hospedagem Nacional Hotel 5 estrelas - Apartamento Individual

Descrição: ETAPA 2 - Contratação de serviço de hospedagem para 5 árbitros de cadeira principal, e o responsável da ITF em quarto simples - Etapa 1 (6 unidades x 09 dias = 54 Diárias). Hospedagem para equipe de prestadores de serviço do projeto. 4 pessoas (Fisioterapeuta, Assessor de Imprensa, Fotógrafo, Diretor de Torneio) - Etapa 1 (4 unidades x 9 dias = 36 Diárias). TOTAL - 90 Diárias

Unidade: Unidade

Quantidade: 90

Valor unitário: R\$ 400,00

Valor total: R\$ 36.000,00

Item 8.3: Hospedagem Nacional Hotel 5 estrelas - Apartamento duplo

Descrição: ETAPA 1 - Contratação de serviço de hospedagem para equipe de Staff e Apoio do projeto por 15 dias por etapa (9 dias de evento, 3 dias de montagem, 3 dias de desmontagem) - 4 pessoas do Staff = 2 quartos duplos (2 unidades x 15 dias = 30 Diárias) + 5 pessoas do Apoio = 3 quartos duplos. (3 unidades x 15 dias = 45 Diárias). TOTAL - 75

Unidade: Unidade

Quantidade: 75

Valor unitário: R\$ 400,00

Valor total: R\$ 30.000,00

Item 8.4: Hospedagem Nacional Hotel 5 estrelas - Apartamento duplo

Descrição: ETAPA 2 - Contratação de serviço de hospedagem para equipe de Staff e Apoio do projeto por 15 dias por etapa (9 dias de evento, 3 dias de montagem, 3 dias de

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

desmontagem) - 4 pessoas do Staff = 2 quartos duplos (2 unidades x 15 dias = 30 Diárias)
+ 5 pessoas do Apoio = 3 quartos duplos.

(3unidades x 15 dias = 45 Diárias). TOTAL - 75 Diárias

Unidade: Unidade

Quantidade: 75

Valor unitário: R\$ 400,00

Valor total: R\$ 30.000,00

Item 8.5: Água.

Descrição: Aquisição de 300 fardos de 12 garrafas de 500 ml. (300 fardos x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 300

Valor unitário: R\$ 22,37

Valor total: R\$ 13.422,00

Item 8.6: Alimentação Etapa 2

Descrição: Etapa 2–Contratação de alimentação para 5 árbitros + 1 responsável técnico da ATP (12 refeições/dia durante 9 dias = 108 refeições). Alimentação de 1 pessoa de assessoria de imprensa, 06 boleiros, 1 fisioterapeuta, 1 diretor do torneio, 1 fotógrafo e 1 voluntário. (22 refeições/dia durante 9 dias = 198 refeições). Alimentação para 4 pessoas do Staff e para 5 pessoas do Apoio. (18 refeições/dia durante 15 dias (5 dias pré evento + 9 dias de evento = 270 refeições). Referência: 108+198+270 = 576

Unidade: Refeição

Quantidade: 576

Valor unitário: R\$ 85,00

Valor total: R\$ 48.960,00

Item 8.7: Hospedagem Nacional Hotel 5 estrelas - Apartamento Individual

Descrição: ETAPA 1 - Contratação de serviço de hospedagem para 5 árbitros de cadeira principal, e o responsável da ITF em quarto simples - Etapa 1 (6 unidades x 09 dias = 54 Diárias). Hospedagem para equipe de prestadores de serviço do projeto. 4 pessoas (Fisioterapeuta, Assessor de Imprensa, Fotógrafo, Diretor de Torneio) - Etapa 1 (4 unidades x 9 dias = 36 Diárias). TOTAL - 90 Diárias.

Unidade: Unidade

Quantidade: 90

Valor unitário: R\$ 400,00

Valor total: R\$ 36.000,00

Orçamento - Etapa orçamentária Atividade Meio - Detalhamento

Fonte de financiamento: Lei 11.438

Total: R\$ 250.048,54

Ação 1: Divulgação / Promoção

Duração: 3

Quantidade itens: 9

Valor total estimado: R\$ 152.783,16

Item1.1: Crachá. Credenciais em cartonado (PVC) laminado colorido. Tamanho 15 x 8 cm. Presilha jacaré. Magnético com foto e logo.

Descrição: Crachá. Credenciais em cartonado (PVC) laminado colorido. Tamanho 15 x 8 cm. Presilha jacaré. Magnético com foto e logo. Credencial de acesso, para jogadores,

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

acompanhantes e staff em geral em PVC + Cordão (400 unidades x 2 etapas) (1 etapa = 9 dias de evento). Item 3060 da Planilha de Precificação.

Unidade: Unidade

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 1.2: Lona - Placar de quadra

Descrição: Aquisição de lona medindo 2m x 1m para utilização nos 2 placares de quadra para cada uma das 4 quadras. (2 unidades x 4 quadras de jogo = 8 unidades); (8 unidades x 2 etapas = 16 unidades); (1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 1.3: Placas de Identificação em PVC - Quadra

Descrição: Confeção de placas em PVC para identificação das quadras, 4 cores, medindo 2m x 1m, com impressão da logo dos organizadores, Lei de Incentivo, Ministério do Esporte e Patrocinadores. Serão 2 placas por quadra x 4 quadras.

Unidade: Unidade

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 1.4: Fotografia.

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de fotografia para registrar a preparação e realização da competição, como objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil. (1 serviço x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 5.325,62

Valor total: R\$ 10.651,24

Item 1.5: Jornalista sênior - Assessor de imprensa (Unidade considerada: salário mês de 40h semanais)

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de assessoria de imprensa. Será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas, assim como para o público interessado. (1 serviço x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento) Item 4276da Planilha de Precificação.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 9.199,32

Valor total: R\$ 18.398,64

Item 1.6: Lona - Back Drop

Descrição: Aquisição Painel Back Drop em lona medindo 5m x 2m para área de premiações. (1 unidade x 2 etapas) (1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Item 1.7: Lona - Fundo de Quadra

Descrição: Aquisição de Lonas de fundo medindo 18m x 2m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. São 2 lonas de fundo por quadra, totalizando 08 unidades (2 unidades x 4 quadras = 8 unidades); (8 unidades x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 8

Valor unitário: R\$ 4.333,33

Valor total: R\$ 69.333,28

Item 1.8: Lona - Lateral de quadra

Descrição: Aquisição de Lonas laterais medindo 2m x 1m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. São 25 lonas laterais por quadra, totalizando 100 unidades (25 x 4 quadras = 100 unidades); (1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 100

Valor unitário: R\$ 272,00

Valor total: R\$ 54.400,00

Item 1.9: Lona - Pannel de programação dos jogos

Descrição: Aquisição de pannel com a programação dos jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Ação 2: Serviços de Terceiros

Duração: 3

Quantidade itens: 1

Valor total estimado: R\$ 0,00

Item 2.1: Serviços Técnicos Especializados

Descrição: Contratação de empresa responsável pela execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte. Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto. (1serviço x 6 meses)

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

X. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO

(1) Recursos próprios.

(2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- (3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.
 (4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.
 (5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.
 (6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.
 (7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).
 (8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.

FONTES	ORIGEM DO RECURSO (7)	FINALIDADE (8)	VALOR (R\$)
ATIVIDADE(S) FIM			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros Recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			
ATIVIDADE(S) MEIO			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros Recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			
TOTAL GERAL			

XI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA				
AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR POR AÇÃO
		INÍCIO	DURAÇÃO	
ATIVIDADE(S) FIM				
1	Recursos Humanos	1º mês	3 meses	36.000,00
2	Encargos Trabalhistas	1º mês	3 meses	7.200,00
3	Serviços Operacionais	1º mês	3 meses	641.628,32
4	Locação de Espaços	1º mês	3 meses	27.546,52
5	Material de Consumo/Esportivo	1º mês	3 meses	0,00
6	Transporte/Locomoção	1º mês	3 meses	59.700,00
7	Material Premiação	1º mês	3 meses	7.200,00
8	Hospedagem/Alimentação	1º mês	3 meses	243.342,00
TOTAL ATIVIDADE FIM				1.022.616,84
ATIVIDADE(S) MEIO				
1	Divulgação/Promoção	1º mês	3 meses	152.783,16
2	Serviços de Terceiros	1º mês	3 meses	0,00
TOTAL ATIVIDADE MEIO				152.783,16
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM				1.175.400,00
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			Valor	45.400,00
			Porcentagem	3,86%
TOTAL GERAL				1.220.800,00

(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



XII. Orçamento Analítico - Detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, com as especificações orçamentárias necessárias.)

1 - Nº	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7- Total
	Item	Detalhamento	Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medida de do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
ATIVIDADE(S) FIM							
1 - Recursos Humanos							
1.1	Produtor de Eventos - 2 Etapas	Contratação de 4 pessoas, para as 2 etapas, com vasta experiência na organização e promoção de competições esportivas, de preferência namodalidade tênis, com a função de atendimento aos atletas, atendimento (e informação) ao público, organização das reservas do hotel, controle de distribuição do material esportivo. Durante 14 dias (5 dias antes da etapa + 9 dias da etapa). Serão contratados via RPA. Serão 4 pessoas por etapa x 2 etapas	4	Pessoa	2	R\$ 4.500,00	R\$ 36.000,00
						Total:	R\$ 36.000,00
2 - Encargos Trabalhistas							
2.1	Encargos Trabalhistas - Produtor de Eventos - 2 Etapas	Contratação de 4 pessoas, para as 2 etapas, com vasta experiência na organização e promoção de competições esportivas, de preferência namodalidade tênis, com a função de atendimento aos atletas, atendimento (e informação) ao público, organização das reservas do hotel, controle de distribuição do material esportivo. Durante 14 dias (5 dias antes da etapa + 9 dias da etapa). Serão contratados via RPA. Serão 4 pessoas por etapa x 2 etapas	4	Encargo	2	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
						Total:	R\$ 7.200,00

3 - Serviços Operacionais							
3.1	Fisioterapeuta A	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de fisioterapia para atender os atletas durante as 2 etapas. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal especializado (1 pessoa) e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. (1 serviço x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento) Planilha de RH para Rendimento Ministério da Cidadania.	1	Serviço	2	R\$ 7.780,00	R\$ 15.560,00
3.2	Serviço de Apoio	Serviços de apoio para montagem do local de competição, limpeza e desmontagem. É necessário a contratação de PJ, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal especializado (4 pessoas) e substituir os prestadores de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. (3 dias de montagem + 9 dias de etapa + 2 dias para desmontagem) = 14 dias. (14 dias = 1 etapa) São 14 dias por que esse serviço é prestado durante o evento, montagem e desmontagem. 4 pessoas. (1 serviço x 2 etapas).	1	Serviço	2	R\$ 41.128,00	R\$ 82.256,00
3.3	Serviço de arbitragem	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de 5 árbitros de cadeira e 1 supervisor. De acordo com regulamento da ITF. (1 serviço = 6 árbitros x 7 dias); (1 serviço x 2 etapas)	0	Serviço	0	R\$ -	R\$ -
3.4	Serviço de Boleiros	Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de boleiros para atender os eventos. Serão necessários 6 boleiros por 7 dias. Previsto 1 serviço x 2 etapas	0	Serviço	0	R\$ -	R\$ -
3.5	Serviço de Formatação e Finalização Visual	Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar serviço de adaptação de todas as peças de identidade visual (aplicação da identidade visual e programação visual) do projeto e aplicação das logomarcas do Governo Federal, SEESP, Ministério da Cidadania, Lei de Incentivo ao Esporte, Bandeira Nacional, de acordo com a legislação vigente. Será necessário 1 serviço para o novo ano de execução.	1	Serviço	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
3.6	Serviço de Supervisor	Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de supervisão de quadra (supervisão de boleiros) para atender os eventos. Será necessário 1 supervisor por 7 dias. Previsto serviço de supervisão x 2 etapas.	0	Serviço	0	R\$ -	R\$ -
3.7	Sistema de Som	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de sistema de som com 1 caixa de som e 1 microfone para cada uma das 3 quadras de jogo para utilização do árbitro central da partida (na etapa 1) e 1 caixa de som e 1 microfone para duas quadras de jogo para utilização do árbitro central da partida (na etapa 2). (1 serviço x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento)	1	Serviço	2	R\$ 32.300,00	R\$ 64.600,00
3.8	Tendas.	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de tendas de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado durante a execução do projeto. Sendo por etapa (2 etapas) 1 para o Imprensa, 1 para Fisioterapia. 1 para Depto. tecnico, 1 para árbitros, 1 para Organização, 1 Instituto Sports. (6 unidades x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento)	6	Unidade	2	R\$ 7.733,00	R\$ 92.796,00
3.9	Tubulação Metálica - Lona de Fundo de Quadra	Locação de tubulação com 18 metros de comprimento + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento. (8 unidades x 2 etapas) (1 etapa = 9 dias de evento)	8	Unidade	2	R\$ 6.000,00	R\$ 96.000,00

3.10	Serviço de Criação e Layout	Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviço de criação de comunicação visual e ilustrações do projeto. Serviço de criação, ilustração e design da comunicação visual geral do evento com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval: comunicação online, offline, arena. Guia de aplicação de comunicação e logotipos de apoiadores em todas as peças. Será necessário 1 serviço para o novo ano de execução.	1	Serviço	1	R\$ 19.600,00	R\$ 19.600,00
3.11	Arquibancada (Quadra Central e Quadra 1)	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação e montagem e desmontagem de arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda-corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira. (1 unidade x 1 etapa); (1 etapa = 9 dias de evento).	1	Unidade	1	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
3.12	Locação de banco para os jogadores	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de banco de madeira ou qualquer material equivalente para os jogadores sentarem durante o intervalo das partidas. (São 2 bancos x 4 quadras de jogo = 8 bancos. São 2 bancos por quadra porque são 2 jogadores ou 2 duplas por partida. x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento)	8	Unidade	2	R\$ 1.500,00	R\$ 24.000,00
3.13	Locação de Cadeira do árbitro principal	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de cadeira de ferro ou madeira, com no mínimo 1,91 metros de altura, para o árbitro central sentar durante as partidas. (1 cadeira x 4 quadras de jogo = 4 cadeiras X 2 etapas)	4	Unidade	2	R\$ 2.050,00	R\$ 16.400,00
3.14	Estrutura Metálica - Pannel de Programação de Jogos	Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. Será necessário 1 unidade x 2 etapas) (1 etapa = 9 dias de evento)	1	Unidade	2	R\$ 1.591,66	R\$ 3.183,32
3.15	Estrutura Metálica - Placar	Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (8 unidades x 2 etapas) (1 etapa = 9 dias de evento)	8	Unidade	2	R\$ 600,00	R\$ 9.600,00
3.16	Estrutura Metálica - Backdrop	Estrutura metálica para backdrop, + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento. (1 unidade x 2 etapas) (1 etapa = 9 dias de evento)	1	Unidade	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
3.17	Estrutura Metálica - Lateral de Quadra	Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (128 unidades x 2 etapas) (1 etapa = 9 dias de evento)	128	Unidade	2	R\$ 250,00	R\$ 64.000,00
3.18	Gerador.	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de gerador com 200 KVAs durante a execução do projeto. (1 gerador x 2 etapas)	0	Unidade	0	R\$ -	R\$ -
3.19	Refletores.	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 lux com média de 15 leituras sobre a quadra, conforme consta no regulamento da ITF (International Tennis Federation). O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, por isso somente (1 unidade x 1 etapa); (1 etapa = 9 dias de evento)	1	Unidade	1	R\$ 60.433,00	R\$ 60.433,00
Total:						R\$ 641.628,32	

4 - Locação de Espaços							
4.1	Locação de Espaço - Etapa 1.	Locação de espaço para a realização do campeonato. A locação consistirá em 4 quadras. O espaço estará disponível para a organização do campeonato durante os dias de competição e o tempo necessário para montagem e desmontagem da estrutura.(1 locação por etapa) (1 etapa = 5 dias demontagem + 9 dias de evento + 2 dias de desmontagem)	1	Locação	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
4.2	Locação de Espaço - Etapa 2.	Locação de espaço para a realização do campeonato. A locação consistirá em 4 quadras. O espaço estará disponível para a organização do campeonato durante os dias de competição e o tempo necessário para montagem e desmontagem da estrutura.(1 locação por etapa) (1 etapa = 5 dias demontagem + 9 dias de evento + 2 dias de desmontagem)	1	Locação	1	R\$ 12.546,52	R\$ 12.546,52
Total:							R\$ 27.546,52
5 - Material de Consumo / Esportivo							
5.1	Bola de Tênis Tubo com 3 bolas	Aquisição de 600 tubos de três bolas aprovadas pela ITF a serem utilizados durante todas as partidas de todas as categorias e durante o treinamento de cada um dos atletas. (600 tubos x 2 etapas = 1200 tubos) (1 etapa = 9 dias de evento). Item 1155 da Planilha de precificação do Ministério.	0	Unidade	0	R\$ -	R\$ -
Total:							R\$ -
6 - Transporte / Locomoção							
6.1	Aluguel de Van executiva de 15 lugares, franquia de 150km/dia, Com motorista	Serviço de Transporte Jogadores, árbitros e equipe de produção. Trajeto: Clube / Hotel Oficial / Clube – Durante todo o evento. Serão 01 veículo capacidade para 15 pessoas, ar condicionado e motorista a disposição durante 10 horas diárias. MC: 64 Atletas + 6 árbitros + 19 pessoas de produção do evento (Fisioterapeuta, assessor de imprensa, staff e equipe) = 89 pessoas durante os 09 dias de evento. 1 van x 9 dias de evento = 9 serviços x 2 etapas = 18 serviços.	9	Serviço	2	R\$ 1.600,00	R\$ 28.800,00
6.2	Transporte de Material - Etapa 1	Contratação de pessoa jurídica para transporte de materiais e estrutura esportiva necessária para o evento. A empresa fornecerá 1 caminhão truck para transporte da cidade de São Paulo para a cidade da etapa. Será necessário 2 serviços por etapa (ida e volta)	2	Serviço	1	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
6.3	Transporte de Material - Etapa 2	Contratação de pessoa jurídica para transporte de materiais e estrutura esportiva necessária para o evento. A empresa fornecerá 1 caminhão truck para transporte da cidade de São Paulo para a cidade da etapa. Será necessário 2 serviços por etapa (ida e volta)	2	Serviço	1	R\$ 10.450,00	R\$ 20.900,00
Total:							R\$ 59.700,00
7 - Material Premiação							
7.1	Troféu.	Aquisição de troféu em acrílico com base em MDF para o campeão e vice do torneio de simples e 2 troféus para cada dupla campeã e vice. (6 unidades x 2 etapas = 12 unidades).	12	Unidade	1	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Total:							R\$ 7.200,00

8 - Hospedagem / Alimentação								
8.1	Alimentação Etapa 1	Etapa 1-Contratação de alimentação para 5 árbitros + 1 responsável técnico da ATP (12 refeições/dia durante 9 dias =108 refeições). Alimentação de 1 pessoa de assessoria de imprensa, 06 boleiros, 1 fisioterapeuta, 1 diretor do torneio, 1 fotógrafo e 1 voluntário. (22 refeições/dia durante 9 dias = 198 refeições). Alimentação para 4 pessoas do Staff e para 5 pessoas do Apoio. (18 refeições/dia durante 15 dias (5 dias pré evento + 9 dias de evento) = 270 refeições). Referência: 108++198+270 = 576	576	Refeição	1	RS	85,00	RS 48.960,00
8.2	Hospedagem Nacional Hotel 5 estrelas - Apartamento Individual	ETAPA 2 - Contratação de serviço de hospedagem para 5 árbitros de cadeira principal, e o responsável da ITF em quarto simples - Etapa 1 (6 unidadesx 09 dias = 54 Diárias). Hospedagem para equipe de prestadores de serviço do projeto. 4 pessoas (Fisioterapeuta, Assessor de Imprensa, Fotógrafo, Diretor de Torneio) - Etapa 1 (4 unidades x 9 dias = 36 Diárias). TOTAL - 90 Diárias	90	Unidade	1	RS	400,00	RS 36.000,00
8.3	Hospedagem Nacional Hotel 5 estrelas - Apartamento duplo	ETAPA 1 - Contratação de serviço de hospedagem para equipe de Staff e Apoio do projeto por 15 dias por etapa (9 dias de evento, 3 dias montagem, 3 dias de desmontagem) - 4 pessoas do Staff = 2 quartos duplos (2 unidades x 15 dias = 30 Diárias) + 5 pessoas do Apoio = 3 quartos duplos. (3unidades x 15 dias = 45 Diárias). TOTAL - 75	75	Unidade	1	RS	400,00	RS 30.000,00
8.4	Hospedagem Nacional Hotel 5 estrelas - Apartamento duplo	ETAPA 2 - Contratação de serviço de hospedagem para equipe de Staff e Apoio do projeto por 15 dias por etapa (9 dias de evento, 3 dias montagem, 3 dias de desmontagem) - 4 pessoas do Staff = 2 quartos duplos (2 unidades x 15 dias = 30 Diárias) + 5 pessoas do Apoio = 3 quartos duplos. (3unidades x 15 dias = 45 Diárias). TOTAL - 75 Diárias	75	Unidade	1	RS	400,00	RS 30.000,00
8.5	Água..	Aquisição de 300 fardos de 12 garrafas de 500 ml. (300 fardos x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento)	300	Unidade	2	RS	22,37	RS 13.422,00
8.6	Alimentação Etapa 2	Etapa 2-Contratação de alimentação para 5 árbitros + 1 responsável técnico da ATP (12 refeições/dia durante 9 dias =108 refeições). Alimentação de 1 pessoa de assessoria de imprensa, 06 boleiros, 1 fisioterapeuta, 1 diretor do torneio, 1 fotógrafo e 1 voluntário. (22 refeições/dia durante 9 dias = 198 refeições). Alimentação para 4 pessoas do Staff e para 5 pessoas do Apoio. (18 refeições/dia durante 15 dias (5 dias pré evento + 9 dias de evento) = 270 refeições). Referência: 108+198+270 = 576	576	Refeição	1	RS	85,00	RS 48.960,00
8.7	Hospedagem Nacional Hotel 5 estrelas - Apartamento Individual	ETAPA 1 - Contratação de serviço de hospedagem para 5 árbitros de cadeira principal, e o responsável da ITF em quarto simples - Etapa 1 (6 unidadesx 09 dias = 54 Diárias). Hospedagem para equipe de prestadores de serviço do projeto. 4 pessoas (Fisioterapeuta, Assessor de Imprensa, Fotógrafo, Diretor de Torneio) - Etapa 1 (4 unidades x 9 dias = 36 Diárias). TOTAL - 90 Diárias.	90	Unidade	1	RS	400,00	RS 36.000,00
							Total:	RS 243.342,00
							Total ATIVIDADE(S) FIM:	RS 1.022.616,84

ATIVIDADE(S) MEIO								
1 - Divulgação / Promoção								
1.1	Crachá. Credenciais em cartonado (PVC) laminado colorido. Tamanho 15 x 8 cm. Presilha jacaré. Magnético com foto e logo.	Crachá. Credenciais em cartonado (PVC) laminado colorido. Tamanho 15 x 8 cm. Presilha jacaré. Magnético com foto e logo. Credencial de acesso, para jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC + Cordão (400 unidades x 2 etapas) (1 etapa = 9 dias de evento). Item 3060 da Planilha de Precificação.	0	Unidade	0	R\$	-	R\$ -
1.2	Lona - Placar de quadra	Aquisição de lona medindo 2m x 1m para utilização nos 2 placares de quadra para cada uma das 4 quadras. (2 unidades x 4 quadras de jogo = 8 unidades); (8 unidades x 2 etapas = 16 unidades); (1 etapa = 9 dias de evento)	0	Unidade	0	R\$	-	R\$ -
1.3	Placas de Identificação em PVC - Quadra	Confecção de placas em PVC para identificação das quadras, 4 cores, medindo 2m x 1m, com impressão da logo dos organizadores, Lei de Incentivo, Ministério do Esporte e Patrocinadores. Serão 2 placas por quadra x 4 quadras.	0	Unidade	0	R\$	-	R\$ -
1.4	Fotografia.	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de fotografia para registrar a preparação e realização da competição, como objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil. (1 serviço x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento)	1	Serviço	2	R\$	5.325,62	R\$ 10.651,24
1.5	Jornalista sênior - Assessor de imprensa (Unidade considerada: salário mês de 40h semanais)	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de assessoria de imprensa. Será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas, assim como para o público interessado. (1 serviço x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento) Item 4276 da Planilha de Precificação.	1	Serviço	2	R\$	9.199,32	R\$ 18.398,64
1.6	Lona - Back Drop	Aquisição Painel Back Drop em lona medindo 5m x 2m para área de premiações. (1 unidade x 2 etapas) (1 etapa = 9 dias de evento)	0	Unidade	0	R\$	-	R\$ -
1.7	Lona - Fundo de Quadra	Aquisição de Lonas de fundo medindo 18m x 2m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. São 2 lonas de fundo por quadra, totalizando 08 unidades (2 unidades x 4 quadras = 8 unidades); (8 unidades x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento)	8	Unidade	2	R\$	4.333,33	R\$ 69.333,28
1.8	Lona - Lateral de quadra	Aquisição de Lonas laterais medindo 2m x 1m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. São 25 lonas laterais por quadra, totalizando 100 unidades (25 x 4 quadras = 100 unidades); (1 etapa = 9 dias de evento)	100	Unidade	2	R\$	272,00	R\$ 54.400,00
1.9	Lona - Painel de programação dos jogos	Aquisição de painel com a programação dos jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento)	0	Unidade	0	R\$	-	R\$ -
Total:							R\$	152.783,16

2 - Serviços de Terceiros							
2.1	Serviços Técnicos Especializados	Contratação de empresa responsável pela execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte. Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto. (1 serviço x 6 meses)	0	Serviço	0	0	R\$ -
Total:							R\$ -
Total ATIVIDADE(S) MEIO:							R\$ 152.783,16
Porcentagem da Atividade Meio x Fim (Até 15%):							14,94%
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE(S) FIM:							R\$ 1.175.400,00
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS:							R\$ 45.400,00
Porcentagem de Elaboração e Captação de Recursos:							3,86%
TOTAL GERAL:							R\$ 1.220.800,00



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

PARCIAL ()

FINAL (x)

1 - NOME DO PROJETO:		ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS		2 - N.º SLIE:	
3 - PROPONENTE:		Instituto Sports		2303168	
4 - RECEITA	5 - VALOR	6 - DESPESA	7 - VALOR		
Santander Barsil Gestão de Recursos Ltda	R\$ 90.661,00	ATIVIDADE FIM			
Santander Capitalização S.A	R\$ 969.990,00	1 -Recursos Humanos	R\$ 29.571,40		
Zurich Santander Brails Seguros e Previden cia S.A	R\$ 159.349,00	2 - Encargos Trabalhistas	R\$ 5.914,28		
Marcus Vinicius Bordon	R\$ 1,00	3 -Serviços Operacionais	R\$ 631.969,32		
		4 -Locação de Espaços	R\$ 20.000,00		
		5 - Material de Consumo / Esportivo	R\$ -		
		6 - Transporte / Locomoção	R\$ 46.700,00		
		7 -Material Premiação	R\$ 7.200,00		
		8 - Hospedagem / Alimentação	R\$ 166.725,10		
		ATIVIDADE MEIO			
		AM 1 - Divulgação / Promoção	R\$ 152.783,16		
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta Captação	R\$ 23.759,25	AM 2 - Serviços de Terceiros	R\$ -		
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta Movimento	R\$ 8.778,13	ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO	R\$ 45.400,00		
8 - TOTAL.....	R\$ 1.252.538,38	8 - TOTAL.....	R\$ 1.106.263,26		
			10 - SALDO	R\$ 146.275,12	
LOCAL - DATA: São Paulo/SP, 09 de agosto de 2024.		NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:			
		 NELSON ROESCH AERTS			



RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

1 – NOME DO PROJETO: ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS

2 – N.º SLIE:

3 - PROPONENTE: Instituto Sports

2303168

4 - AÇÃO	5 - ITEM	6 - ORIGEM	7 - LOCALIZAÇÃO	8 - DESTINAÇÃO	9 - DATA	10 - VALOR
----------	----------	------------	-----------------	----------------	----------	------------

NÃO HOUE AQUISIÇÃO DE BENS

11 - TOTAL..... 0,00

LOCAL - DATA : São Paulo/SP, 09 de agosto de 2024.

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

P/ Rafael da Costa Ferreira Neto

NELSON ROESCH AERTS



RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

PARCIAL ()

FINAL (x)

1 - NOME DO PROJETO:							2 - N.º SLIE:
3 - PROPONENTE:							2303168
4 - AÇÃO	5 - CREDOR	6 - C.N.P.J./C.P.F.	7 - CHEQUE	8 - DATA	9 - TIT.CRÉDITO	10 - DATA	11 - VALOR
1	LUXTOUR HOTEL	07.057.670/0001-93	42.301	23/04/2024	NF 190735 PARC 1	23/04/2024	19.330,52
3	MARCIA DE BON	39.790.986/0001-86	42.302	23/04/2024	NF 29537 PARC 1	23/04/2024	14.162,70
5	TRILHA CONSUL	46.523.323/0001-60	42.303	23/04/2024	NF 774	23/04/2024	42.607,90
6	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	00.394.460/0058-87	42.401	24/04/2024	IR S/ NF 774 TRILHA	24/04/2024	681,00
7	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	00.394.460/0058-87	42.501	25/04/2024	CSLL S/ NF 774 TRILHA	25/04/2024	2.111,10
8	TROFEUS REBOU	02.897.645/0001-02	51.501	15/05/2024	NF 9484	15/05/2024	7.200,00
9	TAS COMUNICAC	07.811.879/0001-09	51.601	16/05/2024	NF 1503	16/05/2024	125.033,00
11	LUXTOUR HOTELARIA	07.057.670/0001-93	51.701	17/05/2024	NF 190735 PARC 2	17/05/2024	18.908,23
13	G Z SUPRANO	30.350.665/0001-96	52.101	21/05/2024	NOTA DE LOCAÇÃO 240522 /004	21/05/2024	118.398,00
15	BACCO COMUNIC	47.032.130/0001-70	52.102	21/05/2024	NF 199	21/05/2024	15.000,00
16	BACCO COMUNIC	47.032.130/0001-70	52.102	21/05/2024	NF 199	21/05/2024	19.600,00
17	BACCO COMUNIC	47.032.130/0001-70	52.103	21/05/2024	NF 81	21/05/2024	123.733,28
19	BACCO COMUNIC	47.032.130/0001-70	52.201	22/05/2024	NF 200	22/05/2024	219.383,32
26	AGUIA TRANSPO	28.328.061/0001-00	52.202	22/05/2024	NF 254	22/05/2024	10.000,00
27	HEITOR SILKI	22.528.124/0001-87	52.301	23/05/2024	NF 4108	23/05/2024	5.400,00
28	CAMPO TENIS	56.399.827/0001-74	556.507.000.053.002	24/05/2024	RECIBO DE LOCAÇÃO	24/05/2024	10.000,00
29	LUXTOUR HOTEL	07.057.670/0001-93	52.701	27/05/2024	NF 190735 PARC 3	27/05/2024	1.601,65
31	COUNTRY CLUB	79.134.409/0001-50	52.702	27/05/2024	RECIBO DE LOCAÇÃO	27/05/2024	10.000,00
32	AGUIA TRANSPO	28.328.061/0001-00	52.703	27/05/2024	DACTE 44	27/05/2024	9.250,00
33	FRASK INFRA E	50.345.033/0001-41	52.801	28/05/2024	FT 307	28/05/2024	46.398,00
34	HEITOR SILKI	22.528.124/0001 87	52.901	29/05/2024	NF 4114	29/05/2024	6.711,00
35	BEACH TENNIS	42.646.755/0001-08	52.902	29/05/2024	NF 81	29/05/2024	41.128,00
36	RALF L.MARASCA PIGATTI	29.500.039/0001-50	554.566.000.014.803	03/06/2024	NF 107	03/06/2024	37.728,00
37	N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTD	20.627.610/0001-27	60.301	03/06/2024	NF 310	03/06/2024	9.100,00
38	JOAO PIRES DE	68.055.219/0001-21	60.302	03/06/2024	NF 1079	03/06/2024	5.325,62
39	MARINA BARREIRO BENTHIEN	54.562.362/0001-03	60.401	04/06/2024	NF 5	04/06/2024	9.199,32
40	MARCIO		60.402	04/06/2024	RPA 18	04/06/2024	3.782,35
41	GABRIELA		60.403	04/06/2024	RPA 8	04/06/2024	3.782,35
42	JESSICA		60.404	04/06/2024	RPA 8	04/06/2024	3.782,35
43	LUIZ FELLIPE		60.405	04/06/2024	RPA 22	04/06/2024	3.782,35
44	BEACH TENNIS	42.646.755/0001-08	60.501	05/06/2024	NF 82	05/06/2024	41.128,00
45	TATIANA CRIST	45.566.812/0001-37	60.601	06/06/2024	NF 6	06/06/2024	2.975,00
46	N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTD	20.627.610/0001-27	61.001	10/06/2024	NF 311	10/06/2024	9.100,00
47	CITRON LOCACA	07.176.566/0001-18	61.002	10/06/2024	NF 990	10/06/2024	48.960,00

48	JOAO PIRES DE	68.055.219/0001-21	61.003	10/06/2024	NF 1080	10/06/2024	5.325,62
49	AGUIA TRANSP	28.328.061/0001-00	61.004	10/06/2024	DACTE 45	10/06/2024	9.250,00
50	LUIZ FELLIPE		61.005	10/06/2024	RPA 22	10/06/2024	1.883,89
51	GABRIELA		61.006	10/06/2024	RPA 8	10/06/2024	1.883,89
52	JESSICA		61.007	10/06/2024	RPA 8	10/06/2024	1.883,89
53	MARCIO		61.008	10/06/2024	RPA 18	10/06/2024	1.883,89
55	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	00.394.460/0058-87	61.101	11/06/2024	IMPOSTOS - PATRONAL,INSS E IR	11/06/2024	12.820,72
63	MARINA BARREIRO BENTHIE DA	54.562.362/0001-03	61.201	12/06/2024	NF 6	12/06/2024	9.199,32
64	CLINICA AVANT	33.498.972/0001-07	61.301	13/06/2024	NF 400	13/06/2024	2.926,00
65	MARCIA DE BONI SCHMIDT LTDA	39.790.986/0001-86	62.601	26/06/2024	NF 29537 PARC 2	26/06/2024	13.923,00

12 - TOTAL..... 1.106.263,26

LOCAL - DATA: São Paulo/SP, 09 de agosto de 2024.

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

p/ Rafael da Costa Ferrira Neto

NELSON ROESCH AERTS



RELAÇÃO DE RH CONTRATADO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Lei de Incentivo
ao Esporte

RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS

PARCIAL ()

FINAL (x)

NOME DO PROJETO:		ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS						N.º SLIE:
PROPONENTE:		Instituto Sports						2303168
Nº	NOME (Ordem alfabética)	RG	FUNÇÃO/ATIVIDADE	TELEFONE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO/VALOR DO SERVIÇO	ENCARGOS	PERÍODO CONTRATAÇÃO
1	Gabriela [REDACTED]	[REDACTED]	Produtora de Eventos	[REDACTED]	56h	R\$ 4.500,00	20%	20/05/2024 a 02/06/2024
					56h	R\$ 2.892,85	20%	03/06/2024 a 11/06/2024
2	Jessica [REDACTED]	[REDACTED]	Produtora de Eventos	[REDACTED]	56h	R\$ 4.500,00	20%	20/05/2024 a 02/06/2024
					56h	R\$ 2.892,85	20%	03/06/2024 a 11/06/2024
3	Luiz Felipe [REDACTED]	[REDACTED]	Produtor de Eventos	[REDACTED]	56h	R\$ 4.500,00	20%	20/05/2024 a 02/06/2024
					56h	R\$ 2.892,85	20%	03/06/2024 a 11/06/2024
4	Marcio [REDACTED]	[REDACTED]	Produtor de Eventos	[REDACTED]	56h	R\$ 4.500,00	20%	20/05/2024 a 02/06/2024
					56h	R\$ 2.892,85	20%	03/06/2024 a 11/06/2024

LOCAL - DATA: São Paulo/SP, 09 de agosto de 2024.

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:
P/ Raphael da Costa Ferraz Neto
NELSON ROESCH AERTS



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS
PROCESSO: 71000.077474/2023-92
SLI: 2303168



INTRODUÇÃO

Localizado em São Paulo, o Instituto Sports é uma entidade sem fins lucrativos e econômicos que constrói sua trajetória há mais de 10 anos, baseada na missão de promover e apoiar projetos que valorizem o esporte na vida dos cidadãos tanto no propósito educativo quanto no competitivo, onde acreditamos que podemos transformar vidas, aproximar pessoas a um estilo de vida mais saudável e colaborar de forma efetiva no crescimento do esporte nacional como uma atividade acessível para todos.

A entidade vem realizando campeonatos internacionais nos últimos anos, fazendo uso de recursos provenientes da Lei Federal de Incentivo ao Esporte. Essas competições são excelentes oportunidades de desenvolvimento dos atletas, visto que dão aos tenistas mais jovens a oportunidade de enfrentarem adversários internacionais e com mais bagagem.

A proposta do Instituto Sports, submetida à apreciação do Ministério do Esporte, teve como objeto a realização do projeto “Ano IV Copa Feminina de Tênis”, sendo esta, uma competição internacional do naipe feminino para adolescentes e adultos.

Podemos dizer que o histórico do tênis brasileiro não permite afirmar que o país é um grande expoente no cenário mundial, com exceção de Maria Esther Bueno, cuja carreira tem feitos como o tetracampeonato do U.S. Open e o tricampeonato de Wimbledon, colocando-a como número um do mundo do ranking de simples entre 1959 até 1966, e Gustavo Kuerten, tricampeão de Roland Garros e primeiro do ranking mundial entre 2000 e 2001, poucos profissionais conseguiram atuar com grande destaque no esporte.

Outro grande exemplo é a tenista Beatriz Haddad Maia. Considerada a maior tenista brasileira das últimas quatro décadas e atualmente ocupando a 22ª posição no ranking mundial, ela vem fazendo história frente ao tênis mundial. Sua trajetória serve como inspiração para a nova geração de tenistas, mostrando que o esporte vai além da competição nas quadras. Ele se torna uma ferramenta de educação, transformação e criação de oportunidades para crianças e jovens em todo o Brasil.

Contudo, assim como outras modalidades, o tênis brasileiro ainda necessita de mais estrutura, planejamento e investimentos. É neste contexto que está inserido o “Ano IV Copa Feminina e Tênis”. É unânime entre os envolvidos com o tênis que, para haver uma renovação e, conseqüentemente, melhores resultados, é necessário e de extrema



importância, investir na base e realizar competições internacionais, de maneira que as beneficiadas possam ganhar experiência e subir na pontuação do ranking mundial.

CONSECUÇÃO DO OBJETO

Com duração de 3 meses, o projeto teve como objetivo organizar e executar a 4ª edição da Copa Feminina de Tênis, recebendo atletas exclusivamente do sexo feminino e contando com a disputa de uma competição de simples e de duplas. Nesta ocasião, o evento realizado pelo Instituto Sports proponente responsável pelo projeto em questão, foi o Ano IV Copa Feminina de Tênis, constituído por duas etapas realizadas em locais distintos, sediados nas cidades de Rio Claro, estado de São Paulo no período de 27/05/2024 a 02/06/2024 e em Maringá/PR, realizado no período de 03/06/2024 a 09/06/2024.

LOCAIS DE EXECUÇÃO

Os locais escolhidos para sediar as competições foram o Clube de Campo de Rio Claro e o Country Club de Maringá, ambos oferecendo a infraestrutura necessária para um evento dessa magnitude. As arenas de competição, que consistiam em quatro quadras (três para as partidas oficiais e uma destinada ao aquecimento dos atletas), estavam equipadas com iluminação, arquibancadas, sistema de som, e fechamento lateral e de fundo com lonas. Além disso, foram utilizadas áreas estratégicas para a implantação de espaços como refeitórios, área de fisioterapia, área médica, sala de imprensa e a sala de coordenação do evento, garantindo assim a execução de duas etapas em alto nível.



Etapa Rio Claro



Etapa Maringá



As competições realizadas através deste projeto configuraram um evento que faz parte do circuito internacional do ITF World Tennis Tour e que, ao longo da temporada, chancela aproximadamente 500 torneios em 65 países.

O projeto Ano IV Copa Feminina de Tênis reuniu algumas das principais tenistas brasileiras da nova geração, que competiram por prêmios e pontos no ranking mundial.

Essa iniciativa permitiu que essas jovens atletas demonstrassem seus talentos e habilidades, contribuindo para sua evolução e desenvolvimento no caminho para melhores posições no cenário global do tênis.

Para muitas dessas jogadoras, o torneio representou os primeiros passos no circuito internacional, onde tiveram a oportunidade de competir ao lado de nomes consagrados do tênis, tanto nacionais quanto internacionais, em quadras brasileiras, como exemplo temos a atleta Julia Lima, competidora mais jovem a integrar a chave da Ano IV Copa Feminina de Tênis - etapa Rio Claro, revelada em um projeto social. No total, o Ano IV Copa Feminina de Tênis possibilitou que 69 atletas aprimorassem suas habilidades e acumulassem pontos importantes no ranking esportivo da modalidade.



A atleta Julia Lima

Esse número de beneficiárias superou em 9,2% o inicialmente previsto, já que o projeto havia planejado atender 64 atletas, destacando assim a sua relevância não apenas para promover o crescimento e desenvolvimento de jovens tenistas em busca de melhores colocações no ranking mundial, mas também ao expandir essas oportunidades para um número maior de atletas do que o previsto inicialmente.

Nesse contexto, o projeto foi executado com sucesso, evidenciando sua importância para o tênis feminino no Brasil.



ATIVIDADES REALIZADAS NO PROJETO

Seguindo o proposto na metodologia do projeto e alinhado ao seu cronograma de execução, o primeiro mês de atividade foi destinado a finalização do processo de inscrição das atletas nas provas simples e duplas visando a primeira etapa do projeto. Neste processo foram definidos também, a partir da pontuação individual, quais atletas participariam da chave principal da competição. Neste mesmo período, uma pesquisa criteriosa se iniciava pela equipe do Instituto Sports envolvida no evento, em busca dos fornecedores e prestadores de serviços para a competição.

Já com os fornecedores definidos, infraestrutura definida e toda estrutura (humana e física) em perfeito estado, no segundo mês de execução do projeto se iniciava o evento propriamente dito em sua primeira etapa, no Clube de Campo de Rio Claro. Antes do campeonato, foi disputado um qualifying, no qual as atletas iniciantes e de ranking mais baixo puderam participar buscando a classificação para a chave principal.

O sistema de disputa adotado permitiu receber 32 vagas para a disputa simples e 32 vagas para a disputa de duplas, ou seja, 64 vagas no total. Como característica desta competição, a mesma atleta pôde se inscrever para disputar simples e duplas.

A chave principal de 32 jogadoras foi composta, além das oito provenientes do classificatório, por 19 tenistas pré-classificadas pelo ranking, quatro convites da organização, e um convite especial da ITF para tenistas juvenis. Luciana Moyano (ARG) foi a agraciada com este WC, por ter sido a 12^a na lista juvenil da Federação Internacional. Como podemos observar nos documentos comprobatórios, na segunda-feira (27/05/2024) ocorreram dezesseis partidas iniciais pela Qualifying:

Ano IV - Copa Feminina de Tenis

ITF World Tennis Tour

WS - SINGLES QUALIFYING



Week of	City/Country	Prize Money US\$	Tourn. Key	ITF Supervisor	
27 MAY 2024	Rio Claro, BRA	15000	W-ITF-BRA-2024-006	Ricardo Reis	
St.	Rank	Cnty	Round 1	Finals	Qualifiers
1	1274	ARG	MATTIOLI, Francesca [1]	MATTIOLI, Francesca [1]	
2	A	BRA	RODRIGUES DAUD, Luiza	6-0 6-0	MATTIOLI, Francesca [1]
3	WC	BRA	GANCIAR, Manuela		6-2 6-1
4	*1572	ARG	BEVERAGGI LESPIAU, Pilar [16]	6-0 6-1	BEVERAGGI LESPIAU, Pilar [16]
5	1331	CHI	CACERES, Alessandra [2]		
6		CAN	XU, Naomi	6-3 6-4	CACERES, Alessandra [2]
7	WC	BRA	SCHINCARIOL DELATORRE BARBOSA, G		6-3 6-1
8	*757	MEX	GOMEZ PEZUELA CANO, Marian [10]	6-1 7-5	SCHINCARIOL DELATORRE BARBOSA, G
9	1367	BRA	COSTA, Cecilia [3]		
10	WC	BRA	LIOTTO DE CARVALHO, Bruna	6-2 6-3	COSTA, Cecilia [3]
11	WC	BRA	SOARES, Mariana		6-1 6-1
12	*999	CHI	GOLDSMITH WEINREICH, P [13]	7-6(2) 6-2	GOLDSMITH WEINREICH, P [13]
13	*236	ARG	MARKUS, Katja [4]		
14		BRA	PAIVA, Luana	7-6(1) 6-3	MARKUS, Katja [4]
15		ARG	DE LEON, Lola		6-4 7-6(5)
16	*759	BRA	MELATO, Bruna [11]	6-4 6-1	MELATO, Bruna [11]
17	*279	BRA	EDUARDA LAGES, Maria [5]		
18	WC	BRA	GARCIA, Carolina	6-0 6-1	EDUARDA LAGES, Maria [5]
19	*1574	BRA	OLIVEIRA, Maria Luisa		6-2 6-4
20	*1055	MEX	RAMIREZ, Katya [15]	7-5 6-7(8) [10-2]	OLIVEIRA, Maria Luisa
21	*432	BRA	MENDONCA, Sofia [6]		
22	*1970	ARG	ZANUTTINI, Eliana Nair	6-1 6-0	MENDONCA, Sofia [6]
23	WC	BRA	FATIMA COSTA, Yasmin		BADIA, Laura 6-2 4-6 [12-10]
24	A	BRA	BADIA, Laura	6-3 6-2	BADIA, Laura
25	*570	BRA	RODRIGUES DAUD, Livia [7]		
26	*1931	BRA	BORTOLUZZI BIANCHIN BORDIGNON, J	6-1 6-1	BORTOLUZZI BIANCHIN BORDIGNON, J
27		CHI	TORRALES TEBES, Martina Macarena		RAIN CONTRERAS, Fernanda [12] 4-6 6-4 [10-4]
28	*863	CHI	RAIN CONTRERAS, Fernanda [12]	6-1 6-0	RAIN CONTRERAS, Fernanda [12]
29	*604	BRA	BERNARDES, Bianca [8]		
30	*1608	BRA	GHIRALDI, Alice	6-3 6-3	BERNARDES, Bianca [8]
31	*1836	PAR	DOLDAN, Heydi		BERNARDES, Bianca [8] 6-4 6-2
32	*750	MEX	SQUISA SALAZAR, Natalia [9]	6-4 3-6 [10-7]	DOLDAN, Heydi

As disputas seguiram em sistema de mata-mata. A atleta que perdesse uma partida estava automaticamente eliminada da competição. A fase do Qualifying dava o direito a oito inscrições na chave principal do torneio de simples. Ao término das partidas, como apontam as tabelas de jogos, as oito tenistas que garantiram vaga para a chave principal simples foram: Francesca Mattioli (ARG), Alessandra Cárceres (CHI), Cecilia Costa (BRA), Katja Markus (ARG), Maria Eduarda Lages (BRA), Laura Badia (BRA), Fernanda Rain Contreras (CHI) e Bianca Bernardes (BRA). Destaca-se que destas 8, tivemos 4 brasileiras classificadas nesta fase.

Seguindo a programação, foi a vez de iniciar o torneio simples. Na terça-feira (28/05), Jazmin Ortenzi estreou com vitória tranquila no Clube de Campo de Rio Claro. Ela derrotou a conterrânea Josefina Estevez por 6/2 6/2. A próxima adversária foi a peruana Luciana Alarcon que ganhou da juvenil Julia Lima, de apenas 14 anos.

A brasileira Letícia Vidal não conseguiu avançar no torneio. Ela perdeu para Candela Vasquez, revelação argentina de 15 anos e já 679 da WTA, por duplo 6/3. Em outra partida, Carolina Laydner superou a cabeça 7 Chiara Di Genova (ARG) em um jogo cheio de altos e baixos, onde foi determinante a raça da brasileira para vencer de virada por 4/6 6/2 e 7/6(5). Ao todo, o Brasil emplacou seis jogadoras na segunda rodada.



A atleta Carolina Laydner

Na quarta-feira (29/05), iniciaram as oitavas de finais que só foi concluída na quinta-feira (30/05). As quadras do Clube de Campo de Rio Claro receberam uma boa torcida, que apoiou bastante as brasileiras. Júlia Konishi avançou ao vencer facilmente a chilena Fernanda Contreras por duplo 6/1, e Cecília Costa se garantiu na próxima rodada também com tranquilidade, marcando 6/1 6/2 em Juliana Rodriguez (URU). Alessandra Caceres (CHI) estava entre as 16 finalistas, ganhando de Katja Markus (ARG) por 6/1 7/5. Camila Romero (EQU) eliminou Bianca Bernardes (BRA) por 6/2 6/1. Sol Larraya (ARG) venceu a paranaense Paola Dalmenico em um jogo equilibrado, decidido no terceiro set: 6/0 4/6 6/3.

Na quinta-feira (31/05) foram iniciados os jogos de quartas de finais. O Brasil continuou na disputa representado pelas tenistas Júlia Konishi e Thaisa Pedretti que fizeram a alegria da torcida nesta, derrotando a argentina Sol Larraya Guidi por duplo 6/3.



A atleta Thaisa Pedretti

“Venho fazendo um bom trabalho, taticamente joguei muito bem os três jogos, firme e agressiva, que é o que venho treinando, então estou feliz porque estou conseguindo colocar em prática o que estou trabalhando. Meu time também está aqui, fico feliz com eles junto e a gente está voltando”. Thaisa Pedretti.

Iniciando a semifinais na sexta-feira (01/06), Thaisa Pedretti estava focada em alcançar a terceira final da sua carreira no Brasil, com o ITF W15 de Rio Claro sendo o cenário perfeito para essa conquista. No entanto, na quadra central do Clube de Campo de Rio Claro, após um jogo disputado, ela não conseguiu aproveitar as chances. Thaisa venceu

o primeiro set por 6/4, teve match point no saque da adversária em 4/5 do segundo set, e no terceiro set chegou a abrir 5/2. Mas Ortenzi, 527ª no ranking da WTA, conseguiu virar o jogo, ganhando cinco games seguidos e garantindo sua vaga na final da Copa Feminina de Tênis de Rio Claro.



A atleta Jazmin Ortenzi

“Operei o punho no ano passado, foi muito duro tudo e estou voltando, com muita vontade de jogar e ganhar, acho que daí tiro as forças para virar de 5/2 e também tinham algumas argentinas geniais ali, me apoiando”. Jazmin Ortenzi.

A grande final do torneio simples aconteceu no domingo (02/06), entre uma argentina - Jazmin Ortenzi - e uma norte-americana - Amy Zhu, onde a atleta argentina levou a melhor se consagrando a grande campeã do torneio de simples da etapa de Rio Claro do Ano IV Copa Feminina de Tênis.

Jazmin Ortenzi, 22 anos, atual número 527 do ranking mundial, enfrentou a norte-americana Amy Zhu na final de simples. Mesmo após sofrer uma torção no tornozelo esquerdo durante a final de duplas no dia anterior e que deixou todos com a impressão de que não jogaria a final de simples, Jazmin mostrou a mesma resiliência com que passou por uma cirurgia no punho no ano passado e entrou no saibro do Clube de Campo para disputar o troféu. Dominou a partida do começo ao fim. No primeiro set, só

perdeu um game e converteu os dois breaks que teve, fechando por 6/1. Sacando muito bem e errando muito pouco, a argentina ex-406 da WTA não deixou Zhu mudar a história do segundo set e encerrou o jogo com 6/2. Com essa vitória, ela somou 15 pontos no ranking, aproximando-se da posição 500, e garantiu um prêmio de US\$ 2.352,00. Amy Zhu conquistou 10 pontos e um prêmio de US\$ 1.470,00 pelo vice-campeonato.



As atletas Amy Zhu e Jazmin Ortenzi

A brasileira Thaisa Pedretti teve uma excelente performance no torneio, alcançando a semifinal e protagonizando o jogo mais disputado contra Jazmin Ortenzi, decidido em três sets. O Brasil, que teve 15 atletas na chave principal, destacou-se com a participação de Thaisa, que mesmo voltando de lesão e dois meses sem jogar, fez uma boa campanha ficando entre as quatro finalistas. Ao todo, a Etapa de Rio Claro promoveu 31 jogos da rodada de simples e durante todos os dias de competições o público foi ao delírio com excelentes partidas.

Ano IV - Copa Feminina de Tenis

ITF World Tennis Tour

WS - SINGLES MAIN DRAW



Week of	City/Country	Prize Money US\$	Tour. Key	ITF Supervisor			
21 MAY 2024	Rio Claro, BRA	15000	W-ITF-BRA-2024-006	Ricardo Reis			
St.	Rank	Cnty	Round 1	Round 2	Quarterfinals	Semifinals	Final
1	502	ARG	ORTENZI, Jazmin [1]	ORTENZI, Jazmin [1]			
2	1223	ARG	ESTEVEZ, Josefina	6-2 6-2			
3	1095	PER	PEREZ ALARCON, L	PEREZ ALARCON, L	ORTENZI, Jazmin [1]		
4	WC	BRA	PEREZ ALARCON, L	6-1 6-0	6-2 4-6 6-2		
5	Q	CHI	CACERES, Alessandra	CACERES, Alessandra		ORTENZI, Jazmin [1]	
6	Q	*236	ARG	MARKUS, Katja	6-1 7-5	6-1 6-2	
7	965	BRA	GARCIA VIDAL, Leticia	VAZQUEZ, C [6]	VAZQUEZ, C [6]		
8	873	ARG	VAZQUEZ, C [6]	6-3 6-3	6-2 6-0		
9	648	BRA	PEDRETTI, T [3]	PEDRETTI, T [3]			ORTENZI, Jazmin [1]
10	1075	BRA	BOSSI, Camilla	6-4 6-3			4-6 7-5 7-5
11	1144	URU	RODRIGUEZ, Juliana	RODRIGUEZ, Juliana	PEDRETTI, T [3]		
12	Q	1367	BRA	COSTA, Cecilia	6-1 6-2		
13	1221	BRA	UENO DALMONICO, P	UENO DALMONICO, P		PEDRETTI, T [3]	
14	961	ARG	LARRAYA GUIDI, S	LARRAYA GUIDI, S	6-0 6-4		
15	WC	1285	BRA	XAVIER LAYDNER, C	XAVIER LAYDNER, C		
16	897	ARG	DI GENOVA, C [7]	4-6 6-2 7-6(5)	6-4 6-1		
17	840	BRA	KONISHI CAMARGO SILVA, J [5]	KONISHI CAMARGO SILVA, J [5]			ORTENZI, Jazmin [1]
18	Q	*863	CHI	RAIN CONTRERAS, F	6-1 6-1		6-1 6-2
19	1037	BRA	FERREIRA TURCHETTO, M	FERREIRA TURCHETTO, M	KONISHI CAMARGO SILVA, J [5]		
20	Q		BRA	BADIA, Laura	6-3 6-4		
21	Q	*604	BRA	BERNARDES, Bianca	BERNARDES, Bianca	ZHU, Amy [4]	
22	922	ECU	ROMERO, Camila	6-2 6-1	6-2 6-3		
23	Q	*279	BRA	EDUARDA LAGES, Maria	EDUARDA LAGES, Maria	ZHU, Amy [4]	
24	728	USA	ZHU, Amy [4]	6-1 6-1	6-3 7-6(3)		
25	903	ARG	MARKUS, Carla [8]	MARKUS, Carla [8]			ZHU, Amy [4]
26	WC		COL	SAMUDIO, Antonia	6-1 6-1		6-2 6-1
27	*1095	ARG	MOYANO, Luciana	MOYANO, Luciana	MATTIOLI, Francesca		
28	Q	1274	ARG	MATTIOLI, Francesca	6-1 6-1	6-0 3-6 6-2	
29	1069	BRA	PEREIRA, Rebeca	PEREIRA, Rebeca		GIOVANNINI, L [2]	
30	WC		BRA	FELIX DA SILVA, G	4-6 6-2 6-1	w.o.	
31	987	BRA	GULIN, Georgia	GULIN, Georgia		GIOVANNINI, L [2]	
32	622	ARG	GIOVANNINI, L [2]	6-2 6-4	6-1 7-6(3)		

Na decisão de duplas, o título foi para o Brasil com Rebeca Pereira e Camila Romero (EQU). As duas derrotaram Jazmin Ortenzi (ARG) e Lucciana Perez Allarcon (PER) por 6/3 6/1. Rebeca conquistou o décimo quarto título de duplas da carreira, enquanto Camila Romero alcançou o sexto troféu.



As atletas Rebeca Pereira e Camila Romero

“Feliz de ganhar aqui”. “Nos entendemos muito bem, muito rápido e estamos conversando. Gosto de jogar duplas e o melhor de tudo foi essa vitória.” Camila Romero.

A disputa de duplas possibilitou ampliar o intercâmbio das atletas contando no chaveamento com 17 atletas brasileiras e atletas de diferentes países como Equador, Argentina, Uruguai, México, Chile e Peru.

Ano IV - Copa Feminina de Tenis

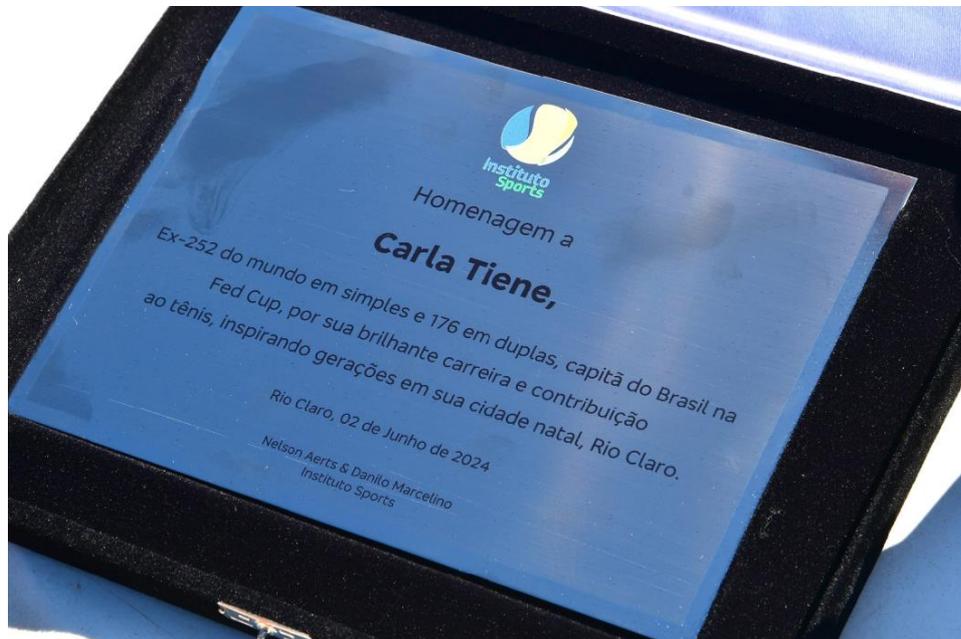
ITF World Tennis Tour

WD - DOUBLES MAIN DRAW



Week of	City/Country	Prize Money US\$	Tour. Key	ITF Supervisor		
27 MAY 2024	Rio Claro, BRA	15000	W-ITF-BRA-2024-006	Ricardo Reis		
Sl.	Rank	Only	Round 1	Quarterfinals	Semifinals	Final
1	A-0828	BRA ECU	PEREIRA, Rebeca [1] ROMERO, Camila	PEREIRA, Rebeca [1] ROMERO, Camila	PEREIRA, Rebeca [1] ROMERO, Camila	PEREIRA, Rebeca [1] ROMERO, Camila
2	A-3071	BRA BRA	BERNARDES, Blanca OLIVEIRA, Maria Luisa	6-1 6-2		
3	A-2118	ARG ARG	MARKUS, Carla MARKUS, Katja		7-5 7-5	
4	WC	BRA BRA	DIAS, Sabrina MENDONCA, Sofia	6-1 6-1		
5	A-1452	ARG ARG	MOYANO, Luciana [3] VAZQUEZ, Candela	MOYANO, Luciana [3] VAZQUEZ, Candela		6-2 6-2
6	A-2696	URU BRA	RODRIGUEZ, Juliana XAVIER LAYDNER, Carolina	6-4 6-2		
7	A-2074	BRA BRA	BOSSI, Camilla GARCIA VIDAL, Leticia		7-6(3) 6-4	
8	A-2054	ARG ARG	DI GENOVA, Chiara LARRAYA GUIDI, Sol Allin	2-6 7-6(6) [10-5]		
9	A-3132	ARG ARG	ESTEVEZ, Josefina GIOVANNINI, Luisina			6-3 6-1
10	WC	BRA BRA	RODRIGUES DAUD, Livia RODRIGUES DAUD, Luiza	6-4 6-2		
11		BRA BRA	COSTA, Cecilia MELATO, Brunna		6-4 6-4	
12	A-1575	MEX BRA	GOMEZ PEZUELA CANO, M [4] KONISHI CAMARGO SILVA, J	3-6 6-3 [10-3]		
13		BRA BRA	FERREIRA TURCHETTO, M UENO DALMONICO, Paola			6-0 4-6 [11-9]
14	WC	BRA BRA	BORTOLUZZI BIANCHIN BORDIGNON, J PAIVA, Luana	6-1 6-1		
15	A-2666	CHI CHI	CACERES, Alessandra GOLDSMITH WEINREICH, P		6-1 6-2	
16	A-1129	ARG PER	ORTENZI, Jazmin [2] PEREZ ALARCON, Lucclana	6-1 7-5		

O evento também foi marcado por uma emocionante homenagem a Carla Tiene, natural de Rio Claro e ex-256 de simples e 175 de duplas na WTA e que defendeu o Brasil na Fed Cup. Filha de Valdeci Tiene grande incentivador do tênis na região e que dá nome ao complexo tenístico do Clube, recebeu a homenagem do Instituto Sports, entregue pelo técnico da Fed Cup na época em que foi convocada e atual diretor do torneio, Danilo Marcelino.



Projetos como o Ano IV Copa Feminina de Tênis que integram o calendário mundial ITF World Tennis Tour – Feminino, são uma excelente oportunidade de desenvolvimento das atletas, visto que dá às tenistas mais jovens a oportunidade de enfrentar adversárias internacionais e com mais bagagem, permitindo assim o seu amplo desenvolvimento na modalidade.

Dando prosseguimento à execução do projeto, o Ano IV Copa Feminina de Tênis aterrissou desta vez em Maringá/PR para realizar a sua segunda etapa.

De 03 a 09 de junho, o Country Clube recebeu as promessas do tênis mundial e atletas já consolidadas que puderam somar pontos e conquistar colocações estratégicas no ranking e na lista do WTA.

O torneio começou no dia três de junho com a disputa do classificatório, que garantiu oito vagas na chave principal de 32 jogadoras. Sofia Mendonça, Isabelle Karam, Cecília Costa e Gabriela Felix foram as brasileiras classificadas para a chave principal do ITF W15 do Ano IV Copa Feminina de Tênis.

Isabelle Karam e Gabriela Felix tiveram domínio das adversárias e venceram facilmente a última rodada do qualy. Karam ganhou de Martina Tebes (CHI) por duplo 6/1, enquanto Felix fez 6/1 6/2 em Natalia Salazar (MEX). No duelo brasileiro Sofia Mendonça levou a melhor sobre Luana Paiva, 6/4 6/2 e a pernambucana Cecília Costa teve um jogo difícil contra a paraguaia Heide Doldan, decidido no super tie-break do terceiro set. 6/0 4/6 10/7.

Ano IV Copa Feminina de Tênis

ITF World Tennis Tour

WS - SINGLES QUALIFYING



Week of	City/Country	Prize Money USD	Tour. Key	ITF Supervisor	
03 JUN 2024	Maringá, BRA	15000	W-ITF-BRA-2024-007	Luiz Parada	
St.	Rank	Cnty	Round 1	Finals	Qualifiers
1	1267	ARG	MATTIOLI, Francesca [1]	TORRALES TEBES, Martina Macarena	
2		CHI	TORRALES TEBES, Martina Macarena	w.o.	TURRA KARAM, Isabelle
3		BRA	TURRA KARAM, Isabelle	TURRA KARAM, Isabelle	6-1 6-1
4	*1049	MEX	RAMIREZ, Katya [12]	6-1 2-6 [10-8]	
5	1324	CHI	CACERES, Alessandra [2]	CACERES, Alessandra [2]	
6	WC	BRA	ROSSETTO DINIZ DE SOUZA, Lara	6-1 6-1	CACERES, Alessandra [2]
7		CHI	FUENZALIDA, Josefa	GOLDSMITH WEINREICH, P [13]	6-3 4-1 Ret.
8	*1490	CHI	GOLDSMITH WEINREICH, P [13]	w.o.	
9	*272	BRA	EDUARDA LAGES, Maria [3]	COSTA, Cecilia	
10		BRA	COSTA, Cecilia	6-1 6-1	COSTA, Cecilia
11	*1886	BRA	BORTOLUZZI BIANCHIN BORDIGNON, J	DOLDAN, Heydi [16]	6-0 4-6 [10-7]
12	*1832	PAR	DOLDAN, Heydi [16]	6-3 5-7 [10-6]	
13	*282	ARG	MARKUS, Katja [4]	MARKUS, Katja [4]	
14	WC	BRA	TEIXEIRA DE PAIVA, Mariana	7-5 6-2	MARKUS, Katja [4]
15	WC	BRA	BADIA, Laura	RAIN CONTRERAS, Fernanda [10]	6-4 6-0
16	*856	CHI	RAIN CONTRERAS, Fernanda [10]	6-4 3-2 Ret.	
17	*429	BRA	MENDONCA, Sofia [5]	MENDONCA, Sofia [5]	
18	*1987	BRA	GHIRALDI, Alice	6-1 6-0	MENDONCA, Sofia [5]
19		BRA	PAIVA, Luana	PAIVA, Luana	6-4 6-2
20	*1570	BRA	OLIVEIRA, Maria Luisa [15]	6-7(3) 6-3 [10-5]	
21	A	BRA	SCHULZ KRUEGER, Amanda	DE LEON, Lola	
22		ARG	DE LEON, Lola	6-2 6-3	GOMEZ PEZUELA CANO, Marian [9]
23	WC	BRA	JULIA CERQUEIRA CARVALHO FARIAS LIMA, J	GOMEZ PEZUELA CANO, Marian [9]	6-1 6-0
24	*754	MEX	GOMEZ PEZUELA CANO, Marian [9]	6-1 6-0	
25	*737	BRA	BERNARDES, Bianca [7]	XU, Naomi	
26		CAN	XU, Naomi	6-3 6-1	XU, Naomi
27	WC	BRA	L IOTTO DE CARVALHO, Bruna	MEIATO, Bruna [11]	6-3 6-2
28	*862	BRA	MEIATO, Bruna [11]	7-5 6-1	
29	*748	MEX	SOUSA SALAZAR, Natalia [8]	SOUSA SALAZAR, Natalia [8]	
30	*1962	ARG	ZANUTTINI, Eliana Nair	6-0 6-2	FELIX DA SILVA, Gabriela
31	WC	BRA	FELIX DA SILVA, Gabriela	FELIX DA SILVA, Gabriela	6-1 6-2
32	*1568	ARG	BEVERAGGI LESPIAU, Pilar [14]	3-6 6-2 [12-10]	



A atleta Sofia Mendonça



A atleta Gabriela Felix

Três brasileiras alcançaram a segunda rodada e somaram um ponto. Gabriela Felix, que venceu Antonia Samudio (COL) por 6/4 6/0, Carolina Lydner, que eliminou Fernanda Contreras (CHI) por 6/2 6/3 e Leticia Vidal, que precisou de 3h58m e dois tie-breaks para ganhar por 6/7(4) 7/6(5) e 7/5.

A grande aposta nessa fase foi em Georgia Gulin que travou uma batalha de 2h41m para derrotar a também brasileira Carolina Laydner. Depois de vencer o primeiro set por 6/1, perdeu o segundo por 2/6 e deixou Carolina abrir 5/2 no terceiro. Mas foi buscar e conseguiu a virada para fazer 7/5 e garantir a vaga nas quartas.



A atleta Georgia Gulin

“Foi emocionante, mil coisas passando pela minha cabeça. No primeiro set eu joguei muito bem, muito sólida e no segundo, a Caca não errou uma bola. Depois o público ajudou muito, porque eu não tinha forças para gritar “vamos”, e a torcida aplaudiu por mim. A Caca está de parabéns por esse jogo e estou muito feliz com a vitória”. Georgia Gulin.

Nos demais jogos, três argentinas se garantiram na próxima fase. A cabeça de chave 1 Jazmin Ortensi não encontrou resistência na partida contra Leticia Vidal e venceu por duplo 6/1 em 59 minutos. A segunda pré-classificada Luisina Giovannini também passou por Gabriela Felix em dois sets, 6/1 e 6/4. Berta Bonardi, cabeça de chave 5, passou pela mexicana Marian Cano com um duplo 6/4. A norte americana Amy Zhu, cabeça de chave



4 e vice-campeã da semana anterior em Rio Claro, quando foi superada por Ortenzi, não tomou conhecimento da argentina de 18 anos Luciana Moyano e ganhou com um 6/0 e 6/1.

A surpresa ficou por conta de Julia Konishi, cabeça de chave 6, que perdeu para Camila Romero, 6/1 7/6(3) e da cabeça de chave 8, Chiara Di Genova (ARG) que caiu diante da peruana Lucciana Alarcon com duplo 6/1.

As semifinais da Copa Feminina de Tênis em Maringá revelaram duas tenistas sul-americanas de muito talento e pouca idade. A peruana Lucciana Perez Alarcon, 1093^a e a argentina Sol Larraya Guidi, 955^a. As duas eliminaram favoritas para alcançar esta posição na chave. Alarcon, 19 anos, ex-número 8 do circuito juvenil da ITF eliminou a segunda favorita Luisina Giovannini (ARG) com um jogo eficiente, de poucos erros e muita habilidade e garantiu a vaga com um duplo 6/2. Esta é a primeira semifinal da carreira da peruana.

No domingo, dia 09/06 aconteceu a grande final de simples do Ano IV Copa Feminina de Tênis. Com as arquibancadas cheias, o torneio que contou com a presença de entusiastas do tênis e amantes do esporte, culminou com a vitória da argentina Jazmin Ortenzi sobre a peruana Lucciana Perez Alarcon, com parciais de 6/2 e 6/3.

Ortenzi, de 22 anos, veio de uma excelente fase, tendo conquistado o título de simples e o vice de duplas em Rio Claro na semana anterior. Além disso também venceu as duas Copas Femininas ITF15 de 2023. Após enfrentar desafios significativos em 2022 e 2023, incluindo uma cirurgia no punho, Ortenzi retornou ao circuito com força total. Sua determinação a levaram a vencer não apenas o título de simples em Maringá, mas também a levar para casa o troféu de duplas. Esse triunfo a colocou próxima de atingir seu melhor ranking de 469^a na WTA, já que somou 15 pontos e na próxima atualização deve aparecer perto de 500 do mundo.



A atleta Jazmin Ortenzi

“Estou muito feliz, fui além dos objetivos que tracei para essas semanas. O torneio foi incrível e eu só tenho a agradecer minha equipe pelo trabalho que estamos fazendo. Após dois anos difíceis, com a cirurgia e a recuperação, finalmente estou me sentindo bem. E parabéns para a Luciana que ainda deve ter muitas finais pela frente” - Jazmin Ortenzi.

Os jogos de duplas iniciaram no dia 06/06 e as semifinais foram protagonizadas por Jazmin Ortenzi (ARG) e Lucciana Alarcon (PER), principais favoritas, contra Luciana Moyano(ARG) e Candela Vazquez(ARG) no dia 07/06.

A outra semifinal teve Berta Bonardi (ARG)/Julia Konishi (BRA) contra Camila Bossi (BRA) e Leticia Vidal (BRA), tendo a dupla de brasileiras avançado para a final da competição conta Jazmin Ortenzi (ARG) e Lucciana Alarcon (PER).

A dupla formada pela argentina Jazmin Ortenzi e pela peruana Lucciana Perez Alarcon sagrou-se campeã de duplas da Copa Feminina de Tênis de Maringá, no dia 09/06 ao derrotar as brasileiras Leticia Vidal e Camila Bossi por 6/2 6/1.

Ano IV Copa Feminina de Tênis

ITF World Tennis Tour

WD - DOUBLES MAIN DRAW



Week of	City/Country	Prize Money US\$	Tourn. Key	ITF Supervisor		
03 JUN 2024	Maringá, BRA	15000	W-ITF-BRA-2024-007	Luiz Parada		
St.	Rank	Cnty	Round 1	Quarterfinals	Semifinals	Final
1	A-1144	ARG PER	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 6-2 6-1	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 7-6(3) 6-1	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 7-5 6-1
2	A-2305	BRA ARG	GULIN, Georgla LARRAYA GUIDI, Sol Allin	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 6-2 6-1	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 7-6(3) 6-1	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 7-5 6-1
3		ARG ECU	BEVERAGGI LESPIAU, Pilar ROMERO, Camila	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 6-2 6-1	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 7-6(3) 6-1	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 7-5 6-1
4	A-3131	ARG ARG	ESTEVEZ, Josefina GIOVANNINI, Luisina	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 6-3 6-3	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 7-6(3) 6-1	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 7-5 6-1
5	A-1450	ARG ARG	MOYANO, Luciana [3] VAZQUEZ, Candela	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 6-1 6-4	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 6-3 6-1	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 6-2 6-1
6	WC	BRA BRA	EDUARDA LAGES, Maria PAIVA, Luana	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 6-1 6-4	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 6-3 6-1	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 6-2 6-1
7		BRA BRA	FERREIRA TURCHETTO, M XAVIER LAYDNER, Carolina	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 6-4 5-7 [11-9]	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 6-3 6-4	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 6-1 7-5
8	WC	BRA BRA	DIAS, Sabrina MENDONCA, Sofia	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 6-4 5-7 [11-9]	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 6-3 6-4	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 6-1 7-5
9	A-2075	BRA BRA	BOSSI, Camilla GARCIA VIDAL, Leticia	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 3-6 6-2 [11-9]	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 0-6 6-4 [10-7]	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 6-1 7-5
10	A-3077	BRA BRA	BERNARDES, Bianca OLIVEIRA, Maria Luisa	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 3-6 6-2 [11-9]	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 0-6 6-4 [10-7]	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 6-1 7-5
11	A-2106	ARG ARG	MARKUS, Carla MARKUS, Katja	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 6-3 6-4	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 6-2 6-1	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 6-1 7-5
12	A-1644	ARG MEX	DI GENOVA, Chiara [4] GOMEZ PEZUELA CANO, M	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 6-3 6-4	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 6-2 6-1	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 6-1 7-5
13	A	BRA BRA	BORTOLUZZI BIANCHIN BORDIGNON, J UFENO DALMONICO, Paola	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 7-5 6-0	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 6-2 6-1	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 6-1 7-5
14	WC	BRA BRA	MANDROT, Ana Julia MOSSAMBANI, Nathalia	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 7-5 6-0	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 6-2 6-1	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 6-1 7-5
15		CHI URU	RAIN CONTRERAS, Fernanda RODRIGUEZ, Juliana	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 6-2 6-1	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 6-2 6-1	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 6-1 7-5
16	A-1423	ARG BRA	BONARDI, Berta [2] KONISHI CAMARGO SILVA, J	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 6-2 6-1	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 6-2 6-1	ORTENZI, Jazmin [1] PEREZ ALARCON, Luciana 6-1 7-5

Ortenzi, atualmente 578^a no ranking de duplas da WTA, alcançou seu nono título da modalidade na carreira, enquanto Alarcon, 566^a na mesma lista, conquistou seu segundo título de duplas. Juntas, as tenistas vinham de uma derrota na final em Rio Claro, mas Ortenzi chegou à competição embalada por dois títulos seguidos de duplas com outra parceira.



As atletas Jazmin Ortenzi e Lucciana Alarcon

“É muito lindo ver todo esse público presente, apoiando o tênis feminino. Estou muito feliz e agradeço a todos que fizeram esse evento possível.” - Jazmin Ortenzi.

“Estamos muito contentes de chegar a mais uma final. Na semana passada perdemos, mas agora podemos sair com o título e espero que amanhã todos estejam aqui novamente para a final de simples.” - Lucciana Perez Alarcon.

As brasileiras Leticia Vidal, 27 anos e 979^a no ranking de duplas da WTA, e Camila Bossi, 21 anos e 1096^a no ranking mundial, não conseguiram se impor na partida. Vidal, que tem um título conquistado em 2013, chegou à sua primeira final do ano. Já Bossi, sem títulos na jovem carreira, alcançou sua primeira final de duplas. As duas já haviam jogado juntas anteriormente, mas nunca tinham chegado a uma final.



As atletas Camila Bossi e Leticia Vidal

“Poderia ter sido melhor, mas é minha primeira final, então tenho que comemorar. Na próxima, espero levar o troféu dourado.” - Camila Bossi.

O público de Rio Claro e Maringá demonstrou grande entusiasmo pelo tênis, provando que essas cidades têm uma verdadeira paixão pelo esporte. As arquibancadas ficaram lotadas, com a torcida vibrando a cada ponto disputado. Com entrada gratuita, os espectadores puderam apreciar o alto nível das partidas e desfrutar de uma atmosfera cheia de energia. O torneio consolidou essas cidades como importantes palcos para o tênis feminino em suas respectivas regiões.



Fornecendo a infraestrutura necessária para a realização de um evento de excelente nível técnico, o Instituto Sports, por meio do projeto Ano IV Copa Feminina de Tênis, promoveu o desenvolvimento do tênis feminino em nível nacional, possibilitando que 69 atletas se inscrevessem gratuitamente no torneio, graças à importante parceria com o mecanismo da Lei de Incentivo ao Esporte. Além disso, com os recursos captados, foi possível alugar os espaços para a competição, contratar serviços operacionais e selecionar os mais adequados profissionais para exercerem suas funções com excelência, fornecer materiais de premiação e cobrir os custos de hospedagem e alimentação que foram proporcionados para toda a equipe operacional, técnica e atletas participantes deste projeto.



Reafirmando seu papel nos eventos internacionais de tênis, o projeto Ano IV Copa Feminina de Tênis recebeu atletas e comissões técnicas de 11 países em São Paulo e no Paraná, nos períodos de 27 de maio a 2 de junho de 2024 e de 3 a 9 de junho de 2024, respectivamente. Tenistas de diversos países, incluindo Argentina, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Equador, Estados Unidos, México, Paraguai, Peru e Uruguai, tiveram a oportunidade de competir, compartilhar experiências e aprimorar suas técnicas e táticas através das oportunidades oferecidas por este projeto.

Ao final do evento, as melhores colocadas foram premiadas com troféus, como forma de reconhecimento e motivação pelo desempenho apresentado.



O projeto superou as expectativas e atingiu seus objetivos de forma excelente. Além de incentivar o esporte de alto rendimento, eventos como este promovem o desenvolvimento e o intercâmbio de jovens talentos do esporte brasileiro, que buscam competir em campeonatos nacionais e internacionais para melhorar suas posições no ranking. O evento também destacou a importância do tênis no crescimento dos atletas e contribuiu para aumentar a visibilidade e popularidade da modalidade no cenário nacional.

Acreditamos firmemente que este projeto alcançou com excelência todos os objetivos propostos.



METAS

Metas Qualitativas

Meta 1: Fortalecimento da imagem do Brasil como referência na organização e estrutura de competições de tênis.

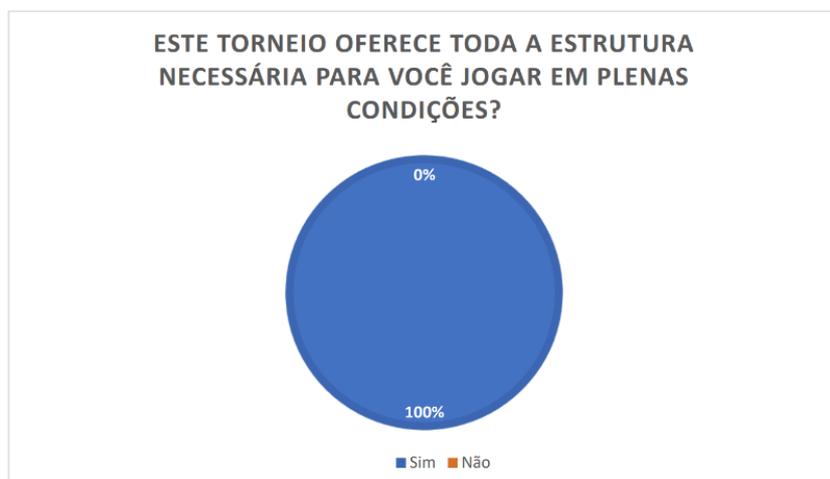
Indicador: Projeção do país no cenário de competições.

Instrumento de Verificação: Relatório e/ou fotos da estrutura e execução das etapas.

A meta foi alcançada. Conforme demonstrado no relatório de execução das etapas e nas pesquisas de satisfação respondidas pelas beneficiárias do projeto, comprovamos o fortalecimento da imagem do Brasil na organização e produção de competições internacionais. As pesquisas de satisfação realizadas com as atletas também foram fundamentais, destacando a alta qualidade do campeonato realizado em duas diferentes regiões do Brasil, Sudeste e Sul.

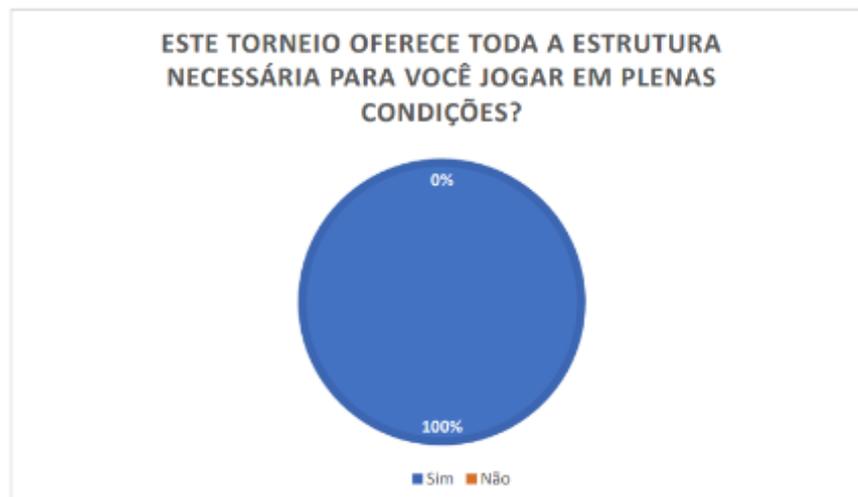
A seguir, destacamos alguns pontos chave para a comprovação dessa meta, com base nas respostas das atletas que participaram das duas etapas do Ano IV Copa Feminina de Tênis.

Com o intuito de identificar a percepção das tenistas em relação à estrutura do torneio, 100% das atletas respondentes da etapa Rio Claro afirmaram que o evento Ano IV Copa Feminina de Tênis ofereceu toda a estrutura necessária para que pudessem jogar em condições ideais.





Na etapa Maringá, das 48 atletas respondentes, 100% responderam que sim, que o torneio ofereceu toda a estrutura necessária para que as tenistas jogassem em plenas condições.



Quando questionadas sobre o nível do torneio em relação aos demais eventos da mesma graduação, em ambas as etapas tivemos 100% de respostas afirmando que sim, que o projeto Ano IV Copa Feminina de Tênis é um evento de alto nível entre os demais eventos da mesma graduação.



Pesquisa aplicada na etapa Rio Claro



Pesquisa aplicada na etapa Maringá

Como podemos observar nos gráficos baseados nos resultados das pesquisas realizadas com as atletas participantes da competição, focadas na qualidade oferecida pelo Ano IV Copa Feminina de Tênis, a impressão das atletas em relação à qualidade do torneio foi extremamente positiva. Das 69 atletas presentes, 50 responderam aos questionários na etapa de Rio Claro e 48 na etapa de Maringá. Mesmo sendo uma ação voluntária por parte das participantes, uma vez que a entidade proponente não tinha o direito legal de exigir a participação, obtivemos um índice de participação superior a 70% em ambas as etapas, o que demonstra o envolvimento da grande maioria das atletas e o comprometimento compartilhado em promover eventos de alta qualidade.

Como comprovação adicional, anexamos a esta meta um relatório de execução das etapas, contendo a cronologia dos eventos e imagens que ilustram a qualidade e a técnica empregadas na execução do mesmo. Todos esses dados reforçam a importância da realização do projeto como instrumento de contribuição e incentivo ao esporte de qualidade.

Etapa Rio Claro



Etapa Maringá



Meta 2: Proporcionar intercâmbio entre os atletas beneficiados, através da competição.

Indicador: Intercâmbio entre os atletas participantes.

Instrumento de Verificação: Fotos e/ou listagem de atletas inscritos.

A meta em questão foi cumprida. O intercâmbio entre as atletas em campeonatos internacionais de tênis é fundamental para o desenvolvimento técnico, psicológico e cultural das jogadoras. Ele amplia suas experiências, fortalece suas redes de contatos e as prepara para desafios globais, além de contribuir para a promoção do tênis em escala mundial.



Através do projeto Ano IV Copa Feminina de Tênis, foi possível proporcionar a troca entre as tenistas participantes, promovendo a troca cultural com atletas de 11 países diferentes, possibilitando ampliar a formação de jovens tenistas especialmente aquelas que estão no topo do ranking, servindo como uma fonte de inspiração. Ver de perto o nível de comprometimento e habilidade de outras jogadoras, ter contato com diferentes estilos de jogos, técnicas e táticas de outras partes do mundo, motiva diretamente as atletas a se esforçarem mais e a acreditarem no seu próprio potencial. Essa diversidade de experiências enriquece o aprendizado e contribui para o desenvolvimento de habilidades mais complexas, preparando-as melhor para competições de alto nível.

Lista de países participantes do projeto:

- Argentina
- Brasil
- Canadá
- Chile
- Colômbia
- Equador
- Estados Unidos
- México
- Paraguai
- Peru
- Uruguai



Metas Quantitativas

Meta 1: Receber, ao menos, 1 atleta do exterior

Indicador: Número de atletas estrangeiros.

Instrumento de Verificação: Relação de atletas inscritos, com identificação do país de origem.

A meta foi cumprida com êxito. O Ano IV Copa Feminina de Tênis recebeu ao total 29 atletas do exterior, sendo 14 atletas da Argentina, 1 atleta do Canadá, 5 atletas do Chile, 1 atleta da Colômbia, 1 atleta do Equador, 1 atleta dos Estados Unidos, 3 atletas do México, 1 atleta do Paraguai, 1 atleta do Peru e 1 atleta do Uruguai.

Contando com duas etapas repletas de atletas internacionais, o projeto não apenas elevou a qualidade da competição proporcionando desafios mais intensos para as jogadoras locais e criando um ambiente mais competitivo e estimulante, mas também promoveu um valioso intercâmbio cultural e técnico, permitindo que as jogadoras trocassem experiências, estilos de jogo e estratégias, enriquecendo suas habilidades e conhecimento do esporte.

Alinhado ao seu objetivo primário, este projeto fortaleceu o esporte nacional e contribuiu para a projeção internacional do evento e do país anfitrião, ao permitir a visibilidade internacional do torneio, fortalecendo a imagem do país como um destino de excelência na organização de eventos esportivos.



Alessandra Cárceres do Chile



Antônia Samudio da Colômbia



Amy Zhu dos Estados Unidos



Berta Bonardi da Argentina

Chilecito
SPORTS.com.ar TODO EL DEPORTE EN UN SOLO SITIO

INTERNACIONALES

JAZMÍN ORTENZI, SIGUE EL ASCENSO EN EL RANKING DE LA WTA

junio 25, 2024







Noticia internacional

Fonte: <https://chilecitosports.com.ar/index.php/2024/06/25/jazmin-ortenzi-sigue-el-ascenso-en-el-ranking-de-la-wta/>

Meta 2: Incentivar a presença de atletas beneficiados, de pelo menos, duas regiões do país.

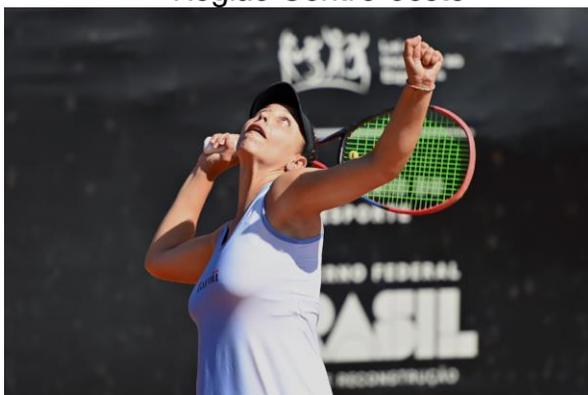
Indicador: Participantes de diferentes regiões do país.

Instrumento de Verificação: Relação de atletas inscritos.

O projeto Ano IV Copa Feminina de Tênis do Instituto Sports se firmou como uma referência nacional no cenário esportivo brasileiro. Ao promover o tênis feminino, incentivar o desenvolvimento de novas atletas e fortalecer a imagem do Brasil como um país capaz de organizar competições esportivas de alto nível, o projeto permitiu que jovens talentos alcançassem importantes colocações no ranking mundial e aprimorassem continuamente suas técnicas. Além disso, contribuiu para reduzir as barreiras de acesso ao esporte, desmistificando o tênis como uma modalidade elitista e elevando o tênis feminino a um novo patamar como potência nacional.

Com esse objetivo, o projeto contou com a participação de 40 atletas representando o Brasil, divididas em quatro diferentes regiões: Centro-Oeste, com os estados de Brasília e Goiás; Nordeste, com os estados da Bahia e Maranhão; Sudeste, com os estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo; e Sul, com os estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul. Dessa forma, o projeto cumpriu sua meta com êxito, garantindo uma ampla representatividade nacional.

Região Centro-oeste



Maria Luísa de Faria Oliveira de Brasília – DF

Região Nordeste



Luana Bittencourt Paiva de Salvador - BA

Região Sudeste



Letícia Garcia Vidal do Rio de Janeiro – RJ

Região Sul



Maria Eduarda Lages de Santa Catarina – RS

FOTOS/COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Etapa Rio Claro

Locação de banco para os jogadores



Locação de Cadeira do árbitro principal



Localção de Refletores



Localção de Sistema de Som



Locação de Tendas



Fisioterapeuta





Estrutura Metálica – Backdrop



Tubulação Metálica - Lona de Fundo de Quadra



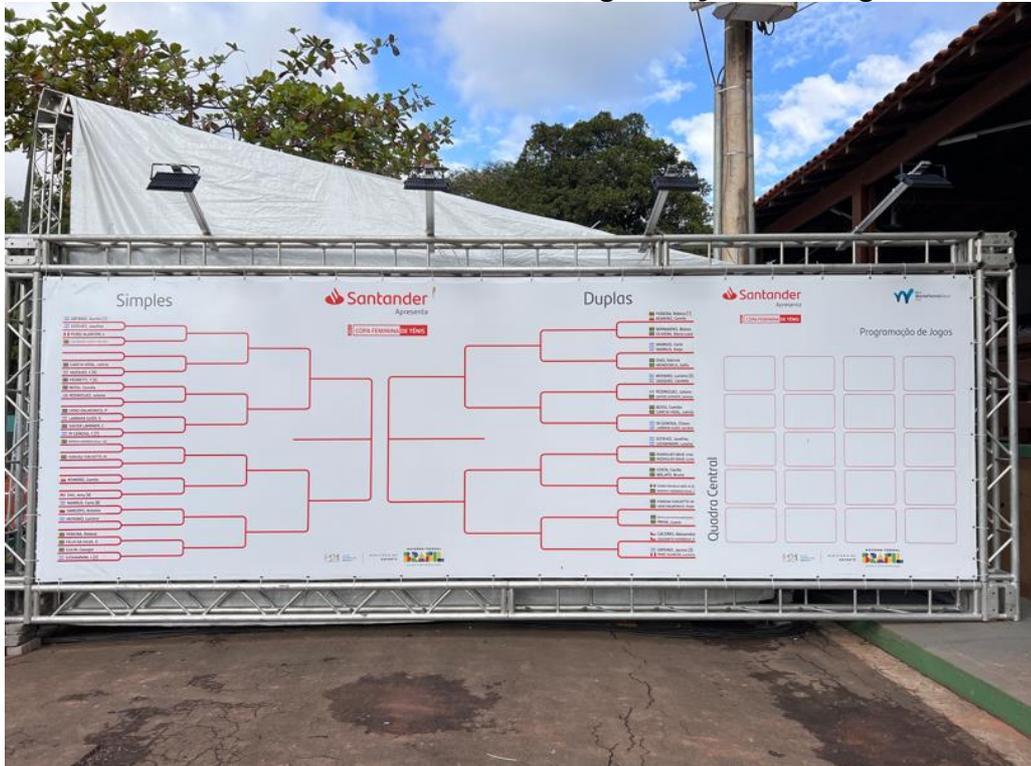
Estrutura Metálica - Lateral de Quadra



Estrutura Metálica – Placar



Estrutura Metálica – Painel Programação dos Jogos



Serviço de Apoio



Locação de Espaço



Serviço de Transporte Local





Troféu



Hospedagem



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Fardo de Água



Alimentação





Jornalista - Assessor de imprensa



Serviços de Fotografia



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Etapa Maringá

Locação de banco para os jogadores



Locação de Cadeira do árbitro principal



Locação de Refletores



Locação de Sistema de Som





Locação de Tendas



Fisioterapeuta





Estrutura Metálica – Backdrop



Tubulação Metálica - Lona de Fundo de Quadra



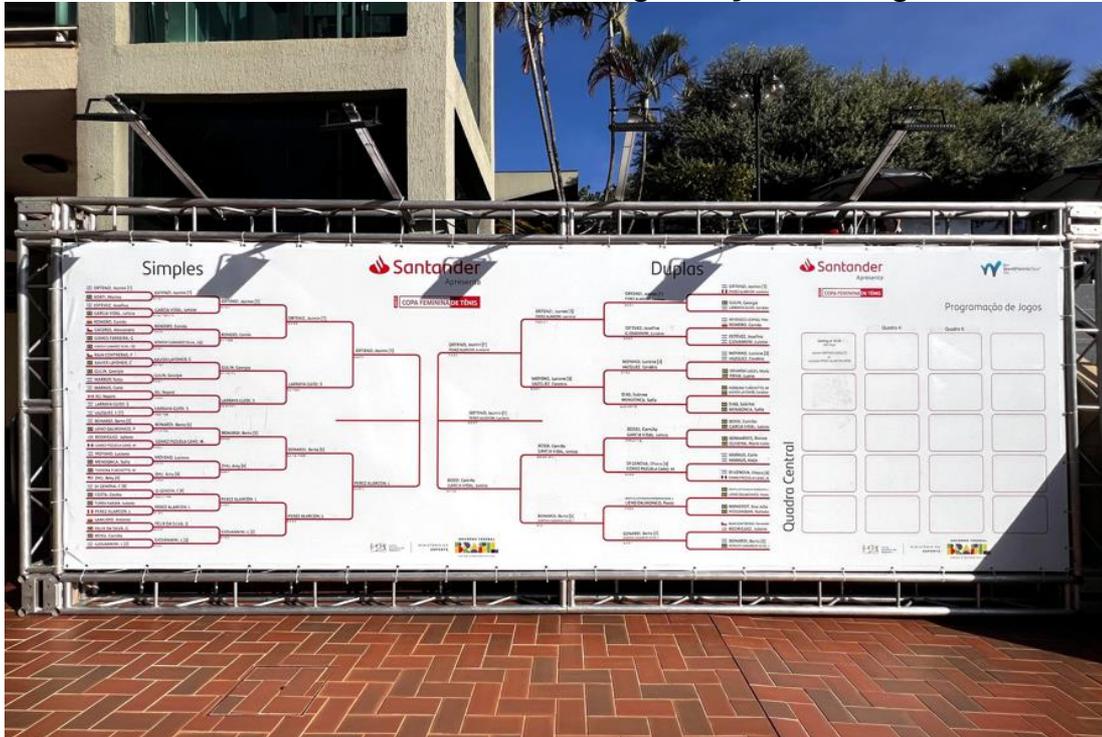
Estrutura Metálica - Lateral de Quadra



Estrutura Metálica – Placar



Estrutura Metálica – Painel Programação dos Jogos



Serviço de Apoio



Locação de Espaço



Serviço de Transporte Local





Instituto
Sports

Troféu



Hospedagem



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





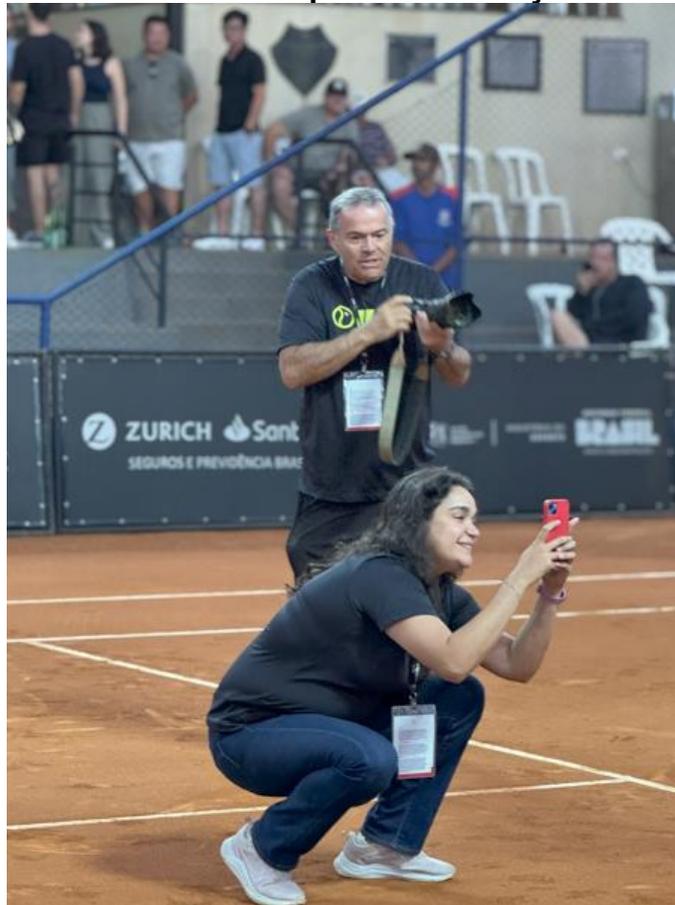
Fardo de Água



Alimentação



Jornalista - Assessor de imprensa e Serviços de Fotografia





EXECUÇÃO FINANCEIRA

A execução financeira foi realizada após cotações prévias para a contratação dos serviços e compra dos itens necessários, com a escolha da empresa que apresentou o melhor preço e para as obrigações previstas foram respeitadas as determinações da lei.

O cronograma de execução financeira do projeto teve seu início de execução no mês de abril de 2024.

Os recursos foram utilizados conforme orçamentos aprovados e sem revés devido a uma metodologia de acompanhamento e controle desenvolvida a partir das experiências adquiridas.

PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS

Pontos Positivos:

- Alto índice de satisfação entre as atletas do torneio em relação a estrutura e nível de qualidade do evento;
- O intercâmbio de atletas de diferentes países do mundo;
- O fortalecimento e a popularização do tênis em cenário nacional e aprimoramento das funções dos profissionais envolvidos no torneio;
- A participação pela primeira vez de um torneio de alto nível com atletas oriundas de projetos sociais;
- O desporto de rendimento como oportunidade de incentivo e preparação de jovens brasileiras para a disputa de campeonatos nacionais e internacionais. O projeto é de extrema importância na evolução e desenvolvimento das tenistas mais jovens e de atletas que buscam melhores posições no ranking mundial;
- Projeto atingir com excelência todas as metas previstas.

Pontos Negativos:

- As condições climáticas sempre são fatores limitantes para eventos de tênis, podendo levar o atraso ou adiamento de partidas do campeonato. Destacamos que



este fato não gerou prejuízos no desenvolvimento da competição, tendo em vista que a equipe do Instituto Sports, tem total experiência em gestão deste tipo de situação, bem como o clube sede oferece todas as condições necessárias para a realização do evento, com estas condições.

CONCLUSÃO

Foi de extrema importância a Lei Federal de Incentivo ao Esporte para o fomento do desporto de rendimento, que visa revelar, aperfeiçoar e desenvolver novos talentos e promessas do esporte brasileiro, além do papel de integração e inclusão social dos indivíduos com a prática esportiva.

O Projeto Ano IV Copa Feminina de Tênis alcançou com êxito os objetivos propostos, consolidando-se como um marco importante no desenvolvimento do tênis feminino no Brasil. O projeto não apenas promoveu a participação de atletas de diversas regiões do país, mas também fortaleceu a imagem do Brasil como um organizador competente de competições esportivas de alto nível. Através de ações voltadas para a inclusão e a desmistificação do tênis como um esporte elitista, o projeto conseguiu atrair jovens talentos, proporcionando-lhes oportunidades valiosas para se destacarem no cenário nacional e internacional.

A realização das etapas do torneio, com a participação significativa de atletas e o cumprimento de todas as metas estabelecidas, demonstra o sucesso na execução do projeto. Além disso, o impacto positivo gerado nas comunidades locais e a valorização do tênis feminino no Brasil reafirmam a importância desse projeto como uma referência no incentivo ao esporte de qualidade e na promoção da igualdade de oportunidades.

Assim, o Projeto Ano IV Copa Feminina de Tênis conclui seu ciclo com resultados expressivos, contribuindo de maneira significativa para o crescimento e o fortalecimento do tênis feminino no país.

São Paulo/SP, 13 de agosto de 2024.

P/ Rafael da Costa Ferreira Neto

Nelson Roesch Aerts
Instituto Sports



TERMO DE COMPROMISSO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



MINISTÉRIO DO ESPORTE
EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 335/2024/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.077474/2023-92

Interessado: INSTITUTO SPORTS

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SPORTS E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **ISANIA CRUVINEL SANCHEZ**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **806010 - SSP-DF** e CPF: **443.174.501-78**, nomeada na Portarias de 05 de março de 2024 e publicado em 06 de março de 2024, de outro lado, **INSTITUTO SPORTS**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **10.698.782/0001-38**, com sede na **AVENIDA QUEIROZ FILHO Nº 1700 VILLA LOBOS OFFICE PARK - SALA 806 (TORRE D) VILA HAMBURGUESA, CEP 05319-000 SÃO PAULO - SP**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NELSON ROESCH AERTS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **1005083017, SSP-RS**, inscrito no CPF. nº **436.463.520-00**, residente e domiciliado na **RUA PROFESSOR ARTUR RAMOS Nº 250 APTO 112 JARDIM PAULISTANO, CEP 01454-010 SÃO PAULO - SP**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**ANO IV COPA FEMININA DE TÊNIS**", SLI/SLIE **2303168**, cujo objetivo é a realização de um Campeonato Internacional de Tênis, com vistas à promoção do desenvolvimento da modalidade em cenário nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese

de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;

f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 16/07/2024**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor total de **R\$ 1.220.800,00 (um milhão, duzentos e vinte mil e oitocentos reais)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes

termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

ISANIA CRUVINEL SANCHEZ

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Ministério do Esporte

NELSON ROESCH AERTS

Presidente
Instituto Sports

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 606.330.181-04



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Roesch Aerts, Usuário Externo**, em 16/04/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico(a)**, em 16/04/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 16/04/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Isania Cruvinel Sanchez, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 16/04/2024, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15325904** e o código CRC **94803BC6**.

Referência: Processo nº 71000.077474/2023-92

SEI nº 15325904